

O PARLAMENTO E A EVOLUÇÃO NACIONAL

INTRODUÇÃO HISTÓRICA

SENADO FEDERAL

OBRA COMEMORATIVA DO SESQUICENTENÁRIO
DA INDEPENDÊNCIA

José Honório Rodrigues



SENADO FEDERAL

COMISSAO DIRETORA

Presidente: Senador *Petrônio Portella*

1º-Vice-Presidente: Senador *Carlos Lindenberg*

2º-Vice-Presidente: Senador *Ruy Carneiro*

1º-Secretário: Senador *Ney Braga*

2º-Secretário: Senador *Clodomir Milet*

3º-Secretário: Senador *Guido Mondin*

4º-Secretário: Senador *Duarte Filho*

Suplentes

1º-Suplente: Senador *Renato Franc*

2º-Suplente: Senador *jamir*

3º-Suplente: Senador *L...*

4º-Suplente: Senador *Teu.*

SENADO FEDERAL

JOSE HONÓRIO RODRIGUES

OBRA COMEMORATIVA DO SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA

O PARLAMENTO E A EVOLUÇÃO NACIONAL

INTRODUÇÃO HISTÓRICA. 1826-1840.

BRASÍLIA, DF
1972

328.3

P252

PEN

v.1

EX.2

JANUARY 1973

OSCAR NEWSON RECORDS

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL
Este volume acha-se registrado
sob número 114
do ano de 1973

DOAÇÃO

O PARLAMENTO E A EVOLUÇÃO NACIONAL

INTRODUÇÃO HISTÓRICA. 1826-1840.

SUMARIO

ABREVIATURAS	XI
PREFÁCIO	XIII
Capítulo I. O PENSAMENTO POLÍTICO BRASILEIRO	1
O discurso, um ato eficaz	2
O discurso parlamentar e os problemas da época	3
Capítulo II. O VOCABULÁRIO PARLAMENTAR	5
O nome Parlamento	5
Assembléa-Geral	7
Os vocábulos Câmara e Senado	7
Vocabulário político	9
Capítulo III. A PERIODIZAÇÃO PARLAMENTAR E A EXPERIÊNCIA POLÍTICA	13
A experiência parlamentar anterior	14
Capítulo IV. A ESTRUTURA DO TRABALHO PARLAMENTAR	17
A arte da direção parlamentar	17
A estrutura do trabalho parlamentar. A Câmara dos Deputados	21
A estrutura do trabalho parlamentar. O Senado	26
Particularidades do Parlamento	32
Capítulo V. O RESTABELECIMENTO DO SISTEMA REPRESENTATIVO	35
A abertura da primeira Sessão da Assembléa	35
A Câmara em 1826	38
O Senado em 1826	39
O trabalho legislativo de 1826	45
Capítulo VI. AS FIGURAS DA PRIMEIRA LEGISLATURA. 1826—1829	49

VIII

Capítulo VII. A SEGUNDA LEGISLATURA. 1830—1833	75
Capítulo VIII. A TERCEIRA LEGISLATURA. 1834—1837	99
Capítulo IX. A QUARTA LEGISLATURA. 1838—1840	119
Capítulo X. O PARLAMENTO E A MAIORIDADE DE D. PEDRO II	137
Capítulo XI. MAIORIA E MINORIA. GOVERNO E OPOSIÇÃO.	149
Capítulo XII. O PAPEL DO PARLAMENTO	163
A Câmara dos Deputados	167
O Senado	168
O Parlamento e a Monarquia Representativa	171

APÊNDICES.

I. HISTORIOGRAFIA E BIBLIOGRAFIA PARLAMENTARES.	181
A História do Brasil e o Poder Legislativo	181
O Poder Legislativo e as Biografias Parlamentares	181
Os discursos esparsos	182
A Bibliografia Parlamentar	182
II. EDIFÍCIOS DO SENADO E DA CÂMARA	182
O edifício do Senado	185
O edifício da Câmara dos Deputados	187
ÍNDICE REMISSIVO	191

“As omissões são os pecados mortais da Política.”

João Loureiro ao Conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá, Carta de 17 de junho de 1829. *RIHGB*, t. 76, parte 2ª, 322.

“Os homens de hoje, apesar de tantos ócios, não vêem senão com o dia, mesmo as semanas já chegam a poucos, os meses a mui poucos; os anos, a raríssimos, os séculos a nenhum.”

João Loureiro ao Conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá, Carta de 14 de fevereiro de 1839. *RIHGB*, t. 76, parte 2ª, 443.

ABREVIATURAS

- ACD** — Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Senhores Deputados. 1826-1840. (Rio de Janeiro, 1874-1877).
- AS** — Anais do Senado do Império do Brasil. 1826-1839. (Rio de Janeiro, 1877-1918).
- RIHGB** — Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. (Rio de Janeiro, 1839—).

PREFÁCIO

Recentemente, a *Irish University Press*, considerando a importância dos debates parlamentares para a formação política e histórica universitária, decidiu republicar mais de mil volumes dos "*British Parliamentary Papers*", o debate político do Pai dos Parlamentos do mundo moderno e contemporâneo. A série, dividida por assuntos, não tem interesse apenas britânico e imperial britânico, mas universal. Basta dizer que não será possível estudar a sério e profundamente a questão do tráfico de escravos sem recorrer àquela coleção documental agora reeditada. (1)

Não creio fosse aconselhável, no Brasil, reimprimir, ainda que pela forma menos custosa, os numerosíssimos volumes dos nossos "*Anais do Parlamento Brasileiro*", como se chamavam no Império, ou do Congresso Nacional, na República, fontes essenciais para o estudo correto e objetivo da construção do Estado nacional e do pensamento político brasileiro. Mas considero tão importante tornar conhecida a obra do nosso Parlamento, que tomei a iniciativa de propor ao Presidente Petrônio Portella, através do Senador Arnon de Mello, a publicação de uma coleção selecionada de textos parlamentares, acreditando poder contribuir, desta forma, para o esclarecimento da opinião pública e a formação de uma nova consciência sobre as realizações dos parlamentares brasileiros. E julgo, firmemente, que não é possível continuar a situação atual, de completo desconhecimento da obra tão efetiva, eficaz e conseqüente do Parlamento Brasileiro.

Comemorando o Sesquicentenário da Independência, saem agora estes nove tomos, abrangendo de 1826 a 1840, ou seja a fase mais próxima da Independência. Postos de lado os "*Anais*" da Assembléia-Geral Constituinte de 1823, cuja publicação está programada pelo Presidente Petrônio Portella

(1) São ao todo 7.000 volumes, publicados em 125 anos depois de 1800, abrangendo mil assuntos, em 5 milhões de páginas. Somente a série *Slave Trade* (Tráfico de Escravos) se compõe de 94 volumes.

para o próximo ano, é em 1826 que se inicia a vida parlamentar. Não se deve esquecer que os anos de 1824 e 1825 foram de total absolutismo, sem representação popular, e que a Constituição de 1824, contestada por algumas câmaras municipais, e abjurada pela Confederação do Equador, tinha aplicação limitada. D. Pedro, ofendido com a revolução de 1824, a extinguirá com a maior crueza.

Estes anos de 1826 a 1840 fazem parte, pelo menos até 1831, do processo da Independência, segundo a concepção liberal da História, e foi no seu decurso que o Parlamento se concentrou na obra de criação do Estado Nacional, organizando suas instituições, debatendo os grandes problemas nacionais, dando início à monarquia representativa, e, sobretudo, criando as bases do sistema parlamentar.

Os textos ora publicados constituem uma amostra muito expressiva, que bem revela a ação do poder mais popular, mais representativo do País, de sua vontade, de suas aspirações, do modelo político que desejava criar e que sofreu, como sempre, ao longo da História do Brasil, marchas e contra-marchas, avanços e recuos conhecidos. Ainda que restrita aos anos de 1826 a 1840, a tarefa da seleção de 70 volumes (41 da Câmara dos Deputados e 29 do Senado) foi trabalhosa e cansativa, pelo esforço concentrado de análise e preparo num prazo mínimo de quatro meses e meio, a fim de possibilitar a sua publicação neste ano do Sesquicentenário da Independência.

Neles estão registradas as atividades mais importantes e mais significativas do Parlamento Brasileiro naquele momento criador de uma nação nova: a matéria política, econômica, social, religiosa, administrativa. A lista dos tópicos escolhidos cobre toda a litania dos problemas humanos brasileiros, os originários da situação colonial e os criados pelo novo regime. A qualidade pode variar, melhor ou média, na exposição, no debate, na crítica, na análise, na exposição, na solução. Mas há sempre um processo de investigação social, um trabalho de colheita documental, uma capacidade de análise, de crítica, de pragmatismo resolutivo, que atrai estudiosos antigos e modernos.

O século dezenove que aqui se retrata — os começos de nossa vida nacional livre e independente — é um dos grandes marcos da nação, não porque tenha havido um progresso revolucionário, mas porque nos deu a posse de nós mesmos e nos enquadrou na história universal, nos mercados da economia mundial.

Os problemas que surgiram, a organização de um Estado novo, a abolição do tráfico, o estabelecimento da economia, os grandes movimentos do povo, os desafios aos privilégios da nobreza portuguesa, a exploração dos recursos naturais, a explosão de tantas necessidades e aspirações, tudo isso estimulou a inteligência política e se refletiu no Parlamento novo e inexperiencede, que foi aos poucos conquistando a consciência de sua força.

A concentração temporal e a seleção temática não permitem uma visão completa da ação do Parlamento, mas tão-somente uma imagem condensada e densa, que revela seu valor, seu esforço, sua obra na construção nacional, muito maior do que se costuma atribuir-lhe. Os textos selecionados, na íntegra ou em trechos, são representativos da oratória parlamentar e do pensamento político-econômico-social. São discursos, debates ou pareceres sobre os grandes temas discutidos pelo Parlamento Brasileiro.

Ao finalizar, quero agradecer, como sempre, a colaboração de Lêda, ajudando-me na revisão e preparando o índice.

JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES

para o próximo ano, é em 1826 que se inicia a vida parlamentar. Não se deve esquecer que os anos de 1824 e 1825 foram de total absolutismo, sem representação popular, e que a Constituição de 1824, contestada por algumas câmaras municipais, e abjurada pela Confederação do Equador, tinha aplicação limitada. D. Pedro, ofendido com a revolução de 1824, a extinguirá com a maior crieza.

Estes anos de 1826 a 1840 fazem parte, pelo menos até 1831, do processo da Independência, segundo a concepção liberal da História, e foi no seu decurso que o Parlamento se concentrou na obra de criação do Estado Nacional, organizando suas instituições, debatendo os grandes problemas nacionais, dando início à monarquia representativa, e, sobretudo, criando as bases do sistema parlamentar.

Os textos ora publicados constituem uma amostra muito expressiva, que bem revela a ação do poder mais popular, mais representativo do País, de sua vontade, de suas aspirações, do modelo político que desejava criar e que sofreu, como sempre, ao longo da História do Brasil, marchas e contramarchas, avanços e recuos conhecidos. Ainda que restrita aos anos de 1826 a 1840, a tarefa da seleção de 70 volumes (41 da Câmara dos Deputados e 29 do Senado) foi trabalhosa e cansativa, pelo esforço concentrado de análise e preparo num prazo mínimo de quatro meses e meio, a fim de possibilitar a sua publicação neste ano do Sesquicentenário da Independência.

Neles estão registradas as atividades mais importantes e mais significativas do Parlamento Brasileiro naquele momento criador de uma nação nova: a matéria política, econômica, social, religiosa, administrativa. A lista dos tópicos escolhidos cobre toda a litania dos problemas humanos brasileiros, os originários da situação colonial e os criados pelo novo regime. A qualidade pode variar, melhor ou média, na exposição, no debate, na crítica, na análise, na exposição, na solução. Mas há sempre um processo de investigação social, um trabalho de colheita documental, uma capacidade de análise, de crítica, de pragmatismo resolutivo, que atrai estudiosos antigos e modernos.

O século dezenove que aqui se retrata — os começos de nossa vida nacional livre e independente — é um dos grandes marcos da nação, não porque tenha havido um progresso revolucionário, mas porque nos deu a posse de nós mesmos e nos enquadrou na história universal, nos mercados da economia mundial.

Os problemas que surgiram, a organização de um Estado novo, a abolição do tráfico, o estabelecimento da economia, os grandes movimentos do povo, os desafios aos privilégios da nobreza portuguesa, a exploração dos recursos naturais, a explosão de tantas necessidades e aspirações, tudo isso estimulou a inteligência política e se refletiu no Parlamento novo e experiente, que foi aos poucos conquistando a consciência de sua força.

A concentração temporal e a seleção temática não permitem uma visão completa da ação do Parlamento, mas tão-somente uma imagem condensada e densa, que revela seu valor, seu esforço, sua obra na construção nacional, muito maior do que se costuma atribuir-lhe. Os textos selecionados, na íntegra ou em trechos, são representativos da oratória parlamentar e do pensamento político-econômico-social. São discursos, debates ou pareceres sobre os grandes temas discutidos pelo Parlamento Brasileiro.

Ao finalizar, quero agradecer, como sempre, a colaboração de Lêda, ajudando-me na revisão e preparando o índice.

JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES

Capítulo I

O PENSAMENTO POLÍTICO BRASILEIRO

O pensamento político brasileiro se revelou no Parlamento ou na obra dos nossos pensadores políticos. Esta é conhecida e desde Tavares Bastos, até Alberto Torres e Oliveira Vianna, tem sido lida, examinada, e exercido sua influência sobre as mais variadas correntes político-partidárias. Mas as antologias do pensamento político brasileiro até hoje publicadas, destinadas a fins didáticos ou à divulgação geral, não contêm nenhum grande pensador político parlamentar. (1)

Por outro lado, a grande maioria das Histórias do Brasil desconhece o papel do Parlamento, que só aparece quando existiram crises, estados de exceção, guerras civis, e se tornou necessária ou se congeleu, sob pretextos variados, a concessão de recursos extraordinários e a suspensão das garantias constitucionais.

Nas Histórias Gerais as exceções são raras, podendo citar-se a de John Armitage,(2) ou a do Padre Rafael Galanti,(3) mesmo assim para a primeira fase parlamentar. Nas outras Histórias, o pouco que há é irrelevante. Nos livros didáticos a omissão total do Parlamento promove a formação de uma consciência civico-política desconhecedora da ação parlamentar.

Esta nossa antologia, ao contrário, mostra a riqueza, a variedade, a profundidade do pensamento político-parlamentar brasileiro, e servirá especialmente para evidenciar que a construção nacional não é obra somente do Poder Executivo, mas também do Poder Legislativo, e foi, durante o Império, durante o regime parlamentar, obra sobretudo do Parlamento.

(1) Vide Introdução ao Pensamento Político, Instituto de Sociologia e Política, São Paulo, 1955; e O Brasil no Pensamento Brasileiro, Introdução, Organização e Notas de Djacir Menezes, Rio de Janeiro, 1957.

(2) History of Brazil. 1.^a ed., Londres, 1836, 2 vols. Várias traduções brasileiras.

(3) História do Brasil. 2.^a ed., São Paulo, 1911. 5 vols.

O DISCURSO, UM ATO EFICAZ

Nossa intenção, ao preparar esta antologia, foi sempre abrigar tudo que tivesse historicidade, isto é, que fosse capaz de produzir efeitos permanentes, ou ainda transitórios. Mas nunca os ineficazes. A seleção dos discursos é como a seleção dos fatos na elaboração histórica: cabe buscar, na diversidade inessencial, o importante, o significativo, o eficaz, o produtivo, o de efeitos conseqüentes.

Como escrevi em minha *A Pesquisa Histórica no Brasil*, (4) o historiador busca os efeitos essenciais para os valores, para a vida humana, para o processo histórico. Eu nunca diria, como Salústio, que os atos têm mais força que as palavras (**quando res plus valent quam verba**). (5) Creio que as palavras muitas vezes valem tanto quanto os atos, desde que seus efeitos sejam igualmente produtivos no esclarecimento da consciência e da ação.

Observa Hegel que as ações se revelam também como discursos, porquanto atuam também sobre a representação. "Os discursos são atos entre os homens e atos muito essencialmente eficazes. Por meio deles os homens são empurrados para a ação; e eles constituem uma parte essencial da história. Sem dúvida, os homens costumam dizer: "Isso não foi mais que palavrório", dando a entender, com esta frase, que os discursos são inocentes. Os discursos que são mero palavrório têm, com efeito, a vantagem de serem inocentes. Mas os discursos entre os povos, ou para um povo, ou para um príncipe são partes integrantes da História. Contêm explicações acerca das reflexões e princípios da época e podem libertar o historiador de fazer ele próprio essas reflexões". (6)

Assim pensava Hegel, e esse pensamento destrói a censura mais freqüente contra o papel do Parlamento. Sabemos todos que o Parlamento não é somente a oratória, pois as comissões, os projetos, os pareceres completam o trabalho parlamentar. Mas ainda que a obra parlamentar se reduzisse ao discurso político, ele estaria exercendo uma função fundamental de fiscalização governamental, de esclarecimento da opinião pública, de formação da consciência nacional.

Karl Marx observou que uma fraseologia pode se opor a outra fraseologia e reconheceu que não se lutava contra o mundo existente combatendo apenas a fraseologia do mundo. (7) Mas quando se fala em fraseologia, no sentido da inutilidade do palavrório demagógico, pensa-se logo, numa legítima associação, numa coleção de

(4) 2.ª edição, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1969.

(5) Salústio, *Epistolae et Orationes*, Paris, Garnier, s.d., 323.

(6) *Lecciones sobre la Filosofia de la Historia*, trad. por José Gaos, Buenos Aires, 1946, 152-153.

(7) Karl Marx, *A Ideologia Alemã*, Rio de Janeiro, 1965, 14.

fatos mortos. Não são estes que buscamos no Parlamento. Aquela numerosa coleção de *Anais*, o crescimento da verborragia, especialmente a partir de 1909-1910, corresponde a uma acumulação de fatos mortos, inseqüentes no seu próprio presente, esquecidos, por seleção natural, na atualidade.

Entre os males modernos, entre as rudezas herdadas, muitas são sobrevivências passivas de modos antiquados de produção, com todo o seu conjunto inevitável de anacronismos sociais e políticos.

Por isso Marx escreveu que "nós não sofremos somente dos vivos, mas dos mortos. *Le mort saisit le vif!*"⁽⁸⁾ Uma coleção de fatos mortos corresponde a uma coleção de documentos, discursos incluídos, igualmente mortos. Não é este o caso desta coleção. Buscou-se sempre tudo que podia ter uma ligação conseqüente com o presente, que ajudasse a compreendê-lo, que não fosse um peso morto, mas um salva-vida.

No seu prefácio de 1867 ao *Capital*, Marx louvou altamente o valor da investigação social refletida nos documentos parlamentares britânicos. ⁽⁹⁾ Não temos nesta época documentos deste gênero. Temos que limitar-nos aos *Anais*, mas neles aparecem pareceres, representações de classes, e sobretudo os primeiros relatórios ministeriais, que fornecem um núcleo de informação extremamente valioso.

Nenhum historiador, nenhum cientista político, nenhum cientista social, nenhum economista, nenhum político, nenhum jornalista deixaria de reconhecer nestes discursos parlamentares um arquivo contemporâneo único na amplitude e profundidade, que nos servirá como um clarão a iluminar os começos, os tropeços, as vitórias e derrotas da formação da sociedade brasileira.

> Ninguém deve esquecer que sem política, uma direção escolhida ou imposta, um caminho livre ou absolutista, não há sociedade civilizada. Mesmo aqueles que negam o direito ao exercício político fazem política, escolhendo um modelo que encaminhe a economia, a sociedade, o povo, pelas estradas livres ou pelos desvios absolutistas da história. <

O DISCURSO PARLAMENTAR E OS PROBLEMAS DA ÉPOCA

Todo historiador profissional sabe que os documentos não falam por si, e raramente dizem toda a verdade. Tentei mostrar na minha

(8) Prefácio à 1.^a ed. do *Capital*. *A Critique of Political Economy*, New York, s.d. 13.

(9) Ob. cit., 14.

Teoria da História do Brasil ⁽¹⁰⁾ as relações entre o texto e a compreensão. Sujeitos a todas as provas críticas, os discursos parlamentares valem como fontes originais e testemunham todos os problemas da sua época.

Quando o grande historiador holandês Bernard Groethuysen estudou a formação da consciência burguesa na França durante o século dezoito, ⁽¹¹⁾ utilizou-se de uma fonte nova, os sermões, cuja potencialidade se revelou extraordinária, permitindo-lhe escrever uma obra sem igual na historiografia deste século. Foi no sermão que ele foi buscar todos os problemas de consciência da época.

Creio que o discurso parlamentar pode conter a mesma riqueza de informação material e espiritual. Ele revela a inquietude e a quietude, a esperança e o desespero, a potência e a impotência, a inspiração popular e a tutela autoritária, o amor e o desamor ao seu povo, as aspirações, a grandeza e a pequenez dos políticos, a força e a fraqueza dos homens, o entusiasmo e a apatia dos povos, a bravura e a covardia das classes sociais.

(10) Companhia Editora Nacional, 3.^a ed. São Paulo, 1969, 419-428.

(11) **La Consciencia Burguesa**, Trad. espanhola, México, 1943.

Capítulo II

O VOCABULÁRIO PARLAMENTAR

O NOME PARLAMENTO

Em Portugal, era tradicional o nome de Cortes Gerais, ou Constituintes, desde as mais antigas reuniões de representantes de classes. Nunca se adotou Assembléa, ou Parlamento. No Brasil, o decreto de convocação de 3 de junho de 1822, bem como as Instruções de 19 de junho para as eleições, não usam Cortes, nem Parlamento, mas Assembléa-Geral Constituinte e Legislativa. Assim foi também nas Instruções de 26 de março de 1824, que disciplinaram as eleições para a Assembléa-Geral pelo sistema indireto, ou eleição em dois graus.

Portanto, desde o começo o Poder Legislativo foi delegado à Assembléa-Geral, composta de duas Casas: a Câmara dos Deputados e a Câmara dos Senadores, conforme o Título IV, Capítulo I, da Constituição de 1824.

Gostaria de esclarecer duas questões: a primeira sobre a introdução da palavra Parlamento, que é usada sempre nos Anais do Parlamento e, freqüentemente, nos debates. Creio que foi Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça, o jornalista do Correio Braziliense, quem primeiro a aplicou à Assembléa brasileira.

Nas "Reflexões sobre as Novidades deste mês", com o subtítulo de "Convocação do Parlamento Brasileiro", em setembro de 1822, Hipólito da Costa teceu vários comentários, usando sempre a palavra geralmente empregada na Grã-Bretanha, abrangendo a House of Lords e a House of Commons.

"O Rio de Janeiro", escrevia ele, "não é o lugar mais próprio, mas, na presente situação das coisas, não há outro melhor. O Parlamento decidirá depois onde deve ser sua residência. A convocação do Parlamento Brasileiro, além de ser indispensável para formar a Constituição daquele Reino, e por fim à incerteza em que se acham aqueles povos, sobre seu destino político, trará consigo outro incalculável bem ao Brasil, e tal qual nunca ali se viu,

nem se poderia ver no passado governo, nem era de esperar da imperfeita representação que se tentou fazer de deputados do Brasil, nas Cortes de Portugal. Com este Parlamento se verão as províncias em comunicação política direta umas com as outras, por meio de suas representações, e poderão expor, combinar e deliberar sobre suas mútuas precisões e vantagens; adquirirão um caráter de nacionalidade, que por nenhum outro modo poderão obter, e tomando parte nas deliberações sobre a causa pública, conhecerão a necessidade da sua união, sendo instruídas dos motivos das leis gerais, que pelo bem comum são obrigadas a conhecer.”(1)

Vivendo na Inglaterra, fortemente influenciado pelas suas instituições, seus costumes, sua língua, era natural que o grande jornalista usasse uma denominação comum na Grã-Bretanha, mas fora da nossa tradição.

Embora a palavra seja de origem latina e tenha triunfado na França, como na Península Ibérica, e desde 1080 *parlament* signifique entrevista, daí parlamentar, parlamentar (século XIV) e parlamentaríio, é a partir do século XIII, na França, que se começa a usar parlamento para designar as assembléias de caráter judiciário; no mundo anglo-normando, as assembléias legislativas são assim designadas desde 1275.

Chamam-se parlamento, na Inglaterra, desde 1240, as reuniões do Rei com os nobres para debater questões políticas. Na França, os parlamentos não se originavam no seio da nação; não eram nem direta nem indiretamente eleitos pelo povo; era o Rei que lhes delegava poderes muito restritos e não o povo. Suas atribuições eram mais judiciárias que políticas, mas apesar de seu espírito de casta e de seu papel político limitado, puderam opor um freio ao absolutismo real.(2)

Desde o século XVIII, aplica-se a palavra na Inglaterra às assembléias legislativas, enquanto na França seu uso data de 1825-1830. A origem da palavra mostra que o Parlamento é essencialmente o lugar onde se fala, onde se discute, onde se debate, onde se mantém uma conferência formal para a discussão de negócios públicos. Como um corpo legislativo supremo, ele corporifica e encarna a soberania nacional.(3)

(1) Correlo Braziliense, t. 29, 1822, 364-371.

(2) Michel Mourre, Dictionnaire d'Histoire Universelle, Paris, 1968; S.H. Steinberg e I. H. Evans, Steinberg's Dictionary of British History, 2.ª ed., 1970.

(3) Sobre a origem da palavra parlamento e seu sentido, ver Oscar Bloch e Walter von Wartburg, Dictionnaire Etymologique de la Langue Française, Paris, 1968; Webster's Third New International Dictionary of the English Language. Unabridged. Springfield, 1966; e S.H. Steinberg e I.H. Evans, Steinberg's Dictionary of British History, 2.ª ed., Londres, 1970.

No velho **Dicionário** de Moraes, registra-se, na Inglaterra, o Parlamento constava de duas Juntas, ou Casas: a dos Comuns, composta de procuradores dos povos, e a dos Pares, enquanto na França elas eram tribunais de justiça. Não há nenhuma referência a Parlamento como assembléia representativa em Portugal e, assim, bem pode dizer-se que em 1813, quando aquele **Dicionário** foi escrito, desconhecia-se essa acepção, ou se a considerava restrita à Inglaterra.(4)

O uso da palavra parlamento, de origem latina, entrou, portanto, na nossa vida política não pela via francesa, mas pela potente influência de Hipólito da Costa. A própria expressão parlamentarismo só vem a ser usada pelos meados da década dos 1850.

A palavra Congresso, também de origem latina, usual desde o século dezoito, no sentido de reunião de ministros e de corpo supremo legislativo, começa a ser empregada desde a fundação da República dos Estados Unidos e, por isso mesmo, com a República, passamos a usar Congresso, e não Parlamento.

ASSEMBLÉIA-GERAL

Mas a expressão dominante no Império, mais que Parlamento, é Assembléia-Geral, que revela, sem dúvida, a influência francesa e se compõe do Senado da Câmara ou Câmara dos Senadores e da Câmara dos Deputados, às vezes chamada Câmara Temporária, como a primeira era chamada Câmara Vitalícia.

Temos, assim, que Assembléia-Geral foi a primeira e a mais generalizada expressão da reunião soberana dos representantes do povo para debater e votar matéria legislativa. A palavra parlamento, de origem latina, mas introduzida por influência inglesa, foi também geralmente aceita, e à medida que se foi impondo o sistema parlamentar, a princípio por influência de Bernardo Pereira de Vasconcelos, e oficialmente adotado em 1847, sem nenhuma determinação constitucional, parlamento e parlamentarismo ganharam maior uso.

OS VOCÁBULOS CÂMARA E SENADO

Tanto as palavras Câmara como Senado eram de uso corrente na língua: a primeira de origem grega e a segunda de origem latina; a vitória de ambas nas línguas neo-românicas e sobretudo na Península Ibérica assegurou-lhes a sobrevivência. Mas nem uma nem

(4) Antonio de Moraes e Silva, **Dicionário da Língua Portuguesa**, Lisboa, 1813. Registra-se também parlamentar, no sentido de conferir, tratar, praticar, vir a falar para capitular ou capitular. Em Caldas Aulete, aparece parlamentar, parlamentarismo, parlamentar e parlamento. No **Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa** de Antenor Nascentes, Rio de Janeiro, 1955, se escreve que o nome foi dado às duas Câmaras por imitação do inglês.

outra tinham exatamente o sentido que passaram a ter desde a Constituição Brasileira de 1824, que lhes deu a significação atual.

Câmara (abóbada, e mais tarde quarto), no português, no espanhol, no italiano, inicialmente não tinha nenhum sentido político, enquanto Senado sempre teve e sempre conservou seu significado de corpo político. (5)

Nas Ordenações Afonsinas (1446), nas Manuelinas (1514) e nas Filipinas (1603), aparecem as câmeras com suas atribuições municipais de polícia e econômicas, fixando posturas ou resoluções. (6)

O fato é que as Câmeras, logo Câmaras, se associaram no Brasil ao Senado, e se passou a usar muito mais Senado da Câmara, que simplesmente Câmara, e nunca Senado. O Senado da Câmara surgiu e vingou da necessidade de um órgão oficial que atendesse às exigências da vida pública, não política, propriamente, que a Metrópole, como todo colonialismo e absolutismo, não permitia. O Senado da Câmara nunca teve pretensões legislativas, nem tentou assegurar direitos subjetivos. Ele é um órgão de direito colonial, que legisla compelido pelas circunstâncias e atende às conveniências locais.

Quando o Dicionário de Moraes, em 1813, definiu Câmara como alcova, o corpo do Senado, a casa onde ele se ajunta, retirou à expressão qualquer sentido político, mesmo simplesmente administrativo. O Senado, sim, é que era a representação da nobreza da cidade, do seu patriciado, embora exercendo apenas funções administrativas.

Não sei até que ponto se pode afirmar que ao associar o vocábulo Senado, rico de conteúdo político, na tradição latina, à inexpressiva dicção câmara, não se terá, exatamente, tentado encher de significado político as câmaras municipais administrativas, disciplinadas pelas Ordenações.

Foi a Constituição de 1824, ao tratar do Poder Legislativo (Título IV, Capítulo I), que definiu a Assembléia-Geral, composta de duas Câmaras: a Câmara dos Deputados e a Câmara dos Senadores. Evidentemente não havia, como acabamos de ver, na tradição latina, neolatina, portuguesa, nada que sugerisse tal composição designativa dos dois ramos do Poder Legislativo da Nação.

(5) Antenor Nascentes, Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa, Rio de Janeiro, 1955; e Antenor Nascentes, Dicionário Etimológico Resumido, Rio de Janeiro, 1966.

(6) Vide Rodolfo Garcia, Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil (1500-1800), Rio de Janeiro, 1956, especialmente 91-106; nas Ordenações Filipinas, 14.ª edição, preparada por Cândido Mendes de Almeida, (Rio de Janeiro, 1870), a Câmara e suas atribuições estão definidas no Livro I, título 65, § 25. Estas Ordenações são as mais importantes pela sua duração, em matéria civil, até 1916, e a edição indicada é uma das mais reputadas. Não cabe aqui discutir a questão da importância das câmaras no período colonial sobre a qual tanto divergiram João Francisco Lisboa e Capistrano de Abreu.

Em Portugal, até então não se usara nem Câmara, nem Câmara Constituinte, nem Senado, mas tão-somente Cortes Gerais e Extraordinárias. (7) O uso da composição Câmara dos Deputados e Câmara Alta é da Constituição de 1838, e somente na Constituição de 1911 é que se usa Câmara dos Deputados e Senado.

Tudo faz crer que foi a influência inglesa, francesa e americana que decidiu o nome dos dois ramos do Poder Legislativo no Brasil. Na Inglaterra, as instituições mais antigas, mais creditadas, mais admiradas pelos brasileiros, que desde a luta pela Independência contavam com o apoio britânico, levavam os nomes de **House of Commons** e **House of Lords**; a Constituição dos Estados Unidos, lida pelos revolucionários brasileiros desde 1789, adotara as designações de **House of Representatives** e **Senate**; na França, desde a Restauração monárquica, a Constituição de 1814 criara a **Chambre des Députés**. O **Senat conservateur** existira durante o Consulado e o Primeiro Império, pela Constituição do Ano VIII (1799), e fora suprimido em 1814, quando se criou, pelos Bourbons, a Câmara dos Pares, que havia sido abolida pela Revolução.

Deste modo, parece evidente que foi de inspiração francesa a denominação de Câmara dos Deputados, e de inspiração americana a de Senado. **Chambre**, cuja origem grega é a mesma de Câmara, tinha, no Brasil, a vantagem de gozar de uma tradição, pois, como vimos, era aplicada aos conselhos municipais. A maior novidade consistia em dizer-se Câmara dos Senadores, ou Senado (título IV, cap. I, artigo 14, e título IV, cap. III, art. 40).

No começo e por muitos anos, adotou-se mais Câmara dos Senadores que Senado, e nos jornais, que transcreviam ou resumiam a matéria parlamentar, era comum o título Assembléia-Geral, com as suas subdivisões: Câmara dos Deputados e Câmara dos Senadores. Por simplificação passou-se a usar Senado, como se pode ver a partir do **Jornal do Comércio** do dia 31 de maio de 1836.

VOCABULÁRIO POLÍTICO

Assim como vimos os sentidos das expressões Senado da Câmara, Câmara, Senado, Parlamento, Congresso, queremos esclarecer, por uma questão de método, certos vocábulos que tiveram uso generalizado no Parlamento Imperial.

O primeiro é "preopinante", isto é, o deputado que antecedeu imediatamente o orador, muito usado nas Cortes de Lisboa e logo no

(7) O Dicionário de História de Portugal, dirigido por Joel Serrão, Lisboa, s.d., registra Câmaras Constituintes para dizer que elas têm sido denominadas Cortes. A expressão Senado não é sequer registrada.

começo das atividades parlamentares brasileiras, tanto na Constituinte de 1823 como na Assembléa de 1826. A palavra não está registrada no **Dicionário** de Moraes mas aparece em Aulete, como “aquele que opina ou opinou antes de outrem (Parlamento)”. Diz-se, escreve Aulete, “de qualquer orador em relação àquele que se lhe seguiu a discursar”.

“Fala do Trono” era o discurso de abertura e encerramento das Assembléas-Gerais. Todas as falas foram publicadas, desde a primeira, de 3 de maio de 1823, até a última, de encerramento da quarta sessão da 20.^a Legislatura, em 17 de junho de 1889. (8) A Câmara fora dissolvida por decreto de 15 de junho de 1889, sendo convocada outra para reunir-se extraordinariamente em 20 de novembro do mesmo ano. A proclamação da República impediu esta reunião.

“Voto de Graças” era a resposta à Fala do Trono, e a primeira tarefa de ambas as Câmaras era nomear uma comissão para prepará-la. Provocava sempre o debate político, e, neste, governo e oposição esclareciam ou escureciam as suas posições.

Discutido o projeto de resposta, e afinal aprovado, era nomeada uma comissão que levava ao Imperador o Voto de Graças. Cada Câmara debatia e preparava seu voto, nomeava sua comissão, seu orador próprio, marcava dia especial e ouvia a pequena resposta do Imperador. Na volta às respectivas Câmaras, eram comunicadas pelo orador designado o desempenho da função e as palavras imperiais.

Na Câmara dos Deputados, em 1826, foi Vergueiro quem lembrou ao Presidente Nóbrega a necessidade de nomear a Comissão do Voto de Graças, dizendo “que antes de se entrar na nomeação de outras comissões tinha lugar o tratar-se do voto de graças, que pela instalação da assembléa e na forma do regimento interno, devia ser dedicado por uma deputação especial desta Câmara; propôs, ao mesmo tempo, que se nomeasse uma comissão para organizar o discurso que por tal motivo devia recitar-se em resposta à Fala do Trono. (9)

Nas Falas do Trono publicadas transcrevem-se apenas os Votos de Graças da Câmara Temporária, e não os da Câmara Vitalícia, o Senado, os quais, juntamente com os debates, devem ser procurados somente nos **Anais**.

As Falas do Trono eram peças ministeriais, como bem demonstrou Vergueiro, já Senador: “Ouvi dizer que as Falas do Trono não eram peças ministeriais, e que ainda que na Europa o fossem, todavia entre nós não se consideravam por tais. Eu entendo o contrário, e julgo

(8) Falas do Throno desde o Anno de 1823 até o Anno de 1889, acompanhadas dos respectivos Votos de Graças da Camara Temporaria, colligidas na Secretaria da Camara dos Deputados. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889.

(9) ACD, 1826, t. 1, 26.

que sendo a nossa Constituição mais liberal do que as Constituições da Europa, também o deve ser nesta parte, pois admitido o principio de não serem peças ministeriais as Falas do Trono, de forma alguma poderíamos combatê-las e censurá-las". (10)

Não era esta a opinião de Francisco Carneiro de Campos, outra figura notável do Senado. Ele julgava a questão problemática: "Todavia, inclino-me a pensar que as Falas do Trono, uma vez que não são referendadas pelos ministros, não podem merecer, decididamente, o nome de peças ministeriais. Suponhamos que em algumas dessas Falas aparecia uma falsidade acintosamente aí lançada para iludir a Nação, qual dos ministros seria responsável? Nenhum, porque nenhum tinha assinado. Enfim, se são ou não peças ministeriais as Falas do Trono, ainda está por decidir, ao menos de uma maneira autêntica". (11)

O fato importante é que a abertura da discussão política começava com o projeto de voto de graças e aí se definiam as posições governamentais e da oposição. A discussão do orçamento geral, dos orçamentos ministeriais e da fixação das forças de terra e mar suscitava grandes debates políticos.

Desde 1829, Bernardo Pereira de Vasconcelos exigiu dos ministros a apresentação dos relatórios de seus ministérios. A princípio os ministros relutaram, depois começaram a ir entregá-los pessoalmente, mas jamais o leram, e nem sempre eles são transcritos totalmente nos **Anais**.

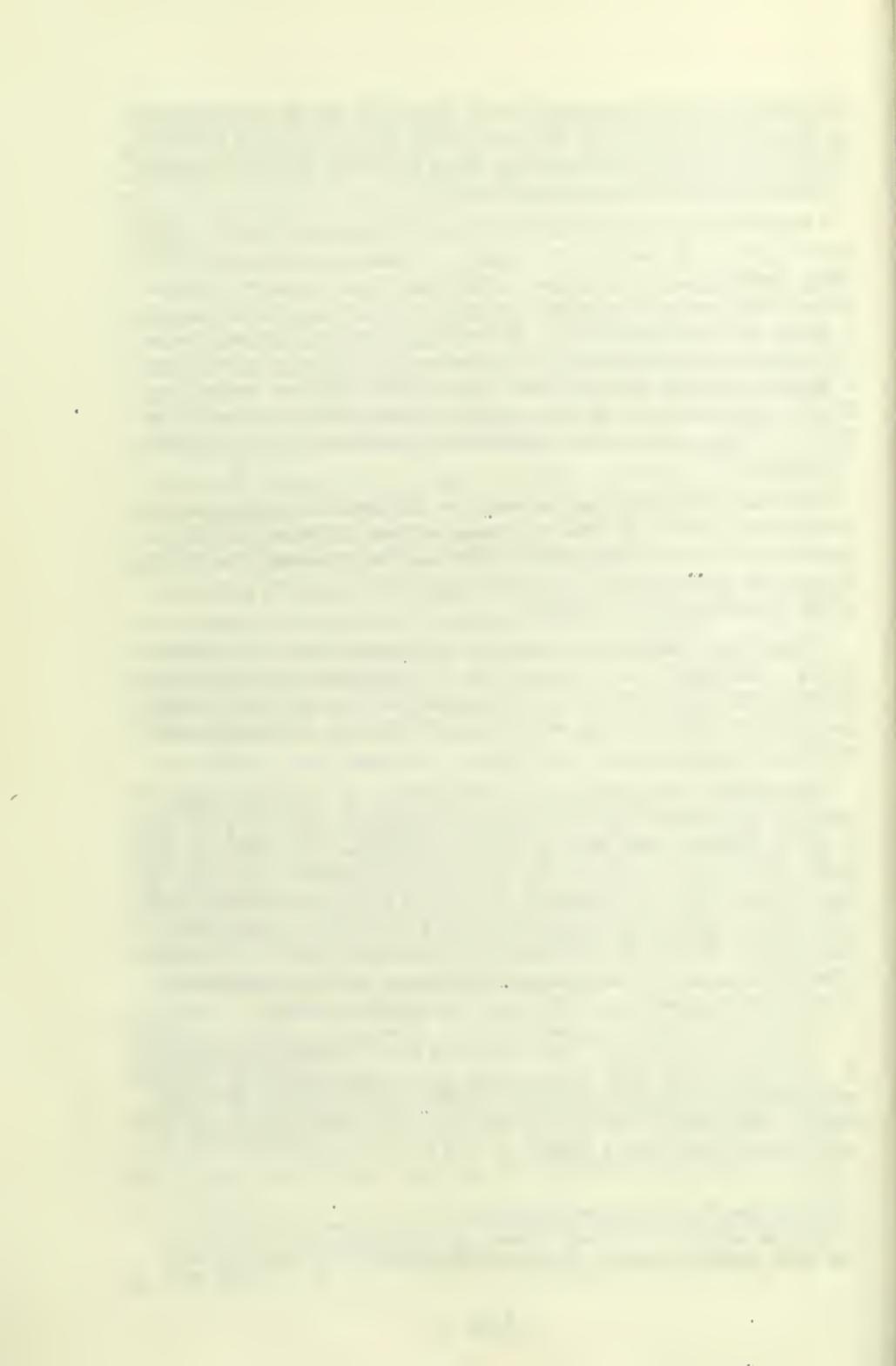
Sustentava o Deputado Araújo Basto que os ministros não tinham obrigação de fazer os relatórios e indagava qual era a lei que a tal os obrigava. (12) Mas os próprios ministros e o Governo, em geral, perceberam que era uma grande oportunidade que assim se lhes oferecia de dar ao Parlamento, ao País e à opinião pública uma satisfação de sua obra, de seus serviços, e só muito recentemente — entre 1940 e 1960 —, em diferentes ministérios, se deixou de cumprir esta prática político-administrativa, privando os contemporâneos e o futuro de conhecer a versão oficial da politica do País.

A palavra "legislatura" teve definição constitucional. O artigo 16 da Constituição de 1824 determinava que "cada legislatura durará quatro anos e cada sessão quatro meses". Apresentamos, no último volume desta série, um quadro mostrando o desenvolvimento das legislaturas entre 1826 e 1840.

(10) AS, Sessão de 9 de maio de 1832, t. 1, 27.

(11) AS, id. id., 9.

(12) ACD, Sessão de 1.º de junho de 1829, t. 3, 6.



Capítulo III

A PERIODIZAÇÃO PARLAMENTAR

E A EXPERIÊNCIA POLÍTICA

Adotado como ponto de partida o ano de 1826 para o início de nossa antologia de textos parlamentares, apresentou-se um problema historiográfico de extrema grandeza na seleção do período escolhido como amostra: quando dar um fim lógico e coerente aos anos iniciados em 1826.

Do ponto de vista da Independência, apesar das divergências, nunca pessoalmente hesitaria que 1831 marca o triunfo final do processo emancipador e o começo de um capítulo novo. A força deste corte histórico é tão grande que nele coincidem a concepção liberal da história brasileira, bem como com o pensamento do mais legítimo expositor do pensamento conservador, Justiniano José da Rocha.

A dificuldade maior estaria em marcar o fim deste processo parlamentar, coincidente com uma fase histórica. Justiniano José da Rocha escreveu que 1831 a 1836 marca a ação e o triunfo do liberalismo nacional e que 1836 a 1840 caracterizam a reação conservadora. (1)

Não foi outro o pensamento de Joaquim Nabuco, ao escrever que 1822 a 1831 é o período da inexperiência e de luta dos elementos monárquico e democrático; de 1831 a 1836, triunfo democrático incontestado; de 1836 a 1840, luta da reação monárquica, acabando pela Maioridade. (2)

Quando Feijó assume a Regência, aos 18 de setembro de 1837, inicia-se a reação conservadora e 1840 marca o triunfo monárquico. Nisto não há divergência, e, assim, marcando 1840, estabelecemos um corte significativo. Nem mesmo o primeiro gabinete da maioria (24 de julho) é liberal, pela direção de Antonio Carlos, pois é denominado "o gabinete das famílias", pois se compunha dos dois An-

(1) Ação; Reação; Transação. Rio de Janeiro, 1855.

(2) Um Estadista do Império. 1.^a ed., Rio de Janeiro, s.d., I, 40.

dradas — Antonio Carlos e Martim Francisco, e dos dois Cavalcanti de Albuquerque — Antonio Francisco de Paula e Francisco de Paula.

O único aspecto importante, do ponto de vista da periodização, que deve desde já ser ressaltado de qualquer crítica, é que o quarto volume desta série, todo ele dedicado às reformas constitucionais, não pára na Lei de 12 de maio de 1840, a chamada Interpretação do Ato Adicional, completada pela Lei n.º 261, de 3 de setembro de 1841, que reformou o Código do Processo Criminal e impôs a todas as formas de protesto a vitória incontestável do partido conservador; pára com a Maioridade, que é um fato político de conseqüências decisivas. (3)

A EXPERIÊNCIA PARLAMENTAR ANTERIOR

A questão das horas de trabalho, dos métodos de organização, das moções de suspensão das sessões, das prorrogações, sessões secretas, dos pedidos de urgência e de encerramento, o poder efetivo do Governo, a maioria, a arte de conduzir os trabalhos parlamentares, os partidos, a oposição, a obstrução, os processos da tarefa legislativa e suas características gerais, as etapas das três discussões, a ida ao Senado, o problema da sanção, as comissões, a organização interna das Casas, a iniciativa privada dos Deputados e Senadores, a legislação delegada, tudo isto, enfim, foi uma obra paulatina, e não resultado de criação espontânea.

Deve dizer-se, a bem da verdade, que a experiência parlamentar das Cortes Gerais, em 1821-1822, em Portugal, muito serviu à Assembléia Constituinte, e esta à Assembléia-Geral de 1826. Foram muitos os deputados à Assembléia Constituinte que haviam participado das Cortes Gerais e muitos os da Constituinte que vieram servir à Assembléia-Geral em 1826.

Vê-se, desde as primeiras sessões preparatórias do Senado e da Câmara dos Deputados, que havia quem soubesse o que fazer, e estes logo impuseram sua experiência. Mas nunca se deve diminuir o papel influente do modelo inglês, que serviu de base à organização das duas Casas brasileiras, apesar de divergências reais e aparentes.

Não foi o modelo francês que orientou a estrutura do Parlamento brasileiro, embora pudesse ter servido de exemplo, e fosse frequentemente citado. Quem ler os jornais da época, não tanto de 1823, mas de 1826 em diante, verá que havia grandes extratos dos debates parlamentares na Inglaterra, na França e em Portugal. A partir de 1827 o *Jornal do Comércio* manterá uma seção permanente do Parlamento inglês, com enormes transcrições dos debates.

(3) Sobre os problemas da periodização, vide José Honório Rodrigues, "A periodização na História do Brasil", in *Teoria da História do Brasil. Introdução Metodológica*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1969, 125-144.

Causa surpresa ver no Brasil, ainda mesmo nesta época, de 1826 a 1840, a extensão e profundidade da informação dos Deputados e Senadores brasileiros sobre o que se passava nos três citados Parla-mentos, especialmente o inglês. Mais tarde, depois de 1850, o conhe-cimento da prática, do método, das idéias, das fórmulas parlamen-tares britânicas é amplo, especialmente tratando-se das mais des-tacadas personalidades brasileiras.

Capítulo IV

A ESTRUTURA DO TRABALHO PARLAMENTAR

A ARTE DA DIREÇÃO PARLAMENTAR

A função dos partidos, da maioria e da minoria, dos presidentes e da Mesa, do líder majoritário, do primeiro Ministro, do líder da oposição, não surgiu nas primeiras legislaturas. Apesar de toda a luta de Bernardo Pereira de Vasconcelos pela instituição de um sistema de governo que funcionasse de acordo com a maioria da Câmara, a verdade é que a Constituição não instituiu o regime parlamentar; mas a plasticidade desta era tal, que sem reforma constitucional foi criado em 1847, pelo Decreto n.º 523, de 20 de julho, o Presidente do Conselho de Ministros.

A arte de conduzir e controlar o trabalho parlamentar, ajustar as horas, permitir, sugerir, contornar e adiar questões e moções, de influenciar a maioria e dirigi-la segundo os interesses do Governo, a questão, enfim, de encerrar os debates, foi ensinada pela primeira legislatura aos políticos brasileiros.

O manejo da maioria, a inspiração da defesa do Governo, a identificação das duas Casas com o País, o processo legislativo, o controle financeiro, a propositura da legislação de iniciativa dos Deputados, o trabalho das comissões, tudo isso constituiu um processo que de 1826 a 1840 foi completamente aprendido, experimentado e praticado.

Na oposição, com a sua técnica apurada, grande orador, grande parlamentar, rico no manejo da Assembléa, confirmando o reparo de José Bonifácio a D. Pedro I, de que não se fiasse nos mineiros, pois "passam no Brasil pelos mais finos e trapaceiros do universo, e fazem do branco preto e, do preto branco", muito se distinguiu Bernardo Pereira de Vasconcelos, entre outros.

Não vou tentar uma análise, nem mesmo uma descrição do trabalho parlamentar, mas tão-somente procurarei dar, adiante, uma idéa da tarefa legislativa e da evolução política de 1827 a 1840. Nem posso, neste ensaio introdutório, explicar como o sistema trabalhava,

mas apenas indicar algumas regras e práticas características e essenciais.

As horas de trabalho estendiam-se das 10 às 14 horas, todos os dias, exceto aos sábados e domingos. Desde o começo, já nas sessões preparatórias, foi possível prorrogar as sessões. Em casos especiais, houve prolongamento de sessões até às cinco horas, um excesso para a época.

Houve sessões extraordinárias convocadas pelo Imperador para atender à necessidade de resolver questões urgentes e fundamentais, como foi o caso da primeira sessão extraordinária realizada entre 2 de abril e 3 de maio de 1829. Conseguida pela habilidade de Miguel Calmon, representou uma demonstração de boa-vontade do Imperador para conquistar as boas graças do Parlamento, já em crescente oposição ao seu absolutismo.

Entre 1826 e 1840 houve mais três convocações de sessões extraordinárias (8 de setembro a 30 de novembro de 1830; 10 de abril a 3 de maio de 1833; e 9 de abril a 3 de maio de 1840), que tanto podiam ser feitas para períodos anteriores ou posteriores às sessões ordinárias.

Não foi comum o uso da convocação extraordinária, mesmo considerando o Império em conjunto, e não somente o período em questão. A lembrança da dissolução de 1823, dos seus males e consequências, fez com que essa medida fosse remédio usado com muita moderação durante todo o Império.

A primeira dissolução da Câmara, depois da de 1823, ocorreu em 1.º de maio de 1842; tal como a de 1823, que provocou a revolta nordestina conhecida como Confederação do Equador, a de 1842 provocou a revolta mineiro-paulista desse mesmo ano.

É necessário lembrar, além disso, que a Lei da Regência retirou do Regente o direito de dissolver a Câmara, embora lhe conservasse a faculdade de prorrogar ou adiar a Assembléia-Geral (§ 5.º do art. 101 da Constituição de 1824).

A prorrogação das sessões ordinárias foi mais usada, especialmente, como aconteceu muitas vezes, quando não se conseguia aprovar a proposta orçamentária. (1) Em 1836, foi a sessão ordinária prorrogada de agosto até outubro, com o fim de se discutirem medidas legislativas pendentes. (2)

Escreveu Tavares de Lyra que o Senado era uma força conservadora que impedia as renovações liberais, nascidas na Câmara. Holanda Cavalcânti, Senador desde 1838, tratando do andamento, no

(1) *Jornal do Comércio*, 30 de setembro, 1.º de outubro e 27 de outubro de 1836.

(2) O decreto lê-se in *ACD*, sessão de 30 de agosto de 1836, t. 2, 222.

Senado, das leis vindas da Câmara, dizia ver o País em uma posição singular e o Senado em uma posição ainda mais singular: "Eu de-
sejo saber se o Governo conta que o Senado este ano há de estar
pelo mesmo que esteve o ano passado, que medidas tem tomado a fim
de remediar ao inconveniente de que as leis anuais só têm tempo de
passar na Câmara dos Deputados e não no Senado, se o Governo
espera e conta com a nulidade da Câmara dos Senadores". (3)

O Senador pernambucano, veemente na sua crítica, acusa o Se-
nado de estar indiferente a tudo que se passava no Brasil e de não
tomar providências que evitassem a reprodução dos acontecimentos.
"Mas, tendo aproveitado esta ocasião para dirigir estas minhas in-
terpelações aos meus nobres colegas, eu peço-lhes que as tomem no
sentido respeitoso, que ao mesmo tempo não os quero de nenhuma
maneira forçar a comprometerem-se em fazer declarações inoportu-
nas; mas solicito deles que aquilo que puderem declarar, para me-
lhor dirigir os meus esforços pela causa pública, que hajam de o
dizer; não digo hoje, o meu intento não foi surpreendê-los; Senho-
res, eu gosto muito do sistema inglês, que nunca surpreende os mi-
nistros: quando no Parlamento se quer fazer interpelações aos minis-
tros, designa-se um dia para isso" (4)

O Conde de Lages, João Vieira de Carvalho, Senador e Ministro
da Guerra, respondeu dizendo que ele também desejava ver progredir os trabalhos legislativos, e pede ao colega "que me diga quais os meios decentes e dignos, tanto do Governo como das Câmaras, para que os ministros possam influir no progresso ou no retardamento dos trabalhos das mesmas Câmaras, que se regem por seus regimentos internos. Senhores, o Gabinete aspira ter a maioria das Câmaras, marcar a linha de conduta que lhe parece conveniente e digna para as obter, e assim fazer com que seus atos sejam uníssonos com a opinião nacional; mas arrogar-se a valdade de acenar sua vontade particular às Câmaras, não cabe em seus princípios de consideração pelas mesmas Câmaras, nem nos de independência que reconhece nos diferentes poderes". (5)

Na sessão seguinte, de 31 de julho de 1839, quando se discutia a questão das dúvidas à lei de interpretação do Ato Adicional, Holanda Cavalcânti volta a recriminar a omissão do Senado, e declara que o País não é governado por uma única Câmara e que se tem tirado ao Senado atribuições que lhe cabiam. (6)

(3) Sessão de 30 de julho de 1839, AS, t. 3, 30.

(4) AS, id. id., 31.

(5) AS, 1839, t. 1, 32.

(6) AS, 1839, t. 1, 37.

Embora o regime não fosse parlamentar pela organização constitucional, pois ao Imperador cabia o poder de nomear livremente seus ministros, desde o começo, pela ação de Bernardo Pereira de Vasconcelos, exigindo o cumprimento de normas parlamentares inglesas, muitas questões que seriam da atribuição do Poder Executivo iam às Câmaras, eram ali discutidas e resolvidas.

Não digo apenas a matéria relativa ao município neutro, sobre o qual o Parlamento exerceu uma preeminência completa, mas também de outros municípios vinham apelos. Outras vezes, era a Assembléia que dispensava faltas de exames, resolvia reintegração de empregos, aposentadorias, petições de caráter pessoal, reclamações, enfim, uma infinidade de casos que deviam pertencer exclusivamente ao Poder Executivo.

A preeminência do Legislativo foi se firmando aos poucos. Era nenhuma, nas duas primeiras sessões da primeira legislatura (1826/1827), mas já era alguma desde 1828/1829, e foi ganhando força até conseguir vencer o absolutismo de D. Pedro I. Com a Regência, antes mesmo do decreto-lei de 1847, o parlamentarismo, no sentido da maior força do Poder Legislativo na composição do Poder Nacional, estava firmado.

Os Decretos n.º 83, de 18 de julho de 1841, e n.º 84, da mesma data, concederam aos Senadores o tratamento de Excelência, e aos Deputados o de Senhoria.

As propostas, as interpelações, os pedidos de urgência e de informação, as moções, as emendas, as definições de atribuições da Mesa, as normas das três discussões, o adiamento, tudo vinha do Regimento da Assembléia Constituinte de 1823, inspirado no modelo inglês, com as adaptações francesas e portuguesas.

Constitucionalmente, a função essencial do Parlamento foi sempre conceder e dar os meios apropriados à Administração para governar, estabelecendo o sistema tributário, as verbas e dotações orçamentárias, e autorizando as despesas. A política é discutida por ocasião do debate do orçamento geral e ministerial, ou da fixação das forças de mar e terra, porque é a política geral, são os objetivos nacionais que fixam os tributos e sua aplicação.

Nisto se distinguem essencialmente um governo autocrático e um governo democrático, pois é no Parlamento que se define a política geral. Nas Câmaras, como em todas as instituições, desde o colégio, há os pastores e os cordeiros. Uns dirigem, outros obedecem. Há também os que não representam interesses locais, regionais, nacionais, mas de grupos, especialmente os fortes grupos econômicos, que buscam nos parlamentos uma legislação apropriada à manuten-

ção dos seus interesses e de seu domínio. Isto existiu sempre e desde as primeiras sessões da primeira legislatura os grandes senhores de terra, os grandes senhores de escravos, os senhores do açúcar impuseram, pela persuasão ou sedução, a defesa de suas vantagens. Na organização do Estado Nacional, José Bonifácio, o Patriarca, sofreu a pressão dos interesses dos grandes grupos econômicos, desde quando anunciou sua intenção de abolir gradualmente o tráfico de escravos e a escravidão, e de promover a reforma agrária.

A ESTRUTURA DO TRABALHO PARLAMENTAR. A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

A experiência parlamentar anterior serviu de exemplo e modelo à Câmara que iniciou seus trabalhos em 1826. Foram sete as sessões preparatórias, de 29 de abril até 5 de maio. Na primeira reunião, iniciada às nove horas da manhã, presentes os 45 Deputados que se achavam na Corte, adotou-se, por sugestão do Deputado José Antônio da Silva Maia, mineiro e magistrado, um projeto de regimento extraído do Regimento da Assembléa Constituinte de 1823. Teixeira Gouveia louvou a medida, ponderando, entretanto, "que não nos podemos dispensar de tomar aquelas medidas, que as circunstâncias tornarem necessárias".

O Advogado e Deputado pelo Rio de Janeiro Manuel José de Souza França propôs que se elegessem logo, por aclamação, um Presidente e um Secretário para dirigir e ordenar a sessão; ele próprio foi eleito Secretário, sendo aclamado Presidente o Brigadeiro Luís Pereira da Nóbrega de Souza Coutinho, grande figura da Independência e Deputado pelo Rio de Janeiro.

A seguir, foi nomeada pelo Presidente uma comissão de poderes, de cinco membros, composta de representantes de São Paulo (Vergueiro), Minas Gerais (Lúcio Soares Teixeira de Gouveia e Bernardo Pereira de Vasconcelos), Pernambuco (Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque) e Rio de Janeiro (Januário da Cunha Barbosa), para examinar os diplomas. Outra comissão de três membros examinou os diplomas dos cinco membros da comissão de poderes.

A questão do número de deputados exigido pelo artigo 23 da Constituição, isto é, a metade e mais um, foi logo levantada. Sustentou o Deputado baiano Luís Paulo Araújo Basto, depois Visconde de Fiaes, que esta exigência era aplicável apenas aos atos legislativos e não aos preparatórios. Souza França, depois de definir a sessão preparatória como a reunião dos membros da Câmara com o fim de deliberar de antemão sobre os artigos indispensáveis para a instalação da Assembléa, que deveria realizar-se a 3 de maio, opinou que se deveria sempre contar com o quorum legal para dis-

por e preparar tudo o que fosse necessário para aquele ato. Nessas sessões se devia apurar se havia ou não número suficiente de deputados.

Vergueiro faz, então, a sua primeira intervenção, já confirmando aquelas qualidades inigualáveis de clareza, bom senso, coerência, fidelidade, que o haviam de distinguir nas duas Câmaras. Disse êle:

“A Constituição estabelece somente que se não possa abrir a sessão da Assembléia sem o número determinado; mas não exige esta cláusula para as sessões preliminares, em que só se trata de nos reconhecermos uns aos outros, e prevenirmos o preciso para aquela sessão solene. Nós aqui não deliberamos senão sobre a organização da Câmara, sobre os preparos para a abertura, e sobre as providências para se reunirem os deputados, que faltam, e ainda para constrangê-los a comparecer, no caso de repugnância. Para estes atos temos número bastante. Portanto, sou do voto que por tal motivo se não deva adiar a sessão preparatória, muito mais achando-nos reunidos por um decreto de S. M. Imperial, cumprindo talvez requerer ao Poder Executivo providências para a pronta reunião dos deputados ausentes.”

Depois de breve discussão, o Presidente pôs a votos se deviam continuar as sessões preparatórias, não obstante estar incompleto o número designado pela Constituição para se formar a Câmara, e venceu-se pela afirmativa.

A primeira reunião teve um horário mais longo: começou às 9 horas da manhã e terminou às 3 horas da tarde. Na época, almoçava-se antes das nove da manhã, e jantava-se pouco depois das quatro da tarde.

Na segunda sessão preparatória, de 30 de abril, foram declarados legais os diplomas de vários deputados por São Paulo, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Espírito Santo, Alagoas, Pernambuco, Ceará, Piauí, Maranhão e Pará, e decididos, pelo parecer da comissão, casos do Rio de Janeiro, Bahia e Pará. Monsenhor Pizarro, Luís Pereira da Nóbrega, Monsenhor Vidigal e Januário da Cunha Barbosa tomavam assento, pelo Rio de Janeiro, como suplentes do Bispo D. José Caetano da Silva Coutinho, do Marquês de Caravelas, do Visconde de Cachoeira, e do Marquês de Inhambupe, todos nomeados Senadores, em abril de 1826.

Januário da Cunha Barbosa, também eleito por Minas Gerais, teve seu diploma reconhecido pela comissão como deputado pelo Rio de Janeiro, em face da naturalidade e residência, deixando vaga a cadeira de Minas Gerais, para a qual foi convocado João Joaquim da Silva Guimarães.

No caso da Bahia, Luís Paulo de Araújo Basto apresentava como diploma a ata geral da apuração, acompanhada de um ofício da Câmara, provando sua identidade, constando ainda que era o primeiro suplente dos deputados; considerou-se legal seu poder, e ele substituiu Francisco Carneiro de Campos, nomeado Senador.

No caso do Pará, faltava o círculo eleitoral de Bragança, mas como, pela ata, constava que a falta se devia a comoções populares, concordou a comissão que os dois Deputados José Tomás Nabuco de Araújo e Romualdo Antônio de Seixas tomassem assento. (7)

Não havendo 52 deputados presentes, faltava **quorum** para se deliberar, aguardando-se a chegada de outros eleitos. Esta era, no momento, a questão fundamental, mas nem por isso deixou-se de debater a etiqueta e o cerimonial a ser adotado na sessão de abertura, entrando-se logo em comunicação com o Senado. O Deputado pelo Rio de Janeiro, magistrado José da Cruz Ferreira, ao discutir-se a questão do juramento, disse nada ter a Câmara dos Deputados a tratar com o Senado: "Isto é o que vejo praticar pelas Câmaras de Inglaterra e de França."

Na terceira sessão preparatória, a 1.º de maio, foram reconhecidos os diplomas de José Clemente Pereira, pelo Rio de Janeiro, e de José Cesário Miranda Ribeiro, por Minas Gerais, que tomaram assento; de José da Costa Carvalho, Francisco de Paula Sousa e Melo e Diogo Antônio Feijó, por São Paulo; e de Raimundo José da Cunha Matos, por Goiás. Quando este último foi admitido, completou-se o **quorum** exigido de 52 deputados. (8)

A fórmula do juramento dos deputados e o formulário da recepção de Sua Majestade foram então as duas questões fundamentais discutidas pela Câmara dos Deputados, em entendimento com o Senado. Resolvida sem problema a primeira, houve discordância irreductível entre as duas Casas em torno do artigo 7.º do formulário, que mandava colocar cadeiras de ambos os lados do Trono para a Corte de S. Majestade. Na impossibilidade de um acordo, coube a D. Pedro decidir a favor do artigo proposto pelo Senado, admitindo assentos para a Corte.

Ja na quinta sessão, a 3 de maio, havia 55 deputados presentes, com a aceitação de Lino Coutinho, Miguel José Reinaut e Inácio Pinto de Almeida e Castro. Logo Vergueiro propôs a nomeação de uma comissão que revisse os trabalhos das sessões passadas, e os apresentasse à confirmação da Câmara. Toda esta sessão foi dedicada ao debate do art. 7.º do formulário do cerimonial. Na resposta

(7) Parecer da comissão de poderes, 30 de abril de 1826, ACD, t. 1, 2-3.

(8) ACD, sessão de 1.º de maio de 1826, t. 1, 8-9.

ao Senado, em officio dirigido ao Marquês de Barbacena, escreveu o Secretário Souza França que "a Câmara dos Deputados, depois de madura deliberação, resolveu que é indecoroso à representação nacional, composta segundo a Constituição, da presença do Imperador, e das duas Câmaras, que algum particular tenha all assento", e conseqüentemente enviava uma emenda.

Na sexta sessão foi José Ricardo da Costa Aguiar reconhecido como Deputado. No dia 4 de maio, na Capela Imperial, os Deputados, depois de celebrada a missa, prestaram seu juramento e ao regressarem ao salão das sessões decidiram sobre a deputação que iria pedir ao Imperador marcasse o dia, a hora e o lugar em que se verificaria a instalação solene da Assembléia.

Na sétima e última sessão preparatória, aos 5 de maio, ficou a Câmara conhecendo que o Senado não concordara com a emenda que ella lhe enviara, e decidira enviar o formulário a S. Magestade, pois, como parte integrante da representação nacional, "pedia o decoro devido à sua Sagrada Pessoa, que nenhuma medida adotada para o seu recebimento fosse posta em prática sem proceder à Sua Imperial aprovação, e se este expediente era indispensável, ainda quando as Câmaras estivessem de acordo, com muita razão se deveria seguir havendo discrepância".(9)

Almeida e Albuquerque achava que a Câmara deveria significar ao Senado que não podia aprovar a medida, pois sendo um negócio imperfeito, não podia receber a sanção Imperial. Era seu voto que se fizesse dizer ao Senado que de nenhuma maneira aprovava tal medida.

Levantou-se Bernardo Pereira de Vasconcelos, fazendo sua primeira intervenção parlamentar, e disse: "O Senado, Senhor Presidente, infringiu manifestamente um dos artigos da Constituição". Depois de lembrar que o Senado oferecera o Projeto e a Câmara adotara todos os artigos, só oferecendo uma emenda, declarou que a obrigação do Senado era comunicar à Câmara porque não aceitava a emenda, e não levar o negócio ao Imperador. "Sua Magestade, pela Constituição, deve sancionar, ou suspender as resoluções tomadas em ambas as Câmaras juntamente, mas na Constituição se não acha artigo algum, pelo qual possa o mesmo Senhor decidir questões que se suscitem entre ellas. É, portanto, minha opinião, que devemos protestar contra esta decisão da Câmara dos Senadores, por ser contrária à Constituição do Estado."

(9) ACD, 1826, t. 1, 21.

Logo vários deputados aderiram aos princípios constitucionais manifestados pelos dois deputados pernambucano e mineiro. Vergueiro pronunciou, então, um discurso muito significativo:

“Senhor Presidente, que nós não devemos ter antecédências com o Senado, que nós não devemos semear desconfianças, que devemos empregar todos os nossos esforços a fim de conservar a harmonia entre ambas as Câmaras, não pode haver dúvida. Mas deveremos nós conceder, concordar com a violação da Constituição? Seremos nós, também, à imitação do Senado, violadores dela? Que o Senado a tem violado duas vezes, e que esta é a terceira transgressão, parece que se não pode duvidar. Violou a primeira vez, rejeitando o regimento interno da Assembléa Constituinte, não o admitindo como lei, depois de ter sido sancionado por aquele corpo legislativo, e pela Constituição, como se tem demonstrado nesta Câmara, que uniformemente o reconhece e segue. Violou segunda vez, substituindo um artigo, pelo qual se concede a particulares uma prerrogativa contra a letra do regimento, e a prática já usada entre nós: um privilégio tal, qual é o de um cidadão poder sentar-se à face da representação nacional simbolizada na pessoa do Imperador incorporado à Assembléa Geral. Ninguém ainda aqui duvidou, que a reforma daqueles artigos regimentais só poderá fazer-se depois de constituído o corpo legislativo. Só depois de instalada a Assembléa é que o Senado pode tomar sobre este ponto a iniciativa, que talvez também pertença ao Poder Executivo. ... Depois de assim o ter praticado, quer ainda salvar-se por meio de terceira violação, qual é o de levar este arbitrio ao Poder Executivo, sem ser confirmado nesta Câmara, que nem ao menos foi para isso consultada. E nós deveremos estar calados? Consistirá nisto a harmonia? Quando um viola a lei, violaremos todos? Concluo, pois, que deveremos fazer todos os esforços para conservar sempre a harmonia com a Câmara dos Senadores, mas nunca por meio de violação.”(10)

Registram os Anais a ida da deputação a S. M. Imperial, transcrevem o discurso lido por Monsenhor Pizarro, orador, e as palavras de D. Pedro I, lastimando não tenha sido possível apesar de seu desejo, instalar a Assembléa Geral no dia marcado pela Constituição.

Neste mesmo dia, José Feliciano Fernandes Pinheiro, Ministro do Império, comunica à Câmara que S. M. Imperial aprovara a deliberação do Senado sobre a execução do artigo 7.º do formulário, transcrevendo o decreto imperial de 5 de maio de 1826. (11)

(10) ACD, t. 1, 23.

(11) ACD, 1826, t. 1, 23.

Desde logo ficou determinado pelo Presidente que na segunda-feira se realizaria a primeira sessão ordinária da Câmara, devendo principiar às nove horas da manhã.

A ESTRUTURA DO TRABALHO PARLAMENTAR. O SENADO.

A experiência parlamentar de 1821-1822 em Portugal e da Constituinte de 1823 no Brasil, e o valor pessoal de alguns Deputados e Senadores podiam fazer crer que seria possível organizar e organizar bem o sistema e os métodos do trabalho parlamentar. O Senado, como a Câmara, realizou várias reuniões preparatórias, para que pudesse dar-se a abertura solene, pelo Imperador, da Assembléa Geral.

Nomeados os Senadores pelo Decreto de 22 de janeiro de 1826, com várias imperfeições, designado, pelo Decreto de 25 de abril de 1826, o dia 29 do mesmo mês para a primeira reunião das Câmaras Legislativas, o trabalho do Senado começou logo com a escolha do Presidente e do Secretário, e a nomeação da comissão de verificação de poderes. A sessão anual era usualmente curta, durante quatro meses, de maio a setembro, e raramente era prorrogada, apesar de nem sempre se conseguir aprovar a lei orçamentária, obra legislativa por excelência.

No Senado, a primeira sessão preparatória realizou-se a 29 de abril, com a presença de 30 Senadores, tendo sido eleitos, por aclamação, o Visconde de Santo Amaro, Presidente, e o Marquês de Barbacena, Secretário. Logo foi constituída uma comissão de cinco membros para verificar a legalidade dos diplomas; (12) outra comissão de três membros verificou a legalidade dos cinco senadores da comissão de poderes. Uma terceira comissão foi encarregada de organizar o Regimento do Senado, e ficou composta dos Senadores J. Antonio Rodrigues de Carvalho, Visconde de Caravelas, Visconde de Inhambupe, Barão de Alcântara e Marquês de Barbacena.

O Senado, como a Câmara, estabeleceu um horário que durou praticamente todo o Império: das 10 horas da manhã às 2 horas da tarde.

Desde o começo um homem se distingue pelo seu saber, seu senso, sua prática, sua objetividade: é o Senador José Joaquim Carneiro de Campos, Marquês de Caravelas, que sendo Ministro em 1823 preferiu pedir demissão a assinar a dissolução da Assembléa Constituinte, e que iria substituir José Bonifácio na tutoria de D. Pedro II, não sem ouvi-lo antes de aceitar o cargo.

(12) A comissão de verificação de poderes teve vida longa, até a criação da Justiça Eleitoral, após a Revolução de 1930.

O problema do cerimonial, sobre o qual divergiram as duas Casas, e a falta de **quorum** na Câmara dos Deputados atrasaram a abertura de 3 para 6 de maio. O juramento do Imperador estava consignado na Constituição, e o juramento dos Senadores e Deputados devia ser preparado. Caravelas queria que um só juramento servisse às duas Camaras e para isso propôs que a redação fosse feita em conjunto com a Câmara dos Deputados. (13)

Foi Francisco Vilela Barbosa, Visconde de Paranaguá, o áulico de sempre, quem propôs se levasse ao Imperador o conhecimento da dissidência entre as duas Câmaras, e que coubesse a ele a decisão. Desde 1826 se estabelece que uma deputação, de uma e outra Câmara, vá ao Imperador para aguardar dele a palavra sobre o dia e hora da abertura, sempre precedida da Missa do Espírito Santo, oficiada na Capela Imperial, normalmente às 10 horas. Na primeira abertura, D. Pedro chegou às 12 horas, e se retirou às 12,15.

Iniciados os trabalhos normais, ficou decidido que os ministros-deputados não podiam ser membros da Mesa, nem das Comissões. Na primeira eleição, o Marquês de Santo Amaro (José Egidio Álvares de Almeida), baiano, alto funcionário público, sem curso superior, foi eleito por 18 votos; o Marquês de São João da Palma, Francisco de Assis Mascarenhas, português, alto funcionário público, também sem curso superior, Vice-Presidente; e o Marquês de Barbacena, mineiro, militar, Primeiro-Secretário.

Pelo número e pelas direções, desde o começo mineiros e baianos ocuparam os primeiros cargos da Nação, como aponteí nas minhas **Aspirações Nacionais**. (14)

No primeiro momento, as comissões eram compostas de três membros, e eram ao todo seis: 1) Comissão de Legislação e Justiça Civil e Criminal; 2) Comércio, Agricultura e Artes; 3) Finanças; 4) Marinha e Guerra; 5) Estatística, Colonização e Catequese dos Índios, e Diplomacia; 6) Instrução Pública e Negócios Eclesiásticos.

Ao longo da história parlamentar, as comissões foram variando, de acordo com os próprios interesses nacionais. A Comissão de Verificação de Poderes existiu logo, e criaram-se a de Polícia Interna, a de Redação do Diário, a do Regimento Interno, adotado provisoriamente, por sugestão de Teixeira Gouveia, o da Assembléa Constituinte, a de Constituição, a Especial das Leis Regulamentares, a de Petição, muito importante para a defesa das garantias individuais, a de Saúde Pública, a de Minas e Bosques. A de Saúde foi sugerida pelo médico mineiro Antonio Gonçalves Gomide, o responsável pelo

(13) O formulário do cerimonial aparece nos *Anais do Senado*, sessão de 1826, Rio de Janeiro, 1877, t. 1, pág. 12.

(14) Rio de Janeiro, 4.^a ed., *Civilização Brasileira*, 1970, 128-131.

erro de considerar-se o 3 de maio o dia da descoberta do Brasil, e por isso o dia da abertura da Assembléa.

Comissões transitórias foram criadas para atender a casos urgentes, e provisórios, tais como a do Banco do Brasil, das Contas do Tutor, do Exame do Tesouro.

Um dos principais problemas foi o do reconhecimento do Príncipe Herdeiro. Nunca faltaram os áulicos e os gestos de servilismo, e o Marquês de Nazaré, Clemente Ferreira França, um dos poucos Ministros que referendou o ato de dissolução da Assembléa Constituinte, foi o maior exemplar de áulico do Primeiro Reinado.

O Barão de Alcântara, João Inácio da Cunha, pediu que se nomeasse uma comissão para agradecer a D. Pedro I "o ato de heroísmo que praticou, abdicando à Coroa de Portugal". Talvez tenha sido este um gesto autêntico, pois foi ele mesmo, maranhense e magistrado, o único entre vários juizes a aceitar instaurar o processo e julgar o caso de homicídio da viúva de Fernando Carneiro Leão, Conde de São José, atribuído a D. Carlota Joaquina. Conhecido e provado, pelas peças do processo, que a verdadeira criminosa era a Rainha, apresentou-se João Inácio da Cunha a D. João VI, dizendo-lhe: "Senhor, a Ré merecia uma sentença correspondente ao crime de homicídio; porém, como está ela tão altamente colocada, entrego a Vossa Majestade todos os papéis para deliberar como a Justiça o pede, e aprouver melhor a Vossa Majestade". (15)

Foi ele quem propôs pela primeira vez um projeto regulando a forma de desapropriação por utilidade pública, cujo primeiro artigo determinava que "a necessidade pública é o único caso em que cessa o direito de propriedade garantido pela Constituição". Foi sempre muito ligado a D. Pedro I, e muito contrário às aspirações populares. Foi Ministro da Justiça no último Gabinete de 5 de abril de 1831, que tentou desviar o rumo do movimento que levou D. Pedro I à abdicção.

No projeto de Barbacena sobre as secretarias de Estado, criava-se a dos Negócios Imperiais, Eclesiásticos e Justiça, Guerra, Marinha e Fazenda.

O Rio de Janeiro, como cidade neutra, estava sujeita ao Senado, e o Marquês de Caravelas, ao discutir-se o projeto da comissão de saúde, pedindo o nivelamento da cidade, disse ser "incontestável que grande parte das moléstias que padecem os moradores desta Capital provêm das águas que ficam estagnadas nas ruas por falta de necessário declive, e deve-se-lhes dar, em consequência, um plano geral de nivelamento".

(15) José Ribeiro do Amaral, "Estado do Maranhão", Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil, Rio de Janeiro, 1922, vol. 2, 314-315.

A questão do formulário do reconhecimento do Príncipe Imperial, as da ordenança geral do Exército, da naturalização dos estrangeiros, do regimento dos conselhos gerais das províncias, e sobretudo da responsabilidade dos Ministros e Secretários de Estado mostram como o Senado, por sua iniciativa ou pela discussão dos projetos oriundos da Câmara, se mostrou consciente na escolha e significação de matéria em debate.

Aprovou-se, na sessão de 5 de setembro de 1826, que a votação da maioria de dois terços era aplicável à lei da responsabilidade ministerial. Na sessão de 22 de maio de 1826 ⁽¹⁶⁾ passou-se à leitura do projeto de regimento interno do Senado; um Senador propôs ficasse ele interinamente servindo para regular os trabalhos, e que à proporção que se fosse recebendo o impresso, entrasse em discussão. Foi aprovado que o projeto servisse provisoriamente de regimento. O que não foi possível foi fazer-se um projeto comum às duas Câmaras, para as sessões em que se reunissem.

O Visconde de Barbacena, relator da Comissão do Regimento Comum, afirma no seu parecer que "a Comissão reconhece, como a Câmara dos Deputados, a necessidade urgente de pronta providência para se conseguir a utimação dos projetos de lei que se acharem no caso de dever passar por debate em ambas as câmaras reunidas, mas reconhece igualmente que a adoção provisional do regimento interno do Senado não preenche o fim desejado, sem que primeiramente se estabeleça a forma de votação, que deverá seguir-se depois da discussão".

Depois de afirmar que o Regimento do Senado tratava unicamente da reunião das duas Câmaras nas ocasiões de abertura e encerramento, e só podia, quando muito, ser aplicável para outras reuniões de mero formulário, como acontecera recentemente, assegura que não era aplicável às reuniões em que as mesmas Câmaras "discutem e votam sobre matéria ou projeto de lei, em que houve discordância, sem que primeiramente se declare qual deve ser a forma de votação".

O Senado achava que diante do silêncio do artigo 61 da Constituição, a votação deveria ser feita pelas Câmaras separadamente. Argumentava que tendo a Constituição declarado que o Poder Legislativo era composto de duas Câmaras, para haver lei era necessário que a Câmara dos Senadores concordasse com a dos Deputados, e que o Imperador consentisse. Se uma das Câmaras discordasse, o projeto não passava, o mesmo acontecendo se ambas as Câmaras concordassem e o Imperador discordasse.

(16) AS, 1826, t. 1, 123-130.

“Cada uma das três partes tem a proposição e aprovação da lei, mas sem a concordância de todas as três, ou não anuindo alguma, não existe lei.” Este era um dos princípios cardiais da Constituição, segundo o parecer senatorial.

A reunião permitida pelo artigo 61 da Constituição era mais um meio por ela facultado para conseguir-se a aprovação de projetos de lei. O parecer do Senado, de que os Senadores e Deputados podiam entrar em discussão conjunta da matéria, mas a votação tinha de ser feita pelas Câmaras isoladamente, era assim fundamentado:

“A mencionada reunião é o ajuntamento, congregação das duas Câmaras no mesmo local para a discussão, e conciliação e de modo algum se pode considerar amalgamação, ou fusão de ambas as Câmaras em um só corpo, ou câmara deliberativa, porque isso repugna ao sistema constitucional.” Se o Senado aprovasse o parecer da comissão, e a Câmara conviesse na votação indicada, podia realizar-se reunião imediata, independente de regimento comum. (17)

Foi este parecer, defendendo a reunião conjunta, mas a votação pelas Câmaras separadamente, e condenando o que veio a chamar-se a votação promiscua, intransigentemente sustentado pelo Marquês de Barbacena, que impediu a reunião conjunta das duas Câmaras durante a primeira legislatura.

A prevalência deste parecer no Senado, e a obstrução na Câmara, impediram que durante toda a primeira legislatura houvesse reunião conjunta das duas Câmaras. Foi na discussão orçamentária da sessão extraordinária da segunda legislatura (1830-1833) que a Câmara enviou uma deputação ao Senado, aos 9 de novembro, para propor a necessária reunião.

O Senado pareceu anuir, pela primeira vez, e na sua volta, conta o historiador John Armitage, a deputação da Câmara “foi saudada por aclamações; foram tirados os cavalos de suas carruagens, e estas puxadas em triunfo pela população. No entretanto, os Senadores declararam-se em sessão secreta, e seguiu-se uma discussão que durou quatro dias, durante os quais receberam uma mensagem do Imperador, pedindo-lhes que anuissem à manifesta determinação dos Deputados; ao que finalmente consentiram, e a exigida reunião teve lugar em 17 do mesmo mês, no Paço do Senado. O Senado estava descoroçoado; muitos dos seus membros não compareceram à sessão geral, e dos que estavam presentes, poucos defenderam suas emendas. O Visconde de Cairu foi o único que sustentou suas opiniões com eloquência e coragem; consequentemente caíram quase todas as emen-

(17) O parecer de 8 de agosto de 1826 é assinado pelo Visconde de Aracati, Barão de Alcântara, Marquês de São João da Palma, Visconde de Maricá, e Visconde de Barbacena. AS, sessão de 9 de agosto de 1826, t. 4, 48-49.

das. Durante a sessão geral, que só durou quatro dias, um grande concurso de povo se reunia em torno do edifício, dando vivas aos deputados liberais, e mesmo insultando alguns Senadores, à sua saída da Câmara". (18)

Na sessão do dia 17 de novembro de 1830, memorável na história parlamentar do Brasil por esta primeira fusão, o Presidente da reunião conjunta declarou: "Está formada a Assembléa Geral Legislativa do Brasil". (19) Era uma ocasião especial e o povo não pudera entrar. Respondendo a um requerimento de Ernesto Ferreira França, Deputado pernambucano, pedindo fosse admitido o povo, declarou o Presidente: "O nosso regimento não admite povo nesta sala. O objetivo de que tem de ocupar-se a Assembléa Geral é a discussão das emendas feitas pelo Senado que não foram aprovadas pela Câmara dos Senhores Deputados."

Desde então, no período selecionado, outras reuniões conjuntas se deram, como em 23 de outubro de 1835, 31 de maio de 1836, 14 de junho de 1836, e já se aprovara o regimento comum de ambas as câmaras. (20) A reunião da Assembléa Geral Legislativa de 23 de outubro de 1835 teve por fim discutir as emendas do Senado ao projeto de lei do orçamento de 1836-1837, as quais não haviam merecido a aprovação da Câmara dos Deputados. (21)

A reunião conjunta de 31 de maio de 1836 foi convocada para o ato solene do reconhecimento da Princesa D. Januária; no dia 14 de junho de 1836 houve outra reunião conjunta e nomeou-se uma deputação para fazer a entrega, no Paço, dos autógrafos desse reconhecimento. Em 1837, houve duas reuniões conjuntas: a primeira, por não haver a Câmara dos Deputados aprovado as emendas feitas pelo Senado à proposta do Governo relativa à fixação das forças de terra e mar; e a segunda para que se recebesse o juramento do Regente Único. (22)

Sessões secretas houve muitas, e delas nunca se fez um levantamento completo. A primeira foi oficialmente solicitada pelo Marquês de Queluz, Ministro dos Estrangeiros, em 1827; (23) outra, quando as tropas do Exército Oriental, comandadas por Lavalleya, violaram o

(18) John Armitage, *História do Brasil*, 3.^a ed., Rio de Janeiro, 1943, 286-287.

(19) ACD, 1830, t. 2, 650.

(20) Na falta dos Anais do Senado, não publicados neste ano, vide *Jornal do Comércio* de 3 de junho de 1835.

(21) Pela mesma razão, *Jornal do Comércio*, 24 de outubro de 1835.

(22) AS, sessão de 11 de setembro de 1837, 365 e 447.

(23) ACD, 1827, t. 4, 23.

território nacional em 1827; (24) várias outras ocorreram em 1831, 1833, 1835, e 1837. (25)

PARTICULARIDADES DO PARLAMENTO

Afonso Taunay, no seu estudo *O Senado do Império*, (26) reuniu várias singularidades sobre a instituição e os Senadores, como a escolha, titulares, participação no Conselho de Estado, as facilidades e dificuldades das escolhas pelo Poder Moderador, e até as relações de parentesco que uniam vários Senadores, alguns contemporâneos, outros sucessores, pais e filhos, irmãos, às vezes três ao mesmo tempo.

Desde o começo, o Senado, que continha uma elite do País, intelectual e econômica, eclesiástica e militar, buscou possuir uma biblioteca digna da instituição. Cairu, velho leitor e sábio, propôs a organização de uma biblioteca que incluísse as Ordenações, as Coleções de Leis Extravagantes, os sistemas de regimentos, as coleções de leis militares, os Diários da Constituinte, e logo Barbacena completou a idéia, requerendo a nomeação de uma comissão que preparasse as listas de aquisição.

Aprovada a proposta; apesar da oposição do Marquês de Maricá — que objetou não ser o Senado uma Universidade ou Seminário, para ter livraria própria —, ficou a comissão composta do Visconde de Barbacena, e dos Barões de Cairu e Alcântara.

Tavares de Lyra transcreve uma notícia publicada em *O Spectador Brasileiro* (1824-1827), de 12 de abril de 1826, na qual se anunciava que na loja do jornal encontrariam os Srs. Deputados e Senadores obras e discursos proferidos nas assembléias legislativas de seus países, de Mirabeau, Condorcet, Fox, Pitt, Bentham, Blackstone, Benjamin Constant, Casimir Perrier, Say, Smith, Montesquieu, Beccaria, De Pradt, Condillac, Mably, Guizot, Volney e Helvetius. (27)

As leituras liberais se reforçaram com o tempo, e João Loureiro, um português que viveu no Rio de Janeiro entre 1828 e 1842, pleiteando interesses próprios, e que deixou uma valiosa correspondência sobre a época, escreveu surpreendido, ele próprio possuidor de uma biblioteca de mais de dois mil volumes, que “Thiers, Guizot, Lamar-

(24) John Armitage, *História do Brasil*, 3.^a ed., Rio de Janeiro, 1943, 286-287.

(25) ACD, sessão de 30 de maio de 1931, t. 1, 112; AS, sessão de 2 de junho de 1833, t. 1, 230; ACD, sessão de 10 de junho de 1835, sobre crimes de escravos; AS, sessão de 10 de julho de 1837, 206. — Na sessão de 2 de julho de 1885 foi aprovado um requerimento do Deputado Alves Araujo, autorizando a Mesa da Câmara a publicar as Atas das sessões secretas até 1850, tendo elas sido impressas no Anexo E, na Sinopse dos Trabalhos da Câmara de 1850.

(26) São Paulo, sem data.

(27) “Centenário do Senado”, RIHGB, t. 99, pág. 273.

tine, e outros, cuja fama não morre, são as leituras, e textos dos homens de Estado deste País!!!". (28)

Em 1831, o Senado providenciava as aquisições essenciais das Ordenações, leis e coleções sugeridas, (29) e igualmente, por iniciativa de Barbacena, se propunha a compra de uma coleção dos debates das duas Câmaras da Inglaterra, França e Estados Unidos, (30) o que foi aprovado na sessão de 3 de agosto. (31)

A questão da taquigrafia qualificada foi muito difícil, pois no começo era comum registrar-se nos *Anais* não ter sido ouvido o discurso do orador. Outras vezes, por deficiência dos taquígrafos, os *Anais* reproduziram debates em forma de atas ou relatórios, sem a viveza da discussão natural. Creio também que haveria, como há, dicções mais claras e mais difíceis, oradores mais lentos e extremamente velozes, e é provável que a dicção portuguesa mais dura, usual em certos oradores portugueses ou até de brasileiros que tivessem vivido muitos anos em Portugal, ou lá tivessem sido educados, embarçasse a colheita completa.

Havia, ainda, a incomodar oradores e taquígrafos certos barulhos, desiguais dos modernos. Em 1833, o Deputado Carneiro da Cunha pediu ao Presidente que mandasse calar a música dos barbeiros, que o não deixava falar, ou que tocassem menos, e ponderava que não era só a música deles, mas às vezes o toque dos sinos um elemento perturbador. Registra-se que o orador senta-se, e só continua a falar depois de cessado o estrondo. (32)

A questão da publicação dos *Anais* foi outro problema que só teve solução completa pelos anos de 1870 em diante, na Câmara dos Deputados, e incompleta no Senado, como já apontaremos

No começo, quer os jornais especiais, como o *Diário da Câmara dos Deputados* (1826-1830), o *Diário da Câmara dos Senadores do Império do Brasil* (1826-1833), o *Correio da Câmara dos Deputados* (1831), quer os jornais comuns, por meio de contratos, publicavam os debates das duas Casas. Dos últimos, foi o *Jornal do Comércio* o

(28) "Cartas de João Loureiro, escritas do Rio de Janeiro ao Conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá, de 1828 a 1842", RIHGB, t. 76, Parte 2, 271-468. Esse João Loureiro, ultra-conservador, reacionário mesmo, foi um homem muito inteligente e um observador muito lúcido da vida política brasileira, revelando-se um crítico duro dos costumes sociais e políticos, e um censor implodioso da maioria dos políticos brasileiros. Ele não é simpático ao Brasil, mas sua esperteza, sua vivacidade e capacidade de observação e crítica fazem dele uma testemunha preciosa.

(29) Ob. cit., 306 e 467.

(30) *Jornal do Comércio*, 14 de junho de 1836, referente à sessão de 13 de julho.

(31) *Jornal do Comércio*, 4 de agosto de 1836.

(32) ACD, sessão de 12 de julho de 1833, t. 2, 72.

mais regular, pois sempre deu o mais completo resumo das sessões parlamentares.

A princípio eram feitos em forma de atas ou relatórios, com sumários mais ou menos completos, mas a cobertura da Câmara dos Deputados era sempre melhor, transcrevendo discursos completos, mais tarde utilizados nos *Anais*. Não era o caso do Senado, que não contratara com o **Jornal do Comércio**, como fizera a Câmara, os serviços de divulgação de seus debates. O **Jornal do Comércio** era o único em condições de executar um serviço desta categoria, pois tendo inaugurado em 1836 o primeiro prelo mecânico que atravessara o Atlântico, podia aprontar a matéria em apenas duas horas, e ser distribuído em toda a cidade por volta das seis horas da manhã. (33)

Em 1839, reconhecendo esses melhoramentos e esforços, Montezuma dizia que “a redação do **Jornal do Comércio** está muito bem montada; hoje os nossos discursos são bem transcritos, e com bastante fidelidade; por consequência, aproveito a ocasião para agradecer ao redator a maneira porque se empenha em cumprir o contrato que fez com a Câmara”. (34)

Em 1830, queria Ernesto Ferreira França, em face da morte de Manuel Joaquim de Ornelas, Deputado por São Paulo, justamente esquecido, que se nomeasse uma comissão “para declarar se ele (ou qualquer que falecesse) era digno de que a sua memória aqui se conservasse, escrevendo-se a sua vida neste exercício para ser guardado”, pois julgava “que seria útil para a profissão do nosso estudo político”. Bernardo Pereira de Vasconcelos respondeu secamente que “a maneira, quanto a mim, desta Câmara testemunhar o seu apreço pela morte de um deputado é tomar luto”. (35)

Enfim, as Câmaras não foram isentas de grandes brigas parlamentares, como a de Carneiro Leão com Montezuma, (36) e a de Carneiro Leão e Antonio Navarro de Abreu, por ocasião da maioridade de D. Pedro II, esta de extrema violência. (37)

Não foi à toa que Carneiro Leão provocou tantas inimizades, tantos debates rudes, com Antonio Carlos, por exemplo, tantos ódios e ameaças, e tentativas de agressão. João Loureiro, o português a que já nos referimos, ao tratar do Ministério de 13 de setembro de 1832, quando Honório Hermeto Carneiro Leão foi Ministro da Justiça, escreveu que este era “boa moral, bom caráter, muita presunção e pouco saber”. (38)

(33) **Jornal do Comércio**, 7 de maio de 1836, editorial.

(34) ACD, sessão de 15 de junho de 1839, t. 1, 423.

(35) ACD, sessão de 10 de julho de 1830, t. 2, 89.

(36) ACD, 1840, t. 1, 343-344.

(37) ACD, sessões de 20 e 21 de julho de 1840, t. 2, 312-321.

(38) “Cartas” citadas, ob. cit., 403.

Capítulo V

O ESTABELECIMENTO DO SISTEMA REPRESENTATIVO

A ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA

A data marcada pela Constituição para a abertura da primeira sessão da Assembléa era 3 de maio, e já vimos que devido à divergência entre a Câmara e o Senado sobre o cerimonial da solenidade ficou adiada a inauguração para o dia 6.

O ex-oficial mercenário alemão C. Schlichthorst, que assistiu à cerimônia, conta que o Imperador compareceu com todo o fausto à sala da Assembléa (no edifício do Senado), onde se reuniram as duas Câmaras, e que depois de ter sido recebido com todo o ritual, recitou sua Fala.

“Pela segunda vez tenho o prazer de apresentar-me entre vós, abrindo a Assembléa Nacional”, disse D. Pedro I. “Sinto infinito que ela se não abrisse no dia marcado pela Constituição, depois do Governo ter concorrido de sua parte quanto pôde, para que a lei não fosse postergada. Em 12 de novembro de 1823 dissolvi a Assembléa Constituinte, bem a meu pesar, e por motivos, que vos não são desconhecidos. Prometi ao mesmo tempo um projeto de Constituição; este foi aceito e jurado, e hoje é a Constituição Política que rege este Império, e em virtude da qual se acha reunida esta Assembléa. A harmonia que se pode desejar entre os Poderes Políticos transluz nesta Constituição do melhor modo possível”.

Afirmava D. Pedro I estar o Império tranqüilo, exceto a Cisplatina; falava na guerra com Buenos Aires, no reconhecimento da Independência, na morte de seu Pai, na sucessão portuguesa, na anistia que dera a Portugal (sem dar ao Brasil, continuando os Andradas no exílio), pedia o cuidado da Assembléa pela educação e pela fazenda pública, e concluía, entre benevolente e ameaçador:

“A mor parte dos Senadores e Deputados que compõem esta Assembléa bem lembrados devem estar dos males que algumas nações têm sofrido provenientes da falta de respeito devido às autoridades

constituídas, quando estas são atacadas e menoscabadas, em vez de serem acusadas e processadas, conforme é de lei, e de justiça universal." (1)

A Fala teve o efeito desejado. Como escreveu Schlichthorst, "a lembrança do que se passara em 1823 fez com que as duas Câmaras trabalhassem dentro de um espírito de subordinação, que devia agradar ao Imperador. Somente uma vez, em 24 de agosto, ele se viu forçado a uma demonstração militar, conservando as tropas da guarnição de armas embaladas por espaço de 24 horas, o que produziu o efeito desejado; foi retirada a indicação apresentada à Câmara dos Deputados para se pedir ao Soberano que não enviasse mais as milícias para o Sul, e ele aproveitou o ensejo para elogiar em decreto a Câmara, em detrimento do Senado, que, em ocasião idêntica, comportara-se com mais energia". (2)

Carl Seidler, muito antipático ao Brasil, que desprezava, homem rude e sem controle na linguagem e nos sentimentos, escreveu que "bem junto do Paço acha-se a seu turno a Câmara dos Deputados, uma das raridades mais dignas de se ver nesta original capital imperial. Não que o severo e espaçoso edifício se distinga pela impressão de conjunto das suas formas exteriores, ou por algum ornato arquitetônico adequado e agradável; não porque possa despertar interesse histórico pelas recordações que sugira, ou a curiosidade admirativa do apreciador de antiguidades; não, o que eu acho notável nela são os debates que ali realizam os deputados". (3) Como tratarei dos debates em outro capítulo, reservo para depois sua crítica descortez.

Não possuo provas, nem declarações formais, mas a leitura constante dos Anais de uma e outra Casa, e a comparação com o sistema inglês levam-me a crer que o Parlamento inglês foi o modelo do brasileiro. Havia, naturalmente, muita coisa a inovar, outras a adaptar, e nunca se deve esquecer que os deputados de 1821-1822, em Portugal, e de 1823, no Brasil, já conheciam bem as normas parlamentares. A prática ensinara bastante, assim como a leitura que faziam dos usos parlamentares, especialmente da Inglaterra, França e Portugal.

Quando D. Pedro I, mais seguro de sua força, decidiu restabelecer o sistema representativo, abolido com a dissolução da Assembléa de 1823, uma promessa que fizera no ato mesmo da dissolução, baixou as Instruções de 26 de março de 1824, mas foram precisos dois anos para que a Assembléa Geral reabrisse, a 6 de maio. A data marcada

(1) Fallas do Throno desde o Anno de 1823 até o Anno de 1889, acompanhadas dos respectivos Votos de Graça da Camara Temporaria, colligidas na Secretaria da Camara dos Deputados. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889, 123-126.

(2) C. Schlichthorst, O Rio de Janeiro como é, 1824-826. Uma vez e nunca mais. Rio de Janeiro, sem data, 255.

(3) Dez Anos no Brasil. São Paulo, 1941, 43.

na Constituição, 3 de maio (art. 18), consagrava oficialmente um equívoco histórico, o de atribuir-se a descoberta do Brasil não a 22 de abril, mas a 3 de maio, e não houve, entre os conselheiros de Estado, autores da Constituição, nem entre os cem deputados e os cinquenta e dois Senadores, quem retificasse o engano.

A não abertura a 3 de maio deveu-se, como já dissemos, à discordância entre a Câmara e o Senado sobre o cerimonial, que acabou sendo decidido pelo próprio D. Pedro I.

As eleições não garantiram, antes facilitaram o furor pouco escrupuloso das facções e dos partidos, no sentido de conquistar o poder, segundo a interpretação de Francisco Belisário Soares de Sousa. (4) Mas, nos primeiros tempos, as Instruções de 1824 deram resultados aceitáveis, tanto que em 1830, 1831 e 1835, Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, José Antônio da Silva Maia, e Joaquim Vieira da Silva e Sousa, Deputados nomeados Ministros, não conseguiram ser reeleitos.(5)

O fato é que as eleições se realizaram e tiveram os eleitos que aguardar a boa disposição de D. Pedro I, que estimulado em seu absolutismo pelos grupos portugueses, seus aliados naturais, e pelos brasileiros áulicos, seus sócios alienados, temia abrir o Parlamento e dar liberdade à representação nacional.

O Patriarca José Bonifácio, então no exílio, muito votado como Senador, mas não escolhido por D. Pedro I, confessava "que me faz algum bem ao coração ver que os baianos não se esqueceram de todo de um homem, que tanto gritou e forcejou para que fossem socorridos contra os vândalos de Portugal". (6)

A demora na decisão de abrir o Parlamento inquietava o Patriarca, sabelor das maldades e intrigas dos conselheiros de D. Pedro I. "Passando a outro assunto, meus bons Senhores", escrevia José Bonifácio, "que notícias me dão das nossas Câmaras? Morreram à nascença? Por que razão, ao menos, a Câmara da Bahia me não tem enviado o diploma de Deputado eleito? Talvez o Borges [Domingos Borges de Barros] saiba disto, pois devia ter a participação da sua escolha de Senador. Quais foram os Deputados nomeados por São Paulo e Minas? E esta última província não se abala com a nova desordem da Bahia? [Refere-se, provavelmente, ao assassinato do General Felisberto Gomes Caldeira, comandante das armas, na Bahia,

(4) O sistema eleitoral no Brasil; como funciona, como tem funcionado, como deve ser reformado. Rio de Janeiro, 1872.

(5) A. Tavares de Lyra, "Regime Eleitoral". Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil, Rio de Janeiro, 1922, vol. I, 332-347.

(6) "Cartas Andradas", Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, XIV, 3. Carta de 23 de outubro de 1824.

aos 25 de outubro de 1824.] Tudo isto ignoro; e eu estou no limbo, sem gozar, porém, do sossego que ali gozam os inocentes, que morreram sem batismo." (7)

A CÂMARA DE 1826

A Câmara de 1826 possuía várias figuras representativas que valiam pelos seus serviços e méritos, ou pelo que iam revelar pouco adiante.

Pelo Pará, fora eleito D. Romualdo Antonio de Seixas, depois Arcebispo da Bahia e Marquês de Santa Cruz; pelo Maranhão, vinham Deputados João Bráulio Muniz, futuro membro da Regência, e Manuel Odorico Mendes; pelo Ceará, Manuel do Nascimento Castro e Silva, que fora Deputado às Cortes Portuguesas; Pernambuco elegera Pedro de Araujo Lima, ex-deputado às Cortes e à Assemblêia Constituinte, futuro Regente do Império, os dois irmãos Luis Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, magistrado, e Antonio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti de Albuquerque, militar, depois Visconde de Albuquerque, Caetano Maria Lopes Gama, juiz conservador dos ingleses e depois Visconde de Maranguape; da Bahia vinham Lino Coutinho, médico, ex-deputado às Cortes, Miguel Calmon du Pin e Almeida, depois Marquês de Abrantes, D. Marcos Antonio de Souza, depois Bispo do Maranhão, José da Costa Carvalho, depois Marquês de Monte Alegre e membro da Regência Permanente; pelo Rio de Janeiro haviam sido eleitos José Clemente Pereira, Joaquim Gonçalves Ledo, Luis Pereira da Nóbrega de Souza Coutinho, Januário da Cunha Barbosa, que tanto se distinguiram na elaboração da Independência, e o monsenhor-cronista José de Souza Azevedo Pizarro e Araújo, autor das *Memórias do Rio de Janeiro*; (8) a bancada mineira era das mais representativas, com Cândido José de Araújo Viana, depois Visconde de Sapucaí, José Antônio da Silva Maia, mais tarde Ministro, Bernardo Pereira de Vasconcelos, José Custódio Dias, os dois conjurados de 1789, o padre Manuel Rodrigues da Costa e José Resende da Costa, o jornalista Luis Augusto May, e Antonio Paulino Limpo de Abreu, depois Visconde de Abaeté; Goiás mandava o brigadeiro português, de tantos serviços ao Brasil, Raimundo José da Cunha Matos, e São Paulo, Nicolau de Campos Vergueiro, ex-deputado às Cortes, ex-constituente, membro da Regência Provisória, português que serviu ao Brasil como muito brasileiros não serviram, e Diogo Antonio Feijó.

Não são só as personalidades que caracterizam as instituições. Dos 101 Deputados da Câmara, de 1826 a 1829, 68 às Cortes Por-

(7) Carta de 20 de janeiro de 1825. Ob. cit., 8.

(8) Rio de Janeiro, 1820-1822, 9 tomos em 5 vols.

tuguesas e 100 à Assembléia Constituinte, um exame incompleto, pela deficiência de dados fornecidos pelas **Organizações e Programas Ministeriais**, (9) mostra que havia 22 padres e bispos, 20 magistrados, 13 bacharéis, 10 oficiais do Exército, 6 proprietários, uma classificação que não exclui as outras, 2 funcionários públicos, 2 jornalistas; muitos não estão definidos, mas nenhuma pesquisa séria sobre o Parlamento poderia excluir a busca da representação profissional de classe.

Somente um amplo estudo biográfico poderia dar um fundamento econômico e social às atitudes políticas dos representantes nas duas Casas. Lewis Namier, o maior historiador do Parlamento inglês, (10) só pôde levantar sua história mediante uma vasta pesquisa biográfica, que envolveu esses aspectos sócio-econômicos. Isto nos faz muita falta.

As biografias que possuímos, do Marquês de Barbacena, de Vergueiro, de Feijó, de Bernardo Pereira de Vasconcelos, de Evaristo da Veiga, as súmulas biográficas preparadas por Tavares de Lyra sobre os Senadores de 1826, nos ajudam muito a acompanhar o trabalho parlamentar, mas não são satisfatórios deste ponto de vista, além de constituírem um acervo muito pequeno, em face do número de Deputados e Senadores. (11)

O SENADO EM 1826

Por decreto de 22 de janeiro de 1826, D. Pedro I nomeou os Senadores do Império, seguindo, até certo ponto, as listas enviadas pelas Províncias. Havia grandes nomes, eleitos nas listas triplices, sobre as quais escolhia o Imperador o terço da totalidade da lista, de acordo com a Constituição (art. 43).

Se não é fácil apontar a intervenção governamental nas eleições de 1824, não é difícil mostrar os vários casos de ação direta de D. Pedro na nomeação Senatorial. Dos seis ministros que compunham o quinto gabinete de D. Pedro (21 de janeiro de 1826 a 15 de janeiro de 1827), que referendou a nomeação dos Senadores, cinco foram nomeados Senadores, o que revela bem o caráter da escolha senatorial. O sexto, o General João Vieira de Carvalho, Marquês de Lages, seria nomeado Senador pelo Ceará em 1829, ainda na primeira legislatura. Daí em diante sempre os ministros foram os Senadores escolhidos por D. Pedro, e os Senadores seus ministros.

(9) Rio de Janeiro, 1.ª ed. 1889, 279-283.

(10) *The Structure of Politics at the Accession of George III*, 2.ª ed., Londres, 1957; *The History of Parliament. The House of Commons, 1754-1790*, 3 vols. Londres, 1964.

(11) Antonio Augusto de Agular, *Vida do Marquês de Barbacena*, Rio de Janeiro, 1896; Djalma Forjaz, *O Senador Vergueiro. Sua Vida e Sua Época, 1778-1859*, São Paulo, 1924; Eugenio Egas, *Diogo Antonio Feijó*, São Paulo, 1912, 2 vols.; Octavio Tarquínio de Sousa, *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, 2.ª ed., Rio de Janeiro, 1957; A. Tavares de Lyra, "Centenário do Senado", *RIHGB*, vol. 99, 229-281.

O sexto gabinete (15 de janeiro de 1827 a 20 de novembro de 1829) contaria com cinco Senadores, todos Marqueses, exceto o Visconde de São Leopoldo. Somente o Marquês de Lages não era então Senador.

O sétimo gabinete (20 de novembro de 1827 a 4 de dezembro de 1829) teria 2 Senadores e 3 Deputados, resultado de uma política de maior atenção à Câmara, cuja oposição crescia de ano para ano.

O oitavo gabinete (4 de dezembro de 1829 a 19 de março de 1831) possuía quatro Senadores e um Deputado, e, como sempre, D. Pedro I confirmava sua preferência pelos titulares.

O nono gabinete (19 de março de 1831 a 5 de abril de 1831) é encaracterístico, com um Senador, um Deputado, um advogado e dois generais.

No último, o 10.º (5 de abril de 1831), são todos Senadores e todos Marqueses.

No primeiro Senado eram portugueses os Marqueses de Aracati, tão pouco brasileiro que abandonou o Brasil com a abdicação de D. Pedro I e foi ser governador de Moçambique, o de Vila Real da Praia Grande (Caetano Pinto Montenegro), o de São João da Palma (Francisco de Assis Mascarenhas) e o de Jacarepaguá (Francisco Maria Gordilho Veloso de Barbuda). Mais tarde entraram para o Senado mais dois portugueses, o Marquês de Lages (João Vieira de Carvalho), e Vergueiro, este tão brasileiro quanto o mais brasileiro de todos. (12)

Independentemente da representação, mas considerando apenas a naturalidade, doze eram mineiros, 10 baianos, 7 portugueses, 5 pernambucanos, 4 do Rio, 2 do Maranhão, um do Ceará, um do Espírito Santo, e um de Santa Catarina. Profissionalmente, 22 eram magistrados, 10 militares, 7 eclesiásticos, 2 médicos, um advogado, e aparecem um como proprietário e outro como agricultor, o que não impedia que vários magistrados e militares fossem também proprietários. (13)

Entre as personalidades do primeiro Senado, estavam o Marquês de Barbacena, Felisberto Caldeira Brant Pontes, marechal do Exército, negociador do reconhecimento, mais tarde chefe de missões e ministro, mineiro, rico proprietário em Minas e na Bahia, escolhido por Alagoas; — o Marquês de Caravelas, José Joaquim Carneiro de Campos, um dos autores da Constituição e um dos Senadores mais competentes, baiano, senador pela Bahia; — o Visconde de Cachoeira, Luís José de Carvalho e Melo, baiano e Senador pelo seu Estado, homem de sociedade, cujo valor foi sempre muito controvertido; — Francisco Carneiro de Campos, magistrado, baiano e senador baiano,

(12) Afonso d'E. Taunay, *O Senado do Império*, São Paulo, s.d., 34-35.

(13) A. Tavares de Lyra, "O Centenário do Senado", ob. cit., 265; e Afonso d'E. Taunay, *O Senado do Império*, 51-52.

irmão do Marquês de Caravelas, competente e culto, a quem Vasconcelos Drummond acusa de faltar coragem; — o Marquês de Nazaré, Clemente Ferreira França, baiano, também senador pela Bahia, o modelo mais perfeito de servilismo, acusado por Drummond de ser “a vergonha da toga, o magistrado mais corrompido do Brasil” (14); — José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu, um dos homens mais cultos de sua época, muito respeitado pelo seu saber e probidade, mas áulico e ultra-conservador; — Domingos Borges de Barros, baiano, grande proprietário, encarregado de negócios na França, cujo desinteresse pela nomeação senatorial provocou um caso com o Senado, como veremos adiante.

Do Ceará vinham o Marquês de Aracati, João Carlos Augusto de Oyenhausen, português, oficial do exército, que exerceu o governo de várias capitanias, e que abandonou o Senado, criando um problema constitucional, quando decidiu acompanhar D. Pedro, depois da abdição; João Antonio Rodrigues de Carvalho, magistrado, de ativa participação, que se envolvera na revolução de 1817, fora preso, e era agora premiado pelo Imperador; e Pedro José da Costa Barros, oficial do exército, nomeado para as Cortes, e que para lá não seguira, participando dos acontecimentos no Rio de Janeiro e fazendo carreira como presidente de várias províncias.

Por Minas foram nomeados o Marquês de Baependi, Manoel Jacinto Nogueira da Gama, oficial do exército, ministro substituto de Martim Francisco no ministério da Fazenda, grande áulico, cuja atuação se destaca até a maioridade; e Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá, que se destacara antes como intendente das minas e primeiro fundidor de ferro, mas sem grande atuação no Senado.

Da Paraíba vinha João Severiano Maciel da Costa, Marquês de Queluz, mineiro, sempre servil a D. João VI como a D. Pedro I, o fraco presidente da Constituinte de 1823, suspeito de conivência na sua dissolução.

De Pernambuco, o Marquês de Inhambupe, Antonio Luís Pereira da Cunha, baiano, responsável pelo nefasto Tratado com Portugal em 1825; o conhecido mineiro José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, um dos maiores oportunistas de toda a história do Brasil, que serviu ao governo anterior à revolução de 1817, serviu ao governo da revolução de 1817, serviu ao governo restaurador após 1817, serviu antes e depois de 1824, e ainda foi, de 1825 a 1827, presidente de Pernambuco, acabando Senador.

No Rio de Janeiro, o primeiro da lista era o Marquês de Maricá, autor das Máximas, moralista, preso na devassa de 1794, e que desde

(14) Vasconcelos Drummond, “Anotações”, Anais da Biblioteca Nacional, vol. XIII, 76.

então nunca deixará de servir a todos os governos; seguiam-no o Marquês de Paranaguá, Francisco Vilela Barbosa, oficial do exército, constituinte às Cortes de Portugal, com uma atuação muito subser-viente, lá e aqui, quando voltou ao seu país, sem nenhum serviço à Independência, tal qual o Marquês de Santo Amaro, José Egidio Al-vares de Almeida, que serviu em missões diplomáticas e foi o primeiro presidente do Senado, mas sem atuação destacada.

De São Paulo, encabeçava a lista o Bispo do Rio de Janeiro, D. José Caetano da Silva Coutinho, que foi o segundo presidente do Se-nado; os outros eram o Visconde de Congonhas do Campo, Lucas Antonio Monteiro de Barros, que fora o primeiro presidente da pro-víncia de São Paulo, homem sem relevo no Senado; e o Visconde de São Leopoldo, José Feliciano Fernandes Pinheiro, magistrado, culto, competente, probo, honrado, mas acovardado, ex-deputado às Cor-tes, ex-constituente de 1823, com atuação inferior à que dele se podia esperar.

A nomeação do Marquês de Jacarepaguá, português, oficial do exército, como senador de Goiás, sem estar na lista triplíce — e este não foi caso único — criaria um problema constitucional, que o Se-nado enfrentaria em 1832, diante da representação do Conselho Geral da província goiana.

Logo após a publicação do decreto de 22 de janeiro de 1826, apa-receram várias censuras acerca da nomeação de alguns Senadores, cujos nomes, dizia-se, não estavam nas listas triplíces. O Conde de Baependi, Brás Carneiro Nogueira da Costa e Gama, filho do Mar-quês de Baependi, preparou em 1871 um trabalho sobre os Senadores de 1826 a 1883, baseado em apuradas pesquisas. Ele procurou obter as listas triplíces e outros documentos que demonstrassem ou negas-sem as acusações formuladas, ou, pelo menos, explicassem os moti-vos que levaram o Poder Moderador, ouvido o Conselho de Estado, a escolher Senadores cujos nomes não se achavam nas listas triplíces. Estas eram formadas pelas câmaras incumbidas da apuração das atas dos colégios eleitorais das respectivas províncias.

O Conde de Baependi conseguiu as listas, contendo inclusive os nomes dos cidadãos imediatos em votos aos contemplados nas listas. Estas continham 150 nomes, mas alguns estavam em duas ou mais listas e, assim, feitas as primeiras escolhas, ficaram incompletas as listas das dezenove províncias de que se compunha o Império em 1826.

Pensava Baependi que se o Poder Moderador ficasse privado do direito de escolher os Senadores em face desta deficiência, seria in-fringido o artigo 43 da Constituição (escolha pelas listas triplíces). Podia-se argumentar que a infração não estava na impossibilidade

da escolha, mas na escolha arbitrária, fora das listas, ou de nomes incluídos em outras listas abaixo dos três primeiros, e que melhor fora fazer novas eleições, especialmente quando se considera que a nomeação era vitalícia.

Escreve o Conde de Baependi que, segundo as listas, o Imperador só poderia nomear 22 senadores, relativos a onze províncias, ficando de proceder-se a novas eleições em oito províncias, que dariam 28 senadores. Isso importaria em retardar por mais um ano a instalação da Assembléia Geral Legislativa, e o início do funcionamento do sistema representativo estabelecido pela Constituição de 1824.

O Poder Moderador, acrescenta Baependi, recorrendo ao expediente de fazer completar as listas daquelas oito províncias com os nomes dos cidadãos que se seguiam em votos aos incluídos nas ditas listas, escolheu os 18 senadores da Bahia, Minas Gerais, Santa Catarina e São Pedro do Rio Grande do Sul dentre os contemplados pelas respectivas câmaras apuradoras.

Não procedeu assim em relação às províncias de São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso e Goiás, pois escolheu entre os cidadãos igualmente contemplados pelas câmaras apuradoras e outros cinco incluídos nas listas suplementares. Os escolhidos por esse processo ilegítimo, se não espúrio, foram, por São Paulo, o Bispo D. José Caetano, e o Visconde de São Leopoldo; pelo Rio de Janeiro, o Cônego José Caetano Ferreira de Aguiar; por Mato Grosso, o Marquês da Praia Grande, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, português, governador de Pernambuco de 1802 a 1817, que fugiu quando arrebenhou a Revolução em 1817, abandonando a capitania; dele se dizia que era Caetano no nome, pinto na coragem, monte na altura, e negro nas ações; e, finalmente, por Goiás o Marquês de Jacarepaguá, Francisco Maria Gordilho Veloso de Barbuda.

Os nomes dos quatro primeiros estavam em listas tríplexes de outras províncias, imediatos em votos aos cidadãos que compunham as das províncias, pelas quais foram nomeados. O último não se achava em nenhuma das listas, mas era o imediato em votos aos três cidadãos mais votados pela província.

O Senado, reconhecendo os poderes dos cinco Senadores, nas sessões de 29 de abril, 1.º e 26 de maio de 1826 — embora o caso do Marquês de Jacarepaguá ressurgisse em 1832, com a queda de D. Pedro I, de quem era Barbuda um áulico extremado —, concordou tacitamente com a inteligência dada pelo Poder Moderador às instruções de 26 de março de 1824, que regulavam o processo eleitoral.

Esta interpretação não foi depois seguida, pois sempre se passou a recorrer a nova eleição, quando a lista triplex era incompleta ou

imperfeita, ou falecia ou era inelegível algum cidadão contemplado na lista. (15)

O Senado contava com 50 membros, assim distribuídos pelas dezenove províncias: dez para Minas Gerais; seis para a Bahia e Pernambuco; quatro para São Paulo, Ceará e Rio de Janeiro; dois para Alagoas, Paraíba e Maranhão; e um para Mato Grosso, Goiás, Espírito Santo, Pará, Sergipe, Rio Grande do Sul e Cisplatina (atual Urugual).

O mais estranho na distribuição das cadeiras senatoriais era, como bem observou Afonso Taunay, a reduzida representação do Rio de Janeiro, a província mais poderosa da monarquia. D. Pedro I não foi criterioso nas escolhas, pois não se compreende que o Marquês de Barbacena fosse Senador por Alagoas, onde obtivera o quarto lugar na lista, com 67 votos, enquanto o primeiro tivera 147 sufrágios; nem era justo preterir Vergueiro, sempre o mais votado dos paulistas, nas eleições para as Cortes, para a Constituinte, para a Assembléa, como deputado e como senador, para escolher D. José Caetano, e o Marquês de São João da Palma, Francisco de Assis Mascarenhas, figura apagada no Senado. D. Pedro, deste modo, não só desrespeitava a Constituição e as instruções eleitorais, como praticava, como sempre praticou, enormes injustiças.

Mas a maior das injustiças foi cometida contra o Patriarca, eleito apenas suplente de deputado da Bahia, em 1826. "Dão-se Constituição e anistia a Portugal e os Deportados do Brasil, sem processo e sem crimes, andam desterrados! Oh saecula! Oh Mores!", escrevia José Bonifácio, de Talance, aos 2 de agosto. (16)

Ressentido, o velho Andrada escrevia, em novembro, agradecendo ter recebido de José Joaquim da Rocha "cópia das comissões da nossa Câmara. Um dos pareceres me pareceu um sermão de lágrimas pela santa quaresma, e o outro é uma baboseira pueril. — Que ignorância constitucional! Como tão ridículos sabichões podem alçar-se em Minos e Radamanes naquela desgraçada terrinha? Consolem-se, que a Mãe Natureza foi justa pelo menos; pois repartiu com todos igualmente a ignorância e a fraqueza, a sandice e a valdade. São felizes porque todos se julgam talentos, ainda que eu quisesa apostar cem contra um, que todos são o que são — homens de quatro pés". (17)

(15) Conde de Baependy, Quadro dos Senadores do Imperio do Brasil Nomeados desde o anno de 1826 até o de 1883, não compreendendo os que não foram reconhecidos pelo Senado por haver sido anulada a respectiva eleição, in Regimento Interno do Senado, Rio de Janeiro, 1883.

(16) "Cartas Andradinas", Anais da Biblioteca Nacional, vol. XIV, 22.

(17) Carta de 30 de novembro de 1826, ob. cit., 30-31.

Martim Francisco também criticava os escolhidos: "A nomeação dos senadores é uma prova irrefragável da infâmia e traição do Imperador e da fraqueza e abjeção do povo do Rio; a escolha que o Imperador fizer não pode desagradar, porque os excluídos serão os deputados, porque Manoel Jacinto [Nogueira da Gama] e Ribeiro de Resende [Estevão, depois Marquês de Valença] serão senadores pela Província de Minas, e Carneiro Leão contentar-se-á em ver os cunhados empregados; e desta forma arranja-se tudo e a desgraça do Brasil consuma-se. . . . Nas nomeações do Rio foi excluído o partido do Ledo, isto é, o maçom; nas circunstâncias atuais foi um mal, e, se o partido maçônico tem alguma força, talvez possa produzir algumas desordens, que suspendam a sentença definitiva da escravidão no Brasil", escrevia Martim Francisco de Bordeus. (18) Antonio Carlos acompanhava os irmãos, ao escrever ao seu correspondente que reparasse "na eleição para o Senado do Rio; que desaforo! Todos os traidores são os eleitos". (19)

Não era certamente justa a apreciação dos Andradas, e deve-se levar em conta que influíam no julgamento o exílio e a injustiça do desterro depois de tantos serviços à causa nacional. Mas não foram somente os Andradas que pensaram assim.

D. Romualdo Antonio de Seixas, Arcebispo da Bahia, de uma fingida modéstia, mas vaidoso sem medida (deputado pelo Pará na primeira legislatura, 1826-1829, perdeu a cadeira na segunda legislatura, voltou na terceira, 1834-1837, eleito pela Bahia, e foi presidente da Câmara; dele se dizia que fora nomeado Arcebispo da Bahia por influência da Marquesa de Santos, versão por ele rebatida), não foi menos rigoroso:

"Ao tomar assento na Câmara eletiva, . . . entendi que estava num congresso, não de reis, mas de sábios e profundos filósofos e estadistas. Mas não tardou muito tempo, que se não dissipasse esta ilusão. . . . À exceção de alguns talentos superiores, que eram, e ainda hoje são eminentes ilustrações do País, existia não pequeno numero de mediocridades mais ou menos elevadas, às quais eu bem podia associar-me." (20)

O TRABALHO LEGISLATIVO DE 1826

O Senado, presidido pelo Barão de Santo Amaro, a quem coubera também a presidência da Assembléa Legislativa, além de discutir e aprovar a Resposta à Fala do Trono, adotou um Regimento Interno

(18) Ob. cit., carta de 19 de setembro de 1826.

(19) Ob. cit., carta de 18 de setembro de 1826.

(20) Memórias do Marquês de Santa Cruz, Arcebispo da Bahia, D. Romualdo Antonio de Seixas, Rio de Janeiro, 1861, 44-45.

provisório, inspirado no da Assembléa Constituinte de 1823, e nomeou uma comissão incumbida de organizar a Lista das Leis Complementares da Constituição.

A Câmara, depois de nomear seu presidente o General Luís Pereira Nóbrega, uma das maiores figuras da Independência, um pouco esquecido atualmente, procedeu do mesmo modo, elegendo a comissão para preparar a Resposta à Fala do Trono, e logo a aprovou, evitando criticá-la ou aprová-la, não negando nem prometendo apoio ao Governo.

Em 1826, nenhum membro do Gabinete fazia parte da Câmara, o que mostra que não se cogitava ainda do parlamentarismo. Receiosos, lembrando-se sempre de 1823, a tendência era sustentar e fortalecer o Governo, ainda que com prejuízo da liberdade política e até mesmo individual.

Como escreveu Armitage, a Câmara realizava timidamente seus trabalhos, desconfiando da nova ordem de coisas, considerando a convocação como um passo para iludir o povo, e que, afinal, podia terminar com a dissolução, como acontecera com a Assembléa de 1823. Incertos do apoio do povo, os deputados não ousavam lutar contra os abusos e os excessos do Governo, procedendo sempre com muita cautela. A situação econômico-financeira se agravara com o empréstimo de 1824, com a cunhagem de seis milhões de cruzados em moeda de cobre, com os dez milhões de cruzados de notas que se emprestara ao Banco do Brasil, considerado insolvente. Não foi possível evitar o exame desta situação, nem deixar de examinar e censurar a convenção secreta do Tratado de reconhecimento, pelo qual pagava o Brasil a Portugal dois milhões de libras esterlinas. Não houve força que silenciasse os termos degradantes desta convenção. Os quatro meses de duração da primeira sessão da primeira legislatura não deram para um exame aprofundado de tantas questões fundamentais, mas apesar da timidez e do desejo de não afrontar o Imperador absoluto até então, "a Câmara cumpriu seu dever alertando a Nação, despertando a opinião pública e censurando com discreção as autoridades." (21)

A primeira lei votada pela Assembléa foi o formulário do reconhecimento do Príncipe Imperial. O maior desajustamento entre o Poder Moderador, o Executivo e o Legislativo consistia no desconhecimento ou pouco caso que o ministério fazia da Câmara. Esta não se restringia a discutir e votar as medidas reclamadas pelas necessidades nacionais; exigia informações dos ministros, e estes, fortalecidos pelo apoio imperial, mostravam-se indiferentes às críticas par-

(21) John Armitage, História do Brasil, 3.^a ed., Rio de Janeiro, 1943, 184-187.

lamentares, ou desatendiam às reclamações ou pedidos de informação da Câmara popular.

D. Pedro não era daqueles que reinava mas não governava, e queria sempre intrrometer-se em funções que não lhe pertenciam. "O pior é que ele não se contentaria em reivindicar as atribuições, aliás amplíssimas, concedidas pela Constituição de 1824 aos dois poderes que enfeixava, e estaria sempre a descobrir, em atos e palavras da Câmara, invasões da órbita que lhe era privativa", escreveu Octavio Tarquínio de Sousa. (22)

O Senado funcionara em 1826 com apenas 42 Senadores, pois dos 46 que o constituíram realmente, um falecera (Carvalho e Melo, Visconde da Cachoeira), dois só tomaram posse em 1827, e Borges de Barros, Visconde de Pedra Branca, resistiu a voltar da Europa e só compareceu e se empossou em 1833.(23)

Ainda assim, com 42 Senadores e quatro meses de trabalho, o Senado fez obra considerável. Examinou o Tratado com Portugal, estudou um projeto de Universidade, outro sobre os conselhos de províncias, e a naturalização dos estrangeiros. Indo para a Câmara, e apresentando estas emendas ao projeto originário do Senado, surgiram dúvidas sobre a solução constitucional. Queria Bernardo Pereira de Vasconcelos a reunião do corpo legislativo, o que viria a chamar-se a fusão das duas Câmaras; mas vários Senadores, Barbacena à frente, insurgiram-se contra o que chamaram a votação promiscua.

O exame dos trabalhos parlamentares de 1826 mostra como o Parlamento estava à altura da sua missão. Vários e importantes assuntos foram discutidos pela Câmara e pelo Senado em 1826: responsabilidade dos ministros de estado e dos empregados públicos, a naturalização dos estrangeiros, a liberdade de imprensa, a criação dos cursos jurídicos.

O Senado estava consciente de seu dever de estudar, debater e decidir as leis regulamentares da Constituição, e muitos projetos importantes, mesmo os que não se decidiram naquele ano, nele tiveram início: organização das secretarias de Estado, ordenanças do exército, instituição dos tribunais judiciários e juzados de paz, competência dos presidentes de província, garantias do cidadão, limitação do direito de propriedade, ensino público em seus vários níveis, suspensão das garantias constitucionais, empréstimos e juros, conselhos gerais das províncias, a não execução das sentenças de morte sem ordem imperial, a criação do montepio militar, o regimento interno

(22) A Vida de D. Pedro I. Rio de Janeiro, 1957, t. 2, 673.

(23) A. Tavares de Lyra, "Centenário do Senado", RHHGB, t. 99, 271.

do Senado, a construção de navios mercantes, a reorganização do Exército, o problema da mineração.

O primeiro ano da primeira legislatura foi decisivo para o destino da instituição parlamentar no Brasil. A dificuldade não consistia somente nas diferenças de orientação ou nos conflitos entre o Senado e a Câmara, como tão bem acentuou Tavares de Lyra. "O Senado, acastelado em sua vitaliciedade e com poderes francamente oligárquicos, seria sempre uma grande força de resistência conservadora, ao passo que a Câmara dos Deputados, renovada periodicamente, refletiria melhor os sentimentos, as aspirações e o espírito liberal do país, principalmente depois da vitória definitiva do parlamentarismo, que, a seu tempo, foi para nós uma bela escola de cultura política. Em 1826, essas tendências ainda não estavam nitidamente acentuadas, mas existiam, provocando mesmo atritos irritantes entre os dois ramos do Poder Legislativo." (24)

Além disso, em 1826 defrontavam-se também os dois poderes, ou melhor ainda, os três poderes sem muita disposição de entendimento e harmonia, já que havia, de um lado, a desconfiança e o temor, e de outro, de D. Pedro, o absolutismo, o autoritarismo, a força militar. Por sua origem popular, o Poder Legislativo representava a soberania da Nação, e D. Pedro se irritava, acostumado desde 1823 ao poder absoluto, com as limitações às suas faculdades, e com a denúncia aos seus abusos, ou de seus ministros.

As prevenções eram recíprocas; tanto a Câmara como D. Pedro se entreolhavam senão com hostilidade, mas sem a confiança necessária à boa marcha dos negócios públicos. Como D. Pedro podia, pela Constituição, dissolver a Câmara e também prorrogar a sessão, sentia esta a força do Imperador. Ao final da primeira sessão ordinária da primeira legislatura (6 de maio a 6 de setembro), como tivesse sido impossível debater e votar tudo que dela se esperava, D. Pedro hesitou em prorrogar a sessão e ouviu, para isso, Mareschal, o ministro austríaco, que apesar de seu completo absolutismo achou que o andamento dos negócios públicos não se fizera como era de esperar por culpa do próprio Imperador, que não organizara ou mandara organizar um partido ministerial, deixando a Câmara sem direção política oficial. (25)

(24) Ob. cit., 275-276.

(25) Documento n.º 3.077, maço LIX, Arquivo do Museu Imperial, citado por Octávio Tarquínio de Sousa, *A Vida de D. Pedro I*, Rio de Janeiro, 3.ª ed., 1957, t. II, 673-674.

Capítulo VI

AS FIGURAS DA PRIMEIRA LEGISLATURA.

1826-1829.

Havia, como era natural, como sempre foi e sempre será, na Câmara dos Deputados ou no Senado, figuras inteiramente apagadas, cujos nomes constam apenas dos registros. Havia também mediocridades, sobre as quais seria difícil saber hoje o que foram e o que fizeram. Mas havia ilustrações exemplares pelo saber e pelo caráter, como havia futuras sumidades da vida política brasileira.

Concordo inteiramente com o julgamento de Tobias Monteiro, quando escreveu estas palavras que me parecem definitivas:

“Quando a esta distância de tempo, e através dos acontecimentos que se sucederam na história, contempla-se tamanha luta, não se pode deixar de ser tomado de admiração, quase de espanto, pela altivez e nobreza daquela geração. Dir-se-ia que só as energias remanescentes das revoluções alimentaram por algum tempo no Brasil a vida dos regimes; só elas resistiram aos abusos do Governo e conseguiram desviá-lo do despenhadeiro para onde conduziam as instituições. Talvez porque nunca mais ele ousou tanto, as gerações seguintes não continuaram o esforço inicial dos seus maiores e passaram, simplesmente, a desfrutar-lhe as conquistas na mesma atmosfera propícia aos gozadores, deixando o Poder retomar, por fim, mediante outros métodos, a autoridade quase incontrastável.” (1)

Se nas primeiras nomeações para o Senado figuraram políticos muito secundários pelo seu servilismo, havia homens como os dois Carneiro de Campos, especialmente o Marquês de Caravelas, talvez a figura mais completa da primeira geração de senadores, pelo seu notável saber e profundo conhecimento de direito público; seu irmão, Francisco, se alinha igualmente entre os grandes, como Barbacena, Cairu, Vergueiro, desde 1828 o maior liberal de seu tempo, capaz, coerente, oportuno, objetivo, leal, correto, enfim o modelo das virtudes políticas; o Visconde de São Leopoldo tem todas as qualidades intelec-

(1) *História do Império. O Primeiro Reinado.* Rio de Janeiro, 1946, t. 2, 283.

tuais e morais, mas é submisso e acovardado, desde as Cortes Portuguesas, e assim o será pela vida afora.

Na Câmara, em 1826, estavam Vergueiro, Feijó, suplente de São Leopoldo, nomeado para o Senado, Costa Aguiar, sobrinho dos Andradas, orador excepcional, Araujo Lima, os Holanda Cavalcanti, sempre incoerentes, o impatriota Maranguape, Caetano Maria Lopes Gama, serviçal dos ingleses, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Ledo, que não tomara assento em 1823, por estar exilado José Clemente Pereira, Januário da Cunha Barbosa, o General Nóbrega, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Limpo de Abreu, os dois conjurados já citados: uma geração que saberia transformar a Câmara inicialmente tímida e acovardada diante do Poder absoluto e militarizado de D. Pedro I, numa Câmara corajosa, independente, crítica, que levaria o Imperador à Abdicação.

Carl Seidler, que chegou ao Brasil em 1826, e aqui esteve até 1833-1834, referindo-se aos debates na Câmara dos Deputados, assim se exprimiu, manifestando juízo que exige uma crítica atenta:

"A tolice rude, a protéria ignorante, com que êsses representantes da nação brasileira sustentam seus presumidos direitos e muitas vêzes abdicam do essencial, para conquistarem ninharias sem importância; a arrogância ridícula, com que se equiparam às nações européias, até em certos sentidos presumem ultrapassá-las mil vezes; os desaforos verdadeiramente bárbaros com que mutuamente se honram em seus discursos, pondo adequado remate ao carnaval; tudo se junta para oferecer uma das mais degradantes cenas da vida pública do Brasil e do espirito coletivo, para o estrangeiro atônito, que a princípio aqui se julgava diante de uma assembléia dos homens mais notáveis de uma grande nação. A lingua portuguesa já de si possui quantidade considerável de tão enérgicas, características galanterias do rancor e do vexame, mas os senhores deputados em seu zeloso ardor funcional não se contentam com isso, e ainda muitas vezes sublinham as palavras altamente escabrosas com uma mimica demasiado compreensível, indecente, para que nada se perca da sua grosseira produção." (2)

Uma opinião como esta não é simplesmente ofensiva, mostra a balxeza deste tenente alemão, sua total incompreensão da lingua e das instituições. Ao contrário, o Parlamento progredia e colaborava na legalização do governo absoluto de D. Pedro I. Ajudava a construir um estado novo, original na sua feição constitucional, singular no seu sistema representativo na América Latina.

(2) Carl Seidler, Dez Anos no Brasil, São Paulo, 1941, 43.

Não era uma tarefa simples. Como escreveu Octavio Tarquinio de Sousa, "da abertura da Câmara, em 1826, à segunda legislatura em 1830, fora muito largo o avanço da propaganda liberal". (3)

O testemunho de Vasconcelos Drumond confirma a opinião de Octavio Tarquinio de Sousa: "A Câmara dos Deputados de 1826 foi, como devia ser, tímida. A dissolução da Constituinte e as violências do poder eram disso a causa. Em 1827 e 1828, a Câmara começou a tomar alento. Em 1829, quando cheguei ao Rio de Janeiro, achava-se funcionando já com certa liberdade a Assembléa Legislativa. A chegada de José Bonifácio contribuiu para reanimar os ânimos. A Sessão de 1829 já foi exigente, principalmente no que dizia respeito ao melhoramento da administração financeira". (4)

Antes de mostrar o avanço da opinião liberal, a conquista da segurança individual contra o despotismo, a partir de 1830, é necessário ter uma idéa mais particular das marchas e contra-marchas anuais, tais como se refletiam no Parlamento.

Segundo os testemunhos da época, a impressão favorável do trabalho legislativo de 1826 fez com que se esperasse com ansiedade a abertura da segunda sessão parlamentar. Se havia esse sentimento na fração mais consciente do país, havia também, da parte do Imperador, a percepção de que seu governo devia contar com o apoio da representação popular. A Fala do Trono de 1827, depois de lamentar a morte de D. Leopoldina, numa demonstração que poderia parecer de fingido sentimento, e de sustentar que a guerra da Cisplatina continuava e continuaria enquanto a província, que era nossa, não estivesse livre dos invasores de Buenos Aires, pleiteava um bom sistema de finanças e um poder judiciário bem organizado.

"Sem finanças e sem justiça não pode existir uma nação". Afir-mava D. Pedro I que ninguém mais do que ele buscava cingir-se à lei, e lançou esta frase de péssima repercussão: "Tornando aos negócios do Império, estou intimamente persuadido, que todos aqueles, que não pensam relativamente a eles de modo que nesta minha Imperial Fala me exprimo, não são verdadeiramente amigos do Império, não são imperialistas constitucionais, mas sim disfarçados monstros, que só estão esperando ocasião de poderem saciar sua sede no sangue daqueles, que defendem o Trono, a Pátria, e a Religião". (5)

O uso, ou melhor, o abuso de imaginar e suscitar riscos iminentes para o proveito de grupos dominantes é antigo, como as palavras

(3) Evaristo da Veiga, 2.^a ed., Rio de Janeiro, 1957, 62.

(4) "Anotações de A.M.V. de Drummond à sua Biografia", Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. 13, 139.

(5) Falias do Throno desde o Anno de 1823 até o Anno de 1889. ... Rio de Janeiro, 1889, 134.

de D. Pedro denunciavam. Os monstros estavam ali, na Câmara, eram os políticos prontos a acabar com o Trono, com a Pátria, com a Religião. A má impressão não foi somente popular, pois os periódicos independentes censuraram sua audácia e a deformação da realidade.

A Câmara dos Deputados, no Voto de Graças, ainda muito receosa das ameaças de D. Pedro e de seu apoio militar, foi cautelosa. Mas ela afirmava medir bem a extensão de suas atribuições e de seus deveres, e dizia que “abrasava em verdadeiros desejos do bem geral da Nação e da estabilidade do sistema jurado”; ela se applicaria às reformas solicitadas, não sem lembrar que “uma depurada escolha de funcionários públicos e escrupulosa obediência das leis atuais podem remediar os abusos” que S. Majestade apontara.

Protestava não se afastar da Constituição, pugnar pela sua observância, e respondia à insolência imperial afirmando que “assim como identifica os sentimentos com os de V. M. Imperial em defesa do Trono Constitucional, da Pátria e da Religião, assim unirá sempre os seus mais porfiados esforços aos do Governo para repeller disfarçados monstros que tentem violar o que a Constituição consagra”. (6)

Restituía-lhe “os monstros” e as ameaças, embora, com habilidade política, lhes invertesse o sentido, identificando-os com os que tentavam violar os direitos do Parlamento e as garantias individuais.

A Câmara ocupou-se do Tratado com a Inglaterra sobre a extinção da escravatura e de vários projetos de grande interesse nacional, como a instituição dos juizes de paz, a abolição de empregos inúteis, a elevação das prelazias de Goiás e Cuiabá a bispados, aprovou a Bula do Papa Leão XII, que colocou sob a jurisdição do Arcebispo da Bahia os Bispados do Pará e Maranhão, mas recusou-se a conceder o subsídio que a Cúria Romana pedia para manter a nunciatura apostólica.

Decretoou a diminuição das forças de terra e mar, logo que fosse concluída a paz com Buenos Aires, negou a contratação de tropas mercenárias estrangeiras, cuidou do recrutamento, do orçamento e da moeda falsa, que deteriorava o sistema monetário. A criação dos cursos jurídicos, cuja discussão começara em 1826, teve sua decisão neste ano, bem como o reconhecimento da dívida pública.

No Senado, o aumento da dotação do Imperador foi debatido e aprovado; o aumento da dívida pública, os males da circulação monetária, os *deficits* orçamentários, especialmente devidos à guerra do Rio da Prata, contraíndicavam esta elevação dos recursos pessoais do Imperador. Durante a discussão — da qual seleccionamos alguns trechos —, mostrou-se, evidentemente, que a dotação que se concedia a

(6) *Fallas do Throno*, ob. cit., 135-139.

Sua Majestade era, em relação à renda nacional, maior do que a de qualquer outro monarca na Europa. Pois, apesar disso, a emenda vinda do Senado passou com grande maioria na Câmara dos Deputados.

A condescendência com as grandes despesas pessoais do Imperador não significava uma renúncia à resistência a todos os seus pedidos. Não concedeu a Câmara dos Deputados aumento de impostos, desde que considerava a renda existente como satisfatória em tempo de paz.

A obra mais importante da Sessão de 1827 foi a lei da fundação da dívida pública, cujos debates transcrevemos na seleção de textos.

A notícia da dificuldade de conseguir a paz no Rio da Prata levou o Governo a tentar buscar soldados mercenários na Europa, especialmente na Irlanda, e a conseguir o apoio da Câmara à medida. Mas esta, mostrando-se muito mais patriótica que o Poder Executivo, decidiu que a força de trinta mil homens já decretada bastava para as necessidades do momento. O Senado, numa tentativa de agradar ao Imperador, propôs uma emenda, para que fosse aumentado o número em mais três mil, medida inconstitucional, pois as propostas de impostos e recrutamento deviam sempre ter origem na Câmara dos Deputados.

Os ensaios ditatoriais de D. Pedro I encontravam agora uma resistência legal. "Não admitimos", exclamava Bernardo Pereira de Vasconcelos, "a mais leve infração da Constituição; este artigo é ainda mais importante que o dos impostos; o recrutamento é também um imposto, e de que natureza? É uma imposição sobre a liberdade, o sangue e a vida dos nossos concidadãos. Não consintamos que o Senado infrinja a Constituição."

Começava Bernardo Pereira de Vasconcelos sua extraordinária carreira parlamentar. Neste ano ele sustentou que as Falas do Trono eram peças ministeriais, e exigiu a presença dos Ministros de Estado durante os debates, "a fim de prestarem todos os esclarecimentos e ouvirem não expressões ambíguas e hipócritas, mas a verdade".

O Senado propunha que o reforço adicional de três mil homens fosse recrutado entre estrangeiros, e ambas as emendas senatoriais caíram. D. Pedro I, acompanhado pela sua concubina, num gesto demagógico propôs dar um mês de seu ordenado para as despesas de guerra. A Sessão foi prorrogada até 16 de novembro — foi a primeira prorrogação —, para que os deputados ficassem no Rio de Janeiro e pudessem ser convocados, na hipótese de terem de deliberar sobre as condições de paz.

A situação era tão instável, que a 20 de novembro o Imperador organizava um novo Gabinete, no começo tendo como ministro do Im-

pério Pedro de Araújo Lima, logo substituído pelo seu fiel servidor, o representante dos adotivos, do grupo português tão influente, José Clemente Pereira, e completado por áulicos como o Marquês de Araçati, Lúcio Soares Teixeira Gouveia e Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Em dezembro de 1827 a opinião pública liberal foi reforçada com o aparecimento da *Aurora Fluminense*, redigida pelo jovem Evaristo da Veiga, que tanto se distinguiria na campanha pela abdição; pouco antes, em outubro, aparecera o *Jornal do Comércio*, um órgão conservador-moderado, que viria dar às Câmaras um destaque especial, com o noticiário e os comentários sobre a obra parlamentar.

Os debates da Câmara dos Deputados haviam excitado a opinião pública, criado o início da resistência aos desmandos da ditadura imperial, ao chamado *imperialismo*, nome que veio a significar no Brasil, especialmente no Segundo Reinado, os abusos do Poder Moderador. Pois eram esses abusos que provocavam as críticas e aprofundavam o dissídio entre a Câmara Temporária e o Monarca.

Desde o começo, o caráter regalista de muitos padres e as doutrinas reformistas de muitos sacerdotes fizeram com que verdadeiras lutas eclesiásticas se travassem na Câmara. O direito do padroado e o regalismo (a Igreja subordinada ao Rei, ao Estado), o aniquilamento das ordens religiosas, o desprestígio do clero, as questões como a da abolição do celibato mostravam a crise que feria a Igreja no Brasil.

A figura principal deste momento não é um leigo, é o Padre Diogo Antonio Feijó, e seu opositor é, então, D. Romualdo Antonio de Seixas, deputado pelo Pará. (7)

Escreveu D. Romualdo, em suas Memórias, (8) que o Padre Feijó "era um homem de poucos conhecimentos, bem que hábil e resoluto. Aspirando à glória de reformador da Igreja do seu país, ele pretendeu não só dotá-la com as doutrinas da Constituição civil do clero de França, mas mimosear os nossos padres com a permissão do casamento, sua mania predileta, e que sustentou com todo o calor possível. Inimigo de sua classe, ele procurou despojá-la de sua independência e antigos privilégios, e nunca se serviu do poder e influência que granjeou, para prestar-lhe o menor auxílio ou favor".

Era este o Feijó, segundo D. Romualdo, partidário da abolição do celibato. D. Romualdo era, por sua vez, acusado de ser protegido

(7) Um bom tratamento destas questões encontra-se no trabalho do Padre Júlio Maria, "A Religião, Ordens Religiosas, Instituições Plas e Beneficentes do Brasil", in *Livro do Centenário (1500-1900)*, Rio de Janeiro, 1900, I, 1-134; 2.^a ed., Agir, Rio de Janeiro, 1950.

(8) *Memórias do Marquez de Santa Cruz*. Rio de Janeiro, 1861, 44.

da Marquesa de Santos, e de ter obtido através de sua influência a nomeação para Arcebispo da Bahia. Em suas *Memórias* rebate essa versão, embora reconheça que conhecedor do pai da Marquesa, esta sempre o distinguiu com muitas atenções.

Em 1827 defendeu Feijó a abolição do celibato, em longo parecer sobre a proposta do Deputado Ferreira França. "Indico que o nosso clero seja casado, e que os frades e freiras acabem entre nós." (9) D. Romualdo opôs-se à impressão do parecer, "revogando a antiga e venerável disciplina do celibato eclesiástico", e escreveu que daí em diante atraiu "o ódio de alguns padres, que suspiravam pelo casamento".

Bernardo Pereira de Vasconcelos, de volta à sua terra, como Feijó e outros, teve a virtude de escrever uma *Carta aos Senhores Eleitores da Província de Minas Gerais*, (10) assinada de 30 de dezembro de 1827, sumariando a situação brasileira de 1823 a 1826, e historiando sua atuação parlamentar de 1826 a 1827, seus pareceres, seus discursos, sua posição política.

"O de que os povos precisam, é de que se lhes guardem as garantias constitucionais; que as autoridades os não vexem, que os não espoliem, que se lhes não arranquem seus filhos para com eles se fazerem longinquas guerras: isto e só isto reclama a indústria". (11)

A *Carta* examina as principais questões, as leis, resoluções, transcreve debates, é, enfim, um grande documento político. Ao tratar do recrutamento, e dos vinte mil soldados que então se pediam, afirma que essa força nunca deveria ser empregada no interior do Império, senão nos casos de invasão e rebelião: "Muito perigoso é acostumar o soldado a olhar o seu concidadão como inimigo; acostumem-se eles a repelir inimigos e a respeitar os cidadãos." (12)

Ataca os tratados com a Europa, sempre nocivos, defende maiores relações com a América, louva a Grã-Bretanha, sua política liberal e a de Canning. O Brasil, conclui, referindo-se aos ministros de Estado, "não se esquece de vossas freqüentes violações das garantias constitucionais". "Neste calamitoso estado de coisas, que deviam fazer os deputados da Nação brasileira? A prudência lhes ditava o silêncio; o exemplo da dissolução da Assembléa Constituinte e o tratamento de alguns de seus membros mostravam o perigo, a que iam se expor os defensores do Brasil: a ninguém escapava a diferença da Assembléa Legislativa à Constituinte, e as muito piores circunstân-

(9) ACD, 1827, t. V, II.

(10) 1.ª ed., São João del Rei, 1828; 2.ª ed., Rio de Janeiro, s.d. (1899).

(11) Ob. cit., 46.

(12) Ob. cit., 116.

cias em que se achava aquela. Mas os vossos deputados, Senhores Eleitores, fecharam os olhos aos perigos pessoais e afoitamente os dirigiram para a Pátria, ouviram os vossos clamores e tomaram a heróica resolução de não sobreviverem à ruína de nossa liberdade; elevaram, pois, a sua poderosa voz e fizeram a lei de responsabilidade.” (13)

Foi um ano produtivo, esse de 1827. Da sua atividade escolhemos textos essenciais: o reconhecimento da dívida pública; a primeira lei orçamentária; o regimento dos juizes da paz; os projetos de Código Criminal; o matrimônio religioso; a resolução da Câmara sobre os estrangeiros naturalizados portugueses antes da Constituição de 1824; a matéria referente ao Banco do Brasil; à mineração e propriedade das minas; ao estabelecimento dos cursos jurídicos; à responsabilidade dos ministros; à resolução de dúvidas levantadas sobre quem era cidadão brasileiro naturalizado; à criação das escolas de primeiras letras.

Era realmente considerável o que o Parlamento fizera nestes dois anos de funcionamento, considerando-se as dificuldades do momento e as objeções do Imperador.

O crescimento da circulação da *Aurora Fluminense*, a animação do espírito liberal, o descontentamento com a situação financeira — a grande dívida do Governo ao Banco do Brasil —, a incompetência administrativa, a atenção de D. Pedro I voltada para o estabelecimento de um governo inteiramente despótico em Portugal, hostil às pretensões de sua filha, D. Maria da Glória, os deficits orçamentários, tudo se somou para fazer da Assembléa de 1828 uma sessão agitada e tempestuosa.

Na abertura da Sessão de 1828, D. Pedro está mais contido na sua Fala, na qual comunica o andamento dos negócios estrangeiros e as negociações para a paz com Buenos Aires. Congratula-se com a Assembléa “pela ordem e tranqüillidade que reina em todas as provincias do Império, o que prova mui sobejamente, que o regime monárquico-constitucional cada vez mais vai se consolidando”. Chama atenção para os negócios da Fazenda e da Justiça, e espera a mais perfeita harmonia e mútua confiança entre as Câmaras e o Governo.

Era um passo à frente esta atitude de reconhecimento do papel construtivo do Parlamento, que soube responder à altura no Voto de Graças:

“Na suspirada abertura desta terceira Sessão da Assembléa General Legislativa, a Câmara dos Deputados encontra não só um testemunho irrefragável da consolidação, e progresso do governo monárquico representativo, mas descobre também um documento precioso,

(13) Ob. cit., 183.

de que V. M. Imperial, convencido, como está, de que ele é o único penhor da união e da prosperidade do Brasil, fará marchar o governo em perfeita harmonia com o voto nacional, isto é, entre os direitos e os deveres consagrados no Código Fundamental do Império.

“Se lisonjeiro foi o quadro que V. M. Imperial traçou, das relações exteriores, as palavras de V. M. Imperial sobre os negócios interiores levaram ao fundo dos nossos corações a suave união de animadora esperança, e deram o golpe mortal nos amigos do regime absoluto, poucos, únicos, e míseros divergentes, que ainda maculam o solo brasileiro.”

O Voto de Graças, redigido por Joaquim Gonçalves Ledo, mostrava que a Câmara ganhava forças contra qualquer tentativa de absolutismo, e que D. Pedro percebia que sem o Parlamento não era possível consolidar o sistema monárquico representativo. (14)

A Câmara revelava estar ganhando a consciência do seu papel constitucional. A oposição de Lópes Gama à frase inserida no voto de graças, em que se atribuía o fato da aclamação mais às virtudes do Imperador que ao esplendor de seu nascimento, porque a mesma, dizia ele, ofendia o princípio da legitimidade, provocou grande agitação no plenário, sendo essa afirmação antiliberal muito contestada. O princípio da aclamação, que será um dos pontos cardiais da doutrina liberal, era então pela primeira vez anunciado e defendido pela Câmara. Não valia o privilégio do nascimento, não prevalecia o legitimismo: fora o povo brasileiro que aclamara D. Pedro Imperador, como poderia ter querido a República.

Vasconcelos responde a Lopes Gama em tom zombeteiro e lembra que se escolhera o título de Imperador Constitucional para “deter até a denominação antecedente”. A Nação não quisera um Rei. Como quem fazia uma advertência, acrescentou: “O Brasil é livre, e livre há de ser enquanto houver brasileiros; jamais volverão os azia-gos dias do despotismo.” (15)

O ambiente era realmente liberal. Os dois Andradas, Martim Francisco e Antonio Carlos, voltaram do exílio; presos na fortaleza da Ilha das Cobras, apelaram para a Câmara, que recomendou ao Governo lhes fizesse justiça.

O português ultraconservador João Loureiro escreve, diante destes rumos, que “aqui as finanças e a reação ultra-liberal fazem medo, ao mais afoito, e os que têm as velas na mão nunca embarcam, nem se unem com os estadistas velhos e abandonados, que por isso não

(14) *Fallas do Throno*, ob. cit., 141-153.

(15) *ACD*, 1828, t. I, 29, 43, 50, 73, 67, 82 e 95.

merecem que V. S. lhes chame gabinete de São Cristovão, quando muito podem dizer gabinetes de São Cristovãos, mas nunca no singular". (16)

A Sessão de 1828, que começara tão bem com a Fala e o Voto de Graças, alargaria a separação entre a Câmara e o Monarca.

Na Câmara dos Deputados, as idéias liberais, comandadas especialmente por Bernardo Pereira de Vasconcelos, ganhavam corpo e se opunham com vigor ao menor abuso do governo. Quando, por exemplo, se discutiu, em agosto, o crédito suplementar proposto pelo Governo, a discussão foi muito importante, mostrando-se os deputados apreensivos pelo exemplo que se ia estabelecer.

"Eu acho", dizia Vasconcelos, "que este exemplo de crédito suplementar pode produzir terríveis conseqüências, pode mesmo inutilizar a lei do orçamento, pode, enfim, acabar com a principal arma do corpo legislativo, isto é, a arma legal que o povo emprega contra o excesso de poder, a qual vem a ser a lei do orçamento".

Falando o Ministro da Guerra, Joaquim de Oliveira Alvares, sobre o crédito relativo à sua repartição, disse que se lhe faltassem os meios, ele não saberia o que aconteceria: "Eu, como militar velho, tenho perdido todo o fogo, mas não sei se a mesma prudência terão os meus **constituíntes**, que são bastante fogosos. Portanto é preciso que passe a despesa".

Paula e Sousa, deputado por São Paulo, perguntou-lhe: "Quem são os seus **constituíntes**?" — "Meus soldados", respondeu o velho official general português, indifferente ao dissídio que já se formava entre a ala nacionalista do exército brasileiro, chefiada por Francisco de Lima e Silva, pai do futuro Duque de Caxias, e a ala portuguesa, que seria submetida em 1831.

Cheio de indignação, Francisco de Paula e Sousa e Melo exclamou: "Sr. Presidente, o Sr. Ministro cometeu um atrevimento que muito prova sua ignorância; assim se ataca a Câmara dos Deputados". Gonçalves Ledo veio em apoio de Paula e Sousa e completou: "A Câmara não teme ameaças, nem reconhece no Sr. Ministro autoridade para se eximir da responsabilidade com frívolos pretextos; se for culpado, a lei lhe fará sentir de seu equívoco". (17)

Se a linguagem absolutista tendia a aumentar, a liberal não se acovardava. Os conflitos se amudavam; nos últimos dias Vasconcelos teve um atrito com Araújo Lima, futuro Regente, sempre moderado na linguagem e no pensamento, e sempre aceitando, sem repugnân-

(16) "Cartas de João Loureiro, escritas do Rio de Janeiro ao Conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá, de 1828 a 1842", RHHGB, t. 76, parte 2.^a, 274.

(17) ACD, 1826, t. 4, 185.

cia, os abusos do poder e as razões de Estado. Este, então, assim se exprime: "Se o Sr. Vasconcelos conta com minha moderação para contra nós proferir sarcasmos, engana-se; eu estou disposto a retorquir a qualquer insulto que se me pretenda fazer." (18)

O incidente mostra que a animosidade, a ironia, as discórdias cresciam entre os defensores do *statu quo* absolutista e autoritário, e os prototores das aspirações liberais e representativas.

Não creio que a desarmonia entre os governistas e a oposição, entre a Câmara e a Monarquia fosse fruto apenas dos erros e equívocos administrativos dos gabinetes de D. Pedro I. Na verdade, um fosso enorme se criara entre o absolutismo e o liberalismo. Vergueiro, o grande e coerente liberal, fora nomeado para o Senado, uma concessão de D. Pedro às opiniões que começavam a dominar. Quando ele participa à Câmara sua nomeação, Paula e Sousa lamenta sua ausência e prevê "a saudade da falta de cooperação de luzes de tão ilustre colega".

Muita coisa se fez em 1828. Assuntos econômico-financeiros tiveram a primazia natural. A discussão orçamentária se iniciou com o parecer de Vasconcelos e o estabelecimento de que o prazo do ano financeiro seria de julho a junho, diverso do adotado até então, que era o ano civil; aconselhava-se à Câmara dos Deputados que sustentasse com energia a necessidade de economias, e que mantivesse em toda a plenitude o seu direito de decretar impostos, não consentindo em quaisquer inversões, ainda simuladas; e, finalmente, reduzia as cifras pedidas pelo Governo nos diversos ministérios.

A questão do Banco do Brasil e a depreciação de suas notas provocaram outro debate importantíssimo. As ruinosas operações daquela casa bancária, os males causados à circulação monetária, os prejuízos vindos ao Estado pelas suas relações com o Governo, arruinando as finanças públicas, as despesas imoderadas pela facilidade de obter dinheiro do Banco, provocaram largas considerações, e no meio de uma situação ideologicamente tão contrária à Igreja foram debatidas a secularização e a alienação dos bens das ordens religiosas.

A extinção do Banco do Brasil foi sugerida nesta e em outras sessões. Um a um foram sendo discutidos todos os orçamentos ministeriais, e nesse debate surgia, com naturalidade, a política do ministério, parte da política nacional.

Outra matéria importantíssima foi a discussão sobre os direitos de importação. Vasconcelos tomou a iniciativa de apresentar um projeto de resolução uniformizando a taxa, reduzida para 15% para todos os países, e não exclusiva para a Inglaterra, como fora desde

(18) ACD, 1828, t. 4, 173

a primeira concessão, pelo Tratado de 1810. O debate provocou a censura do Governo, por celebrar tratados sem audiência das Câmaras, e todos os tratados foram veementemente considerados inconstitucionais.

“A lei para o nivelamento dos direitos de importação sobre as fazendas de todas as nações foi apresentada pelo patriota Vasconcelos” assim escreveu o historiador inglês John Armitage, acrescentando que ele era então uma das figuras mais destacadas do Parlamento. Seu discurso sobre a matéria merecia destaque, prosseguiu Armitage, “porque explicava os princípios da legislatura e o vagaroso mas acertado progresso que fazia a ciência política. Até esse ano, todas as mercadorias das nações continentais pagavam 24 por cento de direitos de consumo, ao mesmo tempo que as inglesas só estavam sujeitas a 15 por cento. A medida que se discutia e que fora levada a efeito era a de se generalizar a todas as nações os mesmos direitos de 15 por cento de consumo, que era prejudicial ao comércio inglês, mas sem dúvida reclamada pelos interesses do Brasil: todo o discurso de Vasconcelos a este respeito foi uma peça de raciocínio sólido, de perspicácia e de sãos princípios de economia política.” (19)

A instituição dos conselhos provinciais foi uma das grandes obras legislativas de 1828. Desistindo das emendas que propusera, a Câmara dos Deputados aprovou a lei que viera do Senado, independentemente da reunião das duas Câmaras. Armitage faz a esse respeito considerações contemporâneas muito valiosas, que mostram a necessidade de atender às reivindicações locais, dando aos conselhos a autonomia de atendê-las:

“Não obstante a aparente universalidade da Constituição, as frações políticas do Império pareciam indicar diversos estados de existência política. ... Em virtude da criação dos conselhos gerais em cada província, esperava-se que o sistema representativo recebesse um novo impulso, que pelo hábito da influência dos cidadãos e da discussão pública, nos negócios da comunidade, se excitasse a emulação, e aparecessem talentos que aliás jazeriam na obscuridade”. (20)

A criação do Supremo Tribunal de Justiça, com as emendas do Senado ao projeto da Câmara, era a reforma primeira do Poder Judiciário pleiteada desde 1826 pelo próprio D. Pedro em sua Fala. A organização das Relações do Império, a supressão do tribunal da Casa da Suplicação, a abolição das juntas de fazenda, completavam a reforma judiciária do Primeiro Reinado, considerando-se ainda que se iniciara a discussão do tribunal dos jurados.

(19) História do Brasil, 3.^a ed., 1941, 244.

(20) Ob. cit., 243.

Não se conseguiu a abolição dos morgados e capelas, cujo projeto caiu no Senado e só irá ser aprovado em 1835. Era difícil abolir de um jato a instituição de uma aristocracia hereditária, e o Senado defendeu com esforço esses privilégios e prerrogativas.

Feijó, orador modesto e homem que infundia pouca simpatia, participou como autor da proposta de reforma das municipalidades e não desistira de suas reformas religiosas. Destas, a primeira questão importante foi o projeto proibindo a admissão de novos ordens religiosos no Império e a entrada de frades estrangeiros. O debate foi significativo não somente pela doutrina anti-romana, jansenista, regalista, como ainda pelas personalidades que dela participaram: Feijó, Paula e Sousa, Almeida Albuquerque, o Bispo do Maranhão, o Arcebispo da Bahia, Cruz Ferreira, Vasconcelos, Cunha Matos, Lino Coutinho, José Clemente Pereira.

Não se aprovou a Bula *Jam inde ab anno*, concedendo por mais seis anos a continuação das indulgências anteriormente conferidas por outros Papas, mediante certa esmola, porque "era um tributo lançado sobre a Nação brasileira a título de Religião, e por atacar a disciplina eclesiástica e a autoridade dos Bispos".

Feijó oferecera folhetos sobre o celibato à Câmara; o Bispo do Maranhão opôs-se à sua distribuição, por conterem doutrina heterodoxa à religião. Lino Coutinho sustentou que deviam ser aceitos e recebidos com especial agrado, como era de costume, e assim se decidiu.

Em tudo isso havia sempre o dedo do Padre Feijó, embora a proibição da admissão ou residência de frades e/ou congregados estrangeiros, ou de qualquer ordem ou corporação religiosa houvesse nascido do liberal Paula e Sousa. Foram sempre assim os liberais brasileiros, como já por vezes tenho tido a oportunidade de mostrar. Medidas restritivas e discriminatórias originam-se de suas próprias iniciativas. Se assim foi na política, onde a defesa das garantias e liberdades era para os seus iguais e não para todos, para todo o povo brasileiro, como mostra a história ao longo de seu processo, foram estes, com o liberalismo econômico, que abriram as portas à espoliação estrangeira.

Daí mesmo a moderna denominação dada pelos historiadores econômicos ingleses ao "imperialismo do *laissez faire*" (21).

Feijó, partidário da aprovação da emenda restringindo a entrada dos frades estrangeiros, pergunta: "Para que queremos nós esses

(21) Vide especialmente Frederick Clairmonte, *Economic Liberalism and Underdevelopment. Studies in the desintegration of an idea*, Bombaim, 1960; e Bernard Semmel, *The Rise of Free Trade Imperialism. Classical Political Economy, the Empire of Free Trade and Imperialism, 1750-1850*, Cambridge, 1970.

religiosos? Para que esses agentes do absolutismo, dos inimigos do sistema constitucional?

Ora, a Câmara dos Deputados estava cheia de padres brasileiros liberais, e de fora não vinham somente padres absolutistas. Contraditório, Feijó exclamava que, como católico, estava firme em obedecer ao Papa em tudo aqui que o poder temporal consentisse, isto é, em matéria disciplinar, contanto que o poder civil pudesse revogar as leis disciplinares da Igreja. Feijó participou várias vezes da discussão desta matéria, sempre defendendo a preeminência do poder temporal.

Quando, neste mesmo ano de 1828, entrou em debate o projeto criando uma caixa eclesiástica, e se discutiu se a Câmara dos Deputados era ou não competente para legislar a este respeito, Lino Coutinho, outro liberal incoerente, proferiu estas palavras: "Desengane-mo-nos, Sr. Presidente, nada de idéias ultramontanas: o Brasil é católico-romano, como deve ser, e não é escravo da Cúria Romana. O projeto deve passar, porque inclui doutrina sã e reformã radical".

Aos poucos ia o Parlamento impondo sua preeminência. Vasconcelos censura o ministro do Império por mandar fazer diretamente obras no Paço sem a anuência da Câmara, e o ministro da Justiça, Teixeira de Gouveia, declara, ao debater-se se era ou não lícito à Câmara fazer recomendações ao Governo: "Levanto-me somente para dizer que o Governo está muito pronto para receber recomendações da Câmara". (22)

A revolta das tropas estrangeiras de 9 a 13 de junho de 1828 foi um caso muito sério que abalou o Governo, fez cair o ministro da guerra, provocou uma reação violenta e originou grande discussão parlamentar. Seleccionamos trechos dos debates, pela actualidade política da questão, pelo aspecto militar, e sobretudo porque, desde essa época, contratar tropa estrangeira representou uma atitude antinacional. A matéria informativa oficial é valiosa para a historiografia.

A Câmara recusou o diploma de Manuel da Cunha de Azeredo Coutinho Sousa Chichorro como deputado por São Paulo, porque em 1825 Chichorro, juiz de paz em Taubaté, pedira ao Imperador assumisse o poder absoluto e declarasse sem efeito a Constituição. O Senado recusou a Carta Imperial de nomeação de João Vieira de Carvalho, pelo Ceará.

Causou assombro a atitude de ambas as Casas; seleccionamos trechos da discussão destes dois primeiros casos, que abrem o cami-

(22) ACD, 1828, Discussão sobre o modo irregular porque a Câmara Municipal da Bahia se subornara na execução da lei dos juizes da paz; t. 1, 27, 37, 74.

nho para recursos semelhantes. D. Pedro I via-se, ano a ano, dia a dia, obrigado a ajustar-se às normas da vida constitucional. As deliberações legislativas reafirmavam o poder do Parlamento diante do Imperador e de seus abusos.

"Em uma palavra", dizia Luís Augusto May, discutindo a indicação de Bernardo Pereira de Vasconcelos para que os ministros-deputados não fossem membros das comissões da Casa, "a Câmara dos Deputados do Brasil ainda não apresentou seus exemplos de torpe e ilícita condescendência com os ministros, e não é esse medo que me obriga a votar pela indicação". (23)

Em 1829 houve duas Sessões da Assembléa Geral Legislativa, a extraordinária (2 de abril a 3 de maio) e a ordinária (3 de maio a 3 de setembro). Por isso mesmo houve duas Falas do Trono de abertura e duas de encerramento. Na primeira, aos 2 de abril, D. Pedro I declarou que convocara a Assembléa Extraordinária por dois motivos: a inesperada notícia de que estavam a chegar tropas estrangeiras de emigrados portugueses, que vinham buscar asilo no Brasil, e "o arranjo do Banco do Brasil, que até agora não tem obtido desta Assembléa medidas eficazes e salutares".

A questão dos refugiados portugueses assumira caráter grave, pois o Governo inglês não os queria mais reunidos em Plymouth, depois de saber que eram sustentados mediante socorros pecuniários fornecidos pela Legação brasileira em Londres ao Marquês de Palmela. Na obra de Antonio Augusto de Aguiar sobre o Marquês de Barbacena encontra-se abundante documentação sobre o papel por este representado na missão de financiar a reação contra D. Miguel, em nome de D. Pedro I. Era com o dinheiro da dívida do reconhecimento que se sustentava essa tropa portuguesa em Londres e se pagara a sua viagem ao Brasil.

Pode-se bem imaginar a revolta que tudo isso gerava no Brasil e o ardor dos debates provocados por tal questão. Reação ainda mais acirrada porque se promovia, em nome de D. Pedro I, o novo empréstimo de 1829, no valor de quatrocentas mil libras esterlinas. (24)

Final, a oposição brasileira na Câmara e popular à emigração de militares portugueses foi tão grande, que esta foi evitada, e o Governo deu à Câmara importantes informações. (25) As tropas foram para a França, e o Brasil suspendeu os juros do empréstimo português à Inglaterra, parte da dívida reconhecida no Tratado da Independência. Admitia D. Pedro I, com toda crueza, que o Tesouro Públ-

(23) ACD, 1828, t. 1, 9-11.

(24) Antonio Augusto de Aguiar, *Vida do Marquês de Barbacena*, Rio de Janeiro, 1896, especialmente 577-672.

(25) ACD, 1829, t. 2, 157.

co se achava reduzido a uma situação miserável e recomendava, "pela quarta vez", que a Câmara buscasse solução.

O Voto de Graças formulado por uma Comissão composta de Ledo, Araújo Lima, Sousa França, Costa Aguiar, e Vasconcelos, este vencido na redação, provocou debates muito agitados. Aludiu-se à vinda de tropas estrangeiras, à intervenção do Brasil nas questões de Portugal, aos Bancos, ao estado das finanças, ao empréstimo em Londres, e à suspensão das garantias constitucionais em Pernambuco.

Tornou-se evidente a enérgica hostilidade ao ministério e discutiu-se a doutrina da responsabilidade do Poder Moderador; Vasconcelos opinou que este Poder era responsável, e outros sustentaram que ele era irresponsável. Finalmente mostrou-se que a maneira de obter a demissão dos ministros não era com emendas ao Voto de Graças, mas acusando-os na forma da lei.

O debate da Fala do Trono evidenciou o caráter oposicionista da Câmara em face do Governo.

Nesta sessão, o problema do Banco do Brasil foi dominante. O Governo, ponderando sobre o estado anormal daquela instituição, e a depreciação de suas notas, a baixa do câmbio, o encarecimento de todos os gêneros, propunha um novo sistema de administração e liquidação que afluísse a circulação, garantisse seus depósitos e proporcionasse aos acionistas um lucro razoável. Foram muitos os oradores e animado o debate. Um dos pontos essenciais foi o da extinção do Banco, considerada vantajosa por vários oradores.

O motim de fevereiro de 1829 em Afogados, mais uma desordem que uma revolta, sem significação maior, assustou de tal modo o Presidente da província, que este, temendo o começo de um novo 1817, ou 1824, logo solicitou enérgicas providências ao Governo. Na verdade, D. Pedro e os portugueses seus ministros tinham prevenção contra a província, sempre destacada pela coragem de seus pronunciamentos cívicos.

O Governo suspendeu as garantias constitucionais em Pernambuco e o ministro da guerra criou uma comissão militar, encarregada de julgar os suspeitos de rebelião, executando suas sentenças, salvo as penas de morte. Jamais o Governo poderia suspeitar as conseqüências políticas de tais medidas.

Holanda Cavalcânti iniciou o debate da suspensão das garantias pedindo informações ao Governo. O pedido deu origem à dúvida se, em sessão extraordinária, podia-se discutir outra matéria além da que provocara a convocação. Os ministros da guerra e da justiça e

Império oficialaram (entre 14 e 22 de abril) à Câmara adiando a resposta ao pedido de informações para a Sessão Ordinária.

A questão animou-se, e, aos 24 de abril, Holanda Cavalcânti, num discurso veemente, apresentou denúncia contra o ministro da guerra, Oliveira Alvares, por haver criado uma comissão militar em Pernambuco, e o da justiça, Teixeira Gouveia, por haver decretado a suspensão das garantias constitucionais.

As censuras ao Governo, seus excessos, seus abusos, ocuparam a Sessão Extraordinária e tornaram mais funda a separação entre D. Pedro I e a Nação, representada na Câmara e na opinião pública. O Parlamento mostrava-se mais desenvolvido, convencido de seu papel, e o povo mais atrevido. D. Pedro chegou a pensar num outro golpe de Estado, e andou ouvindo seus conselheiros, Frei Antônio de Arrábida, o Barão de Inhomerim, Vicente Navarro de Andrade, seu médico e amigo, Francisco Vilela Barbosa, Marquês de Paranaguá, e o Marquês de Queluz.

Seu antinacionalismo chegara ao extremo; entre as perguntas formuladas havia uma sobre o pedido de força estrangeira para apoiá-lo. O velho mestre e ex-diretor da Biblioteca Nacional, Frei Antônio de Arrábida, não se comportou como áulico, e aconselhou o Imperador o melhor que pôde para seguir a Constituição, manifestando seu horror diante do pensamento da convocação de forças estrangeiras. Se Inhomerim foi áulico, Vilela Barbosa, sempre áulico, teve a coragem cívica de dizer a D. Pedro I algumas verdades, atacando também a idéia do recurso às tropas estrangeiras, mas Queluz andava tramando, como já tramara em 1823, um golpe "para não termos de naufragar nas mãos da canalha". (26)

A Sessão Extraordinária encerrou-se praticamente com a abertura da Ordinária, aos 3 de maio. D. Pedro, seco e áspero, depois de declarar, na Fala do Trono: "Está fechada a Sessão Extraordinária", voltava a falar nos interesses dinásticos de sua filha D. Maria da Glória, na alteração da ordem pública em Pernambuco, e nas medidas extraordinárias que fora obrigado a tomar, nos abusos da liberdade de imprensa, na ruindade dos negócios da Fazenda, na necessidade da reorganização do Poder Judiciário, e no desenvolvimento da agricultura, com a vinda de colonos.

O Voto de Graças, composto de forma conciliatória, por Ledo, o Arcebispo da Bahia e Sousa França, provocou grandes debates sobre a celebração dos tratados, a paz com Buenos Aires, a interferência do Brasil nos negócios de Portugal, e, sobretudo, a suspensão

(26) Octávio Tarquínio de Sousa, *A Vida de D. Pedro I*, ob. cit., 763-771.

das garantias constitucionais e a criação da comissão militar em Pernambuco, com discursos enérgicos de Lino Coutinho e Vasconcelos.

A situação financeira, os melos preferíveis para atrair colonos, a vinda dos soldados e oficiais portugueses também suscitaram debates. Pode-se dizer, em resumo, que a segunda discussão da proposta do Governo sobre o Banco do Brasil, a acusação do Ministro da Justiça, Lúcio Soares Teixeira Gouveia, e a denúncia contra o ministro da guerra, Joaquim de Oliveira Álvares, foram os temas centrais da Sessão Ordinária.

A segunda discussão sobre o Banco do Brasil foi mais importante que a primeira. Na parte relativa à alienação dos bens das ordens regulares — uma das várias sugestões para enfrentar a situação — falaram vários oradores, mas é curioso que o ministro da fazenda (Miguel Calmon) e o do Império (Clemente Pereira) opuseram-se à venda, enquanto dois deputados padres, Feijó e Custódio Dias, defenderam a medida. Para fazer face ao empréstimo necessário ao Banco foram muitas as sugestões. Discutiu-se também a tese se devia ser nacional ou estrangeiro tal empréstimo.

Vasconcelos, líder da oposição, requereu que se exigisse do Governo informações sobre as medidas extraordinárias tomadas em Pernambuco. Foram muitos os oradores e controvertida a opinião se era privativa do Legislativo a competência para suspender as garantias individuais.

Os ministros da Justiça e da Guerra, em officios, fizeram o histórico dos motivos que haviam levado o Governo a tomar tais providências, acrescentando que por decreto de 27 de abril a suspensão das garantias fora interrompida, visto haverem cessado os motivos que a haviam determinado. Os officios foram à comissão de Justiça, e esta deu parecer opinando ser regular o ato do ministro da Justiça, mas não o do ministro da Guerra; este devia ser denunciado, por haver violado a lei com a nomeação de uma comissão militar.

O parecer foi então enviado a uma comissão especial, composta de Vasconcelos, Lino Coutinho e Manuel Antonio Galvão; o parecer desta última foi por sua vez submetido à discussão e votação, sendo aprovado o primeiro por 41 votos contra 29; considerou-se então prejudicada uma emenda que havia sido apresentada por Vasconcelos, denunciando também o ministro da justiça.

Rematando seu discurso, no auge de sua eloquência parlamentar, Vasconcelos dizia: "Salvamos o trono constitucional. Senhores, tenhamos a glória de legar à geração vindoura este rico presente de moral e felicidade pública, ainda que nos custe sacrificios e perigos, e lembremo-nos de que não podemos conseguir tão interessantes resultados

senão por meio da observância da lei. Acusemos o ministro da Justiça." (27)

O grande serviço desse debate consistiu especialmente em discutir o modo, a forma, o tempo, os sucessos que podiam legalmente autorizar a suspensão das garantias constitucionais.

A denúncia contra o ministro da guerra fora requerida pelo deputado Lino Coutinho, membro da comissão especial, já referida. Ela concluía por responsabilizá-lo pela criação da comissão militar em Pernambuco. A discussão foi de suma importância política e convocou grandes oradores ao debate. A invocação, por Clemente Pereira, ministro do Império, do nome de D. Pedro para justificar a demora da resposta do ministro da guerra provocou censuras de Vasconcelos, e querendo José Clemente replicar, foi impedido pela intervenção acalorada das galerias.

A acusação do ministro da guerra, o exame do parecer da comissão especial, a discussão da criminalidade ou não, provocaram um debate apaixonado. Xavier de Carvalho, num discurso comovido, lembrou à Câmara que uma comissão militar mandara executar um filho seu de 17 anos. Limpo de Abreu, Lino Coutinho, Cruz Ferreira, May, Feijó, Cunha Matos, Clemente Pereira, Ledo, o Arcebispo da Bahia, Custódio Dias, o Bispo do Maranhão, Calmon, Teixeira Gouveia, Ministro da Justiça, todos falaram. Ninguém ultrapassou os limites constitucionais, mas de um modo geral ficou clara a condenação das comissões militares, apesar dos precedentes de 1817 e 1824.

Dez oradores falaram em defesa do Ministro da Guerra, sendo dois Bispos e um General, e quatorze contra, declarando-se um suspeito. O Arcebispo da Bahia, que votou pelo ministro, escreveu, mais livre de suas ligações oficiais e de sua gratidão pela nomeação, que "este nome (comissão militar) só por si inspira horror, e parecia inevitável a condenação do acusado, aliás um dos militares mais ilustrados do Exército brasileiro. O Imperador mostrava-se sobremaneira empenhado por salvá-lo, e pela segunda vez se dirigiu a mim, chamando-me ao Paço, e pedindo-me que tomasse a defesa do mesmo Ministro, e nele interessasse os meus amigos. Bem que, segundo os princípios já outrora emitidos por mim, eu não aprovasse a pena de morte por crimes políticos, e conseqüentemente devesse olhar com igual exceção tais comissões militares, contudo, não tendo tido efeito o supradito decreto, nem existindo ainda lei alguma, que expressamente as proibisse, entendi que sem escrúpulo podia pronunciar-me em favor do Ministro, que também era meu amigo, detestando ao

(27) ACD, sessão de 10 de junho, t. 3, 66-73.

mesmo tempo esse tribunal extraordinário, proscrito pelas luzes da razão e da filosofia.”⁽²⁸⁾

O empenho do Imperador acabou vitorioso; trinta e nove deputados votaram a favor do Ministro e trinta e dois contra. Esta pequena diferença apoiada na opinião publica, que apelidara o Ministério de liberticida, era uma advertência a D. Pedro I.

Conta Armitage, testemunha da época, e autor de excelente **História do Brasil**, que nos últimos dias as galerias encheram-se de oficiais militares, que no dia 18 patentearam seus sentimentos, batendo sobre os parapeitos. Coube a Vasconcelos, como sempre, a liderança que impôs a ordem. Depois de intimar às galerias que mantivessem o respeito devido à Câmara, e de dirigir-se aos ministros, dizendo-lhes que se enganavam se julgavam que por aquele meio faziam calar os amigos do povo, fez ler o regimento interno e a ordem foi restabelecida.

D. Pedro, todos os dias, da janela do Paço que defrontava a Câmara, manifestava sua irritação e desafogava sua cólera contra as personalidades da oposição. A indiscrição e imprudência o comprometiam com o próprio povo.⁽²⁹⁾

As relações eram agora tensas e um ou outro teria que se modificar, tentando a conciliação ou sendo derrotado. A Câmara solicitava freqüentes informações ao Governo, que o embaraçavam. Lino Coutinho perguntava ao Governo sobre a tropa alemã a serviço de Portugal, desembarcada no Rio de Janeiro, quantos corpos de estrangeiros existiam, e qual era o número de praças efetivas.

O Senado comunicava que não dera seu consentimento ao projeto da Câmara abolindo os morgados, pela maioria simples de um voto obra principalmente de José da Silva Lisboa. Os apresamentos feitos pela esquadra brasileira no Rio da Prata de navios franceses, ingleses e americanos, e as indenizações ajustadas eram discutidas na Câmara; como sempre, os orçamentos ministeriais provocaram grande debate.

Certas proposições ministeriais, como a realização de despesas não decretadas, eram consideradas inconstitucionais. A discussão da lei orçamentária foi um tópico importante, pois Calmon revelava, no Relatório de seu Ministério, o **deficit**, as grandes despesas com as forças de terra e mar, apesar de finda a guerra, a má circulação da moeda, com o cunho do cobre, a grande emissão de cobre.⁽³⁰⁾ O es-

(28) Memórias do Marquês de Santa Cruz, ob. cit., 64-65.

(29) John Armitage, *História do Brasil*, ob. cit., 3.^a ed., 263.

(30) Veja-se sobre isso não só o Relatório de 1829, como Armitage, ob. cit., 264-267.

tudo da situação econômico-financeira foi uma das grandes tarefas da sessão de 1829.

Um grande debate deste ano versou sobre a liberdade de imprensa, e tornou-se memorável a discussão provocada pela declaração do Marquês de Queluz, de que a monarquia constitucional representativa não convinha a países onde são difíceis as comunicações. Na mesma sessão de 9 de maio, Vergueiro, com a eloquência do apóstolo da liberdade nacional, soube responder ao velho serviçal do absolutismo o que era a monarquia representativa, e como o Brasil podia possuí-la. Seu discurso foi ouvido com toda a atenção e muitos aplausos.

Esta matéria está selecionada com a devida generosidade de espaço, na parte dedicada à liberdade de imprensa, e serve para mostrar que sempre se usou contra o povo brasileiro o argumento de que ele não está preparado para qualquer sistema representativo, e unicamente deve servir aos regimes autocráticos.

Para dar um quadro mais vivo do Parlamento em 1829, o testemunho do reverendo inglês Walsh é muito curioso.

Ele visitara Vasconcelos, "considerado pelos seus compatriotas o Franklin ou o Adams do Brasil", em Vila Rica (Ouro Preto), e assim descreve o encontro:

"Ele se dirigiu a mim com a familiaridade de um conhecido, levou-me cordialmente pela mão, conduziu-me ao seu escritório, fez-me sentar, sentou-se defronte a mim, olhando-me bem de frente. Era um homem baixo, de compleição forte, de cerca de 45 anos, corpulento, com uma fisionomia fortemente marcada pela determinação, pálido, olhos negros, lábio inferior saliente, abundante cabelo negro, enrolando-se em seu rosto. Abrigava-se numa capa escocesa, e os chinelos eram velhos sapatos. Desculpou-se de seus trajes caseiros, explicando-me que trabalhava sofrendo uma severa doença do pulmão.

"A princípio, um considerável embaraço ocorreu entre nós; ele falava somente português, ao qual eu podia responder muito imperfeitamente, e nós tirávamos pouco proveito um do outro. Observei, no entanto, que ele falava, como dissera, um pouco de francês. Suas maneiras eram tão simples como as de uma criança, e eu o persuadei a conversar naquela língua. Ele começou com timidez, medindo suas palavras, e quando fazia um engano, voltava atrás e se corrigia, como se estivesse compondo um exercício. Aos poucos, no entanto, isso desapareceu, e ele começou a exprimir-se com grande facilidade e precisão.

"Convidou-me para voltar ao entardecer, e eu retornei às seis horas. Ele me entreteve com licores, conservas, e queijo de minas, e passamos uma noite muito agradável. Eu estava preocupado em saber

porque ele nutria tantos preconceitos contra a Inglaterra. Ele se magoara ao ouvir, disse-me, que o Governo inglês era hostil ao Brasil e à sua Constituição. Respondi-lhe que pensava que ele não tinha razão em imaginar isto, pois a conduta da Inglaterra tinha sido sempre decididamente favorável e amistosa. Ele deduzira esta conclusão, disse-me, devido à maneira favorável com que tinha sido recebido D. Miguel. Eu lhe perguntei se ele tinha sabido da maneira igualmente distinta com que havia sido recebida D. Maria? Disse-me que não, pois as notícias não haviam chegado a Vila Rica.

“Ele então falou da Constituição inglesa, que criticou severamente, e mostrou sua própria preferência, especialmente na maneira de eleger os deputados, evitando qualquer influência do governo; e mencionou-se a si mesmo como um exemplo de homem decididamente oposto ao Governo, ainda que eleito em uma cidade onde a influência oficial era muito poderosa.

“Eu falei das companhias de mineração como provavelmente beneficiadoras do país, pela introdução de hábitos europeus e costumes aperfeiçoados; ele não concordou comigo mesmo nisto, pois disse que os esforços das companhias eram para extrair as riquezas e prejudicar os empresários nativos. De fato, eu o achei fortemente imbuído dos preconceitos brasileiros, e não de todo bem disposto para conosco, como seu colega deputado, o ouvidor de São João del Rei”. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, colega de Vasconcelos no Conselho Geral Provincial, e deputado por Minas Gerais na segunda legislatura, de 1830 a 1833.

Havia nas paredes de seus aposentos, prossegue Walsh, muitas gravuras emolduradas mostrando diversos aspectos da Inglaterra, e eu lhe perguntei porque, não tendo maior simpatia por aquele país, possuía tantas recordações dele; respondeu-me que a escolha não fora sua. Seu pai era português e as trouxera de Lisboa.

“Embora seus preconceitos fossem em geral tão fortes, julguei-o extraordinariamente polido, com uma mistura de gentileza e boa natureza, e ele manifestou o desejo de ajudar-me, caso eu ficasse mais tempo ou fosse mais adiante. Separamo-nos bastante tarde e apesar da má reputação da cidade, cheguei à minha casa sem qualquer acidente.

“Vasconcelos, como deputado, possui talvez a maior influência no Brasil. Dos dezessete membros que Minas Gerais envia à Câmara, ele é sempre o primeiro da lista; e na eleição realizada poucos dias antes, obtivera 677 votos, enquanto outros tinham alcançado somente 209.

“Numa mudança de Ministério, em junho de 1828, ele foi convidado a aceitar o ministério da Justiça, mas declinou. Entre as in-

coerências de Vasconcelos está a de ser advogado do tráfico negreiro; o Tratado com a Inglaterra, para a total abolição do tráfico a curto prazo e a suposta intenção de reforçá-lo é uma das causas de sua indisposição para conosco. Um dia antes da minha visita, ele fizera uma proposta no Conselho Geral da Província, sobre a necessidade de estender o período marcado para a cessação do tráfico. Afirmava que a província tinha sido tão flagelada pelo opressivo recrutamento de seus jovens e as ruinosas expedições militares, que a população tinha grandemente diminuído, não somente pelo afastamento de tantas mãos, como pelo abandono de outros que fugiam para evitar a mesma opressão, e que os escravos eram absolutamente necessários para suprir essas faltas.

“Isto, uma razão local, era verdadeiro e plausível; porém ele concluía seu discurso defendendo o principio e dizendo: Eles clamam contra a injustiça deste comércio, e dão como exemplo a imoralidade de algumas nações que o admitiram; porém ainda não foi demonstrado que a escravidão desmoralize uma nação no grau a que o exagero apresenta. Uma comparação do Brasil com as nações que não têm escravos sem dúvida demonstrará isto. Sugeria, então, que o Governo brasileiro tratasse com o da Inglaterra sobre a prorrogação da lei, e apresentava uma moção para que o Conselho Geral da Província representasse a absoluta necessidade de adiar o período em que o comércio de escravos seria abolido, pois, pelo artigo 8.º do Título IV da Constituição, ele não havia sido apresentado à Assembléa-Geral depois de sua conclusão, e antes de sua retificação.” (31)

Toda essa conversação ocorrera nos começos de 1829, e em abril do mesmo ano Walsh voltava a ver Vasconcelos no Rio, cercado de seus amigos e colegas. Assistiu então uma sessão extraordinária da Assembléa, descreveu os edificios das duas Câmaras, e observou e retratou alguns dos deputados.

Quando chegou à Câmara, conta ele, a rua estava repleta de povo, que parecia em estado de grande excitação, discutindo assuntos em vários grupos, e ele ouviu muitas vezes repetidas as palavras “pela quarta vez”, proferidas em tom de considerável desprazer. As escadas que conduziã à galeria estavam cheias de pessoas subindo e descendo, e as galerias tão abarrotadas, que lhe foi impossível encontrar um lugar de onde pudesse ouvir e ver. O interesse de todos era tão grande, que ninguém respondia às suas perguntas, mantendo-se todos na atitude de ouvintes, para poderem captar o que se dizia. “Finalmente pensei em solicitar aos deputados dos quais acabava de me separar (Vasconcelos e seus colegas, com os quais viera) a ser

(31) Rev. R. Walsh, Notices of Brazil in 1828 and 1829. Londres, 1830, II, 214-219.

admitido, através de sua interferência, nos pequenos compartimentos reservados para os convidados especiais."

"A Câmara funciona num salão arqueado, apoiado em pilastras, entre as quais estão de cada lado as galerias, levantadas junto ao telhado, e capazes de conter de duzentas a trezentas pessoas. Estas galerias estão sempre abertas ao público, salvo em ocasiões especiais, e nenhum cartão ou interferência de qualquer espécie é exigido para admissão ali. São tão livres como as ruas, e estão sempre repletas de povo, algumas vezes da gente mais humilde. No entanto, o mais perfeito silêncio e decoro são observados, resultando isso parcialmente do intensíssimo interesse com que ouvem o que se diz.

"Nos ângulos estão quatro pequenos compartimentos privativos, reservados para os convidados especiais, especialmente os estrangeiros ligados às diferentes legações; imediatamente abaixo estão quatro tribunas providas de mesas, em que se assentam os taquígrafos para anotarem os debates, e ali ficam à vontade e vêem distintamente para transmitirem com exatidão o que se debate, sem nenhum daqueles impedimentos de que se costumam queixar.

"Os deputados assentam-se em bancadas de encosto, formando dois círculos concêntricos, e cada um ocupa sempre o mesmo assento. Na parte elevada da Câmara está o Trono, encimado por um dossel com as armas do Brasil na frente. Quando o Imperador determina a abertura do corpo legislativo nesta Câmara, ocupa este trono; todas as outras vezes êle é encoberto por uma cortina que pende do dossel. Como a abertura da Câmara nunca ocorre aqui, e provavelmente nunca ocorrerá, um amigo que me acompanhava sugeriu a um deputado, gracejando, convertê-lo na cadeira do Presidente. Êste levou isso a sério, e voltando-se para mim, com a fisionomia de algum modo alarmada, perguntou-me gravemente se o cavalheiro era um cidadão dos Estados Unidos. Supõe-se que o espírito de democracia seja tão predominante, que qualquer coisa que tenha a mais remota conexão com ele desperta imediata reação.

"Na frente do trono está uma larga mesa, na qual se senta o Presidente, com dois secretários de cada lado; quando se ausenta, um deles o substitui. Diante deles acham-se usualmente duas taças de prata para receber os votos dos deputados, quando há eleição." (32)

"Entre os mais distintos oradores estava meu amigo Vasconcelos, o grande líder da opposição, sempre ouvido com a maior atenção. De sua maneira quieta e hesitante na conversação, eu pouco esperava de sua oratória. Mas foi um agradável engano. Sua pessoa é pesada e desgraçosa, e suas maneiras, quando começa a falar, corresponden-

(32) R. Walsh, *Notices of Brazil*, ob. cit., II, 424-428.

tes; porém, à medida que se aquece com o interesse de seu assunto, gradualmente se torna mais e mais apaixonado, e sua linguagem e sua exposição são eloqüentes e convincentes. Distingue-se, no entanto, mais pela precisão lógica, e sua agudeza de raciocínio não tem igual na Assembléa.

“De caráter muito diferente é seu amigo Custódio Dias, também deputado pela província de Minas Gerais. Este é moreno, com feições grosseiras bem pronunciadas, e possui uma maneira ágil e nervosa. Quando completamente excitado, o que acontece freqüentemente, pelo mais ligeiro motivo, os músculos de sua face se agitam de uma maneira extraordinariamente trémula. Veste-se com uma sobrecasaca de fazenda negra desbotada, que acentua, quando abotoada, sua aparência esbelta e magra. Usa seus cabelos negros cortados bem curtos em torno da frente e se distingue pela pequena tonsura na cabeça, do tamanho de um dólar, a marca de sua condição eclesiástica. Sua maneira é um exemplo puro e autônomo do crescimento nativo. Disse-me que nunca esteve fora do Brasil; não falava nenhuma outra língua senão o português, salvo o latim, de sua profissão clerical, no qual conversamos. É um dos mais constantes oradores da Câmara e muitas vezes o mais violento. É astuto e inteligente, de rápida apreensão, instantânea concepção, e fluente na exposição; mas parece excitado a um grau de quase perturbação em questões constitucionais. Talvez a própria palavra Constituição, pronunciada na Assembléa, seja como uma fâsca lançada entre materiais combustíveis, que põe qualquer membro em arroubo.

“Outro membro distinto da Assembléa é Luís Augusto May, também padre [era militar] e deputado por Minas, que é notável pela eleição de homens distintos pelo talento e pela singularidade. May, português de nascimento, é agora um homem velho, com um aspecto delgado e longos cabelos caindo pelo rosto e ombros. Há muito é o editor do jornal que, com grande propriedade, chama **A Malagueta**...

“Raimundo José da Cunha [Matos] é também um orador distinto, que ouvi falar. É militar e tem a aparência de um soldado, de cerca de 40 anos, com um ar resoluto, imprudente, e fala com grande liberdade e energia, acompanhando suas palavras com muita gesticulação pessoal. É um oposicionista violento. [Cunha Matos era português.]

“Ao lado destes, Joaquim Gonçalves Ledo, deputado pela província do Rio de Janeiro, pareceu-me particularmente eloqüente. Havia uma cortesia e uma gentileza naturais nas suas maneiras, que venciam mesmo aqueles que não se haviam convencido pelos seus argumentos, e impressionou-me de imediato como um cavalheiro e um homem de disposição boa e humana.

“O último que mencionarei é José Clemente Pereira, também deputado pelo Rio de Janeiro, e ministro do Império. Nunca o perdi de vista na Câmara. Era um advogado eminente, casado com uma viúva rica. Supõe-se que seja um firme defensor da Constituição. Estava sempre no seu lugar, na parte dos Ministros, defendendo as medidas da Administração, quando esta era atacada, o que me pareceu realizar com considerável prontidão e destreza. Sua maneira é abrupta, seus argumentos contidos, e sua linguagem tersa e concisa.” (33)

Walsh continua descrevendo o debate do Voto de Graças, em 1829, quando se discutiam as emendas de Vasconcelos. Entendeu, então, o sentido daquelas palavras que ouvira tão bem, à entrada da Câmara, “pela quarta vez”, repetidas pelo povo. Diziam respeito, exatamente, à fala de abertura da sessão extraordinária, quando D. Pedro I declarara estar recomendando, “pela quarta vez” os negócios da fazenda, em geral, e com especialidade o arranjo do Banco do Brasil. (34)

D. Pedro encerrou a primeira legislatura de maneira seca e fria: “Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Nação Brasileira. Está fechada a sessão.”

A legislatura de 1826 a 1829 cumpriu o seu dever, fiscalizara o poder, denunciara seus abusos, construiu uma obra legislativa importante, e, se desagradara ao Imperador, fora porque este não aprendera as regras da convivência constitucional entre os vários Poderes.

O arquiteto principal desta ação fora Bernardo Pereira de Vasconcelos, a quem cabiam as glórias desta primeira legislatura. Para os áulicos e alguns moderados, não era assim. D. Romualdo escreveu que “os multiplicados e interessantes trabalhos mereceriam as bênçãos da posteridade, se o despeito, o rancor e a vingança dos principais membros da oposição contra o chefe do Estado não tivessem desde então preparado surdamente essa medonha catástrofe, que daí a um ano e meio abalou todo o País, e quase subverteu o Trono e o Império”. (35)

(33) R. Walsh, ob. cit., II, 430-434.

(34) R. Walsh, ob. cit., 434-446; e Fallas do Throno, ob. cit., 155.

(35) Memórias, ob. cit., 67.

Capítulo VII

A SEGUNDA LEGISLATURA. 1830-1833.

Nas eleições de 1830 "saíram os homens populares, mas elas foram deixadas ao acaso, de um lado e do outro", assim conta João Loureiro, acrescentando logo a seguir: "As eleições que de todas as províncias têm chegado são dos radicais mais exaltados, e os homens da Corte estão tremendo, e procurando meios de se livrarem da trovoadas que esperam para 1830, quando começarem a figurar e influir os novos reformadores do Brasil." (1)

Realmente, da abertura da Câmara, em 1826, à nova legislatura em 1830, fora grande o avanço liberal. Escreveu com perspicácia John Armitage que "quando pela primeira vez, em 1826 e 1827, se reuniu a legislatura, achava-se o Brasil tão ignorante de seus direitos e prerrogativas, e a imprensa tão nula, que de alguma forma tornava-se necessário que a Câmara dos Deputados ministrasse a instrução ao povo, e que os oradores discorressem largamente sobre esses tópicos: ali se enunciaram verdades que em outra parte ninguém ousaria proferir. Em 1830, pelo contrário, os conhecimentos políticos haviam ido em progresso, a franqueza da linguagem da imprensa tocava à licenciosidade, de sorte que já não só era inútil, como também prejudicial que os deputados ocupassem a Câmara com lugares-comuns, que uma multidão de periódicos repetiam todos os dias." (2)

Que a oposição vinha fortalecida, não havia dúvida. O prestígio de Vasconcelos se revelara na sua própria votação em primeiro lugar, com 752 votos, e haviam sido eleitos também o paulista Martim Francisco e o carioca Evaristo da Veiga, sem contar que Vasconcelos fora ainda eleito suplente de deputado pela Bahia. (3)

(1) "Cartas de João Loureiro, escritas do Rio de Janeiro ao conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá, de 1828 a 1842", RIHGB, t. 76, parte 2.ª, 277 e 282.

(2) História do Brasil, Rio de Janeiro, 1943, 279.

(3) Octavio Tarquinio de Sousa, Bernardo Pereira de Vasconcelos, 2.ª ed., Rio de Janeiro, 1957, 87.

Eram muitos os deputados novos que viriam a representar papel destacado na política nacional. Além de Evaristo da Veiga, Honório Hermeto Carneiro Leão, e Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, por Minas Gerais; Costa Ferreira pelo Maranhão; o padre José Martiniano de Alencar pelo Ceará e por Minas Gerais; o padre Venâncio Henriques de Resende e Gervásio Pires Ferreira, o revolucionário de 1817, agora muito acomodado, por Pernambuco; Manuel Alves Branco, José Carlos Pereira de Almeida Torres, depois Visconde de Macaé, Cassiano Esperidião de Melo Matos, e Antonio Pereira Rebouças, um dos organizadores da luta pela independência baiana, pela Bahia; Rafael Tobias de Aguiar, por São Paulo; o General Joaquim de Oliveira Álvares — o ministro da guerra que em 1828 falara na Câmara nos seus "constituintes", referindo-se aos soldados, um atrevimento que em parte provocou sua acusação por infração constitucional em 1829 —, o Brigadeiro Salvador José Maciel, e Cândido Batista de Oliveira, pelo Rio Grande do Sul. Eram homens do governo e da oposição, mas a balança começava a pender para este lado.

Para formar essa opinião liberal vitoriosa nas urnas muito concorrera Evaristo da Veiga, com seu jornal publicado no Rio de Janeiro, mas lido em todas as províncias, sobretudo em Minas Gerais, escreveu Octavio Tarquinio.⁽⁴⁾ Pode ser que sua influência tenha sido poderosa em Minas, mas o fato é que a representação do Rio de Janeiro não reflete esta tendência, pela inexpressividade de seus representantes, descontado Ledo, que não era mais nada, maltratado pela vida política, acovardado pelas pressões; nem se pode contar como liberal o Brigadeiro José Maria Pinto Peixoto, a figura nova, o antigo coronel insubordinado de Minas Gerais, que obrigara D. Pedro a viajar àquela província para reduzir a ele e outros amotinados.

Havia, como na primeira legislatura, muitos padres, muitos bacharéis, muitos magistrados, muitos militares, dos mais variados postos, e uns poucos médicos. O interesse popular pelo Parlamento crescera; o prestígio deste aumentara pela ação dos dois últimos anos da primeira legislatura, quando ousara denunciar dois Ministros de Estado.

A segunda legislatura se inicia com duas sessões, a ordinária (3 de maio a 3 de setembro), e a extraordinária (3 de setembro a 30 de novembro). Na Fala do Trono, D. Pedro começava por anunciar seu segundo casamento com D. Amélia de Leuchtenberg, recomendava os emigrados portugueses, confirmava as boas relações internacionais,

(4) Evaristo da Veiga, 2.^a ed., Rio de Janeiro, 1957, 63.

congratulava-se com o sossego interno, embora anunciasse a suspensão das garantias constitucionais no Ceará, pedia providências para reprimir os abusos da liberdade de imprensa, apelava para o zelo como das outras vezes, pelos negócios da fazenda e da justiça, solicitava reformas no exército e na marinha, declarava ter cessado o tráfico de escravos, e buscava medidas que facilitassem a entrada de colonos. Finalizava requerendo atenção para a educação da mocidade.⁽⁵⁾

A primeira questão grave foi reconhecer-se ou não os diplomas de José Clemente Pereira, Joaquim Oliveira Alvares, e Salvador José Maciel, os dois primeiros antigos ministros, baluartes do absolutismo, e o terceiro acusado de ter militado contra a independência. Os dois últimos haviam sido eleitos pelo Rio Grande do Sul.

A comissão de poderes deu voto favorável à legalidade dos diplomas de José Clemente Pereira e Joaquim Oliveira Alvares, mas nem a exposição do primeiro conseguiu acalmar os debates. Falaram contra a admissão muitos deputados, sendo os discursos de Vasconcelos, Lino Coutinho e Martim Francisco muito veementes. Feijó, Ledo, Evaristo e Paula e Souza, todos liberais, distinguiram-se sustentando a doutrina constitucional que se opunha às depurações de deputados legitimamente eleitos, e ponderando quanto aos perigos de se abrirem exemplos daquela natureza.

Se José Clemente Pereira, quando ministro do Império, tentara contra o sistema representativo, favorecendo o absolutismo, deveria ser acusado pelos meios legais, e não expulso da Câmara, pois os eleitores o haviam mandado como representante. Afinal, o parecer passou por 41 votos contra 35.⁽⁶⁾

No caso de Salvador José Maciel, uma questão mais grave, o debate também foi rude e apaixonado. Depois de larga discussão, rejeitada a votação nominal, foi aprovado seu diploma por 40 votos contra 38.⁽⁷⁾

Na verificação dos poderes, nas sessões preparatórias, ainda Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, e Venancio Henriques de Resende, tiveram seus diplomas postos em dúvida. O primeiro porque, tendo sido chamado ao ministério em novembro de 1829, não podia tomar assento sem a reeleição, e o segundo por falta de renda exigida pela

(5) *Fallas do Throno* desde o anno de 1823 até o anno de 1889. Rio de Janeiro, 1889, 177-180.

(6) O *Jornal Astréa*, n.º 574, de 3 de junho de 1830, indica os nomes dos deputados que votaram pró e contra.

(7) O *Jornal Astréa*, n.º 531, de 25 de maio de 1830, assinala os deputados pró e contra.

lei para ser deputado. Mas acabou-se decidindo que o último poderia tomar assento.

A redação da resposta à Fala do Trono coube a Martim Francisco, o que revela bem o caráter oposicionista dominante desta Câmara, que ao final derrubará o Imperador. Mas as palavras são, em geral, medidas, exceto na parte final, quando se rendem graças a S. M. Imperial pela “destituição de um ministério que havia perdido a confiança pública por contínuas violações da Constituição e da Lei, e pelo terror incutido da volta do absolutismo, senão real, pelo menos aparentemente justificado por muitos atos de um ministério, sob cuja administração viu com mágoa terminar uma sessão sem lei de orçamento, fato único na história das modernas monarquias representativas modernamente constituídas”, e quando se afirma que a Câmara, na “tarefa parlamentar, que vai encetar, terá por primeiro fito a prosperidade do Império e a consolidação do sistema monárquico constitucional representativo”. (8) A discussão foi longa, veemente; começando a 8 de maio, só terminou a 13 do mesmo mês.

A suspensão das garantias constitucionais não somente no Ceará, como informara D. Pedro I, na Fala, mas em Pernambuco (Decreto de 27 de fevereiro de 1829), suscitou grande e ardente debate. Vasconcelos denunciou o ministro da Justiça por haver tomado esta decisão sem ter havido rebelião. Falaram vários dos grandes oradores da Câmara. Como o Governo não remetera à Câmara, como devia, a Ata do Conselho de Estado sobre a suspensão de garantias, provocou fortes recriminações. (9)

A discussão do parecer da comissão mista sobre o Código Criminal, o requerimento de Ferreira de Melo, para que se nomeasse uma comissão especial para rever os projetos de Código do Processo apresentados à Câmara, o combate às doutrinas absolutistas defendidas por certos jornais, os males do cobre falso na Bahia, o projeto de reconhecimento do filho natural de qualquer classe ou condição, as medidas sobre filhos adúlteros e incestuosos, de Lino Coutinho, ou o projeto de Aureliano Coutinho sobre os filhos de coito danado, considerando-os aptos a serem instituídos herdeiros em testamento por seus pais, não havendo herdeiros necessários, o parecer aprovado da comissão de Constituição, negando pudesse o ministro, senador ou deputado votar e assistir à votação de propostas do Governo fora de sua respectiva Câmara, (10) o novo projeto de Odorico Mendes proibindo o estabelecimento de morgados e capelas,

(8) *Fallas do Throno*, ob. cit., 183.

(9) No jornal *Astréa*, ns. 581 e 584, de 22 de junho e 3 de julho de 1830, foram publicados o ofício do Ministro e outros documentos enviados à Câmara.

(10) *ACD*, 1830, t. 1, 255.

o projeto de Feijó regulando as atribuições dos presidentes de província, a terceira discussão da lei de responsabilidade dos empregados públicos, as medidas econômicas sobre o algodão, o Banco do Brasil, e o meio circulante, revelam a importância da discussão e da tarefa legislativa da sessão ordinária de 1830.

Propositadamente deixamos para o fim as duas importantíssimas questões do Código Criminal e do Orçamento. No primeiro caso, os dois projetos de José Clemente Pereira e de Vasconcelos, este apresentado a 4 de maio de 1827 e publicado em 1829 (ao fim do mês de setembro), e que serviu de base à discussão. No estudo dos orçamentos ministeriais houve o debate normal, mas foi especialmente o orçamento da receita geral do Império que provocou animada discussão. Foram muitos os oradores, e houve discrepância entre a estimativa oficial de 11.229:000\$000 e a da comissão, de 15.000:000\$000. No parecer da comissão, ela escrevia ter estremecido de susto quando viu um deficit de 4.981:807\$587 réis para o ano de 1831—1832, uma despesa orçada em 16.213:888\$133 e uma receita de 11.229:080\$516, tão inferior à despesa. Concluía recomendando, entre o sistema das imposições novas e o das economias, este segundo.

Paula e Sousa, ao discutir uma emenda de Calmon, que pretendia se continuasse a cobrar impostos derogados até a publicação da lei que os substituiu, declarou: "Serei conciso e direi que a haver governo representativo que deseja a lei do orçamento, não pode cobrar tributos sem serem autorizados pelo corpo legislativo; no caso contrário, embora se chame governo não o é".

Desde então houve várias acusações contra Ministros. Na sessão de 1830 foram acusados o Ministro da Justiça, Visconde de Alcantara, e José Clemente Pereira e o Conde do Rio Pardo, o primeiro Ministro do Império em 1828, e o segundo Ministro da Guerra em 1829.

D. Pedro encerrou a sessão ordinária em 3 de setembro, e na Fala declarou ter resolvido convocar uma assembléia-geral extraordinária. Abrindo, a sessão extraordinária, D. Pedro recomendou, em sua fala, a conclusão das leis de fixação das forças da terra e mar, a conclusão da lei orçamentária, a regularização da circulação do papel moeda e da moeda de cobre, a organização de um Banco nacional, a discussão do Código Penal e do Código do Processo Criminal, e a aprovação das disposições regulamentares dos Conselhos Gerais de Província.

A lei de fixação das forças de terra foi um assunto de grande relevo. O Ministro pedira 18.000 homens, a comissão reduzira este número a 10.000, e foi vitoriosa. A força da Marinha, dos 7.000 homens pedidos, ficou reduzida a 1.500, e foram dissolvidas as tropas estrangeiras, excetuados os indivíduos que tinham servido durante

a guerra da independência, e os que haviam sido mutilados ou gravemente feridos no serviço nacional.

Aprovada a lei orçamentária pela Câmara dos Deputados, foi enviada ao Senado, onde sofreu várias emendas, uma aumentando a força de terra com mais 2.000 homens, e outra aumentando a da Marinha em mais mil homens. Armitage escreveu que "não sendo uma corporação escolhida de alguma casta privilegiada, e sim dentre os descendentes de proprietários e comerciantes, podia-se calcular que os Senadores seriam animados de princípios iguais aos dos Deputados. Era contudo uma verdade que os próprios Senadores nunca contestavam, que em repetidas ocasiões apareceram eles como os defensores não só dos vícios do antigo governo, como dos abusos até então observados no novo e dos interesses opostos à prosperidade da Nação e à Constituição. Pelos liberais era este fenômeno atribuído à época em que os Senadores haviam sido nomeados, aos elementos de que por consequência se compunha a respectiva Câmara, e principalmente à sua eleição vitalícia. É claro, sustentavam eles, que enquanto o Brasil fazia progressos desde 1824 até a presente época, o Senado, pela maior parte composto de sexagenários, cujas idéias se achavam fixadas, se havia de conservar perfeitamente estacionário. Seria portanto possível, diziam eles, que em 1824 esta corporação representasse o Brasil, porém atualmente só representava antigos prejuízos, que diariamente perdiam sua força e influência em toda a associação nacional".

Deste modo, continua Armitage, sob vários pretextos o Senado rejeitava a reunião das duas Câmaras, iludindo, assim, o artigo constitucional que a determinava, quando uma das Casas rejeitava as emendas da outra. Já nos referimos à interpretação sobre a votação promiscua que Barbacena repudiava, mas, afinal, a 9 de novembro, a Câmara enviou uma deputação ao Senado, propondo a reunião e esta, na volta, foi aclamada pelo povo. O Senado, em sessão secreta, discutiu durante quatro dias, até que os Senadores atenderam a um pedido do Imperador para que anuissem, e assim, aos 17 de novembro, realizou-se a primeira Assembléia-Geral, chamada fusão das Câmaras. Já dissemos que só o Visconde de Cairu sustentou suas opiniões, com a intransigência e a bravura de sempre; dos outros, poucos defenderam seus princípios. (11)

O debate na Fusão das Câmaras foi longo e mereceram maiores críticas as emendas do Senado aumentando a dotação orçamentária do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Fulminaram a Santa Aliança, que os deputados liberais julgavam merecer a simpatia do Governo, atacaram os tratados, especialmente o da Independência, que Martim Francisco tachou de ignominioso, e finalmente ponderaram que, po-

(11) John Armitage, ob. cit., 286-287.

tência americana, rodeada de estados livres, o Brasil deveria fomentar as alianças neste Continente, e não no Velho Mundo. O Marquês de Caravelas, o Visconde de Cairu, e o ministro Francisco Carneiro de Campos sustentaram em longos discursos a doutrina do Governo, justificando seu procedimento.

A Fusão durou de 17 a 20 de novembro, e no dia 30 o Imperador encerrava a sessão anual, louvando sobretudo a fiel execução do artigo 61 da Constituição (a fusão das duas Câmaras). O interesse pela elaboração do Código Criminal, da Lei do Orçamento, da Lei de Fixação das Forças de Terra e Mar eram provas da devoção do Parlamento aos interesses nacionais.

Que diferença! exclamaram os jornais liberais, entre esta e a linguagem lacônica e insultante da fala de encerramento de 1829: "O Povo concorreu com extraordinário número, dando imensos vivas aos defensores das liberdades públicas e lançando-lhes flores"; na homenagem popular ao bispo capelão-mor D. Romualdo, que presidera a Assembléa-Geral, puseram-lhe na cabeça uma coroa de folhas verdes e amarelas, as chamadas da Independência. Assim coroado, o Presidente da Assembléa-Geral exclamara: "Viva o bom povo brasileiro! Viva o povo fluminense que soube sustentar a Constituição brasileira!" (12)

A paixão na Câmara e no povo era grande e a opinião liberal crescia aos impulsos da Revolução Francesa de julho de 1830, chegando aqui as notícias em setembro do mesmo ano. Armitage conta que no Rio ou na Bahia, em Pernambuco, em São Paulo, muitas pessoas iluminaram suas casas por este motivo. (13)

Incentivada, como sempre aconteceu, pelos acontecimentos políticos franceses, aprovada pela eleição popular que elegera tantos liberais, a Câmara procurava alargar seu poder e restringir as prerrogativas da Coroa, como observou Tobias Monteiro. (14)

João Loureiro, que revela sempre os interesses portugueses e absolutistas, escreveu que as Câmaras de 1830 tinham sido mais nulas que as passadas, e acentua que o partido de José Clemente tentava todas as intrigas para derrubar o Ministério do Marquês de Barbacena, o único, durante o reinado de D. Pedro I, que conseguiu, senão o apoio e a simpatia das duas Câmaras, pelo menos vencer a hostilidade das mesmas. Criticando com profundo desprezo os nossos homens públicos, movido pelos seus interesses econômicos não satisfeitos, João Lou-

(12) O episódio não é narrado nas citadas Memórias de D. Romualdo, mas na *Astréia*, 18 e 22 de novembro de 1830, citada por Octavio Tarquinio de Sousa, *A Vida de D. Pedro I*, ob. cit., 880-881.

(13) John Armitage, ob. cit., 281.

(14) *História do Império. Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro, 1946, 276.

reiro afirmava que eles “deviam andar nas bagagens das nações. ... E como, no Brasil, não há homens de estado, não me cansarei a dizer o que esperam, os que fingem serem-no. A cabeça matemática de Vilela não pode com as gestões dos negócios, e a de Caravelas deu parte de fraca, com uma ameaça de paralisia, e não sei se poderá continuar. Mas Barbacena e seu súdito Calmon suprem tudo, enquanto o Imperador lhes não prega, o que parece ter em mente. ... Aqui nada há de novo; fecharam-se as Câmaras, com a Fala que V. S.^a viu nas folhas, e o Imperador com a sua conduta sempre inconsequente, e unicamente certa em sua indecisão, blasona agora de muito liberal”. (15)

Tinha realmente D. Pedro em mente derrubar o gabinete comandado pelo Marquês de Barbacena, sem prever as conseqüências próximas e inelutáveis de sua queda. Não cabe aqui examinar o papel do gabinete composto exclusivamente de brasileiros, presidido por Barbacena, atacado pelo Chalaça, que dizia que os cinco criolos não permaneceriam cinco meses. O que importa é que as Câmaras representavam, no momento, toda a força do nacionalismo brasileiro.

Francisco Carneiro de Campos, que é um senador moderado, assim se expressava em 1830: “Disse o nobre Senador [Sr. Borges] que eu queria fazer uma lei mais perfeita que os franceses. É verdade que a Nação Brasileira é por ora mais ignorante que a francesa, mas daí não se segue que pela nossa melhor posição não possamos fazer uma lei melhor. Eu não posso admitir os princípios do nobre Senador. Respeitamos muito a Europa; ela é o berço das ciências, mas não somos seus escravos, e Deus nos livre de tal”. (16)

A grande obra legislativa de 1830 foi a conclusão do Código Criminal, transformado em lei de 16 de dezembro.

A demissão do gabinete provocou, com a luta no Parlamento, a queda do absolutismo de D. Pedro, movido pelos seus áulicos e servís, José Clemente à frente. Desde então não houve mais paz entre a Coroa e o Parlamento, e os sucessos de 1831 iam correr aceleradamente para seu desfecho libertador. No fim de 1830, afastado Barbacena, o Parlamento se tornou o rival político dos dois Poderes, o Executivo e o Moderador, mancomunados na obra de destruição das liberdades públicas.

O general da campanha era Bernardo Pereira de Vasconcelos, e a ele, tanto a obra de Octávio Tarquínio de Sousa, como o belo capítulo de Tobias Monteiro, atribuem o título de fundador do regime parlamentar no Brasil.

(15) “Cartas de João Loureiro”, ob. cit., 353, 354, 358-359.

(16) AS, 1830, t. 1, 242.

A trama urdida por José Clemente e os criados de D. Pedro I, os Chalaças, os Pinto da Rocha, os Plácidos, não vitoriaram o Imperador, antes o derrubaram, e Barbacena, depois de demitido, previu tudo, quatro meses antes. "Se, porém, V. M., prosseguindo na carreira que atualmente trilha, hostil à Nação, e instrumento cego de uma facção, inimiga do Brasil, persistir todavia em realizar a viagem a Minas, talvez nunca mais volte ao Rio de Janeiro, e é esse o menor mal que prevejo. ... Ainda há tempo, Senhor, de manter-se V. M. Imperial no trono, como o deseja a maioria dos brasileiros, mas se V. M. indeciso continuar com as palavras de constituição e brasileirismo na boca, a ser português e absoluto de coração, neste caso a sua desgraça será inevitável, e a catástrofe que praza a Deus não seja geral, aparecerá em poucos meses, talvez não chegue a seis. A extinção de ministérios secretos, a separação absoluta de criados, ou confidentes portugueses, a linguagem e comportamento de um genuíno brasileiro, ainda podem reconciliar a V. M. Imperial com a Nação, e salvá-lo da catástrofe que está iminente". (17)

Este era um estadista de visão, e ele e Bernardo Pereira de Vasconcelos, de um e de outro lado, formavam uma dupla extraordinária na justa percepção dos acontecimentos. "Sempre que se urdem tais tramas", dizia o grande líder parlamentar, "por fortuna do Brasil empregam-se nelas homens péssimos, despidos de talentos assim como de virtudes; senão veja-se o que se fez quando se pretendeu proclamar o absolutismo no Brasil. Que qualidade de gente se empregou para esse fim? A escória da sociedade, os mais vis de todos os homens!" (18)

O ano que findava, como escreveu Tobias Monteiro, parecia a antecâmara funerária do reinado. (19) Por todo o Brasil condenava-se o absolutismo e festejava-se a liberdade. O assassinato do médico Líbero Badaró, em 20 de novembro de 1830, em São Paulo, e suas últimas palavras: "Morre um liberal, mas não morre a Liberdade", ecoaram por todo o País, convocando-o para as lutas contra os abusos do poder.

Nem Barbacena, nem Vasconcelos estavam no Rio de Janeiro quando se precipitaram os acontecimentos da Abdicação. Na raiz deles estavam as grandes conquistas do Parlamento, e especialmente a representação dos deputados de 17 de março de 1831, assinada por 24 deputados. A representação era um protesto contra as violências

(17) Carta do Marquês de Barbacena a D. Pedro I, do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1830, cit. por A. A. de Agular, *Vida do Marquês de Barbacena*, ob. cit., 808 e 810.

(18) ACD, 1836, t. 2, 688.

(19) Ob. cit., 284.

promovidas pelos portugueses no Rio de Janeiro, nas noites de 13 e 14 de março de 1831, conhecidas como as "noites das garrafadas".

"Nenhum povo", dizia a representação, "tolera sem resistir, que o estrangeiro venha impor-lhe no seu próprio País um jugo ignominioso". "Esta linguagem, Senhor, é franca e leal, ouça-a V. M. Imperial e Constitucional, persuadido de que não são os aduladores que salvam os Impérios, mas sim aqueles que têm bastante força d'alma para dizerem aos Príncipes a verdade, ainda que esta os não lisonjeie." (20)

A resposta do Governo foi a de que se haviam tomado todas as convenientes providências para manter o sossego e a tranqüilidade públicas, e em deferimento à representação, o Imperador nomeara novo gabinete aos 19 de março, demitido na noite de 5 para 6 de abril, quando foi nomeado o ministério das 24 horas, de 5 de abril. Antes de abdicar, por decreto de 7 de abril, D. Pedro exonerou, a pedido, todos os ministros, exceto o Marquês de Inhambupe (Antônio Luiz Pereira da Cunha), o qual, de acordo com a Constituição, exerceria a Regência até a nomeação da Regência Provisória, no mesmo dia.

No edifício do Senado, reuniram-se os trinta e seis deputados e os vinte e seis senadores que se encontravam no Rio, e todos concordaram em nomear uma regência provisória. Esta, eleita aos 7 de abril, foi constituída pelo Marquês de Caravelas (senador, 40 votos), Nicolau de Campos Vergueiro (senador, 30 votos), e Francisco de Lima e Silva (general, 35 votos), este último figura de destaque, com toda a família Lima e Silva no apoio militar ao movimento. (21)

Esta Regência durou apenas de 7 de abril a 17 de junho, pois, de acordo com a Constituição, devia ser eleita uma Regência Permanente. Um decreto de 3 de abril convocara extraordinariamente o corpo legislativo, para uma sessão logo que houvesse número legal; ela não se realizou em virtude dos acontecimentos políticos, mas foi devido ao decreto convocatório que foi possível a reunião de 7 de abril, que elegeu a Regência Provisória. Deste modo, afora a reunião de 7 de abril, deixou de realizar-se a sessão extraordinária de 1831 por falta de **quorum** legal, e a sessão ordinária foi aberta, como de costume, aos 3 de maio.

A Fala do Trono, assinada pelos três Regentes provisórios, chama o 7 de Abril "dia memorável para o Brasil, pelo heroísmo de seus filhos, triunfo da liberdade constitucional, e derrota dos inimigos da independência, glória da nacionalidade brasileira". Louva o gênio do Brasil, que aconselhou a reunião que deu solução ime-

(20) A representação está reproduzida nos AS, 1831, t. 1.

(21) AS, 1831, t. 1.

diata à crise, a elevação de D. Pedro II ao trono, a composição do ministério, e o apoio declarado de São Paulo, Minas e Bahia.

O Voto de Graças, preparado por Vasconcelos, Paula e Sousa e Limpo de Abreu, manifesta o júbilo da Câmara dos Deputados pelos acontecimentos, e pelo "memorável 7 de Abril". "Foi nesse dia que o Brasil despedaçou as últimas algemas da arbitrariedade e da recolonização; foi nele que conquistou a sua verdadeira, e real independência, e liberdade, sem passar pelos vórtices da anarquia, e mostrou praticamente ao mundo a grande verdade da soberania das nações". Presta sua plena e cordial aprovação à nomeação da Regência Provisória, e conclui afirmando que "o colosso terrível do despotismo caiu por terra pelos esforços unidos de todo o Brasil, que partilhou os perigos, e a glória do triunfo". (22)

Nomeado o Ministério, o único da Regência Provisória, o Ministro da Fazenda, senador José Inácio Borges, general do Exército, apresentou uma proposta para a suspensão, por cinco anos, dos juros e amortizações dos empréstimos externos, para aplicar anualmente as somas arbitradas para aquele fim ao resgate da moeda de cobre. A comissão especial, composta de Montezuma, Holanda Cavalcanti e Maria do Amaral, nomeada para dar parecer, opinou pela rejeição, que foi aprovada por 59 votos contra 23.

A proposta causou a maior sensação, a discussão foi longa, variada e apaixonada, e Vasconcelos, para poupar ao Governo a derrota da não-adoção da medida, sugeriu o adiamento da matéria, mas não foi atendido. Esta foi, provavelmente, uma das questões mais importantes da 2.^a sessão da segunda legislatura. A acusação aos ex-Ministros Conde do Rio Pardo, da Guerra, e de Clemente Pereira, do Império, o exame da administração passada, as acusações aos senadores Marqueses de Baependi e Paranaguá, a proposta de Lino Coutinho, para que fosse eliminado dos cargos de senador e de conselheiro de estado o Marquês de Aracati, que abandonara essas funções para acompanhar D. Pedro I, o projeto autorizando o Governo a fazer sair do Império os estrangeiros que ofendessem a tranqüillidade pública, a reforma dos oficiais do Exército e Armada, e a aposentadoria dos empregados públicos civis ou eclesiásticos, cuja conservação fosse prejudicial à causa pública, foram medidas de exclusão naturais às exaltações das crises políticas.

Vários oradores debateram a última proposta, censurando a inconstitucionalidade do projeto e a violência de suas disposições, que armavam o governo de medidas discricionárias, e permitiam e incentivavam as proscricções políticas.

(22) *Fallas do Throno*, ob. cit., 199-206.

Os liberais Evaristo, Paula Souza, Costa Ferreira, Vasconcelos, Paula Araújo proferiram importantes discursos refutando essas críticas e sustentando a conveniência e justiça do projeto, atentas às condições especiais da época. Responderam contrariando as medidas de exclusão, Rebouças, Araújo Lima, Montezuma, Martim Francisco, José Bonifácio e Cunha Matos. O projeto não foi aprovado. (23)

Não foi sequer objeto de deliberação o projeto de Antonio Ferreira França, deputado pela Bahia, propondo que o Governo do Brasil fosse vitalício na pessoa do Sr. D. Pedro II, e depois temporário na pessoa de um Presidente das províncias confederadas do Brasil. A idéia republicana estava viva, e por isso era tão temida, como o foi na crise da Abdicação. Outra idéia importante que aparecia pela primeira vez no Parlamento, embora fora dele já fosse popular, era a da nacionalização do comércio brasileiro.

Lino Coutinho, exprimindo essa corrente de opinião, ponderava, na Câmara dos Deputados, que estando o comércio exclusivamente nas mãos dos portugueses, era necessário nacionalizá-lo. A posição política portuguesa apoiando D. Pedro, sustentando o absolutismo, sofria agora a ameaça de uma lei nacionalizadora.

Evaristo da Veiga apoiou a idéia, acrescentando que tinha um projeto da mesma natureza, e “que o oferecia à Câmara não tanto como econômico, mas como político”, e que era uma reforma que se dirigia a uma corporação — o comércio português —, que tanto influíra contra as liberdades públicas.

Três questões importantíssimas ocupam então o Parlamento: o projeto sobre as atribuições da Regência, a questão da Tutoria, e a criação das guardas nacionais. Antes é necessário lembrar que no Senado, aos 17 de junho, reunidos 35 Senadores e 88 Deputados, era procedida a eleição da Regência Permanente.

Dizia João Loureiro, a testemunha portuguesa, que havia três partidos: um queria o Marquês de Palma, o Caravelas, e o Lima; outro queria Martim Francisco, Braulio Muniz e Costa Carvalho; e outro ainda Pedro de Araújo Lima, Manuel Caetano de Albuquerque e o general Lima. (24) Afinal foram eleitos o Brigadeiro Francisco de Lima e Silva (81 votos), o Deputado José da Costa Carvalho (75 votos), e João Braulio Muniz (49 votos). Afora estes três, os mais votados foram Pedro de Araújo Lima (38 votos), Francisco Car-

(23) Carl Seidler, na sua obra *Dez Anos no Brasil* (São Paulo, trad. 1941), conta com muito ressentimento a situação das tropas estrangeiras, especialmente a alemã, e manifesta profundo despreço pelo General Lima e Silva. Vide especialmente págs. 276-278, 293-302.

(24) “Cartas”, ob. cit., 371-372.

neiro de Campos (30 votos), e Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva (27 votos). (25)

O que mostra essa eleição, escrevia João Loureiro, "é que o primeiro foi buscar a opinião do Rio e Bahia; o segundo a de Minas e São Paulo; e o terceiro a do Pará e Maranhão: tudo diligências para a conservação da união. Os dois últimos são grandes proprietários, mas não furam paredes; logo que foram eleitos, caíram as bizeiras aos outros pretendentes, e os empregados da Corte, a gente mais trilhada nos negócios não ficaram contentes".(26)

Esta Regência (16 de julho de 1831 a 16 de janeiro de 1835) teve quatro gabinetes, todos eles constituídos de grandes nomes parlamentares, excetuados os ministros militares. Alguns Senadores e Deputados faziam suas estréias no Poder Executivo, e se acentuava a tendência parlamentarista.

José Bonifácio havia voltado à Câmara, substituindo Honorato José de Barros Paiva, magistrado, deputado pela Bahia, e ali fala pela primeira vez, depois do exílio, quando se discutia o projeto n.º 42 deste ano, que tratava das propriedades cujo domínio ou usufruto pertenciam ao ex-Imperador, e que igualmente vedava ao ex-soberano possuir bens.

Para formular o projeto sobre as atribuições da Regência, foi nomeada uma comissão especial composta de Costa Carvalho, Paula e Sousa, e Honório Hermeto Carneiro Leão. Foram muitos os oradores e muito vivos os debates, quer pela importância das considerações políticas, quer pela elucidação constitucional.

O Senado aprovou uma emenda para que a Regência pudesse adiar a Assembléa-Geral. Uma deputação da Câmara foi levar a lei à Regência, praticando-se em sua apresentação o mesmo que havia feito a Assembléa Constituinte, cujas leis eram por ela própria promulgadas, e não sancionadas pelo Imperador, ou pelo Poder Executivo.

Quanto ao Tutor, o parecer da comissão propôs que, em relação às Princesas, fosse reconhecido o nomeado pelo ex-Imperador, mas que o de D. Pedro II fosse escolhido pela Assembléa-Geral. Decidia-se, assim, que fora nula a nomeação feita por D. Pedro I, e que se procedesse a outra. A Assembléa elegeu tutor o mesmo José Bonifácio.

Foi por proposta de Ferreira de Melo que se nomeou uma comissão especial, composta de Vieira Souto, Cunha Matos e Evaristo

(25) AS, 1831, t. 1, 389-390.

(26) "Cartas", ob. cit., 373.

da Veiga, para organizar a guarda nacional. A Lei de 18 de agosto de 1831, assinada por Diogo Feijó, criava os guardas nacionais, e extinguiu os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças. Foi com esta tropa que Feijó pôde vencer as revoltas e desordens públicas de 1831, matéria que escapa ao objetivo deste estudo.

A discussão, no Senado, do projeto alterando diversas penas do Código Criminal, foi muito animada. Já neste debate Luís Cavalcanti, deputado pernambucano, fazia grandes críticas a Feijó, pelo que chamava suas opiniões autocráticas. Evaristo da Veiga defendeu o ministro da Justiça, a principal figura do gabinete, apesar dos vultos que o compunham, entre os quais estava Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Os tumultos de 15 de julho na Capital tiveram grande repercussão na Câmara. Houve ofícios do Ministro da Justiça, informando sobre as exigências da tropa, repelidas em pareceres das Comissões de Constituição, e de Justiça Civil e Criminal. Os discursos de Evaristo, Honório Hermeto e Martim Francisco foram corajosos, repelindo com veemência as solicitações e impertinências militares.

No restabelecimento da ordem trabalharam juntos Governo e Câmara, e desde 23 de julho o Ministro comunicava à Câmara que as forças militares estavam entregues a pessoas de confiança e a ordem restabelecida.

Houve ainda na Câmara dos Deputados uma denúncia contra o Ministro da Justiça, Diogo Antonio Feijó, fundada na suspensão, que ordenara, das cartas de seguro, (27) ordem que alguns magistrados resultaram em cumprir. A discussão foi longa e se fez um histórico sobre a origem da concessão das cartas de seguro. No dia 31 de agosto decidiu-se, por votação nominal, que não procedia a acusação contra o Ministro, tendo votado a seu favor 57 deputados contra 15.

A adoção do projeto dos filhos ilegítimos originou o decreto de 11 de agosto de 1831, assinado por Feijó, declarando que os filhos ilegítimos de qualquer espécie, não havendo herdeiros necessários, podiam ser instituídos herdeiros por seus pais em testemunho.

Na verdade, a Regência, de acordo com as Câmaras, teve uma grande atividade legislativa, nem sempre liberal, como escreveram alguns historiadores. Foi praticamente com Feijó que se destruiu

(27) A carta de seguro era uma espécie de promessa judicial, pela qual o réu, sob certas condições, deixava de ser preso até finalizar o processo, correspondendo, assim, praticamente, ao que se conhece hoje como a prestação de fiança. Havia carta de seguro negativa e confessativa. Vide Código Fililino ou Ordenações e Leis, 14.^a ed., de Cândido Mendes de Almeida. Rio de Janeiro, 1870, p. 26, n.º 2; e p. 1302, n.º 1.

o Exército, para substituí-los pelas guardas nacionais, imitando uma instituição francesa. O Exército ficou reduzido a proporções mínimas, uma quarta parte do que era no tempo do Primeiro Reinado. (28)

Foi destacada também a ação de Bernardo Pereira de Vasconcelos no Ministério da Fazenda, e sua "Exposição dos Princípios do Ministério", feita à Assembléia-Geral do Brasil, aos 23 de julho de 1831, é um documento que honra o seu autor e o Parlamento. (29)

Para Octavio Tarquinio de Sousa, esta Exposição de Princípios já era o primeiro marco da política do regresso, que mais tarde Vasconcelos iria advogar e liderar. Era o começo da reviravolta do liberal em conservador. Coube-lhe organizar o tesouro público e as tesourarias das províncias, com o apoio da Câmara, objeto da Lei de 14 de outubro de 1831.

Em 31 de março de 1832, João Loureiro escrevia que quase todo o mês se passara anunciando-se novas revoluções. "O ar está cheio de punhais. No entanto continua a ser a minha vacilante opinião, que só depois de reunidas as Câmaras, e pelos deputados serão começados os movimentos revolucionários, se no entanto o não fizerem pelas Províncias". (30)

Em abril, voltava João Loureiro a escrever: "As Câmaras vão-se abrir com um grande partido pela Regência e pelo governo, mas se as tramas com que ele se tem feito forem descobertas tudo ira por terra. O Partido de D. Pedro só fará a guerra civil, ou abreviar o passo para a República". (31)

Em 1832, realizava-se não somente a terceira sessão da segunda legislatura, como a eleição para a terceira legislatura, com poderes especiais para a reforma de alguns artigos da Constituição.

A Fala do Trono, na abertura da Assembléia-Geral aos 3 de maio, assinada pelos três Regentes, é curta e contida. Comunicava que D. Pedro II estava reconhecido por quase todas as nações, com raríssimas exceções, e que a tranqüillidade pública havia sido perturbada na maior parte das províncias, mas o Governo conseguira mantê-la.

(28) Octávio Tarquinio de Sousa, Evaristo da Veiga, 2.^a ed., Rio de Janeiro, 1957, 190.

(29) Publicada por J. P. de F. Nabuco de Araujo, Legislação Brasileira ou Coleção Cronológica das Leis..., 1808-1831, Rio de Janeiro, 1836-1844, 7 vols. Vide o volume referente a 1829-1831. A Exposição foi reproduzida por Octávio Tarquinio de Sousa, Bernardo Pereira de Vasconcelos, 2.^a ed., Rio de Janeiro, 1957, 278-282.

(30) "Cartas", ob. cit., 393.

(31) "Cartas", ob. cit., 399.

O debate da Resposta à Fala do Trono foi longo e revelou a divisão da Câmara: a maioria com o Governo, mas parte respeitável pelos nomes, como Ribeiro de Andrada (Martim Francisco), Montezuma, Rebouças, Holanda Cavalcanti, manifestando-se contra ele. Foi por isso mesmo dominante a matéria política, mas o Governo, com o apoio de Evaristo da Veiga, Carneiro Leão, Vasconcelos, Limpo de Abreu, Paula Sousa, Ledo, Alves Branco, e Paula Araújo, pôde vencer todas as dificuldades que lhe foram criadas.

A nomeação das comissões e a leitura dos relatórios pelos Ministros ocuparam as primeiras sessões. Quando acabava de falar o Ministro da Justiça, Diogo Antonio Feijó, Martim Francisco, pedindo a palavra, solicitou fosse o seu relatório enviado às comissões: "Este relatório encerra uma maligna acusação contra meu ilustre irmão, o tutor, contra seus irmãos, e disfarçadamente contra outros ilustres deputados. ... E todavia vós ouvistes o Ministro da Justiça: está bem; novos Lafayettes, nós nos entregamos de bom grado à voracidade de um semelhante abutre e seus comparsas; nós confundiremos a calúnia, e qualquer que seja o êxito, o mundo civilizado, os contemporâneos imparciais e a posteridade nos farão justiça". (32)

Desde então, Martim Francisco passou a culpar o Ministério de incapaz, tirânico e criminoso, fazendo, ao mesmo tempo, a apologia dos Andradas. Feijó, pequeno diante de José Bonifácio, detestava-o a ele e a seus irmãos.

O Governo acabara de abafar a insurreição da fortaleza de Villegaignon, de 3 de abril de 1832, bem como a tentativa do partido restaurador, de 17 de abril do mesmo ano. Atribuindo a José Bonifácio conivência com o segundo movimento, Feijó se empenha em destituí-lo da tutoria. A Câmara aprovou o parecer das Comissões de Justiça Criminal e de Constituição propondo sua remoção (45 votos contra 31), e remeteu o projeto ao Senado, que o desaprovou por um voto. Barbacena, em discurso de 24 de julho, acentuou a delicadeza do caso: "No estado atual em que o Governo e o Tutor se têm colocado, um dos dois deve ser eliminado e quanto antes". (33)

Feijó queria várias reformas constitucionais, tais como a abolição do Poder Moderador, do Conselho de Estado, e da vitaliciedade do Senado, bem como fazer do Império uma federação.

A idéia da reforma constitucional vinha de 1831, quando, na sessão de 6 de maio, foi apresentado e aprovado um requerimento

(32) ACD, 1832, t. 1, 8.

(33) AS, 1832, t. II, 247.

do Deputado Miranda Ribeiro, depois Visconde de Uberaba, pedindo que se nomeasse uma comissão especial encarregada de propor, na forma do artigo 174 da Constituição do Império, a reforma dos artigos Constitucionais.

Foi logo eleita uma comissão especial, que deu seu parecer, propondo as bases da lei. Desde então, o ano de 1832 pode caracterizar-se como o das reformas constitucionais. Aprovado pela Câmara o projeto que abrangia o Poder Moderador, o Legislativo, a dissolução da Câmara, a organização do Senado, o poder de voto suspensivo do Imperador, o Conselho de Estado, a Regência Trina e Una, a referenda dos ministros e o Poder Moderador, foi remetido para o Senado, e dele voltou com 14 emendas, sendo discutidas e rejeitadas 12.

Como o projeto era considerado vantajoso e útil ao Império (art. 61 da Constituição), requereu a Câmara a reunião da Assembléa-Geral para tratar-se das emendas rejeitadas. Acolhido o requerimento de fusão e aberta a discussão, foram aprovadas sete emendas integralmente, duas somente em parte, e as outras foram rejeitadas. (34)

A reforma constitucional só se faria em 1834. Mas é preciso não esquecer que neste mesmo ano outra realização legislativa foi a lei de 29 de novembro de 1832, o Código de Processo Criminal. (35)

Foi também nessa sessão que se discutiu a questão da abolição dos impedimentos matrimoniais, projeto apresentado pela comissão eclesiástica, sujeitando as causas respectivas ao Magistrado secular. Era um "projeto evidentemente anticatólico e contrário às definições do Sagrado Concílio Tridentino, e à disciplina universal da Igreja. Por desgraça, estava ele assinado por três eclesiásticos", escreveu D. Romualdo, arcebispo da Bahia, "sendo os mais notáveis o Padre Feijó, autor da medida, e o dr. Antonio Maria de Moura, que sendo depois nomeado bispo do Rio de Janeiro, nunca pôde por este motivo obter confirmação da Santa Sé". (36)

Derrotado no Senado, incapaz de conviver com José Bonifácio, Feijó, aos 26 de julho, escrevia uma carta à Regência, renunciando ao cargo de Ministro da Justiça. (37)

(34) "Resumo histórico. Lei de 12 de outubro de 1832, dando poderes para a reforma constitucional. Origem da promulgação do Ato Adicional". *Organizações e Programas Ministeriais*, Rio de Janeiro, 1889, 46-47.

(35) "Resumo Histórico", in ob. acima citada, 48-50.

(36) *Memórias*, ob. cit., 80; sessão de 19 de junho de 1832, terceira discussão do projeto, ACD, 1832, t. 1, 144 e seguintes.

(37) Vide carta in Octávio Tarquínio de Sousa, *Diogo Antonio Feijó*, 2.^a ed., ob. cit., 200.

A tentativa falhada de afastar José Bonifácio deu aos liberais a idéia de um golpe de Estado, o primeiro de uma longa série de golpes civis e militares que sempre alimentaram, quando se viram derrotados.

— A atitude enérgica e resistente que o Senado opusera ao projeto de reformas constitucionais da Câmara, propondo emendas substanciais, a absolvição de José Clemente, a recusa à destituição de José Bonifácio, excitaram o partido dominante e especialmente Diogo Antonio Feijó, um liberal na ideologia, e na prática um autoritário. Planejou, então, com seus amigos, um remédio heróico, que seria converter a Câmara dos Deputados em Assembléa-Geral para decretar sozinha, sem anuência do Senado, a reforma constitucional e outras medidas extraordinárias que consolidariam o domínio do grupo partidário.

— Feijó, que se inimizara com José Bonifácio devido às medidas acauteladoras deste, em plena guerra da Independência, queria agora possuir recursos extraordinários, em um período muito menos anormal.

Para começar a conjuração, os Ministros pediram demissão à Regência, e esta, por sua vez, em mensagem à Câmara, pediu também sua exoneração. Examinada a Mensagem por uma comissão especial (Paula Araújo, Mendes dos Santos, Gervásio Pires Ferreira, Cândido Batista de Oliveira e Manoel Odorico Mendes), declarou-se a Câmara em sessão permanente.

Na mesma tarde, o parecer da comissão concluía declarando “que esta augusta Câmara se converta em Assembléa Nacional para tomar as resoluções que requer a crise atual e que isto mesmo se participe ao Senado”. A combinação parecia perfeita; o Deputado Ferreira de Melo requereu fosse o parecer aprovado ou rejeitado sem debate, mas esse requerimento foi logo rejeitado.

Várias emendas convidando a Regência a conservar-se no posto e outras aceitando a demissão alertaram os não conjurados e os desavisados. O Senado deliberou permanecer em sessão permanente, logo que ali se soube que os corpos das guardas nacionais e os juizes de paz, estes através de uma representação, haviam manifestado apoio à Câmara.

Tudo isto foi operando uma transformação na consciência da maioria dos representantes nacionais, não desejando responsabilizar-se por medidas discricionárias e ilegais. Foi neste momento que Honório Hermeto Carneiro Leão, futuro Marquês do Paraná, membro da maioria, conjurado com ela, fez um discurso importante, fazendo abortar o golpe de Estado planejado.

"Concluo dizendo que, defendendo a ordem legal e a observância dos princípios, faço um verdadeiro serviço à minha pátria e aos meus amigos", exclamara Carneiro Leão. A dialética do discurso, pronunciado à noite, e seu bom senso — ele não era grande orador —, causaram tanta impressão, que ao começar a sessão de 31 de julho Paula Araújo, relator do primeiro parecer, observando que sua conclusão desagradara a Câmara, pediu, ele próprio, para retirá-lo, substituindo-o por outro, em que convidava a Regência a permanecer no seu posto, sendo este parecer aprovado pela Câmara.

Os discursos contra o parecer de Carneiro Leão, feitos por Rebouças, Ribeiro de Andrada (Martim Francisco), Montezuma e Calmon, e a favor, de Evaristo da Veiga, Paula Araújo, Batista de Oliveira e Costa Ferreira muito ajudaram a maioria da Câmara a decidir contra o golpe de Estado. (38)

1832 foi um ano tão animado politicamente que as galerias da Câmara chegavam a conter duzentas pessoas. (39)

No Senado, a sessão foi também muito laboriosa, não somente pelos aspectos já apontados da reforma constitucional e da fusão das Câmaras, mas porque outras matérias de relevância foram ali debatidas. Afora o Código de Processo Criminal e o Montepio dos Empregados Públicos, na sessão de 9 de junho foi o Senado convertido em Tribunal de Justiça para o julgamento do ex-Ministro da guerra José Clemente Pereira, cuja denúncia fora decretada pela Câmara dos Deputados a 9 de agosto de 1831. O delito imputado ao ex-Ministro era haver mandado proceder a recrutamento sem lei que autorizasse essa medida, e haver comprado a uma casa inglesa armamentos e equipamentos para o exército sem verba para essa despesa, usurpando funções do Poder Legislativo. José Clemente, em longa exposição, fez ele próprio sua defesa e foi unanimemente absolvido. (40)

Foi na sessão de 28 de maio que se iniciou a primeira discussão do projeto de lei sobre a reforma constitucional, e foi o Visconde de Cairu quem iniciou os debates. O velho conservador manifestou-se inteiramente contrário à reforma. "O Poder Moderador é a mais brilhante jóia do diadema imperial. A Aristocracia é o melhor penhor da ordem pública", disse ele.

(38) Vide Antonio Pereira Pinto, "Golpe de Estado de 30 de julho. Breve Notícia Histórica", ACD, 1832, t. 2; Octávio Tarquínio de Sousa, "Tentativa de Golpe de Estado de 30 de julho de 1832", in *Três Golpes de Estado*, vol. VIII da História dos Fundadores do Império, Rio de Janeiro, 1957; e as referências de Octávio Tarquínio de Sousa nos livros já citados sobre Diogo Antonio Feljó, 204-207, Bernardo Pereira de Vasconcelos, 139-140, e Evaristo Ferreira da Veiga, 129-133.

(39) ACD, 1832, t. 2, 45.

(40) AS, sessão de 9 de junho de 1832, t. 1, 289-304.

Vergueiro, Barbacena, Almeida Albuquerque, o Marquês de Maricá, José Martiniano de Alencar, o Conde de Valença, Oliveira Mendes também se manifestaram longamente. Barbacena propôs a extinção do Poder Moderador e discutiu a vitaliciedade do Senado, dando, em forma conciliatória, um prazo de 12 anos de mandato aos Senadores. A permanência da vitaliciedade do Senado foi conseguida na fusão das Câmaras pela maioria de um voto (58 contra 57). (41)

Foi nas sessões das Câmaras de 17 a 28 de setembro que se debateu a questão da votação na Assembléa-Geral, sustentando uns que ela devia ser promiscua, e outros que deveria ser separada pelas respectivas Câmaras. Acabou prevalecendo a votação promiscua.

Quando o Visconde de Cairu sustentou que não se devia invocar a favor da reforma a opinião pública, que antes lhe era contrária, Barbacena replicou: "Um homem velho, doente, recolhido em sua casa, poucas vezes conhece a opinião pública, tomando por tal a estreita visão do pequeno círculo em que vive". (42)

Foi nesta mesma sessão conjunta da Câmara e do Senado que Barbacena pronunciou um pequeno discurso sobre a Monarquia Federativa. (43) "A palavra — federativa", disse ele, "que nem é portuguesa, será o pomo de discórdia entre nós. Os amigos da monarquia constitucional estremecem ao ouvi-la; os amigos de repúblicas federadas concebem falsas esperanças; e os inimigos do Brasil aproveitam oportuna ocasião para promover a intriga, a desunião, a nossa desgraça. Ela não pode vir de caramurus ou restauradores, mas da nossa desunião. O mundo rege-se por palavras e poucas bastam em certa disposição dos espíritos para comprometer a tranqüillidade pública".

E depois de afirmar que "nenhuma reforma ou federação são palavras igualmente perigosas", sustentava que "a Nação brasileira quer a liberdade, quer suas instituições melhoradas, mas sem mudança na sua profissão de fé política, sem quebra de seu juramento".

O caso do Marquês de Jacarepaguá (Francisco Maria Gordilho Veloso de Barbuda), que sem fazer parte da lista triplíce (era português) fora escolhido por D. Pedro I, relegando o Marechal Joaquim Xavier Curado, golano, primeiro da lista, surgiu em 1832, em face de uma representação do Conselho Geral da Província de Goiás, dirigida ao Governo e por este remetida ao Senado, que aprovou

(41) ACD, 1832, t. 2, depois do índice. Vide, nesta coletânea, o volume dedicado às Reformas Constitucionais, parte dedicada ao "Golpe de Estado de 30 de julho".

(42) Barão Homem de Melo, "Senado, 1832". AS, 1832, t. 1.

(43) ACD, sessão de 19 de setembro de 1832, t. 2, 279.

o parecer do Marquês de Caravelas, defendendo a regularidade da eleição. (44)

O Marquês de Barbacena foi um dos Senadores mais ativos desta fase, e tanto nos *Anais*, quanto na sua biografia escrita por Antonio Augusto de Aguiar, (45) se encontram reproduzidos vários de seus importantes discursos.

A proposta de anistia aos comprometidos nos crimes políticos do Maranhão foi apresentada uma emenda, fazendo-a extensiva a outras províncias, e ainda outra, mandando que fosse dada à Regência a faculdade de anistiar. A anistia é uma medida política que foi sempre utilizada pelo espírito de conciliação, que dominou as camadas dirigentes da política brasileira. É comum, normal e freqüente o uso deste remedio político na história do Brasil. A denúncia contra ministros passa a ser também um remedio contra os abusos do poder, e nessa sessão de 1832 foi denunciado pelo deputado Pires Ferreira e ex-Ministro da Fazenda, Holanda Cavalcanti. A denúncia foi julgada imprecendente.

Em 23 de outubro escrevia João Loureiro: "Fecharam-se as Câmaras, e os deputados correm para as suas províncias, porque em janeiro são as novas eleições! Nessa mesma noite, domingo, 21, esteve a arrebentar uma furiosa revolução, chegando os revolucionários a estar em campo, sem serem pressentidos, e adiando-se o momento, segundo ouvi, pela não-chegada da força da banda d'além, que se esperava. Diz-se que o Regente Costa Carvalho está de mala feita; se houver movimento, José Bonifácio, e Cavalcanti [Holanda] hão de figurar, quer queiram, quer não queiram". (46)

Durante o ano de 1833 houve duas sessões da Assembléa-Geral Legislativa, uma extraordinária e a ordinária. A primeira funcionou de 27 de março a 3 de maio, convocada para examinar a necessidade da criação de um Banco de Circulação e Depósito, e o melhoramento do meio circulante.

A Fala do Trono, muito concisa, declara que a Regência, querendo combater com providências legislativas os males provenientes da ruinosa moeda de cobre, que constituía na maior parte o meio circulante do Império, e melhorar a nossa circulação monetária, convocara a sessão extraordinária. O Voto de Graças aprecia o passo da Regência, rende homenagem ao Imperador, e declara já ter encetado trabalhos apropriados, confiando que os males da Nação serão minorados. (47)

(44) AS, 1832, sessão de 21 de maio (parecer), e 20, 22 e 26 de junho (discussão).

(45) Vida do Marquês de Barbacena, Rio de Janeiro, 1896, 821-854.

(46) "Cartas", ob. cit., 408.

(47) Falias do Throno, ob. cit., 227-229.

Realmente, aos 12 de abril, o ministro da fazenda Candido José de Araújo Viana lê importante relatório sobre o meio circulante, examinando a situação, e propondo os remédios, (48) e a comissão especial apresenta, na sessão de 15 de abril, um parecer sobre o relatório ministerial. (49) Foi, então, apresentado um projeto de decreto para o melhoramento do meio circulante. (50)

No Senado a matéria foi também debatida amplamente, sobretudo por Barbacena, Vergueiro, Inhambupe, Baependi, Caravelas, Maricá, Francisco Carneiro de Campos, José Saturnino da Costa Pereira, José Inácio Borges e Oliveira Mendes. Barbacena chegou a preparar e a oferecer um projeto de resgate de todas as moedas de cobre. (51)

A desordem do meio circulante era tamanha e tão variada, e os meios eficazes de restituir à circulação os metais preciosos tão cheios de dificuldades, que Barbacena achava impossível fazer-se uma lei geral para todo o Império que satisfizesse completamente às necessidades de cada Província, e da qual resultasse muito bem, sem nenhum mal. (52)

A sessão ordinária, de 3 de maio a 6 de outubro, com prorrogação de 4 de setembro a 6 de outubro, foi também muito ativa. Debateu-se a administração econômica de cada província, o aumento da força do Exército, os abusos da liberdade de imprensa, foram apresentadas três denúncias contra três Ministros, o ex-Ministro da Justiça, Carneiro Leão, o ex-Ministro do Império, Lino Coutinho, e o ex-Ministro da Fazenda, Marquês de Maricá. A principal e mais discutida, foi contra o ex-Ministro da Justiça, Carneiro Leão.

Pensou-se na emancipação dos filhos menores de 16 anos, uma idéia que se adotada não teria criado os problemas da maioridade de D. Pedro II, reconhecida aos 15 anos. Estudaram-se medidas favoráveis às fabricas de mineração, de açúcar, e lavoura de cana. A invasão do território do Império por forças do Urugual provocou a convocação de sessões secretas.

A naturalização dos estrangeiros estabelecidos como colonos no Rio Grande do Sul, a apresentação regular dos relatórios ministeriais, o exame dos orçamentos ministeriais e do orçamento geral foram, especialmente estes dois últimos, matéria de grande interesse, pelo seu relevo para o País.

Mas o principal foi a continuação do animado debate sobre o melhoramento do meio circulante, que provocou vários estudos e sugestões financeiras.

(48) ACD, 1833, t. 1, 20-23.

(49) ACD, 1833, t. 1, 31-33.

(50) ACD, 1833, t. 1, 65-68.

(51) AS, 1833, t. 1, 231-234.

(52) Discurso de 26 de julho, AS, 1833, t. 1, 292.



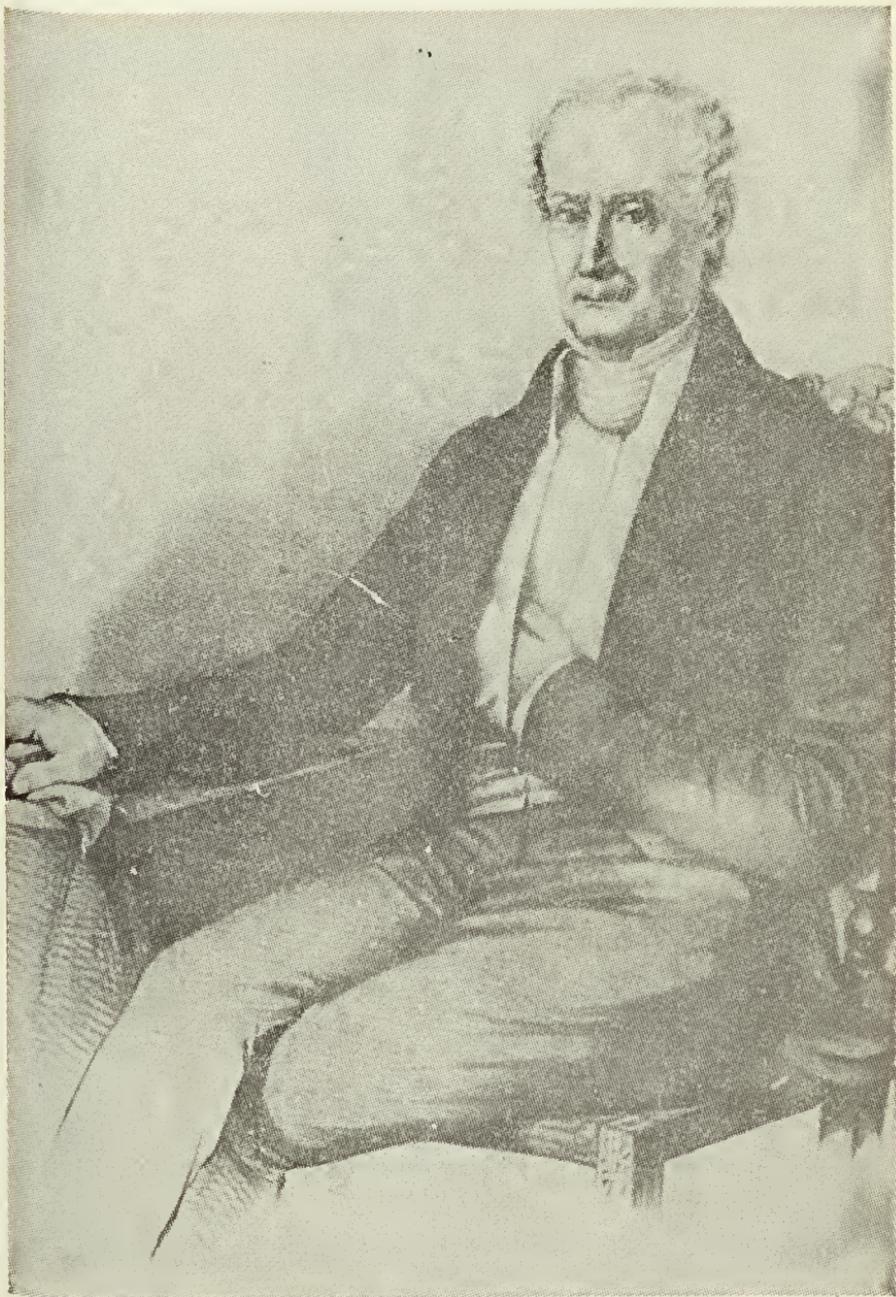
José Bonifácio de Andrada e Silva
1763-1838

Lit. de Sisson



Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva
1773-1845

Lit. de Sisson



Martim Francisco Ribeiro de Andrada
1775-1844

Lit. de Sisson



Nicolau Pereira de Campos Vergueiro
1778-1859

Lit. de Sisson



Bernardo Pereira de Vasconcelos
1795-1850

Lit. de Sisson



José da Silva Lisboa
(Visconde de Cairu)
1756-1835

Lit. de Sisson



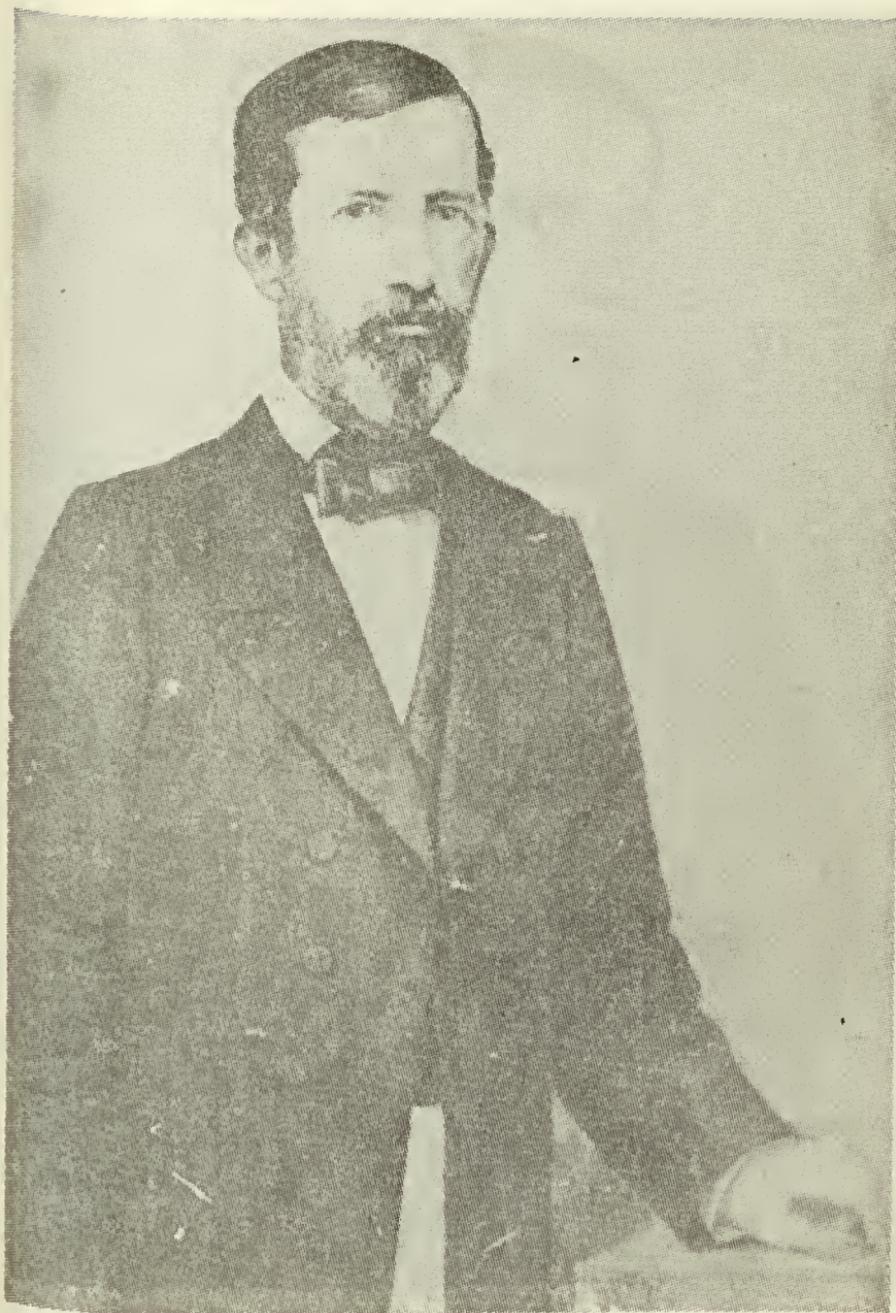
Diogo Antônio Feijó
1784-1843

Lit. de Sisson



Evaristo Ferreira da Veiga
1799-1837

Lit. de Sisson



Teófilo Benedito Otoni
1807-1869

Lit. de Sisson



Honório Hermeto Carneiro Leão
(Marquês do Paraná)
1801-1856

Lit. de Sisson



José Feliciano Fernandes Pinheiro
(Visconde de São Leopoldo)
1774-1847

Lit. de Sisson



Francisco de Paula Souza e Melo
1791-1851

Lit. de Sisson



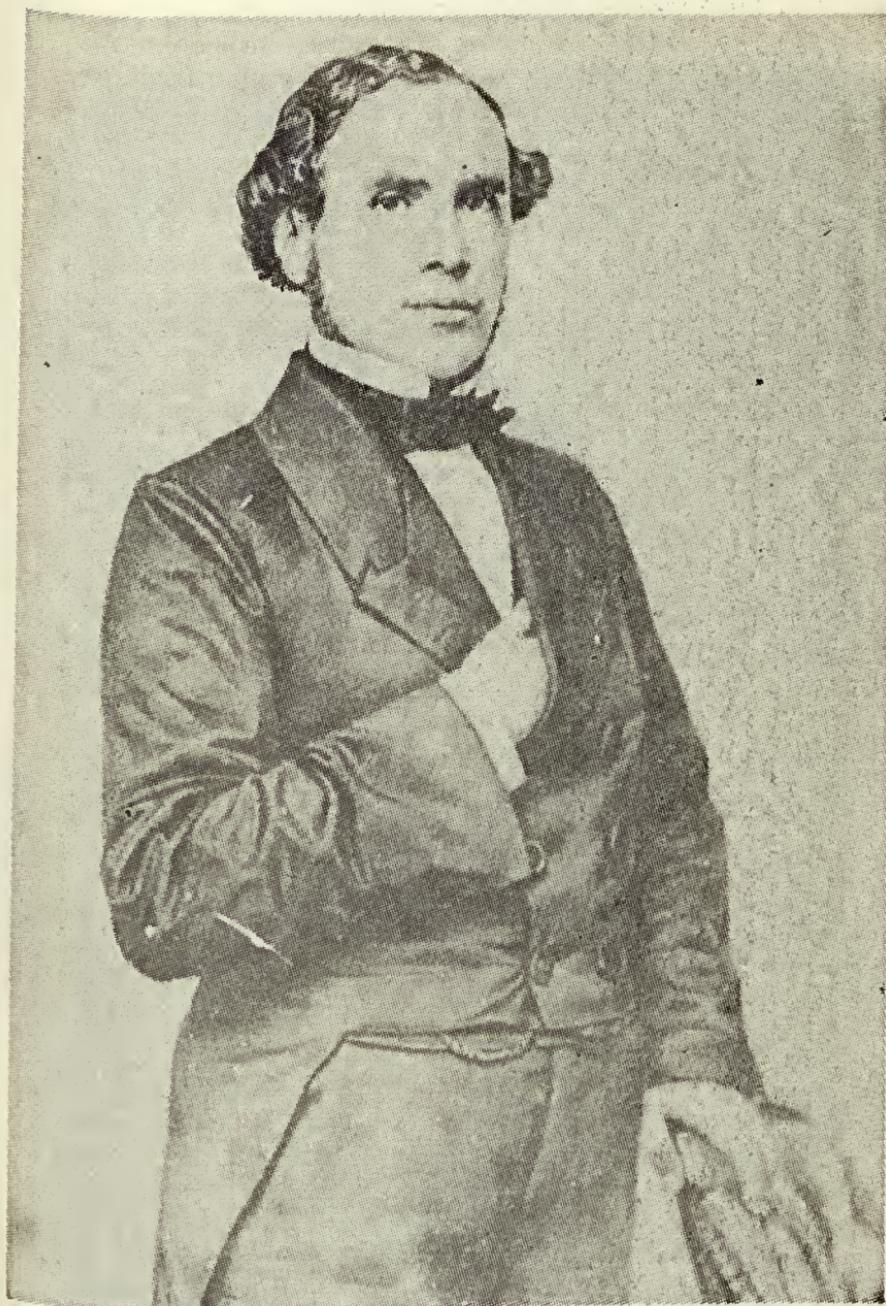
Manoel Alves Branco
(2º Visconde de Caravelas)
1797-1855

Lit. de Sisson



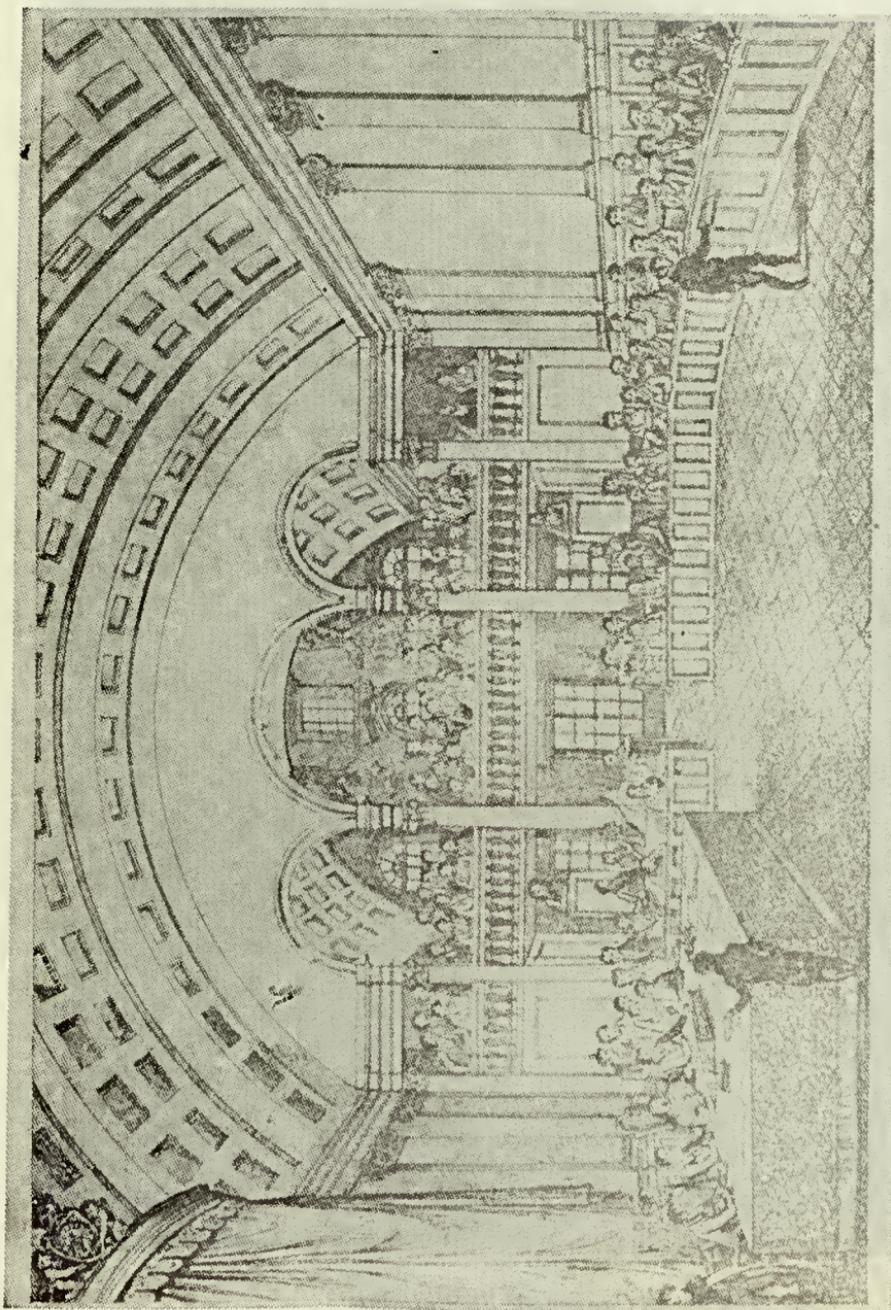
José Joaquim Carneiro de Campos
(1º Visconde e Marquês de Caravelas)
1768-1836

Lit. de Sisson



João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu
(Visconde de Sinimbu)
1810-1907

Lit. de Sisson



Plenário da Câmara
1828-1829

Outra matéria política importante foi a mensagem apresentada pelo Ministro de Estrangeiros acerca do projeto de restauração do Duque de Bragança no Brasil. Os maiores oradores e as figuras mais importantes da Câmara dos Deputados a discutiram.

Os que conhecem História, sabem que o passado não retorna nunca, senão como farsa, e que a restauração era impossível. No Senado a questão teve também um debate acalorado, e Vergueiro, com sua sensibilidade política e histórica, dizia que "era preciso injuriar o bom senso dos brasileiros supondo que se sujeitariam de novo a serem governados por chalaças e favoritas, e que seriam capazes de manchâr a glória do eminentemente nacional dia 7 de abril, cujos acontecimentos foram aprovados com geral entusiasmo em todo o Império; nem mesmo o dia 7 de setembro de 1822 foi tão apreclado como o 7 de abril de 1831; à vista disto, pois, eu concordo na impossibilidade da restauração. Todavia, uma coisa é a impossibilidade do fato e outra a tentativa para ele". (53)

O projeto sobre a moeda de cobre vindo do Senado mereceu muita consideração dos estudiosos da matéria econômico-financeira; a proposta do Ministro da Justiça, estabelecendo a pena de morte para os escravos que matassem os seus senhores foi debatida, sem conclusão definitiva; o mesmo se deu com a alteração do Código Criminal, para definir-se melhor o que era rebelião.

Como nas outras sessões dos outros anos, pensou-se em anistia para os crimes políticos, matéria discutida nas duas Câmaras. E realmente a Lei n.º 57, de 8 de outubro de 1833, autorizou "o Governo a conceder anistia a todos os crimes políticos cometidos em quaisquer províncias do Império, segundo pedir o bem do Estado".

Nova fusão das duas Câmaras para a votação das emendas ao projeto da Câmara sobre a criação de um banco de circulação e de depósito, assunto debatido com muita seriedade e espírito de colaboração, teve como consequência a Lei n.º 59, de 8 de outubro de 1833, "fixando o novo padrão monetário e estabelecendo um Banco de Circulação e Depósito".

Aos 15 de julho de 1833, Diogo Antonio Feljô tomava posse como Senador pelo Rio de Janeiro, e aos 27 de julho, Francisco de Paula Sousa e Melo se empossava por São Paulo. Eram dois liberais que entravam para a instituição que Octávio Tarquínio de Sousa chamou o "grande baluarte conservador". (54)

A Regência, ao encerrar a Assembléia-Geral de 1833, agradecia "os atos importantes produzidos pela representação nacional durante a presente legislatura".

(53) AS, 1833, t. 2, 30.

(54) Diogo Antonio Feljô, ob. cit., 216.

Capítulo VIII

A TERCEIRA LEGISLATURA. 1834-1837.

A 7 de abril de 1832 procedera-se às eleições para os Conselhos Gerais Provinciais e para os juizes de paz, e em todo o Sul, e em parte do Norte vencera o partido moderado, corrente liberal muito contida em suas aspirações, que distinguia entre cidadãos de primeira e segunda classe, mercedores de maiores ou menores atenções e privilégios, admitia a coexistência pacífica de senhores e escravos, e não hesitava em punir com severidade as reações dos segundos às maldades dos primeiros.

Nas eleições dos deputados, o partido moderado, a ala do centro dos liberais, venceu com grande maioria.

A terceira legislatura (1834-1837) trazia à Câmara dos Deputados gente nova, desde o Pará ao Rio Grande do Sul. Muitos se elegiam e seriam apenas nomes nos registros parlamentares, mas outros começariam sua carreira política relevante, e outros ainda recebiam o prêmio a serviços prestados, como era o caso de José Joaquim de Lima e Silva, o general da guerra da Independência na Bahia, eleito deputado pelo Piauí.

De Pernambuco, vinha Antonio Peregrino Maciel Monteiro; da Bahia, retornava à Câmara o Arcebispo D. Romualdo, antigo deputado pelo Pará, sua terra natal. Miguel Calmon ficara como suplente, e em 1836 e 1837 substituiria Luís Paulo de Araújo Basto, que não tomou assento e fora substituído nas sessões de 1834 e 1835 por Francisco Gonçalves Martins, mais tarde Visconde de São Lourenço.

Voltava Martim Francisco, substituindo em 1836 e 1837 um deputado paulista falecido. Pelo Rio de Janeiro fora eleito Paulino José Soares de Sousa, um dos futuros maiores estadistas do Império, depois Visconde do Uruguai, que só em 1837, no fim da legislatura, tomaria assento.

Era uma maioria liberal-moderada, investida, pela lei de 12 de outubro de 1832, de poderes constituintes.

O português antibrasileiro João Loureiro escrevia que "possuídos de uma presunção de políticos novos, todos se julgam habilíssimos,

e secundados pelos mais gigantescos juízos para brilhantes futuros, que cada cabeça forma, por seu diverso método e combinação; de maneira que os partidos já se não podem contar, mas assim mesmo vão passando a vida alegremente, com o seu cobre, e o seu papel, que vai dando para as patuscadas. Assim a nobreza e o clero se tornam indígenas na demagogia política de um Senado de nove mil cruzados por cabeça, e de vida lauta aos que dizem missa, por dois mil réis, com esperança de casarem publicamente". (1)

A Fala do Trono de abertura era, como todas as apresentadas pela Regência, um documento simples, modesto, otimista, que buscava o apoio das Câmaras, queria e prezava a harmonia dos Poderes. Julgava naturais, depois da crise de 1831, as comoções parciais que perturbavam a ordem pública e condenava a idéia de restauração do regime rejeitado em 1831. Manifestava sua firme intenção de sustentar o sistema e declarava que apesar dos poucos recursos de que dispunha, a tranqüillidade pública só estava perturbada nos sertões de Pernambuco (Cabanos) e em Alagoas (Pânelas). Pedia à Assembléia como matéria primordial que acudisse ao crédito nacional e tomasse medidas para o melhoramento do meio circulante.

O Voto de Graças tem as mesmas características das Falas. É prudente, circunspecto, não afronta o Poder Moderador e Executivo, tem predominante espirito conciliador, e pretende, na reforma, buscar a melhoria da Nação. Só ataca com vigor a facção restauradora, e manifesta seu apoio a todas as medidas que o Governo tome para dominá-la e vencê-la, bem como declara dar alta importância à sustentação do crédito nacional.

As Falas do Trono e os Votos de Graças da Regência assumem um caráter muito convencional e se tornam, por isso mesmo, documentos autênticos, mas infidedignos.

A grande importância da primeira sessão ordinária de 1834 consistiu na votação do Ato Adicional. Só o debate e a promulgação desta reforma constitucional dá aos Anais um relevo especial. Para os liberais vencedores das eleições, o Ato Adicional era a consequência lógica do movimento de 7 de abril, conquista que assegurava direitos provinciais e consolidava o sistema representativo.

Uma questão preliminar motivou grandes debates, e consistiu em decidir se as reformas deviam ser votadas exclusivamente pela Câmara temporária, tendo a lei de 12 de outubro de 1832 dado poderes especiais constituintes aos novos deputados, ou, como no caso das outras leis, dependeriam da aprovação do Senado e da sanção do Poder Moderador.

(1) "Cartas de João Loureiro, escritas do Rio de Janeiro ao Conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá, de 1828 a 1842", RIHGB, t. 76, parte 2.ª 426.

Logo aos 5 de maio de 1834, o deputado Venâncio Henriques de Resende requereu, com urgência, fosse constituída uma comissão especial para apresentar a redação das reformas da Constituição, conforme os artigos da Lei de 12 de outubro de 1832. Entrando em discussão, foi aprovado o requerimento do deputado Resende, e logo se procedeu à eleição da comissão, sendo eleitos Vasconcelos, Paula e Araújo, e Limpo de Abreu.

A 7 de junho foi lido o parecer da comissão especial, no sentido de "competir somente à Câmara dos Deputados intervir nas reformas".

A primeira discussão do parecer ocupou o mês de junho, a segunda o mês de julho, e aos 29 de julho entrou-se na terceira discussão. (2)

O projeto foi adotado por votação nominal, 64 votos contra 20; a 4 de agosto foi lida a redação, que ficou sobre a Mesa por 48 horas, a pedido do deputado Paula Araújo, e foi aprovada aos 6 de agosto. (3)

Paula Araújo propôs, então, que o autógrafo, depois de assinado pela Mesa, fosse apresentado à Regência por uma deputação de 24 membros, e assim se fez aos 9 de agosto. Limpo de Abreu, nomeado orador, leu um discurso, apresentando a S. M. Imperial "o fruto das meditações e dos trabalhos da Câmara dos Deputados".

É um discurso longo, doutrinário, bem construído e pensado.

"Este benefício, reclamado há muito tempo pelo progressivo incremento da civilização e das luzes e pelas crescentes necessidades das províncias; este benefício, que o Brasil, a despeito dos estímulos de um patriotismo ardente, aguardou respeitoso da ação ordinária da lei, é o monumento novo nos fastos da sua história política que hoje deposita cheio de confiança nas augustas mãos de V. M. Imperial. Investido pelo sufrágio livre dos eleitores da privativa autoridade de concluir a obra da reforma, a Câmara dos Deputados, consciência de toda a extensão de seus deveres, de toda a responsabilidade que contraíra para com a Nação, não podia ser nem mais fiel à lei de 12 de outubro de 1832, que traçara o círculo do seu poder constituinte, nem mais solícita em conferir às províncias todos os recursos necessários à sua nova existência.

"A capacidade nacional, que deve exaltar mais do que tudo o justo preço do patriotismo, prevalece aí acima de mesquinhas considerações locais: os objetos provinciais acham-se cautelosamente descritos e extremados para se evitarem destarte os conflitos e as lutas intermináveis, que tão fatais podem ser aos interesses dos povos,

(2) O Projeto está impresso nos ACD, 1834, t. 2, 161 e seguintes.

(3) ACD, 1834, 200-202.

comprometendo a sua paz e segurança; a unidade e a energia de ação, sem as quais o corpo social enlanguece e definha, são conservadas no governo geral para poder preencher com vantagem do Estado as variadas e difíceis obrigações a seu cargo: o princípio federal, amplamente desenvolvido, recebe apenas na sua aplicação aquelas modificações que são filhas do estudo e da experiência nas nações mais cultas, respeita-se enfim religiosamente a forma de governo que a nação adotou e que tem contribuído nas maiores crises para salvá-la do embate das paixões e dos partidos, e as prerrogativas da Coroa Imperial adquirem novo esplendor e realce.

“Senhor, esta obra, verdadeiramente da Nação, organizada pelos representantes a quem ela delegou esta missão importante, oferece a estrutura de um governo que parece ter sido até agora na Europa o sonho de alguns políticos, mas que vai ser uma realidade na América, uma monarquia sustentada por instituições populares.” (4)

Concluída a discussão do Ato Adicional na Câmara dos Deputados, e tendo de ser a lei apresentada à Regência apenas para que a mandasse publicar, um senador por Mato Grosso, José Saturnino da Costa Pereira, oficial superior do Exército, propôs no Senado que se declarasse ilegal a reforma da Constituição feita pela Câmara dos Deputados.

Reunidos os senadores em sessão secreta para discutir aquele requerimento, foi nomeada uma comissão especial de cinco membros (Cairu, Feijó, Visconde de Pedra Branca, Paula e Souza, e Caravelas) para dar parecer. A maioria da comissão opinou que “não tendo sido oficialmente comunicado à Câmara dos Senadores o resultado das deliberações da dos Deputados, era intempestiva qualquer deliberação a tal respeito”. Ficaram vencidos Paula e Souza, e Caravelas. Este, em voto separado, depois de declarar que uma discussão tão importante para a estabilidade ou o transtorno da ordem política devia ser tratada em público e não secretamente, disse, quanto à matéria, ser de voto que o Senado, sem entrar no exame da legalidade, encarando a questão somente pelo aspecto político, declarasse aderir às reformas, logo que elas fossem oficialmente comunicadas, e afirmasse, então, sua adesão à Câmara dos Deputados e ao Governo.

Na sessão de 7 de agosto, o Senador José Inácio Borges ofereceu uma emenda, pela qual o Senado reconhecia a legalidade das reformas constitucionais feitas pela Câmara; na sessão do dia 8, o Senado aprovou o parecer da comissão. Foi somente na sessão de 23 de agosto que a questão ficou inteiramente resolvida, ao ser aprovado

(4) “Let. de 12 de agosto de 1834. Ato Adicional. Resumo Histórico”. Organizações e Programas Ministeriais, ob. cit., 50-52.

o requerimento do Senador Paula e Souza, declarando ter o Senado recebido cópia oficial da dita lei, e reconhecendo-a como parte da Constituição do Estado. (5)

Vários projetos muito importantes discutiram as duas Casas: sobre as atribuições dos presidentes de província, o banimento de D. Pedro, a suspensão do tutor. O primeiro foi aprovado pela Câmara por grande maioria de votos, mas o Senado, em sessão de 18 de junho, rejeitou-o, em primeira discussão, por 26 votos contra 3 (Almeida e Albuquerque, Monteiro de Barros e Rodrigues de Carvalho).

A remoção do tutor foi aprovada pela Câmara dos Deputados, na qual sofreu o Patriarca os mais violentos ataques, e depois de muitos debates também pelo Senado, a 21 de julho, por 23 votos contra 15. Foi então que Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro da Justiça, escreveu a D. Mariana de Verna, dama do Paço, que intrigava contra José Bonifácio, dizendo-lhe: "Parabéns, minha Senhora; custou, mas demos com o colosso em terra."

A 26 de julho, o Senado celebrava uma sessão secreta para discutir a grave questão dos crimes cometidos por escravos, vindo, afinal, depois de porfiados debates, a promulgar-se "a bárbara lei n.º 4, de 10 de junho de 1835, triste documento da negregada história do elemento servil", segundo as próprias palavras do Barão Homem de Melo.

Continuou-se a discutir a questão da definição do crime de rebelião com o fim de alterar o Código Criminal, motivada a Câmara pelas revoltas de Alagoas e Pernambuco, já referidas.

Anistia, remédio político para acalmar paixões, e tentar conciliar, foi, como já escrevemos, matéria quase permanente nos debates da Câmara dos Deputados, durante a Regência. Discutia-se em 1833, e em 1834 voltou-se a debater a anistia dos revoltosos de Ouro Preto, que foi concedida.

A abolição do celibato clerical foi de novo discutida nesta sessão, e aos 26 de julho, sob a presidência do Padre Antonio Maria de Moura, a comissão eclesiástica deu um longo parecer sobre a representação do Conselho Geral de São Paulo, relativa à lei do celibato (6)

O Arcebispo da Bahia, de volta à Câmara dos Deputados, escreveu que "o furor casamenteiro manifestado na sessão de 1827 não estava ainda extinto e apenas fora suspenso e adiado, ou por aguardar-se mais favorável oportunidade, ou em consequência da nomeação para o Ministério da Justiça do famigerado **Vigilância Brasileiro**,

(5) Introdução. ACD, 1834, t. 1, e nota do Barão Homem de Melo, "Senado 1834". AS, 1834, t. 1.

(6) ACD, Sessão de 26 de julho de 1834, t. 2, 144-147.

Padre Feijó, e das perturbações, que durante o seu Ministério agitaram a Capital. Sem perder, porém, de vista o seu querido projeto, ele procurou revesti-lo de maior força, sugerindo ao Conselho Geral de São Paulo a idéia de uma representação à Assembléia-Geral Legislativa, pedindo com insistência a abolição do celibato”.

Diz D. Romualdo que o Ministro da Justiça, Conselheiro Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, antes de submeter a representação ao conhecimento das Câmaras, expediu um aviso, exigindo com urgência seu parecer. Ele reservou a resposta para quando viesse ao Rio, e como esta vinda se fosse retardando, “tal foi a impaciência dos noivos e seus procuradores, que obrigaram o Ministro a dirigir-lhe novo aviso, instando pelo parecer. Nada, porém, foi mais cômico e interessante que a cena, que se passou na Câmara dos Deputados, onde eu também me achava, no momento de abrir-se e anunciar-se a minha resposta. Era para ver o movimento de curiosidade, que se apoderou de muitos deputados, principalmente paulistas, a azáfama com que acorreram à mesa, e a avidez com que pareciam devorar o meu pobre escrito.”

Sua resposta foi remetida à Comissão Eclesiástica, composta de três Padres, que manifestavam “todos os sintomas de febre casamenteira”. A Comissão deu seu parecer, já acima referido, e não havendo mais tempo para discutir-se, ficou a matéria adlada para a sessão do ano seguinte.

Publicou-se, acrescenta D. Romualdo, uma análise daquela sua resposta ao Ministro da Justiça, “onde seu autor, um padre de São Paulo, que se dizia estar já de casamento justo, reproduziu todos os velhos sofismas contra o celibato, com as competentes injúrias ao Arcebispo”.

Diz, ainda, que graças às respostas do Cônego Luiz Gonçalves dos Santos e do Padre Mestre Peres, da Ordem do Carmo, “e ao bom senso das Câmaras, não progrediu, nem se falou mais até hoje na questão do celibato, com grande mágoa e desespero dos noivos”. (7)

Fechadas as Câmaras em 1.º de outubro, com a Fala do Trono, a Regência, em nome do Imperador, agradeceu os trabalhos nelas realizados, a importante lei das reformas da Constituição Política do Império, e disse esperar que na futura sessão levassem em consideração o problema de sempre, o melhoramento do meio circulante. (8)

A morte de D. Pedro I, a 24 de setembro de 1834, suprimiu um grande motivo de inquietação da época, que era o movimento restaurador.

(7) Memórias, ob. cit., 83-85.

(8) Falias do Throno, ob. cit., 254.

A abertura da segunda sessão ordinária, aos 3 de maio de 1835, apresentou o mesmo aspecto convencional de sempre. Palavras medidas e cautelosas, e a notícia de que a eleição do Regente único se efetuará pacificamente. Mas nem mesmo um documento oficial como este podia afirmar fosse satisfatório o estado do País: "a falta de repressão legal, o mau meio circulante, o tráfico da escravatura continuavam a ser o flagelo dos habitantes do Império". O Voto de Graça fala a mesma linguagem, reconhece os mesmos males, e promete ajudar na sua solução.

A primeira questão que ocupou a Assembléa foi o exame da eleição, por seis mil eleitores, do Regente, realizada aos 7 de abril de 1835, na verdade entre dois candidatos: Diogo Antonio Feijó e Holanda Cavalcanti. Aos 5 de outubro de 1835 se iniciava a reunião da Assembléa-Geral para apurar a eleição final, e aos 9 do mesmo mês a apuração final dava, para Feijó, 2.826 votos, para Antonio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti, 2.251 votos, para José da Costa Carvalho, 847 votos, e para Pedro de Araújo Lima, 760.

Discutida e aprovada a Proclamação pela Assembléa-Geral, Feijó respondeu ao officio da Câmara dizendo que depois de ter estado três dias doente de cama, não podia comparecer naquela sexta-feira, 9 de outubro, e pedia fosse marcado para segunda-feira, às 11 horas, o juramento. E assim foi feito, aos 12 de outubro, na Assembléa-Geral, perante 60 Deputados e 26 Senadores. Tudo durou meia hora, entre 10 horas e 45 minutos e 11 horas e 15 minutos. (9)

A elevação de Feijó à Regência reflete o auge da vitória do liberalismo moderado, a que já nos referimos, uma doutrina que se chocava com o espirito autocrático e intolerante de Feijó. Muita gente tinha medo de o ver elevado à dignidade da Regência. Exaltados, liberais, liberais moderados, conservadores, havia de tudo contra Feijó. D. Romualdo, parcial, é verdade, reflete uma parte ponderável da opinião nacional, ao escrever que "seus precedentes até aqui expostos eram já bastantes para dar uma tristíssima idéa dos seus sentimentos no que toca ao espirito e instituições do catolicismo, e para inspirar as mais sérias apreensões sobre o futuro da Igreja Brasileira, se ele assumisse o Supremo Poder. Infelizmente os fatos justificaram mais que muito estes receios, e a sua administração seria para ela uma verdadeira calamidade, se porventura não encontrasse uma invencível barreira no Episcopado, e no patriotismo e religiozidade da Assembléa-Geral". (10)

Seu maior defensor, seu partidário mais apaixonado, foi Evaristo da Veiga, e Octávio Tarquino de Sousa se surpreende que não visse

(9) "Reunião das Duas Câmaras", ACD, 1835, t. 2, 355-369 (apuração), e 373 (juramento). Também *Jornal do Comércio* de 6, 8, 9 e 13 de outubro de 1835.

(10) *Memórias*, ob. cit., 93.

“os defeitos do padre paulista, a sua falta de ductilidade, a sua incapacidade para um posto em que a atitude habitual deveria ser a de árbitro das correntes de opinião, fiel da balança no jogo dos interesses opostos”. O Padre era bom para combater a desordem, a insegurança, a anarquia, mas não para moderar e harmonizar.⁽¹¹⁾

Ora, Evaristo da Veiga tinha muitas identificações ideológicas com Feijó, tal qual a que o renunciante contemporâneo tinha com o jornalista exaltado. Ambos sofriam as mesmas pequenezas, participavam da indignação moral da classe média, e da mesma concepção do liberalismo que não é para todos, mas para certos grupos que amcionam o poder, e nele agem especialmente contra seus adversários políticos e em seu benefício próprio.

A anistia política voltou à cogitação da Câmara, tanto para os crimes políticos cometidos no Rio de Janeiro, como em Minas Gerais, Pernambuco e Alagoas. Ela foi sempre uma constante da tradição tolerante e verdadeiramente liberal da política brasileira. Propunha-se um apelo à elaboração de um Código Civil, discutiu-se a revisão do Código de Processo Criminal, e a elaboração do Código do Comércio.

O melhoramento do meio circulante foi objeto de grandes debates e de demonstrações de conhecimento e desconhecimento financeiro. Mas era uma necessidade urgente e importante discuti-lo, e repetir o debate, ano após ano, na esperança de uma salvação.

O reconhecimento da Princesa Imperial D. Januária e o projeto declarando haver D. Maria da Glória perdido o direito à sucessão da Coroa do Brasil eram matérias extraordinárias, como ordinárias eram o debate orçamentário ministerial e geral, que envolvia sempre, como já dissemos, a política, o exame da receita e despesa geral do Império.

Um problema importante era a divisão da renda geral e provincial, que ocupou várias sessões da Câmara dos Deputados, sem resultado satisfatório, em face das pequenas reivindicações locais ou provinciais.

A questão mais grave foi a chamada cabanagem no Pará, uma revolta social que envolveu as camadas mais modestas da população nortista, caboclos, índios, mestiços de toda espécie, gente pobre e humilde, que por anos resistiu às forças da reação envidadas do Sul. A primeira medida foi a suspensão das garantias constitucionais proposta pelo Governo, que originou um grande debate entre os defensores e adversários do Governo. Mas Feijó, enquanto durou como Regente, pouco pôde fazer para atender às aspirações mais urgente, e buscar uma solução conciliatória. Foi tudo feito a ferro e fogo, co-

(11) Evaristo da Veiga, 2.^a ed., 164.

mandado pelo General Andréa, um homem implodoso que aterrorizava as populações. A suspensão das garantias foi concedida pela Lei n.º 26, de 22 de setembro de 1835.

Não se deve esquecer que neste ano, vencendo as resistências do Senado, conseguia-se a proibição do estabelecimento de morgados, capelas ou quaisquer outros vínculos, extinguíam-se os existentes, e se providenciava sobre os que deixavam de ser vinculados (Lei n.º 57, de 6 de outubro de 1835). Nem se deve esquecer também a já referida Lei n.º 4, de 10 de junho de 1835, que determinou a pena de morte para os escravos que matassem, ferissem ou cometessem qualquer ofensa física contra seus senhores.

O projeto do Senado proibindo o tráfico dos escravos foi discutido na Câmara abaixo da oposição de Vasconcelos, campeão do tráfico negro: este chegara ao desprazo de propor a abolição da Lei de 7 de novembro de 1831, que declarava livres todos os escravos vindos de fora do Império, e impunha penas aos importadores.

Os Anais da Câmara dos Deputados de 1835 apresentam um aspecto de Ata, e contém a matéria comprimida, sem reprodução textual, ainda que menos correta. Não foram publicados os Anais do Senado. A consulta ao *Jornal do Comércio* não supre a deficiência, já que tem também o mesmo aspecto resumido de relatório ou ata. Mas ainda assim pode-se acompanhar o andamento de algumas leis, cujos resultados conhecemos, ou apurar o que não teve processamento.

O Deputado Rafael de Carvalho, na sessão de 6 de junho, depois de afirmar que os representantes da Nação não eram responsáveis por suas opiniões, mas o Sumo Pontífice o era, e havia feito responsável um desses representantes, o que julgava um atentado contra a Nação, ofereceu à consideração da Câmara o seguinte projeto:

“A Assembléa-Geral Legislativa decreta:

“Art. 1.º A Igreja Brasileira fica desde já separada da Igreja Romana.

“Art. 2.º O Supremo Sacerdócio fica incluído no Governo.

“Paço da Câmara dos Deputados, 6 de junho de 1835.”

O Presidente da Câmara, Pedro de Araújo Lima, pediu para ser substituído pelo Vice-Presidente, e combateu com indignação o projeto, solicitando que se repelisse tal tentativa.

Rafael de Carvalho replicou que os direitos da Nação eram mais sagrados que os do Pontífice. Álvares Machado, pronunciando-se contra o projeto, declarou que ele devia ser oferecido à discussão para que “a Nação inteira reconhecesse que a Câmara dos Deputados estava resolvida a manter a Religião Católica Apostólica Romana.”

O debate foi apaixonado, afirmando Carneiro Leão que o remédio era pior que o mal que sofríamos na questão da nomeação do Bispo do Rio de Janeiro; mas o projeto propunha reforma da religião, e não da Constituição.

Evaristo da Veiga achava que não se podia coarctar o direito que tinha um deputado de propor esta ou aquela reforma constitucional, e que o projeto devia ser mandado à comissão de Constituição.

Consultada a Casa pelo Presidente, se a matéria envolvia reforma da Constituição, decidiu-se que sim, e posto em votação, não foi o projeto apoiado.⁽¹²⁾

As pequenas ou incompletas transcrições dos discursos na Câmara dos Senadores impedem o conhecimento de muitas das qualidades principais do debate e da oratória parlamentar.

A Fala do Trono de 1836 foi a primeira feita por Feijó. O tom é outro, outro o estilo. "O Brasil sofre, e reclama dos poderes políticos do Estado refletida atenção aos seus males, e as medidas e providências mais próprias para curá-los. O Governo confia que a Assembléia-Geral satisfará na futura sessão as mais urgentes necessidades da Nação."⁽¹³⁾

Em 1836 realizavam-se as eleições para a quarta legislatura. A sessão ordinária começou normalmente aos 3 de maio, mas a Fala do Trono de Feijó não se enquadra nos textos convencionais deste gênero de documento. Ele é afirmativo, esperançoso, cheio de idéias de reforma, moralista, crente no progresso. Não oculta nenhum problema, denuncia-os, e dá as soluções que julga próprias e convenientes.

Se Sua Santidade não nomeia o Bispo do Rio de Janeiro, depois de dois anos de explicações recíprocas, o Governo se julga "desonrado de ter condescendências com a Santa Sé", e "em vossas mãos está livrar o catolicismo brasileiro da dificuldade, e muitas vezes impossibilidade de mendigar tão longe recursos, que lhe não devem ser negados dentro do Império".

Aí está o manifesto regalismo do Padre, que além da autoridade suprema civil, quer também a autoridade suprema eclesiástica.

Internamente, a situação é má. A revolta do Pará somara-se a sedição de Porto Alegre, "tão rápida que em poucos dias compreendeu a província inteira." Não há uma palavra mais forte contra os farrapos, antes o desejo manifesto de medidas conciliadoras.

(12) ACD, 1835, t. 1, 154-155.

(13) Fallas do Throno, ob. cit., 256.

Mas não é esta a linguagem para a cabanagem. "Por bem ou por mal, será ela arrancada às feras que a dominam", o que bem demonstra que as forças dominantes, conservadoras ou liberais, sempre souberam distinguir as revoltas dos iguais das revoltas dos desiguais.

Feijó está alarmado e quer alarmar as Câmaras para obter as medidas que deseja. "Nossas instituições vacilam, o cidadão vive receoso e assustado... O vulcão da anarquia ameaça devorar o Império; apli-cai a tempo o remédio".

Mas reconhece que o comércio prospera e as rendas públicas têm bastado para as despesas correntes. Portanto, para ele, o problema não tem origem ou fundamento econômico. "Os brasileiros", diz à Assembléa, "têm necessidade de uma educação nacional: sem esta nunca teremos acordo nos pontos mais vitais à sociedade".

Ao lado da educação, "a moral, fundamento da ordem, deve ser melhor ensinada para que sirva de sustentáculo às leis, reja as consciências, e seja a mais sólida garantia de pública prosperidade. Senhores, sem educação e sem moral, não é possível haver verdadeira civilização".

O Voto de Graças foi muito debatido por grandes personalidades e oradores da Câmara dos Deputados. Vasconcelos, por exemplo, desfechou terríveis ataques ao Governo, servindo-se, como sempre, de todas as armas possíveis, a grande dialética, a sátira, o sarcasmo, a argúcia, a sutileza de sua oratória. Como sempre, ele prometia continuar implacável, "enquanto o Governo não se organizasse parlamentarmente".

Feijó, na Fala, se referiria ao sistema representativo, em que as maiorias decidem dos negócios mais importantes, mas, na verdade, ele não admitia, senão forçado, opinião diversa da sua, e não tinha, como observou Octávio Tarquínio de Sousa, moderação para compreender que se pudesse pensar de outro modo e de boa fé.⁽¹⁴⁾

Combateu-o também D. Romualdo, deputado pela Bahia, apesar de lhe ter feito o Regente uma visita muito cordial. Pénsava o Arcebispo que a sessão de 1836 oferecia uma perspectiva mui pouco lisonjeira, receoso dos incômodos em defesa da Igreja.

Quando Bernardo Pereira de Vasconcelos chegou da Província de Minas Gerais, em entrevista com o Arcebispo, disse-lhe que "vinha disposto a combater a heresia e a anarquia. Fossem quais fossem as suas intenções, e os motivos que produziram uma tão inesperada mudança, não se podia desprezar um aliado tão poderoso, e que já tinha dado imensas provas de sua rara habilidade parlamentar".

(14) Bernardo Pereira de Vasconcelos, 2.^a ed., Rio de Janeiro, 1957, 177.

Escreve D. Romualdo que a Fala do Trono, com “as amargas queixas contra a Corte de Roma” e a ameaça de rompimento, teve um efeito “desanimador e aflitivo, e para logo se formou na Câmara Temporária um formidável partido de opposição, que afinal, como adiante se verá, se constituiu em maioria, e fez baquear o mesmo Regente”.

Para o Arcebispo da Bahia, como é natural, a questão máxima do Voto de Graças era a nomeação do Bispo do Rio de Janeiro, questão que durou até 1838. Diz que Vasconcelos lhe pediu alguns apontamentos para seu discurso, “esperando que ele as revestiria desses atavios e elegantes formas, que davam tanta graça e força à sua elegante palavra, mas qual foi a minha surpresa quando, no dia seguinte, eu o ouvi recitar de memória, sem a mínima alteração, os principais trechos desse papel que fora entregue às onze horas da noite”, e mais ainda por vê-lo aplaudido, na Câmara e fora dela, como um dos melhores discursos daquele deputado”.⁽¹⁵⁾

Não crelo em tudo que diz o Arcebispo, pois Vasconcelos, com a força de sua oratória, a capacidade de sua dialética, a pujança de sua inteligência, não havia de limitar-se às notas de D. Romualdo.

O discurso de Vasconcelos foi importante, e foi uma acusação grave ao Governo. Feijó queria governar como D. Pedro I, tolerando o mais que podia as forças populares representadas na Câmara dos Deputados, mas convencido de que a Constituição de 1824 não consagra o parlamentarismo e fizera do monarca ou de seu substituto, o Regente, o detentor de dois Poderes — o Executivo e o Moderador.

Vasconcelos já vinha caminhando para o que chamava a combinação do conservadorismo com o progresso, e chefiando, com a ajuda de Rodrigues Torres, futuro Visconde de Itaboraí, e de Honório Hermeto, a corrente conservadora.

As classes dirigentes no Brasil foram sempre muito conservadoras e o papel de Vasconcelos casava-se muito bem com os interesses das forças econômicas, especialmente dos proprietários de terra, dos fazendeiros e donos de escravos.

O **Regresso**, que desde então Vasconcelos começa a formular, contém em si a semente da lei conservadora da interpretação, que acaba com as aspirações liberais e federalistas, e submete tudo, país e povo, às forças unitárias e absolutas do Poder Executivo e Moderador.

Além disso, é ele quem expõe e defende a necessidade da organização ministerial segundo os estilos parlamentares.⁽¹⁶⁾

(15) Memórias, ob. cit., 95-98.

(16) Octávio Tarquínio de Sousa, Bernardo Pereira de Vasconcelos, ob. cit., 175-183.

Durante todo o ano de 1836, Evaristo da Veiga fora o líder do Governo na Câmara, conseguindo unir as forças da escassa maioria para defender Feijó. De maio a setembro falou vinte e quatro vezes, participando ativamente das discussões mais importantes.

Mas ele próprio, que fizera de Feijó, como escreveu Octávio Tarquínio de Sousa, a bandeira da ordem no Brasil, não se iludia mais. Era um líder desencantado, apesar de seus 36 anos, com pouca fé na situação que sustentava, pois o Regente não queria conselhos, bastava-se a si mesmo.⁽¹⁷⁾

“Da guerra de Vasconcelos com Feijó”, escreve o bisbilhoteiro João Loureiro, “resultou o descrédito de ambos, como costuma suceder; mas o primeiro com [a] audácia que dá Coimbra aos espertos, lá foi para a sua Província (Minas) ver se [se] restabelecia física e moralmente; enquanto que o segundo com a sua velhacaria da Corte procura, tirando-se da direção das coisas, ver se escapa ao conceito de causador, e se descobrindo-se as desgraças em mãos de outros, ele será procurado para restabelecedor. De forma que o Regente, rodeado de insignificantes políticos, todos os dias desmerece e não encontra quem o ajude e ampare”.⁽¹⁸⁾

Ora, como a carta é de 31 de janeiro de 1836, vê-se que desde então estão separados Vasconcelos e Evaristo; que este não é mais da roda de Feijó, e que o Regente está cercado de gente secundária.

Não creio que entre estes possa figurar Límpo de Abreu, que no mesmo ano de 1836 foi Ministro do Império, da Justiça e dos Estrangeiros, nos mesmos meses e em meses sucessivos. Prova, isso sim, que o quadro de Feijó se reduzia mês a mês.

O mesmo João Loureiro achava que o reverendo bispo de Mariana (Feijó) mostrava “conhecer que o país que lhe deram a reger, não se conservará estacionário; e por isso mesmo está ele estacionário para se compor com o que ocorrer, e interiormente rindo-se de que o queiram levar, uns para aqui, outros para acolá”.

Feijó não era homem para ser levado por ninguém. Queria levar todos ao destino que ele sozinho escolhera como melhor para o Brasil. As classes dominantes, porém, sabiam bem o que queriam, e Vasconcelos, e não Feijó, seria o intérprete destas forças conservadoras.

“Mas a respeito de República”, escreve de novo o português João Loureiro, “parece-me que pouco ou nada se deve temer no Brasil; porque o luxo cresce, e anelam distinções, cada vez mais, e como os

(17) Octávio Tarquínio de Sousa, *Diogo Antonio Feijó*, ob. cit., 273; e Evaristo da Veiga, ob. cit., 178.

(18) João Loureiro, “*Cartas*”, ob. cit., 436.

velhos doutores do liberalismo já chegassem à fortuna que ambicionavam, deve contar-se que eles sustentarão a monarquia, que mais lhes prometer, visto que a estabilidade das nações também hoje tem valor de numerário ou monetário; e segue quem mais dá, ou tem a dar, e prometer para as comodidades e trato da vida dos que requintam no egoísmo, e fausto". (19)

Na Câmara dos Deputados, apesar das divergências de Vasconcelos e Evaristo, e da crescente oposição a Feljó, a sessão de 1836 foi compensadora. Continuou-se o debate sobre a reforma do Código do Processo e a proposta do Governo sobre a definição e modo de julgamento dos crimes de rebelião, sedição e conspiração. Discutiram-se também as questões obrigatórias anuais: fixação das forças de terra e mar, orçamentos ministeriais, orçamento da despesa geral do Império para 1837 a 1838, bem como a receita geral para o mesmo ano financeiro. Tratou-se, ainda, em parecer de comissão, da proposta do Governo sobre os juizes competentes para conceder *habeas corpus*, e discutiu-se, como sempre, o melhoramento do meio circulante.

Duas questões importantes dominaram as Câmaras: a suspensão de garantias individuais por um ano na Província do Rio Grande do Sul, e a concessão de um crédito suplementar para ocorrer às despesas com a pacificação das províncias do Pará e do Rio Grande do Sul. A primeira matéria provocou debates apaixonados e veementes, e serve hoje como uma fonte de informação para o estudioso dos Farrapos.

Houve uma reunião das duas Câmaras para o reconhecimento da Princesa D. Januária como sucessora ao trono do Brasil e seu juramento como herdeira.(20) Durante a fusão discutiram-se ainda os artigos aditivos do Senado sobre a proposta de suspensão de algumas formalidades que garantiam a liberdade individual na província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

A suspensão das garantias no Império — tal como o estado de sítio na República — foi um ato comum do Governo, quase sempre concedido pelo Parlamento, ainda que debaixo de forte oposição, mas só ocorreu até 1842, quando da rebelião mineiro-paulista desse ano, e mesmo assim apenas por um mês.(21)

Correu insistentemente neste ano a notícia de que o Governo, diante de sua impopularidade crescente e do triunfo da oposição, procurou atribuir a esta uma conspiração para colocar D. Januária

(19) "Cartas", ob. cit., 436.

(20) A questão do cerimonial do juramento foi discutida na sessão de 11 de julho de 1836. Jornal do Comércio de 12 de julho de 1836.

(21) Decreto n.º 183, de 18 de junho de 1842.

como Regente do Império. Seria um golpe da oposição contra Feijó, veiculado pelo próprio Governo, e parecido com outro golpe que se planejara durante a eleição do próprio Feijó, no sentido de adiantar a maioria de D. Januária e dar-lhe a Regência. (22)

D. Romualdo, que não está livre das acusações de galicanismo, ou o regalismo francês, (23) acusa o Padre Feijó de querer descatalizar o País e se espanta com suas "agressões contra a Igreja", registrando que o relatório do Ministério do Império apresentado à Câmara, na sessão de 1836, anunciava haver o Governo mandado contratar, a fim de catequizarem os indígenas, "dois irmãos Moraves, isto é, dois missionários luteranos". (24)

O Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e Portugal, muito combatido, por ter sido considerado desvantajoso, não passou na Assembléa-Geral.

Como os Anais do Senado não foram publicados também neste ano, o recurso é servir-se do **Jornal do Comércio**, que sumaria a ordem do dia, o expediente, e, em forma de ata, dá a matéria em debate, sem transcrever discursos, informando apenas os nomes dos oradores e resumindo as idéias defendidas ou combatidas.

A parte dedicada à Câmara dos Deputados é sempre bem superior à do Senado. Os resumos deste são tão pobres, que é impossível refazer-se a história do Senado neste ano apenas com o **Jornal do Comércio**.

A sessão das Câmaras foi prorrogada até 31 de outubro, notícia que o **Jornal do Comércio** diz constar deste 30 de setembro, e registra como medida decretada em 1.º de outubro. O grave é que não havia sessões por falta de número, nem na Câmara, nem no Senado. Aos 27 de outubro, o **Jornal do Comércio** escrevia: "Consta-nos que o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados recebera ontem um officio do Ministro interino do Império, participando-lhe que tendo o Regente, em nome do Imperador Sr. D. Pedro II, prorrogado a Assembléa-Geral, a fim de se ultimarem certas medidas reclamadas pela utilidade pública, e constando pelas folhas públicas que não tem havido sessão na Câmara dos Senhores Deputados, exige que o Presidente da mesma o informe se é possível haver algumas reuniões, para que as Câmaras possam ser prorrogadas por mais algum tempo".

Não havia possibilidade, nem houve, e na sessão de encerramento, aos 31 de outubro, Feijó, na Fala, censura a Assembléa: "Seis meses

(22) D. Romualdo Antonio de Seixas, *Memórias*, ob. cit., 99.

(23) Padre Júlio Maria, "A Religião", *Livro do Centenário*, Rio de Janeiro, 1900, 86. 2.ª ed., Rio de Janeiro, 1950. Os nomes variam: galicanismo ou jansenismo na França, e josefismo na Alemanha.

(24) *Memórias*, ob. cit., 100.

de sessão não bastaram para descobrir remédios adequados aos males públicos: eles, infelizmente, vão em progresso. Oxalá que na futura sessão o patriotismo e sabedoria da Assembléa-Geral possa satisfazer às urgentíssimas necessidades do Estado". Lembrava, sem o mesmo laconismo, a censura de D. Pedro I, no encerramento da Assembléa de 1829: "Está fechada a sessão". (25)

Os Senadores Francisco dos Santos Pinto, representante do Espírito Santo, José Caetano Ferreira de Aguiar, representante do Rio de Janeiro, e Antonio Vieira da Soledade, representante do Rio Grande do Sul, todos três padres, todos três figuras inexpressivas, faleceram neste ano. (26)

A quarta e última sessão da terceira legislatura começou normalmente aos 3 de maio. Na Fala do Trono, Feijó, em nome do Imperador, afirmava não ser satisfatório o estado interno do País. Se o Pará tinha um governo legal, mas ainda necessitava da presença de grandes forças, o Rio Grande do Sul não estava pacificado, e Sergipe sofrera violenta comoção.

Nas outras províncias, experimentava-se geralmente falta de segurança individual e não se podia afiançar a continuação da tranquillidade pública, enquanto esta não se firmasse nas bases de uma legislação apropriada. A mesma deformação de sempre: são os instrumentos legais ou ilegais de repressão que liquidam com a intranquillidade, e não se buscam as causas sociais e econômicas que as originam.

As rendas públicas, acrescentava Feijó, na Fala, tem crescido, mas o meio circulante pode comprometer todas as fortunas. (27) A mesma linguagem de sempre e os mesmos remédios fracos e tardios que pouco ou nada aproveitam na presença de males graves e inveterados.

O Voto de Graças provocou também, como sempre, debates encarniçados promovidos pela oposição, cada vez mais forte contra o autoritarismo de Feijó. Na Câmara dos Deputados emudecera para sempre a voz de Evaristo da Veiga, falecido aos 5 de maio. Voltara de um passeio a Minas Gerais, aos 2 de maio; aos 4 fora convidado por Feijó para uma conferência. Escreve Octávio Tarquínio de Sousa que Evaristo ouvira-o "em silêncio, discordando intimamente de tudo quanto lhe dizia o velho amigo e companheiro; já não se entendiam". E acrescenta: "Devendo falar para desafogar-se, soltou a voz cheia de energia e veemência, mas pesada de gravidade e de força das acusações que devia fazer, dos erros que devia condenar. Era o momento

(25) Fallas do Throno, ob. cit., 267.

(26) O Padre Francisco dos Santos Pinto faleceu a 3 de abril Jornal do Comércio, n.º 514); o Padre José Caetano Ferreira de Aguiar a 27 de julho (Jornal do Comércio de 28 de julho de 1836); e o Padre Antonio Vieira da Soledade no dia 16 de dezembro (Jornal do Comércio de 19 de dezembro de 1836.

(27) Fallas, ob. cit., 269-270.

terrível, o momento da ruptura completa; falou durante uma hora, e disse tudo quanto tinha que dizer, antes de descer ao túmulo, ou de entrar decididamente nas fileiras da oposição". (28)

Com o desaparecimento do maior defensor de Feijó, a oposição se fortaleceu, e o Voto de Graças revela que somente da cooperação mútua e leal dos Poderes pode provir remédio aos males nacionais; mas esta cooperação a Câmara só a prestará a uma administração que goze da confiança nacional e reconheça que "o primeiro dever dos ministros é governar conforme aos interesses e necessidades do País".

Lamenta que apesar de ter dado ao ministério todos os meios e faculdades que lhe foram pedidos, o Rio Grande do Sul continuasse a sofrer a guerra civil, e promete dar atenção a todas as medidas para restabelecer a tranqüillidade em todo o Império. Termina prometendo examinar todas as propostas do Governo convenientes aos interesses do Brasil.

A primeira proposta, a decretação da maioria de D. Pedro (20 de maio), mostrava o crescimento da oposição, embora Vasconcelos não a apoiasse, julgando não ser este o melhor meio de afastar Feijó. Recurso mais pronto, escreveu Octávio Tarquínio, era adotar a mesma tática exposta pelo **Correio Oficial**: "O exímio parlamentar, com suas longas arengas, com seus adiamentos, requerimentos, interpelações, emendas supressivas, substitutivas, aditivas, explicativas, urgências simples, mais urgentes, urgentíssimas, e com outros meios fornecidos pelo seu fecundo engenho, concorreu mais que algum outro para que nada ou quase nada se fizesse naquela sessão". (29)

A deputação que foi levar ao Regente o Voto de Graças ouviu dele com a rudeza que o caracterizava esta frase, incomum nestas ocasiões protocolares: "Não posso estar de acordo com o princípio emitido no segundo período da resposta à Fala do Trono." (Sobre a cooperação e a confiança entre os Poderes dos Estados).

Logo o Vice-Presidente pôs em dúvida se se devia "receber esta resposta com especial agrado, como era de praxe, em razão de conter ela alguma coisa de extraordinário, e disse que nada faria a tal respeito sem o acordo da Câmara, a qual não tomou deliberação alguma". (30)

Rodrigues Torres, futuro Visconde de Itaboraí, conservador, pôs que isso não figurasse na ata, e Vasconcelos, para atizar mais,

(28) Octávio Tarquínio de Sousa, Evaristo da Veiga, ob. cit., 185, citando o **Jornal dos Debates**, de 15 de junho de 1837.

(29) Octávio Tarquínio de Sousa, Bernardo Pereira de Vasconcelos, ob. cit., 185.

(30) Fallas, ob. cit., 280.

sugeriu que a frase governamental devia não só ser inserida na Ata, como publicada na imprensa.

Vasconcelos continuava insistindo na falta de concordância entre o Governo e a Câmara, e teimava em que o Governo devia ser a expressão da vontade da maioria parlamentar, e não do Regente.

Montezuma, Tristão Pio dos Santos, ministro da marinha, apelidado Alegrão Ímpio dos Diabos, José Saturnino da Costa, e Alves Branco eram os defensores do Governo, opondo-se à oratória diabólica de Vasconcelos. Era uma luta aberta e declarada entre a Câmara dos Deputados e o Regente.

Para ameaçar a Câmara, Feijó fez publicar no *Correio Oficial* um artigo por ele mesmo redigido, declarando que se esta perseverasse nas suas veleidades de influir no Governo, o Regente se resolveria a exercitar todas as funções do Poder Moderador, embora a Lei da Regência as houvesse limitado; o Poder Executivo, afirmava, devia ser independente do Legislativo, e não sujeitar-se à maioria das Câmaras, várias e caprichosas.

Indicava, assim, claramente que era capaz de dissolver a Câmara, embora lhe faltasse legalmente tal atribuição. Seus defensores não tinham força para dar o apoio necessário a Feijó.

Montezuma era indiscreto, leviano, falador, e despido de influência, apesar de sua origem política na guerra da Independência; os dois Ministros da Marinha e da Guerra não eram figuras políticas, e Alves Branco não parecia à vontade na pasta, que não quisera, e na defesa de uma causa que não parecia entusiasamá-lo. (31)

Apesar de todas essas dificuldades, a Câmara dos Deputados discutiu a proposta da lei das forças de terra e mar, os orçamentos ministeriais, e o orçamento da despesa e da fixação da receita geral do Império para o exercício de 1838-1839; discutiu a proposta do Governo prorrogando a suspensão das garantias nas Províncias do Pará e do Rio Grande do Sul; realizou sessões secretas para tratar dos negócios relativos à rebelião do Rio Grande, e da proposta do Governo pedindo autorização para o recrutamento e engajamento de estrangeiros no Exército; debateu o melhoramento do meio circulante; tratou, em parecer das comissões de orçamento e diplomacia, da concessão de uma prestação anual de cinquenta contos de réis à Duquesa de Bragança; examinou a proposta do Governo para a criação de um Tribunal de Tomada e Revisão das Contas das Repartições encarregadas do recebimento dos dinheiros públicos, e discutiu a anistia para os criminosos de sedições e rebeliões no Pará.

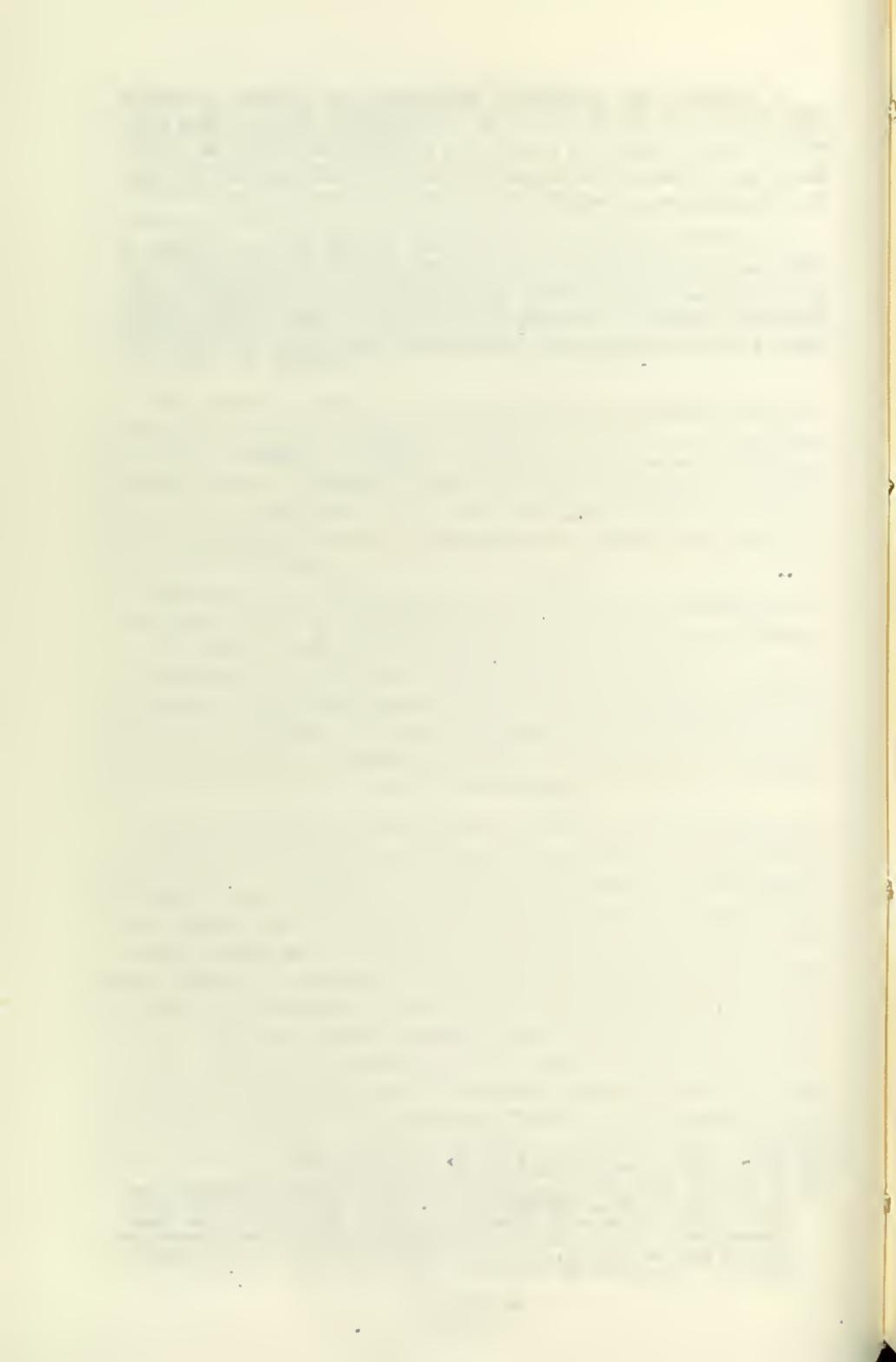
(31) Padre Raphael M. Gallanti, *História do Brasil*, São Paulo, 1913, t. IV, 382.

A comissão das assembléas provinciais, em parecer, propôs a interpretação de alguns artigos do Ato Adicional; Paulino José Soares de Souza, estreante na Câmara, na qualidade de relator da comissão a que o mesmo foi submetido, revelou então que nascera um grande estadista do Império.

Mas tudo isso não se fizera no prazo normal. Fora necessário, a 1.º de setembro, prorrogar a sessão ordinária por mais um mês. (32) Aos 18 de setembro, diante das dificuldades que não conseguia vencer, Feijó nomeou Araújo Lima, Ministro do Império, sucessor legal do Regente, e no dia 19 comunicou à Câmara que renunciara ao cargo. (33)

(32) Eugenio Egas, Diogo Antonio Feijó, São Paulo, 1912, 219.

(33) O officio de Feijó dirigido a Araújo Lima foi transcrito por Octávio Tarquínio de Sousa, Diogo Antonio Feijó, ob. cit., 291-292; sua renúncia e substituição pelo Presidente da Câmara é transcrita por Eugenio Egas, Diogo Antonio Feijó, ob. cit., 220; sua Proclamação foi também reproduzida por Eugenio Egas, ob. cit., 221, e Octavio Tarquínio de Sousa, ob. cit., 292-293.



Capítulo IX

A QUARTA LEGISLATURA. 1838-1840.

As eleições para a quarta legislatura (1838-1841) realizaram-se em 1836. Apesar da reação conservadora, não se podia dizer que as eleições tivessem trazido para a Câmara grandes modificações pessoais. Havia, como sempre, grandes variedades, Deputados cujos mandatos não eram renovados, e Deputados, como D. Romualdo, que vinha agora de novo eleito pela sua terra natal, o Pará. E aparecia também gente nova, cuja carreira teria influência no destino do País.

De Pernambuco, por exemplo, vinha pela primeira vez Joaquim Nunes Machado, que no futuro seria um dos chefes da Praieira, e com ele, como suplente, Urbino Sabino Pessoa de Melo, praieiro e intérprete da rebelião.

Da Bahia vinham Francisco Gonçalves Martins, futuro Visconde de São Lourenço, e Miguel Calmon, ambos suplentes na legislatura anterior, e apareciam Manuel Vieira Tosta, depois Visconde de Muritiba, e Joaquim Marcelino de Brito, ambos futuros ministros.

Pelo Rio de Janeiro, aparecia encabeçando a lista Paulino José Soares de Souza, baixando Rodrigues Torres para o segundo lugar. Ambos futuros chefes do Partido Conservador, que se formara em 1837. A força conservadora no Rio de Janeiro era tão grande que elegia ainda José Clemente Pereira e Honório Hermeto Carneiro Leão; este optou por Minas Gerais, por onde fora também eleito. No seu lugar aparecia Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Visconde de Sepetiba, que será um dos homens mais ligados a D. Pedro II.

Em Minas Gerais estreava, com boa votação, Teófilo Benedito Ottoni, bem acima do próprio Honório Hermeto, que só tomou assento como suplente de Evaristo da Veiga, que falecera. Também como suplente aparecia o Padre José Antonio Marinho, liberal, rebelde de 1842.

Martim Francisco vinha eleito por São Paulo, não como suplente, como o fora na legislatura anterior, e surgia pela primeira vez, des-

de as Cortes Portuguesas e a Constituinte de 1823, Antonio Carlos, o maior orador parlamentar brasileiro. Não vinha ninguém do Rio Grande do Sul, envolvido na guerra dos Farrapos.

O novo Regente, Pedro de Araújo Lima, futuro Marquês de Olinda, já encerrara, aos 13 de outubro, a Assembléia-Geral. Agora, pela primeira vez, ia abri-la. O Regente fizera uma carreira vitoriosa, sem nenhum atropelo, e era um dos políticos mais convencionais e formais, um homem de bom senso, sem maior cultura, cuja palavra falada ou escrita era pobre e desatada, mas também sem presunção, capaz de harmonizar e conciliar, antes que provocar ou romper, um homem de feição moderado, pragmático, sem idéias, sem compromissos partidários, o tipo ideal do que se chamou o Rei Constitucional. Quando Regente, com o objetivo de impor mais respeito à autoridade e à lei, restabeleceu o beija-mão, desaparecido desde a abdicação de D. Pedro I. Na Igreja da Cruz dos Militares, ajoelhou-se, para espanto geral, perante o menino de 13 anos, e lhe beijou a mão. (1)

Que diferença de Feijó, autoritário, intolerante; ambos eram liberais, o que mostra, como veio a mostrar Joaquim Nabuco muitos anos depois, a gama extrema do liberalismo brasileiro, que conviveu sem problemas de consciência com a escravidão humana. Filho de senhor de engenho, Araújo Lima representava ou era ligado a grandes interesses econômicos, nesta época, e por isso mesmo, apesar de sua tolerância, não era servil, nem suportaria afrontas.

O beija-mão não foi, de sua parte, um sinal de rebaixamento, mas um exemplo de submissão à autoridade, vindo especialmente de um homem de formação patriarcal, e já citamos suas palavras enérgicas e firmes em resposta aos desrespeitos de Vasconcelos, na Câmara dos Deputados, em 1828.

Nas Cortes Portuguesas, na Assembléia Constituinte de 1823, nestes anos todos Deputado, ele fora um homem sem grandes atributos, acatando e sendo acatado, plástico e ductil.

E tanto era assim, que João Loureiro, que antipatizava com tudo e todos no Brasil, excetua Araújo Lima. "Vivo agora mais sossegado de Política, depois que tenho o meu constante e raro amigo Pedro d'Araújo Lima na Regência e parece-me que posso segurar a V. S.^a que obterá nova eleição para os quatro anos que se seguem de Menoridade (se contudo ele for ao fim). Com o auxilio deste bom amigo tenho podido conservar aparências e relações", escreve em 1.º de junho de 1838.

Araújo Lima era capaz até de tolerar esse português insolente que zombara tanto de todos os políticos brasileiros. Em 14 de feve-

(1) Joaquim de Souza Leão, O Marquês de Olinda, Recife, 1971, 17.

reiro, de 1839, João Loureiro observava que “o Regente parece querer ser levado pelas Câmaras, e não querer ele levar as Câmaras, de maneira que é constitucional, ultraconstitucional”. (2)

Creio que quando Joaquim Nabuco o descreveu depois de 1850 ele era outro, e não este de 1837. “Olinda”, escreveu Nabuco, “não podia ser chefe de chefes, nem servir com o Imperador senão pouco tempo; faltava-lhe a flexibilidade precisa para ceder. Ele tinha em tudo idéias próprias, sentimentos ou antes preconceitos que ninguém podia modificar. Da sua situação de Regente ficara-lhe um orgulho natural de ser o primeiro cidadão abaixo do Imperador, uma espécie de Vice-Imperador permanente, e com a sua ilustração, as tradições de Governo que representava desde 1823, o incomparável repertório administrativo que possuía, esse orgulho tolhia-o de abdicar em homens que, quando ele já estava no fastígio, ainda não tinham entrado em política”. (3)

Este era outro homem, e não aquele que acabava de subir, pelo seu tato, pela sua transigência, à chefla do Poder Executivo, representando o Imperador. Não era só o orgulho que ele ganhara, mas ilustração prática, a experiência ganha na convivência diária no Governo, na Câmara, e no Senado, para onde fora nomeado por Feijó desde 5 de setembro; era isso tudo que lhe dera desde então uma autoridade respeitável e respeitada.

O seu liberalismo era o menos liberal possível, tanto que é durante sua Regência que se forma o Partido Conservador, se inicia a reação monárquica e se organiza, segundo Nabuco, um dos dois governos mais fortes da nossa história constitucional no Império, o Gabinete de 19 de setembro de 1837.

Não creio que a força deste Gabinete, o primeiro organizado pelo Regente, venha do próprio Araújo Lima, mas de Vasconcelos, este sim, desde 1828 um homem forte, pela palavra e pela ação parlamentares. Tanto que o próprio Nabuco, ao continuar a nota sobre o gabinete forte de 1837, escreve: “No ministério de 37 há um gigante intelectual, Vasconcelos, que se passa com imenso estrondo para o campo da reação, um ato que foi e continua a ser comum, aqui ou em outros países”. Cita-lhe, então, a famosa frase, que vem sendo muitas vezes repetida:

“Fui liberal, então a liberdade era nova no País, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis, não nas idéias práticas, o poder era tudo: fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos tudo ganha-

(2) “Cartas de João Loureiro escritas do Rio de Janeiro ao Conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá, de 1828 a 1842”, RIHGB, t. 76, parte 2.^a, 440 e 443.

(3) Joaquim Nabuco, *Um Estadista do Império*, 1936, 2.^a ed., t. 1, 83.

ram e muito comprometeram; a sociedade que então corria risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la, quero salvá-la, e por isso sou regressista. Não sou trãnsfuga, não abandono a causa que defendo, no dia de seus perigos, da sua fraqueza; deixo-a no dia em que até o excesso a compromete". (4)

Neste Gabinete, que não é o mais durável do Império (19 de setembro de 1837 a 16 de abril de 1839), e no qual Bernardo Pereira de Vasconcelos é Ministro do Império e da Justiça; Maciel Monteiro, dos Estrangeiros; Miguel Calmon, da Fazenda; Rodrigues Torres, da Marinha, e depois da Guerra; e Sebastião do Rego Barros a princípio da Guerra, Vasconcelos é "um dos duros ministros rigorosos", para usar o verso de Camões. (5)

Mas, como escrevia João Loureiro, "Não creia lá, que é Vasconcelos que faz tudo; creia, sim, que é a Divina Providência de fato, e de direito, e que, enquanto o ouro for papel, e o papel ouro, assim sucederá". (6)

Já em 23 de setembro de 1837, Calmon, interpelado na Câmara dos Deputados, define o programa da Administração, dizendo: "A administração atual se sujeita a todas as condições do Governo representativo: exige, por consequência, o apoio dos representantes da Nação, e assim que esse apoio lhe faltar, ela se retirará". (7)

Como se vê, era possível ser forte e duro num sistema representativo, e mantê-lo e sustentá-lo.

Araújo Lima, ao abrir a sessão de 1838, nem cheira, nem fede. "O aspecto do Brasil, se não é tão agradável como fora para desejar, não é também desanimador". A autoridade legal vai recobrando o seu Império, o Ato Adicional apresenta "dúvidas e dúvidas graves", o que anima o regresso ao centralismo; a fazenda pública e a circulação monetária demandam novas e eficazes providências; o Exército e a Marinha têm prestado relevantes serviços e maiores ainda poderão prestar se forem reorganizados; é necessária uma revisão das leis criminais. Eis aí, em suma, a palavra moderada, que satisfaz a todas as forças dominantes, e não provoca nenhuma, como Feijó fazia com a Igreja.

(4) Joaquim Nabuco, *Um Estadista do Império*, ob. cit., 30-31; Nabuco não cita a fonte deste trecho, e Octávio Tarquínio de Sousa, em sua obra especial, *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, também não se refere à fonte. Parece que a tirou de Nabuco. Na leitura atual dos *Anais de 1826 a 1840*, e do *Jornal do Comércio*, não deparei com esta frase.

(5) *Os Lusíadas*, Canto Terceiro, CXXV.

(6) "Cartas", ob. cit., 443.

(7) *ACD*, 1837, t. 2, 569-571 e 576.

O debate sobre o Voto de Graças fora longo e relutante, e dele participaram grandes figuras da Câmara dos Deputados. Antonio Carlos, membro da comissão e provavelmente seu relator, incluiu na Resposta um tópico considerado, por D. Romualdo, como pouco ortodoxo:

“A mesma Câmara aprovará os meios que o Governo de V. M. Imperial empregar para fazer desaparecer a desinteligência, que infelizmente existe com a Santa Sé; bem certo que se conciliará a dignidade do Império, e a manutenção dos direitos da Coroa, com o justo respeito devido ao Pai comum dos cristãos da nossa comunhão.”

A oposição, à qual não pertencia Antonio Carlos, aproveitou este trecho para atacar o projeto de resposta. Conta D. Romualdo que a oposição o interpelou várias vezes, e ele evitava opinar, para não expor-se a um caloroso debate, e mais ainda porque se “a ciência eclesiástica não era o forte do eloqüente Andrada, podia todavia receiar-se um conflito desagradável com esse insigne orador, que nem sempre era escrupuloso em guardar as conveniências e atenções devidas aos seus colegas”.

Ele pediu a palavra, mas como a sessão estava a findar-se, ficou para o dia seguinte. “Procurou-me então o referido Andrada, dizendo-me que não era preciso que eu tomasse o incômodo de falar, porque ele estava pronto a modificar a resposta, segundo as minhas idéias, que francamente expus, formando-se assim aquela peça mais digna de uma Câmara Católica, e tranqüilizadas as pungentes inquietações da consciência do Deputado Montezuma, o mais ardente em combater e estigmatizar essa parte do mencionado projeto de Resposta. Fiquei sobremaneira satisfeito com esse desfecho, que por um lado poupou-me o desgosto de medir-me com um ancião tão respeitável, e com quem eu estava na melhor inteligência, e por outro ofereceu-me uma não equívoca prova de apreço e deferência, de que o orgulho literário do velho parlamentar se mostrava sobremodo avaro a respeito de outros”. (8)

A redação daquele parágrafo acabou sendo modificada substituindo-se a palavra “desaparecer” por “esvaeecer”, e essencialmente na parte final: “com o justo respeito devido ao Chefe da Igreja Universal”, em lugar de “com justo respeito devido ao Pai comum dos cristãos da nossa comunhão”. (9)

Ao final, o Voto de Graças manifestou seu pesar pelas dissensões internas que dilaceravam algumas províncias do Império, e

(8) Memórias, ob. cit., 118.

(9) Fallas, ob. cit., 295.

louvou a eficácia dos meios empregados no restabelecimento da ordem. A Câmara declarou estar firmemente decidida a sustentar o Ato Adicional, ameaçado pelas poucas palavras do Regente, instigado, talvez, pelo regressismo de Vasconcelos; prontificou-se a auxiliar na interpretação das citadas dúvidas, e a ajudar a reforma das Forças Armadas, bem como a melhorar o meio circulante e a reforçar as leis criminais. E concluiu prometendo sua cooperação ao Governo na promoção dos objetivos deste visando o bem do Brasil.

Quando a deputação da Câmara lhe apresentou o Voto de Graças, Araújo Lima revelou toda a sua habilidade política, tal como em 1837, como já acentuei, e não a autoridade que Nabuco lhe atribui em 1850. São dois homens diferentes, antes e depois da Regência.

“Os sentimentos que acabais de patentear-me da parte da Câmara dos Senhores Deputados, dão um público testemunho do quanto ela se empenha em acudir às necessidades do Brasil, que se acha tão fiel como dignamente representado.” (10)

O Governo de Vasconcelos tinha como objetivo resguardar “a maior soma de liberdade com a mais perfeita segurança”, e assim coexistiram a liberdade de imprensa e as garantias individuais com a guerra civil nos dois extremos do país no Pará e no Rio Grande do Sul, onde estavam suspensas as mesmas garantias.

O Governo contava com forte apoio na Câmara, de Antonio Carlos a José Clemente, sem esquecer que, na opinião de Nabuco, o contra-forte era ali Honório Hermeto, que tinha a seu lado a ilustração de Paulino José Soares de Souza. Do lado liberal, Limpo de Abreu, Teófilo Ottoni, José Antonio Marinho combatiam o Governo.

Antonio Carlos, defendendo Vasconcelos, dizia na Câmara: “Peço a todos que metamos a mão na consciência; não teremos variado de opinião?” — Vasconcelos agradeceu a defesa, mas fez questão de explicar ainda uma vez: “Devo certificar ao nobre Deputado que o Ministro da Justiça não mudou; estava e está sempre com o progresso: a diferença que há entre o Ministro da Justiça de hoje e o Deputado em outro tempo, é que a experiência, a observação dos resultados de alguns atos para que ele contribuiu, algumas idéias mais que com o estudo tem grangeado, o têm convencido de que deve proceder como aconselhava Washington, ... com pé firme, mas lento”. (11)

Mas ele teve de sofrer o combate de Limpo de Abreu e de Teófilo Ottoni, grande orador, cheio de força, de inteligência, de fluência verbal, e rico de doutrinação liberal.

(10) Fallas, ob. cit., 296.

(11) ACD, 1838, t. 1, 167; Octávio Tarquínio de Sousa, Bernardo Pereira de Vasconcelos, ob. cit., 201-202.

Uma nova feição do Governo de Vasconcelos era a moderação do regalismo, tornando mais fáceis e conciliatórias as relações entre a Igreja e o Estado. D. Romualdo, em suas Memórias, relata projetos seus, como a loteria em benefício das obras das Igrejas, sua discussão com Martim Francisco, que afirmara a desnecessidade de tantas Igrejas, e seu outro projeto dando à Relação Metropolitana do Império uma organização mais regular e análoga aos tribunais civis de igual natureza, conservando, porém o direito de nomeação de seus membros; este era um aspecto combativo, a que ele se opôs, pois ia depositar nas mãos do Poder Civil a faculdade de delegar a jurisdição espiritual; viu o projeto ser aprovado na Câmara e no Senado, e depois sancionado.

As relações entre o Estado e a Igreja haviam melhorado muito. Chegou-se a propor, nesta sessão, a criação de mais um Arcebispo e três Bispados no Império.

A Câmara dos Deputados não trabalhou pouco. As matérias de sempre, orçamentos ministeriais, orçamento geral da receita e despesa para o exercício de 1839-1840, fixação das forças de terra e mar foram muito debatidas. A suspensão das garantias no Rio Grande do Sul por mais um ano será repetida, até a paz final em 1845, não sem discussões apaixonadas, e acusações ao Governo incapaz de pacificar a Província. (12)

A situação no Pará era difícil, "depois de uma espantosa revolução, que causou tantos estragos e ruínas", e D. Romualdo não podia ficar indiferente, escreve em suas Memórias, "às multiplicadas e repetidas notícias que chegaram ao meu conhecimento, de abusos e violências que, animadas pela exaltação natural aos vencedores, e favorecidas pelos rancores e vinganças inevitáveis em semelhantes crises, deviam necessariamente agravar e exacerbar a calamitosa situação desta tão bela, quanto infeliz Província".

Diz ele que embora o General Andréa, Presidente e Comandante das Armas, tivesse prestado o relevante serviço de por termo à anarquia e restabelecer a ordem, não era, "atenta a severidade do seu caráter, e as prevenções e preconceitos, que não podia deixar de excitar a espada de um general vitorioso, o mais próprio para consolidar a obra da pacificação, e extirpar com energia e prudência o gérmen de intrigas e progressivo descontentamento, que se manifestavam na população."

Ao discutir-se o orçamento, escreve o próprio D. Romualdo, ele pronunciou um discurso que causou extraordinária sensação e não

(12) Terceira discussão e aprovação da suspensão de garantias aos 11 de outubro de 1838, prorrogando os decretos de 9 e 12 de outubro de 1837.

agradou ao Governo, que se viu forçado, pouco tempo depois, a remover o General Andréa. (13)

Continuou-se a discutir os crimes de conspiração, sedição e rebelião, apresentando-se um projeto para a criação de um juiz privativo para o julgamento desses crimes; debateu-se o projeto que mandava emitir apólices para facilitar a vinda de colonos para o Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Piauí, São Paulo e Rio Grande do Sul; foi feita uma acusação ao ex-Ministro da Justiça (1836) Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja, julgada improcedente; concedeu-se uma pensão às filhas de José Bonifácio, e autorizaram-se promoções na Armada e no Exército por serviços prestados em qualquer província em defesa da ordem pública e da integridade do Império. Criou-se o Conselho Naval.

Grande debate suscitou a interpretação de vários artigos do Ato Adicional, que começara, com a reação monárquica centralizadora, a sofrer graves censuras.

A eleição do Regente, que se realizara a 22 de abril de 1838, foi examinada pela Reunião das duas Câmaras nas sessões de 4 a 6 de outubro. Araújo Lima conseguiu 4.308, votos, seguido de Holanda Cavalcanti, com 1.981, Antonio Carlos com 597, Costa Carvalho com 581, Francisco de Lima e Silva com 443, o Arcebispo da Bahia com 432, e outros menos votados.

O juramento foi prestado aos 7 de outubro de 1838. (14) O **Jornal do Comércio**, neste mesmo dia, rendia "o devido tributo de justiça ao bom senso do povo brasileiro, pela maneira pacífica porque se conduziu nestas eleições, sem o mais leve incidente, sem o menor dúbrio". Louva o poder neutro e sua não intervenção na política ativa, e diz esperar que o Regente possa superar as dificuldades de sua missão.

O anseio principal, o desfecho mais difícil foi trazer o Rio Grande do Sul pacificado à comunidade nacional. A resposta do Senado à Fala do Trono, preparada pelos Marquesses de Paranaguá e São João da Palma, e pelo Visconde de São Leopoldo, assim terminava: "O Senado reconhece também que a revisão e reformação das nossas leis criminais é sobretudo urgente neste lamentável ensejo, para conter as paixões que ainda se acham em campo e garantir a paz interna". (15)

(13) Memórias, ob. cit., 121-122. Não se possui uma biografia do General Francisco José de Souza Soares Andréa, português, aderente à Independência (Lisboa 1781 — Rio Grande do Sul 1858), que combateu com extrema violência e severidade a Cabanagem, e foi presidente das Províncias do Pará, Bahia, e Minas Gerais, e Deputado pelo Pará na quarta legislatura (1838-1841), como suplente, exatamente, de D. Romualdo. Foi Barão de Caçapava.

(14) ACD, 1838, t. 2, 609-610.

(15) **Jornal do Comércio**, 15 de maio de 1838.

Em 10 de julho, Paula e Souza, no Senado, requisitava informações ao Ministério dos Estrangeiros sobre as tropas mercenárias estrangeiras. Esta era sempre uma questão muito delicada, pois revoltava os mais nacionalistas a presença de soldados e oficiais estrangeiros a combater as revoltas brasileiras.

O Ministro Maciel Monteiro respondeu, primeiro, que "o ajuste de cada praça de pret, feito na Suíça, e transportada ao Rio de Janeiro, incluindo-se todas as despesas, importará em 97\$097 réis ao par de 67 e 1/2 dinheiros esterlinos por 1\$000 réis, ou 218\$470 réis ao câmbio de 30 dinheiros esterlinos por 1\$000 réis, e cada oficial em 211\$401 réis ao par de 67 e 1/2 ou 475\$655 réis ao câmbio de 30; segundo, que se depreendia dos documentos que "o ajuste e transporte de um batalhão de 654 praças da Suíça para o Rio de Janeiro, compreendidas todas as despesas, poderá importar em 64:674\$517 réis ao par de 67 e 1/2 ou 156:768\$000 réis ao câmbio de 30"; quanto ao terceiro e quarto quesitos (quais os vencimentos que eles poderão ter no serviço do Brasil, se os mesmos que os brasileiros; e quais as condições em que poderão vir, segundo o Governo, como indivíduos ou como corpos organizados), respondeu o ministro que dependia da maneira porque houvesse de verificar-se o alistamento e que, portanto, mal poderia ele ministrar à Câmara dos Senhores Senadores informações verdadeiramente exatas". (16)

1838 viu a morte de José Custódio Dias; (17) a de Aracati, o velho germano-português que abandonara o Senado, fiel a D. Pedro I, em 1831, e que falecia em Moçambique, como governador; (18) a de José Inácio Borges falecido a 6 de dezembro; (19) e a de Lúcio Soares Teixeira Gouvea, em outubro de 1838. Viu, ainda, a nomeação de Holanda Cavalcanti, e Bernardo Pereira de Vasconcelos, como Senadores, e a posse de Francisco de Souza Paraíso, nomeado em 1837. E se não viu a paz no Rio Grande do Sul, viu a dominação da revolta da Sabinada, notícia chegada ao Rio de Janeiro aos 30 de março de 1838, (20) embora desde o dia 15 os revoltosos já se tivessem rendido.

A crise próxima do Ministério forte de Bernardo Pereira de Vasconcelos estava evidente ao fim de 1838, quando, aos 31 de dezembro ele anunciava, no *Correio Oficial*, que existia a maior harmonia entre ele e seus colegas, na política seguida no Rio da Prata. A *Aurora Fluminense* afirmava que o sistema do Ministério estava esgotado. (21)

(16) *Jornal do Comércio*, 9 de agosto de 1838.

(17) *Jornal do Comércio* de 31 de janeiro e 10 de fevereiro de 1838.

(18) *Jornal do Comércio* de 27 de julho de 1838.

(19) *Jornal do Comércio* de 17 de dezembro de 1838.

(20) *Jornal do Comércio* de 31 de março de 1838.

(21) A primeira notícia aparece também no *Jornal do Comércio* de 31 de dezembro de 1838.

Na Fala do Trono de encerramento, Araújo Lima manteve aquele tom convencional e amistoso da Fala inicial, agradecendo, agora, a cooperação da Assembléia para sufocar a anarquia, consolidar as instituições e promover a felicidade do País.

Na Fala do Trono de abertura da sessão ordinária de 1839, Araújo Lima comunicava que a luta continuava no Rio Grande do Sul e que nas outras províncias manifestava-se o espírito de ordem. Repetia a mesma lengalenga de sempre em relação às medidas urgentes, exceto a questão da inteligência do Ato Adicional, uma reivindicação regressista: o melhoramento do meio monetário, a revisão das leis penais, um sistema regular de instrução. A sessão de 1839 foi prorrogada até 1.º de novembro.

O projeto do Voto de Graça dividiu a comissão, havendo um texto assinado por F. S. Martins, Deputado pelo Piauí, e por Carlos Carneiro de Campos, de São Paulo, e outro assinado por Antonio Carlos. As emendas foram muitas, apresentadas em debate que durou de 8 de maio a 26 de junho.

O substitutivo de Antonio Carlos, que foi rejeitado, continha uma crítica forte e azeda ao Governo, afirmando que não se podia “desconhecer que o desperdício e mau emprego dos dinheiros públicos, a negligente fiscalização das rendas, a má escolha dos agentes do poder, o estado cada vez mais empiorado dos negócios do País, e enfim a obstinação, e política acintosa da administração passada, tornavam necessária sua mudança”, (22) mostrando, assim, que ele se afastara de Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Na Câmara dos Deputados, como no Senado, todas as discussões tinham por objetivo combater o gabinete de Vasconcelos e sua política regressista. As principais figuras do Senado, Feijó, Barbacena, Vergueiro, Alves Branco, Alencar, falavam visando o homem e sua política.

A grande discussão pessoal se fez no debate sobre o projeto da Resposta à Fala do Trono, e é realmente espantoso que Vasconcelos pudesse responder com tal exuberância às mais variadas censuras e questões levantadas por seus adversários, ainda que muitas vezes apenas sofismasse.

Num de seus grandes discursos, na argumentação e no tamanho, Vasconcelos defende a política do regresso:

“Disse o nobre Senador (Alves Branco):

O Senado não olhe para o juízo que outr’ora formou dessa administração, isto seria o regresso. Ora, eu que sou um dos cultores do regresso (apoiados) e que considero como a

(22) Falias do Trono, ob. cit., 303.

doutrina a mais salutar que pode ser seguida pelos homens, porque o regresso não é outra coisa mais do que o continuado protesto contra os desatinos...

"O SR. VERGUEIRO — A isso chamo progresso e não regresso.

"O SR. VASCONCELOS — ... sou de opinião que ao Senado será até glorioso lembrar-se de que aprovou a política da administração passada.

"UM SR. SENADOR — Isso é retirada...

"O SR. VASCONCELOS — Não se pense, como disse o nobre Senador, que isto é uma retirada, ou que quero excitar a compaixão; equivocava-se o nobre Senador; o que eu desejo é que o Senado não se prostitua (**apoiado**)."

 (23)

Na sessão seguinte, aos 22 de maio, Barbacena responde a Vasconcelos. A grande questão era a guerra no Rio Grande do Sul, "os 8.500 homens de um lado bem armados, bem vestidos, bem pagos; e de outro lado alguns grupos de rebeldes mal armados, mal vestidos, mal pagos", como a descrevia Barbacena. Indignado, terminava seu discurso manifestando-se contra a expressão usada sobre o Senado, na frase acima reproduzida:

"O SR. MARQUÊS DE BARBACENA — O Senado prostituído! Grande Deus! E tivemos paciência para ouvir isto! Pode o Senado ouvir que será prostituído, quando difere da opinião do nobre Senador, sem o chamar à ordem. Pode haver maior abuso da nossa paciência! (**Apoiados**)."

 (24)

Não se ocupou só o Senado do Voto de Graça, embora seja longa e fastidiosa a discussão, muitas vezes estéril e inútil entre Vasconcelos e seus adversários políticos. Como observou bem Octavio Tarquínio de Sousa, na sessão de 1839 fez-se de preferência o processo e o julgamento da política do regresso e dos seus antecedentes, e discutiu-se principalmente a ação do gabinete de 19 de setembro. (25)

Mas também se esclareceu muita doutrina política. Feijó, por exemplo, combatendo Vasconcelos, disse em discurso aos 29 de maio:

"Direi alguma coisa sobre o Governo das maiorias, princípio este que me parece absurdo e subversivo de toda ordem no Brasil, além de inconstitucional. O Governo das maiorias (eu também já o disse em outra sessão) não existe em nossa Constituição. Verdade é que em toda casta de governo, quando a maioria da Nação quer alguma coisa, faz-se; então é o predomínio da força maior sobre a menor.

(23) AS, sessão de 18 de maio de 1839, t. 1, 139.

(24) AS, mesma sessão, t. 1, 143.

(25) Diogo Antonio Feijó, ob. cit., 306.

Mas, note-se que essa maioria só é poderosa quando é feito da educação; e não fictícia criada por cabalas, por seduções, ou corrupções, porque então é efêmera; tal é a maioria dos partidos. A mesma maioria das Câmaras não é segura, nem sempre representa a opinião nacional, como há pouco houve ocasião de observar-se. A maioria da Câmara dos Deputados sustentou a administração passada, mas a Nação a viu cair com prazer; e hoje essa mesma maioria acha-se estrangulada, não é mais a maioria compacta dos anos anteriores." (26)

O Senado debateu o projeto de lei de interpretação do Ato Adicional, de conhecida autoria de Paulino Soares de Souza, vindo da Câmara. Feijó foi, como era natural, um dos maiores e mais intransigentes defensores do Ato Adicional. São vários os seus discursos sobre a matéria e o volume da seleção de textos parlamentares sobre as Reformas constitucionais reproduz alguns dos trechos significativos de seu combate parlamentar. Ele deixava a cadeia da Presidência e vinha lutar contra a ameaça centralizadora e unitária.

Na Câmara dos Deputados, a grande questão foi também a interpretação do Ato Adicional, os projetos ns. 74, de 1837, e 139, de 1838, e os grandes oradores, Antonio Carlos, Montezuma, Nunes Machado, Ottoni, Paulino, Urbano Sabino Pessoa de Melo, liberais e conservadores, todos empenhados em defender os princípios da liberdade provincial ou da centralização.

Outro debate significativo foi o dos filhos ilegítimos, a derrogação da distinção estabelecida pelas Ordenações (Liv. 4, tit. 92). Projeto vindo do Senado, e que só veio a ser resolvido em 1847. (27). O problema do Bispo eleito no Rio de Janeiro provocou novos debates e requerimentos; o emprego e distribuição a particulares dos africanos livres foi matéria do projeto n.º 4, de 1838; a questão do Oiapoque, a ocupação da margem direita pelos franceses, foi a grande matéria internacional desta sessão.

Começou-se a pensar, pela primeira vez, em reforma eleitoral, com a apresentação do Projeto n.º 3, de 1838, e o requerimento de uma comissão especial para estudá-la. O decreto de 26 de março de 1824 persistira as eleições durante toda essa fase, e somente em 19 de agosto de 1846 se faria a primeira reforma da lei eleitoral.

A suspensão das garantias constitucionais nas Províncias do Rio Grande do Sul e do Pará (proposta do Governo e Projeto n.º 85, de 1839), o julgamento dos presos políticos do Rio Grande do Sul, o parecer da comissão de justiça criminal de 1838, o requerimento sobre tranqüillidade pública nas Províncias da Bahia e do Maranhão, a

(26) AS, sessão de 29 de maio de 1839, t. 1, 248.

(27) Decreto n.º 403, de 2 de setembro de 1847.

proposta do Governo e o Projeto n.º 2.103, de 1839, sobre crimes de rebeldia e sedição nas duas províncias rebeladas, mostravam a constância dos problemas de inconformismo que sempre caracterizaram a vida política brasileira.

As questões anuais, orçamentos ministeriais, orçamento da receita e despesa geral para 1840—1841, a lei de fixação das forças de mar e terra, ocuparam grande parte da sessão. Um aspecto novo foi o Projeto n.º 122, de 1839, apresentado pelo governo sobre o suprimento do deficit orçamentário; outro foi o Projeto n.º 111, de 1839, para a criação da Província do Rio Negro.

A Fusão das Câmaras teve por objeto discutir as emendas do Senado à proposta de fixação das forças de terra para o exercício de 1840. Prorrogada a sessão ordinária, o encerramento deu-se a 1.º de novembro de 1839, com a Fala do Regente, cujo trecho inicial revela bem seu mau gosto literário: "A saúde de Sua Majestade o Imperador e de suas augustas irmãs não tem sido interrompida."

Não se conseguiu concluir a lei orçamentária, com a discussão política e a variedade dos projetos debatidos, e por isso o Regente já comunicava que julgava indispensável antecipar a época da futura reunião das Câmaras.

Realmente, pelo decreto de 10 de janeiro de 1840 era convocada uma sessão extraordinária para 1.º de abril até 3 de maio, data legal da sessão ordinária; a terceira, da quarta legislatura.

A Fala do Trono desta sessão extraordinária é inteiramente desinteressante e extremamente concisa; o projeto do Voto de Graça é também curto e inócua. Afirma apenas que a Câmara ocupar-se-à da conclusão da lei orçamentária, que não pôde ultimar na passada sessão legislativa.

Um documento anódino como esse foi aprovado sem nenhum debate, sem nenhuma emenda. Nunca isto acontecera. Araújo Lima, com a sua mediocridade, ia anulando a vida pública. Creio que é essa inutilidade vice-imperial um fator a acelerar a aspiração pela maioria. Pode ser que depois ele cresça, desde 1841 Senador e Visconde de Olinda, e ganhe autoridade e discuta idéias.

Antes da sessão extraordinária, escrevia João Loureiro ao seu amigo o Conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá, em fevereiro de 1840: "Amigo, isto por cá, tirada a guerra das extremidades do Império (Pará e Rio Grande do Sul), e a fartura de créditos de papéis ao Centro, tudo o mais vai belo, com seus altos e baixos, as durações destes dois cancores sem matarem o doente, é que eu não sel avaliar, alguns o conhecem, mais os remédios, nem falar neles é lícito sobre pena de passar por visionário." (28)

(28) "Cartas", ob. cit., 447.

A sessão extraordinária, como dissemos, tinha por fim a aprovação do orçamento para o exercício de 1840-1841, e a providência da interpretação do Ato Adicional. O primeiro foi votado sem maiores esforços, reconhecida a urgência da matéria. Houve a fusão das Câmaras para debater e aprovar as emendas do Senado ao projeto de orçamento.

Quanto à lei de interpretação, a primeira proposta é de 1836, e os grandes debates ocorrem em 1838 e 1839 na Câmara, e no Senado em 1839. Praticamente a Lei de Interpretação não é matéria de destaque na Câmara em 1840, embora se transforme na Lei de 12 de maio desse mesmo ano. Ela havia sido aprovada na Câmara, nos debates de 6, 8 e 10 de junho de 1839, e fora para o Senado, de onde somente subiria à sanção em 1840.

Com esta Lei se encerram as Reformas Constitucionais no Império, desde as aspirações surgidas em 1831, a representação da Vila de Jacareí, a Lei de 12 de outubro de 1832, os grandes debates constitucionais no Senado e na Câmara, de 1832 a 1840.

A matéria doutrinária, a ilustração constitucional e de direito público, em geral, que tantos deputados e senadores revelaram, mostram o alto nível a que atingira a Assembléia-Geral no Brasil. É tanta a matéria, e tão rica nos conceitos, no poder de argumentação, na fluência da exposição, que é difícil, muito difícil realmente, escolher os textos mais significativos. É possível e provável cometer injustiças e desacertar nas escolhas.

Só mais duas reformas constitucionais encerram o ciclo de aperfeiçoamento da Lei Máxima do Império. A Maioridade, sobre a qual adiante trataremos, e a relativa ao Projeto n.º 36, de 1840, sobre o casamento da Princesa Imperial, matéria que omitimos na seleção.

A questão se resumiu no projeto do Deputado Henriques de Resende, aos 18 de maio de 1840, propondo que fosse reformácel o artigo 120 da Constituição, para que o casamento da Princesa Imperial pudesse ser celebrado sem o aprazimento do Imperador. ⁽²⁹⁾ O projeto não teve andamento, nem consequência, pois não havia oposição de D. Pedro, e D. Francisca (1824-1898) casou-se com o Príncipe de Joinville, Francisco de Orléans, em 1.º de maio de 1843. Nem houve problema com D. Januária (1822-1901), que se casou em 28 de abril de 1844 com o Conde de Áquila, irmão da Imperatriz D. Teresa Cristina, e faleceu em Nice, aos 79 anos. ⁽³⁰⁾

(29) ACD, 1840, t. 1, 359-360; segunda leitura, 26 de maio, t. 1, 465; terceira leitura, admitido à discussão e mandado imprimir, sessão de 2 de junho, t. 1, 570.

(30) José Schiavo, "A Família Real Portuguesa e Imperial Brasileira", Anais do Museu Imperial, vol. XIV, 155 e 150.

A conspiração para fazer de D. Januária, Regente, por uma reforma constitucional, foge à matéria, por não ter se efetivado.

A reunião das duas Câmaras discutiu também, na sessão extraordinária, a evacuação do Oiapoque, mas foram realmente as emendas do Senado ao projeto do orçamento o principal assunto. A Câmara dos Deputados aprovou, por exemplo, a emenda do Senado que suprimia o imposto sobre as casas que tinham caixeiros estrangeiros. Uma medida impopular, que agravaria a solução do problema da nacionalização do comércio, e seria um dos motivos provocadores da rebelião da Praia em Pernambuco, e de manifestações de rua no Rio de Janeiro, anos depois.

Por isso João Loureiro escrevia com aquele desembaraço do estrangeiro: "Os homens de hoje, apesar de tantos ócios não vêem senão com o dia, mesmo as semanas já chegam a poucos, os meses a mui poucos, os anos a raríssimos, os séculos a nenhum".⁽³¹⁾ Uma afirmativa da visão curta dos políticos e uma manifestação de ceticismo sobre a possibilidade da profecia.

A reunião ordinária abriu-se, como de costume, a 3 de maio, e a Fala do Trono da abertura começa encerrando a sessão extraordinária.

O Regente dizia que o aspecto do País era esperançoso, mas lembrava a invasão de Santa Catarina pelos Farrapos, e sua expulsão, e escrevia que no Rio Grande do Sul "é de esperar que, auxiliados pela lealdade e firmeza da Nação, possam os esforços do Governo reunir em breve os dissidentes em torno da Coroa Imperial".

Não é esta a linguagem para os balaíos do Maranhão. Não era gente igual; desigualmente deviam ser tratados e punidos: "Na Província do Maranhão tem prevalecido a força pública sobre os estragos da ferocidade; e os criminosos, que acoçados buscam infestar as províncias limítrofes, confio que experimentarão a merecida repressão."

O Poder Moderador, o poder neutro, representado pelo Regente, via profundas diferenças entre farrapos e balaíos, e não os tratava igualmente, segundo os rigores da lei, como rebeldes. Uns eram iguais, pela classe, aos donos do poder; outros eram a gente mais humilde, mais simples, mais agravada pela miséria, e era a mais maltratada na linguagem e na repressão, que foi brutal.

O projeto do Voto de Graças, preparado por Aureliano Coutinho, Antonio Carlos, e Montezuma, provocou debates, e muitos oradores falaram discutindo os termos da resposta. Aprovada aos 21 de maio, a Resposta, depois das questões formais sobre a saúde do Imperador, o casamento das Princesas, as relações amigáveis com as potências

(31) "Cartas", ob. cit., 443.

estrangeiras, inicia a parte mais importante, o reconhecimento da desocupação do Amapá, e a paz interna.

Sobre esta, não distingue, como o Regente. Declara confiar muito “no bom senso, na firmeza, e lealdade da Nação e nos esforços do Governo para chamar em torno da Coroa Imperial os nossos irmãos desvairados”, e espera “ver em breve a grande família brasileira elevar-se reunida ao grau de prosperidade e grandeza que lhe compete entre as nações do mundo”.

Nenhuma distinção, nenhuma desigualdade no tratamento dos brasileiros “desvairados”, os iguais ou desiguais na classe e na fortuna.

A Câmara examinou e discutiu muita matéria importante, afóra a Maioridade, que é dominante e apaixonada nesta sessão. Projetos sobre colonização e terras públicas, que vinham de 1838 e deste mesmo ano de 1840 (n.º 62), foram apreciados; discutiu-se o aumento da deputação das Províncias do Maranhão, Pará Sergipe, Rio Grande do Norte, sem resultado; tal como o projeto de reforma eleitoral de 1839. Debateu-se com largueza o projeto não impresso de 1839 sobre o adiamento dos Deputados à quinta legislatura, que se devia iniciar em 1842, mas foi dissolvida. (32) Cuidou-se do Projeto n.º 47, vindo do Senado, que estabelecia o dote da Princesa D. Januária.

Foi nesta sessão, pelo Projeto n.º 35, que se propôs a iluminação a gás da cidade do Rio de Janeiro, conquista que só se conseguiu na década dos 50. Os projetos de anistia, que nunca faltaram nas Câmaras, pelo que representavam do espírito de tolerância, de esquecimento e do cristianismo brasileiro, foram também apresentados para favorecer os rebeldes do Rio Grande do Sul, que há mais de cinco anos lutavam contra as autoridades imperiais, e aos revoltosos da Sabinada de 1837-1838.

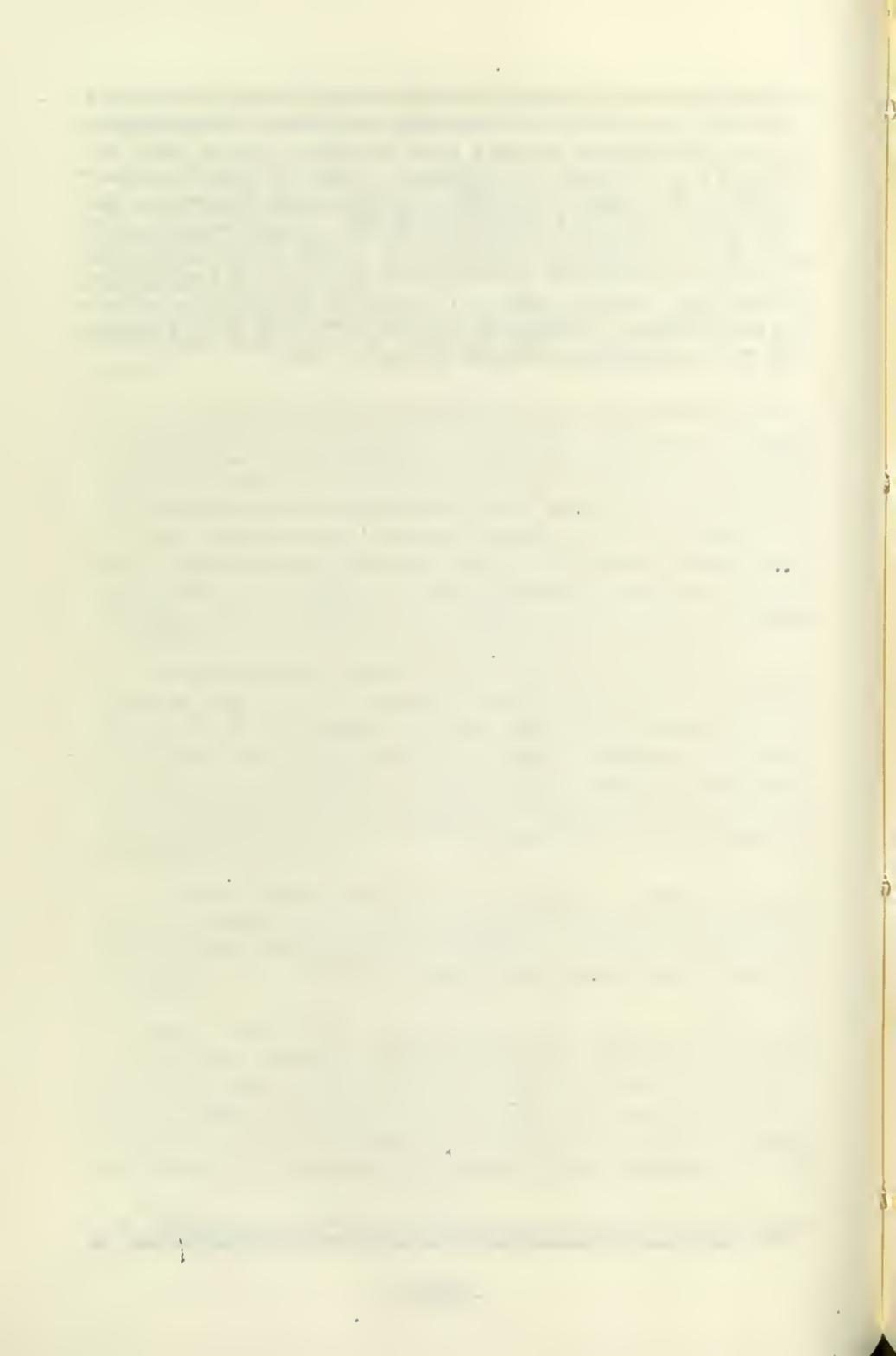
A matéria anual, orçamentos ministeriais, orçamentos da despesa e receita gerais de 1841-1842, o orçamento da Câmara Municipal da Corte para 1841-1842, a lei de fixação das forças de mar e terra, foi debatida com interesse, e, pode-se mesmo dizer, com a paixão de sempre.

Não foi uma sessão puramente política e constitucional, com o problema da maioridade, pois projetos novos, afóra o da iluminação a gás, foram então apresentados, marcando bem seu espírito criativo: o projeto de criação do inspetor geral dos estudos da Corte; a discussão do Projeto do Senado n.º 133, de 1837 de repressão do tráfico de escravos; a reorganização das justiças de paz (Projeto n.º 176, de

(32) Decreto de 1.º de maio de 1842, sendo convocada outra sessão para 1.º de novembro, adiada, por Decreto de 27 de julho, para janeiro de 1843.

1838); a questão dos limites entre o Maranhão e Goiás (Projeto n.º 3, de 1839), e sobretudo sobre a navegação dos Rios Amazonas, Solimões e seus afluentes por barcos a vapor (Projeto n.º 46, de 1840), que só veio a ser efetivada com a concessão a Mauá em 1852 (Decreto n.º 1.088, de 13 de dezembro de 1852), e aberta a todos os povos em 1866 (Decreto n.º 3749, de 7 de dezembro de 1866); a declaração dos direitos da Princesa brasileira à Senhora D. Amélia, filha do Imperador D. Pedro I, do segundo casamento com D. Amélia de Leuchtenberg (Paris 1831 — Funchal 1853); ⁽³³⁾ o projeto do Senado dando um dote a S. A. Imperial a Princesa D. Januária (n.º 247, de 1840); a dotação de S. M. o Imperador (Projeto n.º 108, de 1840).

(33) José Schiavo, "A Família Real Portuguesa e Imperial Brasileira", ob. cit., 141.



Capítulo X

O PARLAMENTO E A MAIORIDADE DE D. PEDRO II

Toda a tarefa descrita no capítulo anterior é obscurecida pela discussão do Projeto n.º 27, de 1840, de reforma da Constituição, na parte relativa à maioria de S. M. o Imperador, e pelas indicações, requerimentos, projetos não impressos e parecer da Comissão Especial sobre a maioria. De tal maneira esta matéria foi dominante que não houve tempo para aprovar-se a lei orçamentária. Por isso, uma Resolução mandou prorrogar, com algumas alterações, ao exercício de 1841-1842, a lei do orçamento de 1840-1841.

Foi para atender a esse objetivo que se fizeram duas prorrogações da sessão ordinária, a primeira aos 23 de agosto, para que a Assembléa funcionasse até 10 de setembro, e a segunda aos 11 deste mês, para que funcionasse até 15 de setembro. (1)

Não vou fazer aqui, nem caberia, a história da Maioridade, isto é, da luta pela elevação de D. Pedro II ao Trono, antes de completar os 18 anos exigidos pela Constituição (art. 121). A aspiração de origem liberal não começou em 1837, quando foi organizado o Partido Conservador e se iniciou a reação monárquica e conservadora. A idéia teve evolução própria, parlamentar e extra-parlamentar, legal e ilegal.

Quando D. Januária, irmã mais velha de D. Pedro II, aos 15 de junho de 1835, foi reconhecida Princesa Imperial, e aos 11 de março de 1840 completou 18 anos, pensaram em elevá-la à Regência, numa conspiração ilegal, pois a Constituição estabelecia claramente nos arts. 121 e 122:

“Art. 121. O Imperador é menor até a idade de 18 anos completos.

“Art. 122. Durante a sua menoridade o Império será governado por uma regência, a qual pertencerá ao parente mais

(1) ACD, 1840, t. 2, 277 e 851.

chegado do Imperador, segundo a ordem da sucessão, e que seja maior de 25 anos.”

Era, portanto, evidente que D. Januária não podia assumir a Regência, nem se poderia considerar ilegal o Governo da Regência composta de três membros, eleita pela Assembléia-Geral, conforme determinava a Constituição, no art. 123, ou de um Regente temporário, de quatro em quatro anos, de acordo com a reforma constitucional de 1834, o chamado Ato Adicional (arts. 26 e 31).

Foi o Deputado pernambucano Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque quem pela primeira vez propôs um projeto, aos 6 de junho de 1835, com um artigo único: “O Imperador e o Príncipe Imperial são maiores na idade de 14 anos”. O projeto teve primeira leitura a 6 de junho; a segunda a 12, e a terceira aos 19 do mesmo mês, não sendo objeto de deliberação. Parlamentarmente — nosso único objeto neste estudo — este foi o passo inicial.

Aos 20 de maio de 1837, o deputado do Riô de Janeiro, Major José Joaquim Vieira ofereceu novo projeto, dispensando o Imperador de sua menoridade para entrar desde logo no exercício dos poderes políticos outorgados pela Constituição e restaurando o antigo Conselho de Estado, da mesma sorte em que se achava quando foi extinto, até que o Imperador completasse 18 anos de idade. Criava também um presidente do ministério, cujo officio seria tomar, com S. M. Imperial, as resoluções necessárias ao andamento da administração pública. O projeto não foi julgado objeto de consideração.

Em 1840, a idéia da maioridade voltou a ser pleiteada no Parlamento e nos clubes e periódicos políticos. No primeiro, ela teve a princípio um andamento normal e legal. Carneiro Leão, discutindo o Voto de Graças de 1840, ofereceu uma emenda na sessão de 12 de maio, que desencadeou o processo da luta parlamentar pela maioridade, ao propor a supressão do trecho que dizia:

“Vendo (a Câmara) com prazer aproximar-se a maioridade de Vossa Majestade Imperial”.

Desde 12 de maio até 22 de julho, a questão apaixonou o Parlamento, e Antônio Carlos, Montezuma, Álvares Machado, José Antônio Marinho, Limpo de Abreu, Navarro, Henriques de Resende, Maciel Monteiro, Ottoni, são os grandes oradores dos debates sobre a maioridade.

O caminho reformista indicara-o Carneiro Leão ao apresentar um projeto estatuinto que fossem conferidos poderes aos deputados da seguinte legislatura, para que pudessem reformar o art. 121 da Constituição, a fim de poderem dar ao Imperador a maioridade.

O projeto foi longa e veementemente discutido, e as emendas se sucediam, na busca de uma solução legal e urgente. Quando o Deputado Joaquim Manuel Carneiro da Cunha propôs o adiamento da eleição dos deputados à Assembléia-Geral Legislativa, Carneiro Leão se opôs, alegando que assim ficaria sustado seu projeto de maioria: "porque pode bem acontecer que quando a lei se apresentar nas províncias mais remotas, já se tenham executado as eleições".

Isto fora a 25 de maio, e aos 18 de julho o projeto de Carneiro Leão era retirado, a pedido do próprio autor. Nesta mesma sessão, o Deputado José Clemente Pereira requereu que uma comissão examinasse com urgência a questão da maioria.

"O SR. CLEMENTE PEREIRA — Considere bem a Câmara a posição em que o Brasil se acha, depois que uma questão de tanta magnitude se ventilou: a opinião está correndo, e hoje já não é possível senão que a aclamação da maioria se faça...

"O SR. NAVARRO (com veemência): — Apoiado.

O SR. CLEMENTE PEREIRA. — ...por um ato revolucionário dos povos, ou do corpo legislativo (apoiados), embora seja golpe de Estado! Sempre lamentáveis em verdade, mas admitidos por todos os publicistas em casos extremos." (2)

Quando um velho absolutista e conservador como José Clemente chegava a propor soluções deste gênero, bem se pode ver a que ponto a maioria excitara o espírito de todos.

Limpo de Abreu anunciou então que faria uma indicação na próxima sessão, e assim o fez, retirando Clemente Pereira seu requerimento. A indicação de Limpo de Abreu era no sentido de nomear-se uma comissão especial, composta de três membros, para oferecer à Câmara, com urgência, a medida mais conveniente sobre a declaração da maioria. (3)

Nesse mesmo dia, Martim Francisco disse que "na marcha ordinária de corpos deliberantes há dois meios: o de marchar de um modo conforme à lei escrita, ou da maneira que circunstâncias imperiosas exigem. Quando um país está em perigo, quando o entusiasmo, quando a vontade popular se pronuncia por uma medida, demorá-la, delongá-la, é mais ou menos ferir esta vontade, e então, Senhores, é legal todo ato que satisfaz a vontade popular. Creio, pois, que os corpos deliberantes que não são senão representantes da opinião pública, para salvar o País numa crise, para satisfazer aos desejos do povo, devem ser fiéis, e antecipar aquela que deles desejam.

(2) ACD, sessão de 18 de julho de 1840, t. 2, 303.

(3) ACD, sessão de 20 de julho de 1840, t. 2, 308.

Nestes termos, remeto à mesa duas indicações: a primeira para que a comissão que se nomear tome em consideração um projeto declarando a S. M. maior desde já (apoiados); e outra é um projeto para se officiar ao Senado, pedindo-lhe que reunido a esta Câmara trate desta medida.”

Dois requerimentos apresentados nesse mesmo dia, um de Inocêncio da Rocha Galvão, e outro de Martim Francisco, propunham respectivamente a aclamação e a declaração e convocação do Senado para esse fim. (4)

A idéa avançava sempre, mas encontrava a resistência da maioria conservadora, que por meios regimentais, indicações, requerimentos, emendas, ou lançando mão da obstrução, através de longos discursos e da retirada dos Deputados do recinto, evitava a solução imediata da maioridade.

Foi aos 20 de julho que a Câmara dos Deputados assistiu a mais agitada sessão sobre a matéria. O Deputado Antonio Navarro, de Mato Grosso, depois de atacar com extrema violência Honório Hermeto Carneiro Leão, acusando-o de traidor, e ameaçando-o fisicamente, gritou com toda a veemência, dirigindo-se para as galerias repletas de povo, que enchia também os corredores da Casa: “Fora a camarilha! Viva a Maioridade de Sua Majestade Imperial o Sr. D. Pedro II”.

Aos repetidos vivas do Deputado, respondiam os espectadores das galerias, agitando lenços, e quase todos os Deputados se levantaram, à exceção do Presidente (Marcelino de Brito), que procurava, em vão, manter a ordem.

Navarro, continuando a dar vivas à maioridade, levou a mão ao peito, e deu um passo em direção ao lugar em que estava Carneiro Leão. Os Deputados que estavam próximos de Navarro afastaram-se apressadamente dele, e Pontes Visgueiro, abraçando Navarro pelas costas, leva-o para outro banco, e esforça-se para fazê-lo sentar-se.

Continuaram os vivas à maioridade de S. Majestade, dados pelo Deputado Navarro, acenando com um lenço branco, e seus vivas eram respondidos muitas e repetidas vezes pelos espectadores das galerias.

O Presidente, durante o tumulto, tentando restabelecer a ordem, gritou várias vezes “ordem” e “silêncio”. Afinal, depois de muitos apelos dos Deputados, para que as galerias se conservassem silenciosas, a ordem se restabeleceu.

(4) ACD, t. 2, 309.

Quem defende o Governo e declara que a maioria que o apoia não é uma camarilha, nem o gabinete é constituído de pessoas prostituídas, é Nunes Machado, que em 1848—1849 estará do outro lado, na rebelião Praieira, lutando contra o Governo.

Carneiro Leão fala também, tentando explicar-se e acalmar os ânimos, sempre aparteado pelo Deputado Navarro, em grande estado de exaltação, Carneiro Leão acusa Navarro de haver tentado empunhar uma faca para agredi-lo; essa acusação foi de pronto desmentida por Pontes Visgueiro, que agarrara e tentara acalmar Navarro. Este, ao levar a mão ao peito, não o fizera para puxar uma faca, e sim para apanhar um lenço e com ele acenar para o povo, que correspondeu do mesmo modo. (5) Foi esta, creio eu, a primeira vez que o lenço branco foi usado como um sinal de identificação de política liberal.

No dia 21, Antonio Carlos, depois de fazer graves acusações ao Chefe de Polícia e ao Ministro da Justiça, José Antonio da Silva Maia, por haverem divulgado falsidades sobre a Câmara para desprestigiá-la, pede que a Comissão Especial apresente seu parecer, pois de outro modo ele apresentaria no dia seguinte um projeto já feito:

“Deixemos isto de uma vez, e se a prudência política pede que o elevemos ao trono, façamo-lo unanimemente, não deixemos em suspensão uma matéria de tanta importância.”
(Numerosos apoiados.)

Carneiro Leão levanta-se e, falando pela ordem, pede a Antonio Carlos “que ofereça seu projeto, e que se discuta com urgência”.

Vai então à mesa projeto de Antonio Carlos:

“A Assembléa-Geral Legislativa resolve:

“Artigo único. Sua Majestade Imperial o Sr. D. Pedro II é desde já declarado maior. — Andrada Machado.”

Pedida urgência para o projeto, ao discuti-la, Carneiro Leão, com a sua costumeira empáfia, declara que votará contra:

“Pode ser que votasse a favor, porque concebo que dê alguma vez um golpe de Estado como legislador, e como poder político”, mas como querem impor a solução e injuriam as pessoas a cujo lado pertence, “votará contra”.

Navarro, que fora seu aliado e se considerava por ele traído, volta à carga e o ataca com veemência, acusa-o de traições, e depois de perguntar ao Presidente se era anti-regimental acabar um discurso com “Viva o Monarca”, conforma-se com a decisão contrária

(5) ACD, sessão de 20 de julho de 1840, t. 2, 312-317.

do Presidente, logo censurado por Antonio Carlos, que discorda da opinião presidencial.

Depois de ter Limpo de Abreu, um homem refletido e calmo, declarado que se conformava com a retirada do projeto de Antonio Carlos, caso a comissão promettesse apresentar seu projeto até o dia seguinte, o Deputado baiano Francisco Ramiro de Assis Coelho, membro da comissão, juntamente com Gonçalves Martins e Nunes Machado, lê um requerimento da própria comissão, onde se dizia que sendo a questão "grave e ponderosa", conviria que fosse ela coadjuvada por uma "comissão da Câmara Vitalícia", pedindo que com urgência fosse o Senado convidado a nomear uma comissão especial para cuidar do assunto.

Como o Presidente declarara que a urgência que se discutia (sobre o projeto de Antonio Carlos) prejudicava esse parecer, Antonio Carlos pede a retirada da urgência, e a Câmara concorda.

Depois de longos discursos de Montezuma, pró-maioridade, e de Gonçalves Martins, que declara não dará parecer precipitado, pedindo como membro da comissão mais tempo, Ottoni oferece um requerimento para que, "ficando adiado o requerimento que está em discussão, se continue a discussão da urgência do Sr. Andrada Machado, e que o requerimento da comissão seja tomado em consideração depois de se votar sobre o projeto da maioridade".

O adiamento do requerimento da comissão especial provocou vivos debates, e especialmente um inflamado discurso de um grande orador parlamentar, médico, paulista, Francisco Álvares Machado de Vasconcelos:

"Eu não sei, Sr. Presidente, porque os amigos do poder irresponsável não pedem a esse cidadão honesto que dê o devido peso ao anelo nacional, e dirija a esta casa uma mensagem comunicando ao País que o Sr. D. Pedro II se acha mais que muito habilitado para dirigir os destinos da Pátria, e que a Pátria reclama o Governo de Sua Majestade (Numerosos apoiados no salão, e explosão de vivas a S. M. Imperial, continuados por alguns minutos)."

Estas palavras desencadearam uma emoção tão grande, que foi difícil restabelecer a ordem na Casa, embora houvesse o Deputado Venâncio Henriques Resende, um padre frio, com uma vida parlamentar chela de contradições, exclamado: "Não é com vozerios que se há de extorquir o meu voto".

Restabelecida a ordem, Antonio Carlos volta a falar com o arrebatamento e a audácia de sempre: "Senhores, é preciso dizer a verdade nua e crua; no sistema representativo o povo não é go-

vernado senão como e por quem quer ser. Quem ousa governá-lo contra a sua vontade, cedo ou tarde cai nas ruínas. (Apoiados.) Nós representamos a opinião do povo, e por isso exigimos que S. M. o Imperador entre já no exercício do poder, porque é a opinião do povo.” (6)

Afinal o Presidente dá como ordem do dia 22 a urgência do projeto de Antonio Carlos. Quando se levantou a sessão, Navarro deu vivas à maioria de S. Majestade, vivas respondidos pelas galerias, e os espectadores, ao saírem da Câmara, dirigiram-se pela rua da Cadeia (atual Assembléa) repetindo os mesmos vivas.

Na sessão do dia 22 discutia-se o projeto do Sr. Andrada Machado, quando foi a discussão interrompida para ler-se o decreto nomeando Bernardo Pereira de Vasconcelos, Ministro do Império, e o officio deste adiando a Assembléa-Geral para 20 de novembro.

O officio dizia, em resumo, que o Regente, em nome do Imperador, tomando em consideração o estado de perturbação em que se achava a Câmara, e atendendo a que a questão da maioria que nela se agitava só podia ser tratada com madura reflexão e tranqüillidade, resolvia adiar a Assembléa-Geral.

Romperam logo gritos de “calúnia”, “traição”, “governo conspirador”, “viva a maioria”, e outros muitos, partidos de vários lados.

Falando pela ordem, declarou Alvares Machado: “Senhores, desde o 7 de abril até hoje, o único ligamento que tem havido para reunir os partidos tem sido a Câmara dos Deputados”.

Seguiram-se estrondosos e repetidos apoiados, muitos gritos de ordem e atenção, dirigindo os Deputados gestos e palavras aos espectadores no sentido de que se conservassem silenciosos.

Alvares Machado não conseguiu retomar a palavra. No recinto e nas galerias continuavam os gritos de “apoiado”, “apoiado”, e de toda parte rompiam os vivas ao Imperador, surgindo também vozes de “traição”, e “vamos para o Senado”.

A confusão era grande, e muitos os protestos, quando se levantou Antonio Carlos e afirmou:

“Declaro que não reconheço legal este ato do Governo: o Regente é usurpador desde o dia 11 de março.

“Muitas vozes. Protesto. protesto.

“O Sr. Andrada Machado (Antonio Carlos) — ... é um traidor, um infame o atual ministério... quero que estas pala-

(6) ACD, Sessão de 21 de julho de 1840, t. 2, 345.

vas fiquem gravadas como protesto. (Estrondosos apoiados, continuam os vivas.)”

Martim Francisco segue seu irmão, e de pé, dirigindo-se com os braços levantados aos espectadores exclamou:

“Senhores, quando na Câmara se discutia um projeto relativo ao Monarca, é nesta ocasião que o Governo toma a medida de adiar a Câmara, e toma-a para que? Está claro que é porque não quer o Monarca no trono (numerosos e repetidos apoiados, rompem de novo os vivas, o orador implora silêncio, e atenção); é porque o não quer, e se o não quer, a quem ele fica entregue? A Bernardo Pereira de Vasconcelos! Fica o Governo nas mãos do seu maior inimigo, e a Câmara dos Deputados é o assassino da Família Imperial se em tal consente.” (Estrondosos apoiados e gritos **traição, traição.**)

A confusão permanece, continuam os gritos de ordem, os vivas, e Martim Francisco consegue dizer, tal como o irmão, que não reconhecia semelhante decreto.

Limpo de Abreu, sossegado um pouco o tumulto, com serenidade declara que “nos devemos obedecer, porque não podemos opor um ato de força a outro ato de força do Governo (apoiados.) Eu já disse há muitos dias que pensava que este Governo não era um Governo de direito, mas de fato. (Numerosos apoiados.)”

Apesar da água fria deste apelo à obediência, continuaram os sussuros, a confusão, e ouviram-se vozes gritando “Vamos ao Senado”. Levantaram-se então três Deputados, Rego Monteiro, de Pernambuco, Coelho Bastos, da Paraíba, e Antonio Carlos, e todos três contrapõem o apelo ao recurso contra o Governo, buscando no Senado, uma casa vitalícia, o apoio à maioria de D. Pedro II:

“**O SR. REGO MONTEIRO** — O ato que se acabou de ler é um ato de conspiração às liberdades públicas e ao trono constitucional do Sr. D. Pedro II. Portanto, quando o Governo conspira, é lícito conspirar contra um governo conspirador e monstro (numerosos apoiados.)”

“**O SR. COELHO BASTOS (com força)** — O Governo conspira contra o Monarca, os amigos do Monarca coloquem-no no trono.” (Explosão de apoiados.)

“**O SR. ANDRADA MACHADO (Com energia)** — Quem é patriota e brasileiro, siga comigo para o Senado. Abandonemos esta Câmara prostituída.” (Estrondosos aplausos.)

Muitos Deputados acompanharam o Senador Ferreira de Melo, que os convidou a irem para o Senado. Retiraram-se quase todos

os membros do salão, enquanto de todos os lados partiam repetidos gritos. (7)

O Senado, por sua vez, não ficara indiferente ao grande movimento que empolgava a Câmara dos Deputados, os jornais e a opinião pública. Aos 13 de maio, o Senador Holanda Cavalcanti, acompanhado por outros colegas, apresentara e justificara em discurso um projeto declarando maior o Imperador. (8) Esse projeto entrara em discussão no dia 20 de maio e fora rejeitado por 18 votos contra 16, fazendo o Presidente da Casa questão de manifestar-se favorável ao mesmo. (9)

Aos 25 de maio, Ferreira de Melo fizera um discurso no Senado a favor do projeto de maioria que vinha sendo discutido na Câmara dos Deputados, (10) e no dia 13 de julho tornara a discursar em favor da maioria.

No dia 20 de julho, enquanto na Câmara dos Deputados a questão era agitada com toda a paixão, no dia mais tumultuoso que até então tivera aquela Casa, no Senado, Vergueiro, que fora um dos 16 Senadores vencidos na votação de 20 de maio, respondia aos argumentos de Vasconcelos; este dissera, na ante-véspera, que também queria fosse declarado maior S. M. Imperial, mas com a condição de que previamente se organizasse o País, se fizesse uma lei criando um Conselho de Estado, se reformassem os códigos criminal e de processo, se restabelecesse a disciplina no Exército, e se emendassem os defeitos da legislação de fazenda.

Vergueiro replicou que se até agora o Governo Regencial não tinha podido organizar o País, muito menos poderia fazê-lo nas circunstâncias atuais, quando reinavam tantas desconfianças e divisões, quando o poder se achava tão enfraquecido e quase paralizado; o único meio, acrescentava, de produzir a confiança e a reconciliação, e de restituir ao Governo o prestígio que devia ter, consistia em proclamar primeiro que tudo a maioria desde já; e que então, no meio do entusiasmo geral que excitaria a exaltação do jovem Monarca ao trono imperial, passariam com a maior facilidade todas as medidas legislativas de que o País precisava. "Não é a organização do País um meio para alcançar a maioria, mas a maioria o único meio de poder organizar o País", afirmara Vergueiro. (11)

(7) ACD, Sessão de 22 de julho de 1840, 350-352.

(8) O *Despertador* de 14 de maio de 1840. Transcrito por Eugênio Egas, *A Declaração da Maioria*. São Paulo, 1916, 8-10. É necessário lembrar que não foram publicados os Anais do Senado de 1840.

(9) Eugênio Egas, ob. cit., 16-19.

(10) Eugênio Egas, ob. cit., 20.

(11) Eugênio Egas, ob. cit., 91.

O Senado estava, assim, preparado para receber a deputação que abandonara a Câmara e vinha nele tentar, com o apoio de muitos Senadores, a aclamação da Maioridade. A deputação vinha acompanhada do povo, engrossado no caminho, todos querendo tomar parte naquele ato histórico.

Chegados ao Senado, os Deputados resolveram, com os Senadores, enviar uma deputação, a S. Majestade, para expor-lhe os perigos que corria o País, e pedir-lhe que tomasse as rédeas do Governo. A deputação partiu ao encontro de D. Pedro II, acompanhada de mais de 3.000 pessoas do povo, que foram sempre aumentando, e às quais se juntaram os alunos da Escola Militar.

Voltou a delegação trazendo a notícia de que S. Majestade acelerara o Governo, e ordenara ao Regente revogasse o decreto de prorrogação da Assembléia e convocasse de novo as Câmaras, para o dia seguinte.

Dizem as notícias dos jornais da época que o entusiasmo não teve limites, fraternizando o povo, os militares e juizes de paz. Realizou-se, então, a reunião extraordinária dos representantes da Nação, no Senado, presidida pelo Marquês de Paranaguá.

Antonio Carlos pediu a palavra e contou que a deputação fora ao Paço, e na presença de S. M. Imperial lera uma representação que terminava rogando que S. M. Imperial "para salvar-nos e ao trono, tome, desde já, o exercício das suas atribuições".

A deputação era composta dos Senadores Vergueiro, Holanda Cavalcanti, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e José Martiniano de Alencar, e dos Deputados Antonio Carlos, Martim Francisco, Montezuma, todos do grupo liberal. Fora levada para uma sala de espera, enquanto S. Majestade deliberava com o Regente e o Ministro da Marinha Rodrigues Torres, relata Antonio Carlos. Cinco minutos depois foi chamada, e o Regente declarou que as Câmaras haviam sido adiadas para prepararem a solenidade da maioridade no dia 2 de dezembro, aniversário de D. Pedro II; perguntando a deputação a S. Majestade se queria ser aclamado no dia 2 ou já, ele respondera que desejava já, e que em tal caso convocaria a Assembléia para o domingo, a fim de ser aclamado. Instando os membros da deputação para que a aclamação ocorresse no dia imediato, S. Majestade dissera ao Regente: "Convoque para amanhã".

Falaram depois vários Deputados, exaltando a decisão de Sua Majestade e a significação da maioridade. Alencar propôs ao Presidente do Senado que mandasse uma deputação ao Regente, a fim de exigir dele o cumprimento da ordem de S. M. Imperial, para

convocar a Assembléa-Geral; aprovada tal proposta, partira a deputação para cumprir sua missão e suspendeu-se a sessão.

Holanda Cavalcanti, por sua vez, comunicou que Araújo Lima lhes entregara o decreto de convocação. Tomadas as providências necessárias, foi redigida uma ata desta reunião extraordinária de 22 de julho. (12)

A Assembléa-Geral Legislativa reunida em sessão de 23 de julho sob a presidência do Marquês de Paranaguá, estava composta de 33 Senadores e 84 Deputados, e o Presidente declarou enfaticamente: "Eu, como órgão da representação nacional em Assembléa-Geral, declaro desde já maior a Sua Majestade Imperial o Sr. D. Pedro II, e no pleno exercício de seus direitos constitucionais. Viva o Sr. D. Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil. Viva o Sr. D. Pedro II".

Os "vivas" foram correspondidos com o maior entusiasmo, e durante longo tempo por toda a Assembléa e pelo povo que enchia as galerias. A seguir o Presidente nomeou uma comissão para redigir a Proclamação, composta de Antonio Carlos, Limpo de Abreu e Alves Branco, e uma deputação composta de 14 Senadores e 28 Deputados para irem ao Paço e rogem a S. M. Imperial que viesse prestar seu juramento naquele mesmo dia.

A sessão foi suspensa e reaberta à uma hora. Nomeada uma deputação para receber S. M. o Imperador D. Pedro II, Antonio Carlos leu da tribuna a Proclamação ao Povo Brasileiro, que assim terminava:

"Brasileiros! Estão convertidas em realidades as esperanças da Nação: uma nova era apontou; seja ela de união e prosperidade. Sejamos dignos de tão grandioso benefício."

Voltou a deputação que fora ao Paço, e Melo Mattos transmitiu à Assembléa a alocução que fizera a S. M. Imperial. As três horas e meia da tarde, D. Pedro II chegou ao Paço, e prestou o juramento consignado no art. 103 da Constituição:

"Juro manter a religião católica apostólica romana, a integridade, a indivisibilidade do Império, observar e fazer

(12) Toda a discussão, e o decreto da convocação, in ACD, 1840, t. 2, Apêndice, 881-888. Esta parte acompanha o "Histórico" de A. Henoch dos Reis no Apêndice citado, 863-895. — O estudo de Tristão de Alencar Araripe "Notícia sobre a Maioridade", na RHHB, XLIV, parte II, 166-268, foi o primeiro a publicar toda a documentação, pois a Revista é de 1881 e os Anais da Câmara foram publicados em 1884. — A Declaração da Maioridade de Eugenio Egas contém toda esta matéria, reproduzida dos Anais da Câmara e mais os trechos sobre o Senado, cujos Anais deste ano de 1840 não foram publicados, extraídos de O Despertador. A "Exposição" de Bernardo Pereira de Vasconcelos, está no "Histórico" de Henoch dos Reis, na Declaração de Eugenio Egas, e no Bernardo Pereira de Vasconcelos, de Octávio Tarquínio de Sousa, Documento n.º 11, 285-292.

observar a Constituição política da nação brasileira e mais leis do Império, e prover ao bem geral do Brasil quanto em mim couber”.

Terminado o juramento, S. Majestade foi saudado pelo Presidente do Senado com “vivas”, respondidos com grande entusiasmo pelos presentes, e retirou-se com as mesmas formalidades. (13)

Foi assim a conquista parlamentar da Maioridade, exprimindo o voto e a aspiração de parte da população brasileira, representada nas duas Câmaras. A imprensa e o povo do Rio de Janeiro, calculados os manifestantes numas oito mil pessoas, festejaram com entusiasmo a novidade da aclamação.

Como este estudo se limita à parte parlamentar, não foi posto em relevo o papel desempenhado pelos clubes maioristas, que foram já bem estudados, (14) nem o papel do Ministério, especialmente o de Bernardo Pereira de Vasconcelos, o mais difícil e que serviu de muralha à onda maiorista, (15) nem o do povo; ao qual se atribuem versos populares e ação de rua.

No dia 18 de julho, aparecia nos lugares mais públicos da cidade e em cartazes a seguinte quadrinha:

Queremos Pedro Segundo

Embora não tenha idade.

A Nação dispensa a lei,

E viva a autoridade! (16)

Escreveu o Arcebispo da Bahia que a idéia surgida na Câmara de antecipar-se a época da maioridade do Imperador, então com 15 anos incompletos, fora “sugerida pela ambição ou desejo de ganhar com a mudança, como ordinariamente acontece em semelhantes momentos ou alterações políticas, e em outros pela convicção da necessidade desta medida extraordinária, para por um termo aos males de uma tão longa e tempestuosa Maioridade”, pois “o Brasil estava cansado de uma tão precária situação, em que não descobria nem estabilidade, nem garantia de segurança”. (17)

João Loureiro via também interesses em jogo: “As emendas da Constituição, ou o chamado Ato Adicional, foi o pretexto para se

(13) ACD, 1840, t. 2, 353-355.

(14) Ver Tristão de Alencar Araripe, “Notícia sobre a Maioridade”, RIHGB, 1881, t. XLIV, parte II, 166-268; este é o primeiro, o melhor e o mais bem documentado estudo sobre a matéria.

(15) Sobre ele, veja a obra já citada de Octávio Tarquínio de Sousa, Bernardo Pereira de Vasconcelos.

(16) Tristão de Alencar Araripe, “Notícia sobre a Maioridade”, ob. cit., 185.

(17) Memórias, ob. cit., 126-127.

derrubar uma Regência, e galgarem outros ao poder, em algumas províncias (Rio Grande) onde isto se não viu, porque se fez, sem se dizer, nem explicar ... A nova Regência (Araújo Lima) quis monarquizar a Constituição, e com isso novo pretexto deu, a outro partido, que se propôs a democratizá-la (Andrada e Limpo); chamaram o Imperador ao Trono, onde querendo iludi-los lhes puseram as chaves de Camaristas, o orgulho e nobreza d'alma (Cavalcanti) caíram na rede, e 9 meses bastaram, para a nova conquista dos Talleyrands (Paranaguá e sua súcia), prontos para tudo entraram no poder. ... O Norte, e o Sul, mostram-se cansados de lutar, e o Centro já não tem braços, nem dinheiro para sustentar guerras, e o que se seguir decidirá os futuros brasileiros." (18)

(18) Carta de 1.º de junho de 1841, ob. cit., 464.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a letter or document.

Third block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Fourth block of faint, illegible text, likely a closing or signature area.

Capítulo XI

MAIORIA E MINORIA. GOVERNO E OPOSIÇÃO.

Os Partidos foram uma criação anglo-americana, e mesmo os agrupamentos Whig e Tory da Inglaterra, no século dezoito, não chegaram a ser partidos estritamente políticos, baseados em estruturas sociais, realizando tarefas políticas de forma disciplinada. Neste sentido, sustenta o Professor Chambers, os partidos nasceram na América. (1) A herança anglo-americana de liberdade e dissensão, de luta consentida, é a criadora dos modernos partidos, desde o Partido Federalista, criado por Alexandre Hamilton, em 1787, e o Anti-Federalista, criado por Thomas Jefferson no mesmo ano.

No Brasil não havia nada disto, mas um legado colonial opressivo e absolutista, um ambiente contrário à formação da conquista política pela divergência.

Quando se abriu o Parlamento em 1826, não havia Partidos. Havia grupos partidários, de uma enorme gama de idéias, desde os republicanos radicais, até os absolutistas, anticonstitucionais. Não há nenhuma história dos partidos políticos, e a obra de Américo Brasiliense se limita aos programas dos Partidos no Império.(2)

Nem cabe aqui esboçá-la, desde que eles inexistem como organização partidária, com programa e princípios, com disciplina e atuação como Partido, no Parlamento, pelo menos durante a fase em estudo.

Esta inexistência não é nenhuma novidade; foi um fato comum na vida política européia. Lewis Namier, o maior historiador do Parlamento britânico, o mais antigo, o modelo do mundo ocidental, moderno e contemporâneo, escreveu que em 1751 nenhuma eleição parlamentar foi decidida por Partidos, e em 1951 nenhum cidadão se fez deputado sem Partido. (3)

É difícil à mentalidade atual compreender o Parlamento sem os Partidos, que constituem o seu aspecto mais característico e inte-

(1) W. N. Chambers, *Political Parties in a New Nation: The American Experience, 1776-1809*. Oxford University Press, New York, 1963.

(2) *Os Programas dos Partidos e o Segundo Império*. São Paulo, 1878.

(3) Sir Lewis Namier and John Brooke, *The History of Parliament. The House of Commons, 1754-1790*. 3 vols. Londres, 1964.

ressante. O esforço compensador que se poderia fazer no Brasil, de explicar o desenvolvimento do sistema partidário, fora e dentro do Parlamento, se reduziria a examinar apenas os grupos partidários. Estes possuíam as mais variadas denominações, que fugiam às designações européias e tinham um sabor nativo, original, nacionalista.

Mas ainda assim, mesmo não havendo uma divisão partidária normal, os grupos partidários fora e dentro das Câmaras faziam-se influentes junto ao Governo. Neles participavam pessoas de origem diversa, vindas da classe proprietária, latifundiários, senhores de engenho, senhores de escravos, fazendeiros, o clero alto e médio, militares de graduações várias, a magistratura em predomínio, os advogados e bacharéis.

No começo do período, a Câmara dos Deputados não foi o foco maior da atividade política e do poder econômico numa sociedade relativamente estática. O Senado teve um papel igualmente criativo e renovador, e só mais tarde ele irá representar um freio às tentativas de mudanças mais rápidas.

As duas Casas tornaram-se os pilares do sistema monárquico representativo e forçaram, com habilidade, o caminho de D. Pedro I. Foi o Parlamento, não os Partidos, que promoveu a mudança do sistema absolutista de D. Pedro I para o regime representativo. E foi exatamente por não saber identificar-se com o Parlamento que D. Pedro viu ruir seu reinado e destruída sua popularidade. As dificuldades das Regências tiveram a mesma origem, e foi somente com D. Pedro II que o Império encontrou a estabilidade, excetuados os Farrapos até 1845, e a Praia, em 1848-1849. D. Pedro II tentou sempre harmonizar os dois Poderes Moderador e Executivo com o Legislativo, e nisto consistiu sua sabedoria de governo.

Foram as vitórias do Parlamento, ao enfrentar D. Pedro I, que criaram o ambiente para as eleições dos liberais em 1828, os novos Deputados da segunda legislatura. Desde então, "a súcia de liberais", apolada pelos jornais, começou a impor a D. Pedro as condições de governo, de que resultou a abdicação.

Aí por volta de 1829, as posições políticas dependiam das pessoas — como será sempre na história política brasileira — Calmonistas (Miguel Calmon) e Clementistas (José Clemente) eram os partidários divididos na Câmara, segundo o testemunho de João Loureiro. (4)

Já havia, evidentemente, republicanos, liberais, exaltados e moderados, caramurus, conservadores, mas os nomes variavam segundo o momento. A Abdicação é uma vitória liberal, e desde então a divisão liberal entre moderados e exaltados se agravou ainda mais.

(4) "Cartas de João Loureiro, escritas do Rio de Janeiro ao Conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá, de 1828 a 1842", RIHGB, t. 76, parte 2.ª, 340.

Os jornais fundados pelos dois grupos se combatiam com um ódio mortal, bem como os clubes e as sociedades que defendiam certos princípios, como a Sociedade Defensora da Independência e a Sociedade Federal. As revoltas militares e civis dos exaltados em 1841 trouxeram seu enfraquecimento, pois a repressão foi exercida pelos liberais moderados, e os conservadores.

Em 1832 formara-se o Partido Caramuru ou Restaurador, e a divisão partidária já era entre liberais exaltados, os moderados e os caramurus. Foram os moderados os donos do Poder durante praticamente toda a Regência, ou melhor ainda, de 1832 a 1837, quando se inicia a reação conservadora.

Chefiavam os moderados, Feijó, Evaristo e Vasconcelos. Joaquim Nabuco escreveu que a grande reputação destes homens não foi o que eles fizeram pelo liberalismo, mas a resistência que opuseram à anarquia. "A glória de Feijó é ter firmado a supremacia do governo civil; a de Evaristo é ter salvado o princípio monárquico; a de Vasconcelos é ter reconstruído a autoridade". (5)

Os liberais tinham várias denominações, chimangos, farroupilhas, jurujubas, patriotas, e os conservadores restauradores, o de caramurus ou retrógrados, nome menos usado até a cunhagem dos regressistas de Vasconcelos, por volta de 1837. (6)

Em 1834, em face da repressão de Feijó, os patriotas ou chimangos estavam "decaídos de opinião", e vitoriosos os moderados, mas os caramurus constituíam um agrupamento político ameaçador. A ameaça não era mais a exaltação liberal, o radicalismo, o republicanismismo, mas o excesso conservador, a restauração, que sem a volta de D. Pedro I se transforma no regressismo de Vasconcelos.

A evolução política se faz em sentido conservador. Assim fora em 1822-1823, quando a Revolução da Independência acabou convertida na Contra-Revolução de 1824-1826; assim foi na nova tentativa de Revolução de 1831, forte no seu impulso radical nacionalista, herdeira de 1824, mas que acabou minguada na moderação contra-revolucionária de Feijó, de Evaristo e de Vasconcelos. A guerra destes conduziu à reação de 1837, quando se definiram realmente os dois partidos que desde então lutaram pelo Poder sob a proteção complacente de D. Pedro II.

As reformas constitucionais de 1834 pareciam ter dado a vitória ao grupo liberal moderado, núcleo do futuro partido liberal, mas a renúncia de Feijó, em 1837, deu a Vasconcelos a oportunidade de chefiar, ele próprio, antigo liberal, a reação conservadora.

(5) Um Estadista do Império. 2.^a ed., São Paulo, 1936, 24.

(6) João Loureiro escreve "retrógrados". Vide "Cartas", ob. cit., 427.

Vasconcelos foi sempre um homem que subordinou os princípios à tática parlamentar. Libertou-se de seus princípios para abraçar o pragmatismo e, com esperteza mineira, conseguiu sua grande vitória, que foi o regresso. A capacidade da esperteza mineira havia sido observada por José Bonifácio ao lembrar a D. Pedro I, na sua primeira viagem a Minas Gerais, em 1822: "Não se fie V. A. Real em tudo o que lhe disserem os mineiros, pois passam no Brasil pelos mais frios e trapaceiros do Universo, fazem do branco preto e do preto branco". (7)

Desde então, se havia republicanos, não representavam perigo, como observou João Loureiro em 1836. (8) Desde 1838, com Vasconcelos chefe das forças conservadoras, com suas manhas, sua capacidade de intriga, fala-se mais em Regresso que em Progresso, escreveu o mesmo João Loureiro. Era a superabundância, o luxo, as grandezas, o imoderado desejo de engrandecimento que fazia aquela pequena elite política atacar o Progresso, sinônimo de liberalismo.

Desde então, todos os partidos políticos são monárquicos, mas representativos, e não existem republicanos. Em 1838-1839, os liberais ganhavam poucos reforços com Ottoni e Marinho, e os conservadores estavam sempre em crescimento. A maioria volta a ser um novo esforço liberal, logo controlado pelos conservadores, que são donos do poder já com o seguinte Gabinete.

Justiniano José da Rocha, o grande intérprete contemporâneo da política brasileira, escreveu um admirável ensaio estudando os vários períodos de nossa história, e mostrou com lucidez e inteligência que de 1822 a 1831 tivemos um período de inexperiência e de luta dos elementos monárquico e democrático; de 1831 a 1836, houve o triunfo democrático incontestado, e de 1836 a 1840, a luta da reação monárquica, acabando pela maioria. (9)

Esta opinião, em linhas gerais, foi seguida por Joaquim Nabuco, ao escrever seu capítulo sobre a Reação Monárquica de 1837. (10)

Não creio que nenhum destes ensaios tenha realmente caracterizado a ideologia conservadora e a liberal. Aos vários elementos que tenho apontado em outros estudos, quero, sem pretensões maiores, acrescentar que um partido liberal que convivia com a escravidão não podia ser liberal, como escreveu Joaquim Nabuco, que dele fez parte. E não somente conviveu, como não pretendeu nunca liquidar de fato com a escravidão de parte da humanidade brasileira e fazê-la livre.

(7) Tobias Monteiro, *A Elaboração da Independência*, ob. cit., 472-473 e 489-490.

(8) "Cartas", ob. cit., 436.

(9) *Ação, Reação, Transação. Duas Palavras acerca da Atualidade Política do Brasil*. Rio de Janeiro, 1855.

(10) *Um Estadista do Império*, ob. cit., 30-32.

Se foi por meio do liberalismo econômico que a Inglaterra conseguiu predominar na nossa vida econômica e transformar o Brasil em parte informal do Império Britânico, restaria aos liberais aquilo que é realmente essencial: a luta pelas garantias individuais.

A existência da escravidão nos períodos vitoriosos do liberalismo é já uma séria objeção ao que fizeram os liberais pela liberdade brasileira. Mas eles lutaram na imprensa e no Parlamento contra todos os abusos do Poder, as arbitrariedades policiais, as comissões militares, enfim, a suspensão das garantias individuais, como então se chamava.

O debate político sobre a matéria enche volumes e volumes dos Anais das duas Câmaras. Mas o liberalismo brasileiro não afastou apenas o negro escravo do mundo da liberdade. Basta ler os Anais, as Falas e os Votos de Graças para ver que se distinguia entre brasileiros e estrangeiros; uns, os Farrapos, eram dissidentes, iguais, revoltados por princípios.

Não importa que fosse essa a mais custosa, a mais demorada revolta que jamais houve no Brasil; não importa que os republicanos gaúchos quisessem, grandes setores de sua opinião, separar-se do Império, ou que eles custassem tanto a identificar-se com as instituições parlamentares, com os costumes políticos de todo o Brasil.

Apesar de tudo foram tratados com relativa brandura, especialmente quando comparados com os outros brasileiros do Nordeste e do Norte, que não eram iguais a outros brasileiros, segundo os liberais do Parlamento; e não mereciam a mesma tolerância; era a gente mais humilde, mais modesta, mais sem direitos, os balaios, os cabanos, os panelas, os sabinos, todos enfim, que tinham como herança espiritual, agravos seculares. Estes não, estes não eram iguais.

Esse comportamento foi o dos liberais moderados. Ora, se liberal já significava moderado, o que seria liberal moderado? A essência desse conceito fica ainda para ser decifrada. A ideologia conservadora nem sempre significou a simples manutenção do *status quo*, como a própria palavra "regresso" pode dar a entender. Não foi uma cega resistência à mudança, nem uma oposição irrecusável ao declínio dos privilégios, a essência da posição conservadora. Eles souberam transigir, souberam conciliar, souberam fazer concessões, porque eram conduzidos pelos interesses e não pelas emoções, pelo raciocínio, pelo pragmatismo, pelo realismo, e não pelo subjetivismo, pelo possibilismo.

Armitage não poupa louvores à ação parlamentar de Vasconcelos, o "Mirabeau Brasileiro", lembrando que ele nunca se distinguira em

Coimbra, e que foi só depois de haver sido nomeado deputado, quando já contava mais de trinta anos, que principiou a dar provas dessa aplicação intensa e desse talento transcendente, que lhe grangearam a admiração mesmo dos seus mais encarniçados inimigos.

“O orador difuso e sem nexos de 1826 tinha-se tornado dois anos depois tão eloqüente e tão sarcástico, e havia apresentado um tão grande desenvolvimento do talento de discutir, que nenhum outro membro da Casa lhe podia ser comparado; e quando, levado pelo entusiasmo, ou incitado pela paixão, dava largas às suas emoções, a sua figura decrépita e curvada elevava-se, qual a de um gênio protetor, à sua maior altura; os olhos animavam-se de novo com todo o seu pristino lustre, e nas feições de seu arrugado e cadavérico semblante brilhavam por momentos a mocidade renovada e a inteligência. Esta preeminência sobre seus colegas tornou-o, naturalmente, o chefe da opposição e seu principal orador.” (11)

Não penso assim. Durante todo o período de 1826 a 1840, dois homens de um lado, e um de outro, representam bem, sem as deformações de Vasconcelos, de Feijó e de Evaristo, tudo que houve de melhor no liberalismo e no conservadorismo brasileiro. É lógico que a política brasileira fora e dentro do Parlamento sempre foi vitoriosamente conservadora, contra-revolucionária.

Vasconcelos usava de truques parlamentares, da obstrução, dos longos discursos, muitas vezes estéreis, com o fito de vencer pelo cansaço, de exibir-se. Foi um homem cujas virtudes intelectuais não coexistiram com as virtudes dos princípios. Mudou ao sabor de seus interesses, ou do que pensou ser o interesse do grupo que representava, como no caso da defesa do tráfico, quando afirmou: “A África civiliza a América”. (12)

Feijó é intolerante, inflexível, intransigente, e seu liberalismo é o mais contido possível, não somente em relação ao povo e suas garantias, pois distingue bem os que lhe são iguais e os desiguais, como não admite o governo das maiorias.

Que espécie de liberalismo é esse, que não se casa com o poder das maiorias, que não reconhece na sua integridade o princípio fundamental da soberania popular, fonte de todo poder?

Evaristo não se distingue muito de Feijó, apenas representa melhor a indignação moral da classe média, e possui a velhacaria da Corte, como escrevia João Loureiro. (13)

(11) John Armitage, *História do Brasil*, ed. cit., 245.

(12) *Sessão do Senado*, 25 de abril de 1843, cit. por José Honório Rodrigues, *Brasil e África: Outro Horizonte*, 2.^a ed., Rio de Janeiro, 1964.

(13) “*Cartas*”, ob. cit., 436.

Para usar da expressão do mesmo João Loureiro, eram homens que viam por meses, no máximo. Feijó viu-se na contingência de renunciar, e Vasconcelos aceitou o ministério de menos de 24 horas do dia 23 de julho de 1840.

Os dois conservadores-liberais e o liberal que representam as figuras máximas da época são José Bonifácio, o Marquês de Caravelas e o Senador Vergueiro. O primeiro era um estadista e um profeta, e os observadores estrangeiros diziam que ele estava cinqüenta anos à frente de seus contemporâneos.⁽¹⁴⁾ Desde sua volta do exílio, em 1829, José Bonifácio viu-se envolvido, contra sua vontade, nas lutas políticas.

Escreveu Vasconcelos Drumond que sua chegada contribuiu para reanimar os ânimos e já mostramos como a sessão de 1829 foi muito mais exigente e corajosa. José Bonifácio começou a ser procurado, ouvido, e foi, afinal, quem influiu na formação do Ministério Barbacena, o que melhor se entendeu com o Parlamento até a Abdicação. Não aceitou fazer parte do ministério. Suas convicções eram as mesmas de sempre, e com clareza viu sempre os problemas brasileiros:

“Eu já dizia de Portugal que era um país em que a esfera do possível era muito menor que a do real, e que direi agora do Brasil?”⁽¹⁵⁾

Vendo com clareza as contradições e os despropósitos, pugnando como sempre pela abolição, necessária para a prosperidade do Brasil, pelas reformas sociais e econômicas, José Bonifácio influiu pelas opiniões e continuava detestado pelos grupos portugueses economicamente fortes, a calxeirada, e os brasileiros afetados pelo seu prestígio desigual.

José Bonifácio não era um homem que se pudesse avaliar pela medida comum. Fora Deputado em 1831-1832, sempre atacado por Feijó, e agora pelos Evaristos. Abdicando, D. Pedro I deu-lhe a maior prova de confiança, entregando-lhe o filho para que o educasse para as funções reais, e as qualidades políticas de D. Pedro II devem ser em parte atribuídas ao gênio de seu educador.

Quando o derrubaram, seus inimigos brasileiros e portugueses unidos exclamaram, pela boca de Aureliano Coutinho, ao escrever, para D. Mariana de Verna, a frase que já citamos: “Parabens, minha Senhora, custou mas demos com o colosso em terra”. O colosso, com a sua autoridade, sua ciência, sua identidade nacional, foi o criador de

(14) Vide José Honório Rodrigues, “O Pensamento Político e Social de José Bonifácio”, in *Vida e História*, Rio de Janeiro, 1966, 24-47.

(15) “Cartas Andradas”, *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. XIV, 32.

D. Pedro II, seu filho espiritual, o grande Monarca que deu ao Brasil a paz sem temor, a segurança com liberdade, as garantias individuais e o respeito ao Poder Legislativo.

O Marquês de Caravelas, José Joaquim Carneiro de Campos (Bahia 1768 — Rio de Janeiro 1836) é o autor da Constituição de 1824 — ou pelo menos de grande parte dela, e da mais liberal, o conservador-liberal esclarecido, lúcido, competente, capaz de transigir, de conciliar, o maior conhecedor, no Senado, do direito público constitucional. Durante todo o tempo que nele figurou, de 1826 a 1836, exibiu seu profundo conhecimento constitucional.

Até o aparecimento de José Antonio Pimenta Bueno (Senador em 1853), o grande intérprete da Constituição, ninguém superou o Marquês de Caravelas na ilustração e na altura de sua sabedoria de direito público constitucional. Era um homem probo, digno, que não aceitou substituir José Bonifácio sem primeiro consultá-lo, e disse a D. Pedro I que iria vê-lo, como testemunhou Vasconcelos Drummond. (16)

Foi ele, é preciso não esquecer, o único ministro que preferiu se demitir a assinar o ato de dissolução da Assembléa Constituinte. E este homem admirável, culto, que não zombava de ninguém, lúcido, esclarecido, que pedia a palavra para defender princípios, não atacava pessoas, não teve até hoje uma biografia.

Quando ele morreu, o **Jornal do Comércio** escreveu que era um "varão em todo o sentido excelente, de quem a história dirá muito mais. Acabou pobre, mas rico de honra, que soube merecer pelo seu nunca desmentido patriotismo, pela bondade e doçura de sua alma, pela nunca manchada pureza de suas mãos, pela imparcialidade e sabedoria de sua conduta, pela integridade e firmeza de seu caráter. Perdemos um amigo, e a Nação, um servidor fiel e zeloso". (17)

Como liberal, ninguém supera Vergueiro (Portugal 1778 — Rio de Janeiro 1859), a tranquila consciência do homem público, o político mais coerente de todo o período, sabedor e ilustrado, sem a empáfia de Vasconcelos, contido no debate, não só porque fala apenas o necessário e não se excede no palavrorio de Vasconcelos, nem é, como Feijó, um tabaréu, ou um indignado como Evaristo, que ousa dizer contra o Patriarca barbaridade juvenis.

Ninguém tem a sensibilidade da consciência política que possui Vergueiro. Ele nunca admitiu a menor infração constitucional, esteve sempre ao lado da liberdade individual e nacional, e manteve sempre a constância ideológica, o respeito aos seus princípios.

(16) Anotações de A.M.V. de Drummond à sua biografia publicada em 1836", *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. XIII, 61.

(17) **Jornal do Comércio**, 15 de setembro de 1836.

Quando, por exemplo, se discute a liberdade de imprensa, um debate memorável no Senado, o Marquês de Queluz, sempre áulico e servil, declarou haver redigido um catecismo em que sustentava que a monarquia constitucional representativa não convinha a países onde são difíceis as comunicações.

“Disse o nobre Senador”, responde de imediato Vergueiro, “que tem redigido um catecismo em que expende que a monarquia constitucional representativa não convém a países onde são custosas as comunicações. E poderia o Corpo Legislativo consentir que circulasse entre nós um escrito que nos argüi de termos adotado e jurado um sistema impossível na sua prática? Não. Escritos que ataquem o nosso juramento e que abalem a nossa associação pelos seus fundamentos devem ser proscritos com todo o rigor da lei”. (18)

Esse homem português de nascimento foi um patriota, mais brasileiro que muitos brasileiros, e nunca serviu aos interesses dos grupos portugueses no Brasil. Serviu somente ao Brasil. Num discurso no Senado, em 1833, ele assim se define:

“Falou-se em partidos. Sim, eu pertenço a um partido, eu pertenço à bandeira nacional, não a outra; sou do partido das coisas e não dos homens; se a nação exigir os meus serviços, ela me achará pronto, os homens não. O meu partido é o da monarquia constitucional, porque a nação a quer, pois que se o Brasil a não quisesse, eu me sujeitaria ao que ele abraçasse, porque não sou filiado a nenhuma forma de governo, que pode ser boa ou má, segundo as circunstâncias do país a que se aplica”. (19)

Empresário vitorioso, cheio de iniciativas colonizadoras, lavrador, produtor, sua coerência é impecável, desde sua primeira eleição como deputado paulista às Cortes Portuguesas até 1842, quando cometeu seu único erro, que o levou ao exílio, o de filiar-se à revolta liberal paulista-mineira daquele ano. Participou de todos os acontecimentos da época, exceto da Independência, porque estava em Portugal, e foi um dos líderes de 1831. (20)

A democracia moderna foi criada pela competição entre partidos políticos, e sem eles ela inexistente. Pela luta entre governo e oposição, no campo político geral, e pela disputa entre a maioria e a minoria parlamentar se consolida um governo democrático, sem falar

(18) Sessão de 9 de maio de 1829. AS, t. 1, 91-92.

(19) Sessão de 27 de julho de 1833, AS, t. 2, 54.

(20) Djalma Forjaz, *Senador Vergueiro*, São Paulo, 1924. É uma biografia insatisfatória, porque não trata do Senador, especialmente de 1831 em diante.

nos demais princípios das garantias individuais e da liberdade de imprensa que asseguram o funcionamento do sistema.

A marca de uma democracia genuína é a existência vigorosa de uma alternativa de governo. Logo no começo de nossa vida política, a oposição significou deportação. José Bonifácio mandou para o exílio vários oposicionistas, embora seu ato se justificasse em face da situação de guerra, e D. Pedro deportou o próprio José Bonifácio e seus amigos, um ano depois.

Quando o Parlamento foi reaberto em 1826, numa tentativa de conciliação de D. Pedro com a nação, cujos direitos ele usurpara — e por isso mesmo se verá forçado a sufocar impiedosamente a rebelião de 1824 —, não havia partidos, e sim agrupamentos partidários, mas havia oposição, dentro e fora do Parlamento, e maioria e minoria dentro dele mesmo.

Escreveu John Armitage que os membros principais da minoria em vão chamavam a atenção de seus antagonistas sobre o fato de que as leis que pretendiam revogar tinham sua origem nas necessidades dos tempos feudais, eram inteiramente exóticas no Brasil, e haviam sido impostas ao Brasil. (21)

Armitage, com a sua tradição inglesa, observava que “uma das essências do sistema representativo é que se não pode governar sem uma maioria. O Ministério não pode caminhar, e nada de importante pode fazer sem a cooperação das Câmaras, e mui principalmente da eletiva, que aderindo mais à massa da população, renovada em épocas determinadas, e conseqüentemente progressiva como a opinião pública, é a que melhor representa os interesses e as necessidades da associação civil”. (22)

Em 1830, o ministério, em conseqüência de sua política anti-nacional, via-se sempre em minoria na Câmara, e à oposição se deviam todas as iniciativas legislativas anotou o mesmo historiador. (23)

Portanto, já nesta primeira fase, que vai até a abdicação, com a crescente autonomia do Parlamento, havia nele maioria e minoria.

Walsh observou, em 1829, que os ministros e os deputados favoráveis ao Governo assentavam-se à direita do Presidente, e a oposição à esquerda “costa esquerda, *côté gauche, opposition side*”. (24)

Depois do 7 de abril, a grande questão foi se o Governo devia ou não representar a maioria parlamentar, e enquanto Vasconcelos de-

(21) História do Brasil, ob. cit., 3.^a ed., 262.

(22) Ob. cit., 290.

(23) História do Brasil, ob. cit., 3.^a ed., 291.

(24) Rev. R. Walsh, Notices of Brazil, ob. cit., II, 428 e 434.

fendia a tese que conduziria naturalmente ao sistema parlamentar, como conduziu, Feijó se opunha ao governo da maioria. Era ele o liberal por princípio, sendo Vasconcelos o liberal oportunista que variou ao sabor das circunstâncias, e dizia: "O governo das maiorias me parece absurdo e subversivo de toda ordem social, além de inconstitucional. O governo das maiorias não existe em nossa Constituição. ... Este princípio altera o nosso sistema político, entregando o Governo nas mãos da maioria das Câmaras, ou de um só". (25)

Em 29 de maio de 1839, respondendo a Bernardo Pereira de Vasconcelos, Feijó repetia: "Tornarei ao regime das maiorias, por estar ainda convencido que o tal princípio do Governo das maiorias é anticonstitucional e subversivo de toda ordem". (26)

A opinião era vencedora, e o Conde de Lajes, ministro da Guerra, diria no Senado: "Senhores, o Gabinete aspira a ter a maioria das Câmaras, marcar a linha de conduta que lhe parece conveniente e digna para as obter, e assim fazer com que seus atos sejam uníssonos com a opinião nacional; mas arrogar-se a vaidade de acenar sua vontade particular às Câmaras não cabe em seus princípios de consideração pelas mesmas Câmaras, nem nos de independência que reconhece nos diferentes Poderes". (27)

Vasconcelos, enquanto líder da oposição, não por escolha de grupo organizado, mas por imposição própria de liderança, sustentou sempre em vários pronunciamentos que o Governo devia ser a expressão da maioria parlamentar, e os ministros escolhidos de acordo com a maioria da Câmara. Quando foi líder da oposição, na Regência de Feijó, batalhou para impor o parlamentarismo no Brasil.

Abandonava seus princípios com tanta facilidade, que quando assumiu o ministério de 19 de setembro de 1837, após a ascensão de Araújo Lima, o *Correio Oficial* passou a sustentar a desnecessidade das oposições, que só faziam mal e impediam que se fizesse o bem. (28)

Em 1829 e 1830, a oposição no Parlamento se tornou tão forte que acabou vencendo D. Pedro I, incapaz de organizar um ministério que satisfizesse à maioria parlamentar e nacional. Mas este não foi um caso claro e definitivo de vitória parlamentar, porque para a Abdicação intervieram outros fatores decisivos, militares, por exemplo.

De modo que foi realmente durante a Regência de Feijó que Vasconcelos, como líder da oposição, conseguiu dificultar de tal modo a ação do Regente, que este preferiu capitular. Desde então o parla-

(25) AS, 1839, t. 1, 248.

(26) AS, 1839, t. 1, 336.

(27) AS, 1839, t. 3, 32.

(28) Octávio Tarquínio de Souza, Bernardo Pereira de Vasconcelos, ob. cit., 205.

mentarismo, entendido como sistema representativo de preeminência do Parlamento na balança dos poderes, fazia seu caminho, embaraçado até a vitória definitiva de 1847, quando ele se estabelece praticamente por decreto, sem reforma constitucional.

Entre 1831 e 1834, as maiorias parlamentares foram diminutas, frágeis e instáveis; de 1835 a 1837 não houve maioria parlamentar, e em consequência renunciou Feijó, repetindo o gesto desesperado de D. Pedro I; de 1837 a 1840, o Governo conseguiu dominar a oposição e ter maioria parlamentar, mas esta sofreu derrota irreparável ao ver vitoriosa a idéia da oposição de estabelecer imediatamente a Maioridade.

A experiência de maioria e minoria, de oposição e governo, dos conflitos e conciliações parlamentares ou extraparlamentares de 1826 a 1840, serviu para impor um modelo que o Segundo Reinado iria aceitar. Aprendiam-se alguns princípios, afora a técnica e os propósitos da oposição, que passariam a ser melhor definidos. O Governo passou a ver a Oposição como um freio, e a Oposição passou a ver o Governo como em estado permanente de abuso.

A tática da oposição não consiste em converter o Governo, mas em converter o eleitorado; a oposição quer desacreditar o governo e, se possível, induzi-lo a modificar sua política, o que será uma vitória para o seu eleitorado e o flutuante.

No Brasil, ao contrário da Inglaterra, a oposição nunca foi considerada como responsável e como uma alternativa de governo. Nos governos autoritários, absolutistas, a oposição se confunde com a subversão e é calada, silenciada, oprimida. É lógico que o debate parlamentar é o único instrumento de oposição, embora diversos sejam os métodos usados.

A ineficiência da oposição abre caminho para os abusos do poder, livre e desembaraçado em consequência de uma fiscalização inepta. A frase *His Majesty's Opposition*, a oposição oficial britânica, foi criada em 1826, no mesmo ano em que se abria a primeira legislatura brasileira. (29)

No Império, nesta fase, e ainda menos na seguinte, não se pensou que o caminho normal para tratar com a oposição fosse suprimi-la. Custou-se a reconhecer o papel funcional da oposição no sistema de governo representativo, mas seu reconhecimento foi uma das vitórias da monarquia de D. Pedro II.

Numa monarquia constitucional, o Estado e o Governo não podiam ser simbolizados numa única pessoa, como impôs e acabou

(29) W. N. Chambers, ob. cit.

vencendo D. Pedro I. A tradição brasileira, portanto, é simples e evidente. Nem o Governo se simboliza numa pessoa, nem a oposição deixou de ser considerada como um instrumento de conciliar os desacordos e conflitos políticos.

A oposição e não a rebelião, esta sempre tratada com rigor, aquela vista como parte da soberania nacional — como o é na Inglaterra —, ⁽³⁰⁾ como possível futura detentora da soberania do país.

A oposição parlamentar nasceu com a prática do regime representativo constitucional e se consolidou com a ascensão de D. Pedro II. Desde cedo se reconheceu, pela voz de líderes como Caravelas e Vergueiro, que o antagonismo de influências, a contradição das idéias, a luta dos princípios é a real e única segurança do progresso contínuo.

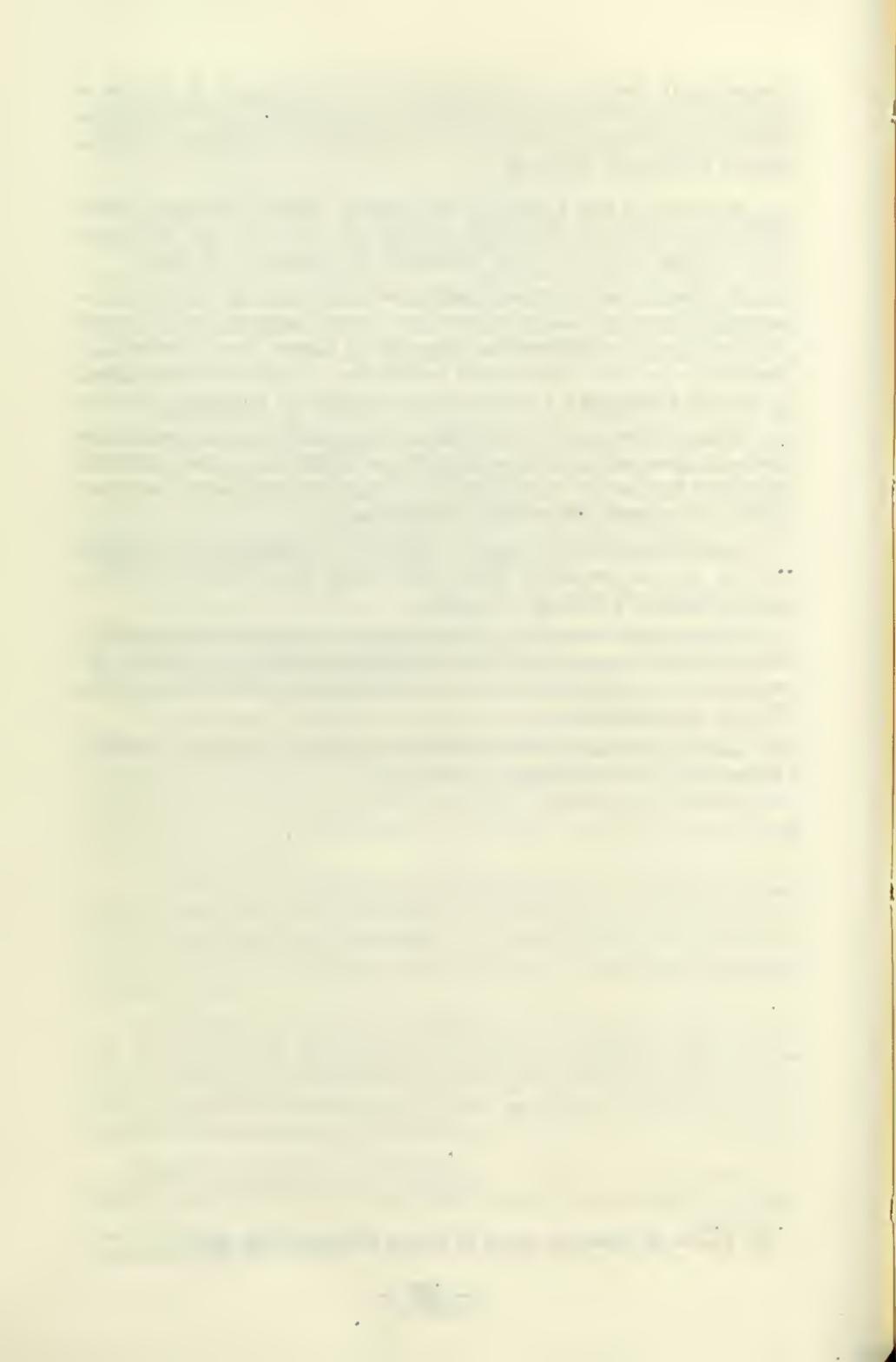
Alguns anos mais tarde, Nabuco de Araújo iria sustentar que nada era pior para o país que a apatia, a indiferença, e que a história mostrava que muitas vezes se mudou a face dos estados porque, como dizia Tácito, **nullo adversante**, ninguém se opôs.

Aquelas palavras de Aquiles a Ulisses, na **Odisséia**, que preferia ser um homem obscuro a reinar sobre todas as sombras dos mortos, servia também a Nabuco de Araújo.

Não foi esse o caminho da monarquia representativa parlamentar no Brasil. A oposição é um ingrediente central de um regime democrático, não precisamente do parlamentarismo, mas de um regime livre e representativo.

Assim, o Parlamento brasileiro cumpriu seu dever, sua função, defendendo e combatendo o governo.

(30) *Studies in Opposition*, edited by Rodney Barker, Londres, 1971.



Capítulo XII

O PAPEL DO PARLAMENTO.

Nunca o Parlamento, no Brasil, exerceu aquela autoridade transcendente e absoluta do Parlamento Britânico. Era um poder com jurisdição limitada, não digo somente pela Constituição escrita, mas pela prática, pois o Poder Moderador, no começo, com D. Pedro I, avassalou todos os demais Poderes até sua queda em 1831. Houve, assim, pessoas como o Rei que limitavam o exercício do poder parlamentar.

A autoridade legislativa do Parlamento se estendia a todas as pessoas, a todos os lugares, e a todos os acontecimentos. O Poder Legislativo era delegado à Assembléa-Geral, com a sanção do Imperador, e a Assembléa Geral se compunha das duas Câmaras segundo determinava a Constituição de 1824. Ele era confinado às atribuições delimitadas pela Constituição. E cada ramo do poder legislativo tinha também suas funções definidas, que não podiam ser ultrapassados.

Portanto, o Poder Legislativo no Brasil não era, como ensinavam os grandes constitucionalistas ingleses, Sir Edward Coke, Blackstone e Dicey, uma autoridade transcendente e absoluta. (1) Era limitado constitucionalmente, e ainda mais limitado na prática pelo Poder Moderador até 1831; com a Regência seu poder aumentou, e com a Maloridade nasce um equilíbrio entre os Poderes que responde, em grande parte, pelo menos na superfície política, pela estabilidade do sistema.

Foi tão grande sua força, mesmo quando os Poderes se autolimitaram e se esforçaram para harmonizar-se, que os atos contra o Parlamento não podiam ter efeito, e por isso nunca foram tentados. Os dois corpos do mesmo Poder têm funções diferentes e diferentes características, mas eles não constituíam, em si, o Poder Legislativo sem o Imperador, cuja função no processo legislativo não era meramente formal, como o era, por exemplo, na Inglaterra.

Sempre se pensou assim no Brasil. Nos acontecimentos de 15 a 20 de julho de 1831, quando a Câmara dos Deputados permaneceu em

(1) Sir W. Ivor Jennings, *Parliament*, Cambridge, 1948.

sessão permanente, as comissões reunidas de constituição e justiça e de legislação civil e criminal, examinando os officios dos ministérios da guerra e da justiça, eram de parecer "que primeiro que tudo se convide o Senado para reunir-se quanto antes do Paço da Cidade, para que os três ramos do poder legislativo estejam na maior proximidade, a fim de tomarem, na forma da Constituição, as medidas convenientes". (2)

Embora fossem três os ramos do Poder Legislativo, com o Imperador dele fazendo parte com a sanção, o Parlamento significou somente e sempre apenas as duas Casas.

Não é o processo legislativo a função única e exclusiva do Parlamento. Ele é uma assembléia para o debate político, para o exame e a fiscalização das atividades do Governo, seja aprovando-o, seja censurando-o.

Como a proposição, opposição e aprovação dos projetos de lei competiam a cada uma das Câmaras, não havia essencialmente diferença entre elas. O debate no Senado era sempre menos partidário ou faccioso, não admitia pressões populares como a Câmara dos Deputados, que dependia de eleições, podendo, assim, examinar com mais vagar os aspectos técnicos e práticos dos projetos. Isso não impediu, contudo, que o Senado sofresse a pressão da opinião pública, como se demonstrou no caso da Maioridade, quando deputados e povo uniram-se no Senado para aclamar D. Pedro II maior, e fazê-lo assumir o Poder Moderador.

Os grupos de interesse e de pressão agiam numa e noutra Casa procurando mostrar que as medidas pleiteadas eram não somente do interesse próprio deles, como do interesse nacional. Foi assim, por exemplo, com o tráfico escravo, que conseguiu se manter de 1822 a 1850, quando foi abolido, e com a escravidão, que durou todo o Império. Tudo com medidas dilatórias ditadas por grandes interesses econômicos. Tal era a força desses interesses, que D. Pedro II, que se dizia simpático à Abolição, nada fez para apressá-la, e aceitou o grande argumento do grupo escravagista. "Por falar da emancipação"; dizia ela à sua filha, a Princesa Isabel, "apenas relativamente à colonização, não se segue que eu não a deseje; mas com o menor abalo possível, como uma das reformas mais úteis à moralização e à liberdade política dos brasileiros". (3)

(2) Sessão de 16 de julho de 1831. ACD, t. 1, 243.

(3) Conselho Político de D. Pedro à sua Filha D. Isabel. Manuscrito em posse de D. Pedro de Orleans de Bragança no Palácio Grão Pará e reproduzido em edição fotostática limitadíssima.

Desde 1826, houve sempre queixa de que os projetos do Governo demoravam demais no Parlamento; durante sua Regência, Feijó manifesta contra ele seu ressentimento, porque não atendia seus reclamos, nem resolvia seus projetos. Feijó já acusava o Parlamento de indiferença ou negligência desde quando era ministro da Justiça na Regência Permanente.

O Parlamento, por sua vez, sempre alegou falta de tempo para o debate; o processo legislativo era complicado e o caminho que percorriam os projetos exigia tempo, estudo; por isso mesmo, qualquer que fosse o governo, mesmo com maioria parlamentar, era muitas vezes impossível aprovar com a urgência desejada as medidas solicitadas. A exceção ocorria quando, diante da pressão do Governo, dava-se precedência aos projetos oficiais, pondo de lado as propostas dos parlamentares.

O Parlamento não se ocupa só de legislação. Ele debate a matéria política, indispensável para o esclarecimento da opinião pública. Não temos estatísticas para apurar as percentagens correspondentes ao tempo dedicado à feitura das leis, à discussão orçamentária e ao debate político.

O fato é que a Nação espera sempre que o Parlamento tenha uma produção regular de leis necessárias, mas a verdade é que a sua função histórica é debater a política do governo como um todo, é discutir a ação dos ministros, é dar ao país uma visão esclarecida da situação nacional.

No começo, a iniciativa das leis é tanto do Governo quanto dos membros do Parlamento. Com o tempo, vai o Governo adiantando-se à iniciativa dos membros das duas Casas e limitando, com a maioria parlamentar, os poderes dos parlamentares. É elementar que a maioria dê em geral seu apoio ao Governo, ou lhe faça críticas muito bem toleradas; assim também a oposição censura tudo o que o Governo faz ou deixa de fazer.

O governo no Brasil, nesta fase entre 1826 a 1840, só foi forte de 1826 a 1830, com o absolutismo de D. Pedro I, iniciado em 1823, com a dissolução da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa; de 1831 a 1840, o Governo foi fraco e não teve liderança forte para buscar os remédios legislativos no Parlamento. Feijó, com todo o seu estilo combativo, sua determinação, sua decisão, não teve forças para dominar o Parlamento ou, pelo menos, harmonizar o Poder Executivo, representado pela Regência, com o Poder Legislativo.

Como não havia partidos, mas grupos ligados por idéias ou princípios, o Parlamento dominou a Regência, e Araújo Lima, o futuro Marquês de Olinda, teve a habilidade de trazer para seu lado o chefe

da oposição, o grande líder parlamentar Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Além disso, a Regência não podia recorrer ao grande remédio que era a dissolução da Câmara dos Deputados, e à sua consequência, as eleições, a busca renovada do apoio popular. Deste modo, durante o reinado de D. Pedro I este controlou o Parlamento pelo menos até 1830; durante a regência provisória e permanente, o Parlamento impôs sua vontade, ou, pelo menos, venceu quase sempre o Governo; com Feijó foi impossível o acordo entre os dois Poderes, e com Araújo Lima foi possível a conciliação.

A verdadeira função do Parlamento é questionar e debater a política do governo, e ao exercê-la ele pode impopularizar o governo.

O Senado vitalício não se preocupava muito com as tendências da opinião pública, como era obrigada a fazer a Câmara dos Deputados. Mas o primeiro mostrou, com a Maioridade, que sabia atender às aspirações populares, e a segunda não podia nunca se esquecer que sua autoridade derivava diretamente do povo.

O Parlamento por si, dentro de suas possibilidades, não podia decidir, mas podia influir na decisão governamental. Ele influiu tanto no Poder Executivo quanto no Poder Moderador, sem falar no Judiciário, um poder então apenas nominal.

A importância transcendente do Parlamento, sua autoridade legal, consistia em que, não havendo limitação constitucional, ele podia discutir qualquer matéria, em qualquer ocasião. Naturalmente, o Governo, com a maioria, podia reduzir ou limitar esse poder, impedindo que se iniciasse um debate que ele não desejasse. Nesse caso, tudo dependia também da força da liderança oposicionista, e de elementos extra-parlamentares, como a opinião pública e os jornais, que podiam criar um ambiente favorável ao debate.

Ficou sempre evidenciado, ao longo da história, que a Câmara dos Deputados nunca deve abusar de seus poderes, porque o abuso sofre o castigo imediato imposto pelo eleitorado. O Senado podia obstruir projetos populares sem sujeitar-se à punição, porque era vitalício, mas não se livrava da crítica da imprensa.

Não é peculiar ao Brasil a demagogia, nem no Império o Parlamento esteve imune a esta deformação; também corrupção não é característica de regime, nem do desenvolvimento ou subdesenvolvimento. Ela sempre existiu, porque pertence à natureza humana, e dela falou, com sutileza e perspicácia, Antonio de Sousa Macedo, na sua *Arte de Furtar*.

É evidente que é mais fácil corrigir a corrupção e evitar seu agravamento em regimes de liberdade, do que nos sistemas absolutos, onde tudo se silencia, devido ao temor da represália ou à falta de defesa.

A ambição política é uma virtude e não um vício. Se alguns deservem ao país, a maioria serve, convencida dos benefícios de sua devoção patriótica. Uns pensam que a oratória é a exigência mais importante no Parlamento, e como se sentem oradores, querem ser parlamentares; outros pensam em promover seus interesses, ou os interesses dos grupos econômicos a que estão ligados. Era assim no Brasil, como o era por toda a parte, e isso não diminui em nada o Parlamento como instituição, pois é o preço que se paga para gozar das vantagens de uma casa livre, que defende os interesses da maioria, denuncia as injustiças, condena as violências, promove o benefício geral.

Só um estudo mais profundo pode revelar até que ponto a estrutura de classes da sociedade se representava no Parlamento. A sociedade brasileira nessa época era muito mais simples na sua estrutura social, e a grande maioria dos parlamentares pertencia profissionalmente aos grupos médicos, bacharéis, militares, padres e funcionários públicos. Mas havia os grandes proprietários ou seus representantes: senhores de engenhos, de escravos, de terras.

Na técnica parlamentar, a obstrução foi usada desde o começo, e Vasconcelos foi um mestre na arte de dificultar vitórias do governo, ou de ameaçá-lo de morte ou de danoção.

A CAMARA DOS DEPUTADOS

A Câmara dos Deputados foi sempre, por excelência, a assembléa em que se discutiam os projetos com o objetivo de aceitá-los, rejeitá-los, ou emendá-los. Cabia-lhe a iniciativa privativa dos projetos sobre impostos, recrutamento, e escolha de nova dinastia, no caso de extinção da imperante.

Era nela que principiavam o exame da administração passada, a reforma dos abusos nela introduzidos, e a discussão das propostas feitas pelo Poder Executivo. Era também privativa da Câmara a iniciativa de decretar a acusação dos ministros e conselheiros de Estados (Constituição de 1824, arts. 36 a 38).

Seria uma ficção pensar que assim acontecia sempre; havia também a iniciativa do governo na proposição e oposição de projetos. O poder efetivo do governo dependia sempre da sua maioria, e a oposição raras vezes podia paralizar o governo. Apontamos, já, as fases de predomínio do Governo e do Parlamento durante a Regência. Vasconcelos apoiou seu poder na dialética do debate, mas o debate não muda votos, senão excepcionalmente. Ele pode mudar

opiniões, ou mesmo fixá-las, mas muitas vezes o deputado guarda a opinião e dá o voto para o Governo.

Nunca se pode dizer que um debate é negativo, ainda mesmo quando o Deputado visa apenas mostrar à liderança sua habilidade ou promover sua publicidade. Nunca se deve subestimar a influência do debate, pois a opinião pública é muito divergente, e apoia ou reprova um louvor ou um ataque ao Governo. A característica da opposição consiste em enfraquecer o Governo, para substituí-lo, de acordo com a opinião pública.

A maioria, como a minoria, se compõe de pastores e carneiros: uns guiam, outros seguem. Esta é a regra geral. São poucos e raros os independentes, críticos, heterodoxos, que estão isolados, ou que apoiam ou desapoiam, conforme sua consciência política determina.

O SENADO

O Senado, composto de membros vitalícios, era organizado por eleição provincial, em lista triplíce, e cabia ao Imperador escolher um entre os três. Como cada província dava tantos senadores quantos a metade dos seus respectivos Deputados, e a província que tivesse um Deputado teria também um Senador, houve sempre um desequilíbrio na representação provincial no Senado. Deste modo, como Minas era a província que possuía a maior população, e que dava o maior número de Deputados, coube-lhe na história do Senado Imperial, de 1826 a 1889, o maior número de Senadores. Minas Gerais teve no período Imperial 45 Senadores, a Bahia 28, o Rio de Janeiro 25, Pernambuco 23, o Ceará 19, São Paulo 16, o Maranhão 13, o Rio Grande do Sul 11, e outras províncias números menores. (4)

Sempre se disse e se escreveu que o Senado constitua o elemento aristocrático da Constituição Imperial. De princípio não se deve esquecer que "os Príncipes da Casa Imperial são Senadores por direito, e terão assento no Senado logo que chegarem à idade de 25 anos" (Constituição de 1824, art. 46), nem que havia requisitos especiais para a eleição do Senado, como, por exemplo, o de ter um rendimento anual de oitocentos mil réis (Constituição de 1824, art. 41, § 4.º). Esses rendimentos podiam ter por base bens, indústria, comércio ou emprego. De uma ou de outra maneira, era com base na propriedade que se podia ser Senador.

Por isso não seria exagero dizer que o Senado representaria a propriedade, o capital, a terra, enquanto a Câmara dos Deputados representava isto tudo e mais a classe média.

A aristocracia brasileira esteve sempre presente no Senado. D. Pedro I escolheu 57 Senadores, e a Regência 24. Dos 57 Senadores

(4) Afonso d'E. Taunay, *O Senado do Império*, São Paulo, s.d., 23.

nomeados por D. Pedro I, 14 foram marqueses, e oito viscondes, ou sejam vinte e quatro titulares. Como a Regência não outorgou títulos nobiliárquicos, entre 1826 a 1840, dos 154 Senadores, somente 24 possuíam títulos. Não é, assim, verdadeira a crítica de Manoel Bonfim, de que o Senado fosse "a marquezada, sobre a qual reinavam, incontestados numa corte de bobagem, D. Pedro I e o seu Chalaça". (5)

No Brasil não havia distinção de partidos na nomeação dos Senadores; tanto conservadores como liberais atingiam a Casa, embora predominassem os primeiros. Províncias conservadoras, como o Rio de Janeiro, a mais rica do Império, desde a Independência, pelos tributos alfandegários e pela produção do café, tinham preferência quase exclusiva pelos conservadores, assim como o Rio Grande do Sul escolhia quase sempre os liberais.

Para Manoel Bonfim, o historiador heterodoxo, crítico extremado do curso reacionário da evolução brasileira, sob o comando de D. Pedro I, "a campanha de 1826—1831 contra a política imperial dirigia-se explicitamente contra o Senado, recesso dos reacionários, contubérnio de portugueses e brasileiros de D. João VI. Apartando-se dos exaltados, perderam de fato a posição de vitória. Guardaram o poder, mas, no mesmo ato em que subordinavam ao Senado as reformas reclamadas, a este entregaram os destinos do País. No primeiro momento acobardaram-se os marqueses, mas, ao verificarem que as desconfianças e os ataques dos desfrutadores de 7 de abril se dirigiam aos verdadeiros revolucionários, criaram ânimo, e decidiram reconquistar, ou melhor, guardar as posições privilegiadas em que se achavam".

Para Bonfim, o Senado encolheu-se no primeiro momento, e quando verificou que as conquistas da revolução de 7 de abril ficaram limitadas ao que o próprio Senado quisesse dar, nada concedeu. (6) O projeto de reforma constitucional, iniciado na Câmara em 1832, foi rejeitado pelo Senado, e o Ato Adicional de 1834 foi feito sem consulta ao Senado, mantido alheio ao processo reformatório. Para Manuel Bonfim, o Senado foi o grande responsável pela travagem do movimento revolucionário, representativo das mais genuínas aspirações nacionais.

Para o Senado não veio somente a aristocracia brasileira, como já vimos. A grande maioria das primeiras nomeações, em 1826, era composta de magistrados (vinte e quatro), seguidos de militares (dez), e padres (sete). (7)

(5) O Brasil Nação. Realidade da Soberania Brasileira. Rio de Janeiro, s.d., 106-114, especialmente 114.

(6) Ob. cit., 197-198.

(7) Tavares de Lyra, "O Centenário do Senado Brasileiro", RIHGB, t. 99, 265.

O Senado foi, então, o grande baluarte contra os radicalismos. A segunda geração de senadores, os que vieram depois de 1826, já nada mais tinha com a aristocracia, embora fossem defensores do sistema monárquico-representativo. Vieram novos titulares, em número bem menor, embora isso não significasse que eles não continuassem a representar os setores mais ricos, mais poderosos da liderança nacional. Uma elite, em suma, representativa das forças rurais, senhores de terra, fazendeiros, senhores de escravos.

O Senado era moderado em tudo: na oratória, como nas inovações. Mas o Senado de 1826 a 1840 não é assim tão reacionário quanto parece, nem José da Silva Lisboa, o mais coerente e ilustrado chefe da reação brasileira, representa o Senado, pois contra ele se opõem tanto o Marquês de Caravelas quanto Vergueiro, dois exemplos notáveis de coerência liberal moderada.

Portanto, não creio verdadeiro dizer que o Senado estaria sempre um pouco mais à direita do Partido Conservador, fundado em 1837. Vasconcelos, o líder do regresso, encontra em 1839 formidável reação no Senado, e em 1840 é o Senado que acolhe a ação liberal para aclamar D. Pedro maior.

Antonio Pereira Rebouças, membro do Governo de Cachoeira contra o General Madeira na guerra da Independência, Deputado pela Bahia (1830—1833 e 1834—1837), discutiu, em setembro de 1832, a questão da vitaliciedade dos Senadores proposta pela Câmara dos Deputados, e a defendeu argumentando que: 1) como juizes criminaes das primeiras personalidades e funcionários do Estado não deviam ser amovíveis, quando inamovíveis e vitalícios eram todos os juizes; 2) é contra a segurança e conservação do Estado pretender-se encarregar a juizes amovíveis o julgamento dos crimes mais atrozes que possam cometer membros da Família Imperial, Ministros e Conselheiros de Estado, Senadores e Deputados; 3) não é somente pelo exercício importante de julgar que importa seja o Senado vitalício; outra atribuição sua importante é a de expedir cartas de convocação da Assembléa, caso o Imperador o não tenha feito dois meses depois do tempo determinado pela Constituição. Rebouças critica "a vontade de inocular em nós tudo o que só pode ser bom para os Estados Unidos". (8)

O Marquês de Barbacena discutiu em vários discursos a organização do Senado e em particular a questão da vitaliciedade. Para ele, o primeiro defeito da organização do Senado era não poder o Governo dissolvê-lo, como podia fazer com a Câmara; o segundo era não haver suplentes. Incluímos alguns de seus discursos na coleção de textos parlamentares, especialmente os relativos à organi-

(8) O que é o Senado Brasileiro pela Constituição do Império. Rio de Janeiro, 1867.

zação do Senado, e a vitaliciedade dos Senadores. O Marquês de Barbacena foi o principal adversário da votação promiscua na reunião das duas Casas. (9)

Cabla ao Poder Legislativo a interpretação da Constituição e das leis. Era a única autoridade, e Montezuma, em 29 de agosto de 1831, na denúncia contra Feljó, sustentou esta doutrina, que tinha o apoio da Constituição (artigo 15, §§ 8 e 9).

O PARLAMENTO E A MONARQUIA REPRESENTATIVA

Escreveu Tavares de Lyra que “quando se encerrou a sessão legislativa de 1826, já o instinto popular o olhava (ao Senado) com a maior desconfiança, considerando-o uma corporação oligárquica, ultra-reacionária, o mais poderoso elemento de resistência às aspirações democráticas do País. E essa desconfiança era legítima, porque, enquanto no ramo temporário do Parlamento começavam a irromper confusa e desordenadamente as idéias liberais, cavando sulcos profundos na opinião e formando correntes avassaladoras, ele se dava indiferente, sem rebeldias e sem revoltas, alheio, por completo, ao movimento renovador que se operava, e que acabaria por levar de vencida os mais formidáveis redutos do absolutismo imperial”. O Senado foi um espectador mudo da catástrofe final do reinado manchado de sangue de D. Pedro I: “O Senado, como Assembléia de inexcedível prestígio moral, pela inteireza, pela independência e pelo patriotismo de seus membros, teria de ser, como foi, uma conquistista a fazer no correr dos tempos”. (10)

Foi assim o Senado de 1826 a 1831. Mas não foi assim a Câmara dos Deputados. Paula e Sousa, num discurso importante proferido aos 25 de junho de 1831, examinava o papel da Câmara na evolução dos acontecimentos entre 1826 e 1831, quando se travou “uma guerra surda e lenta, constante entre a autoridade que presidia aos destinos do Brasil, e a opinião pública”. E afirma:

“Enquanto não estiveram em exercício nenhuma das garantias da Constituição, pareceu afrouxar o espírito da revolução... Mas, logo que se começaram a desenvolver as garantias que a Constituição afiançava, isto é, logo que se instalou a Assembléia-Geral, a revolução começou de novo a sua marcha. Não havia mesmo até então um só periódico que proclamasse as idéias de liberdade, um único que se apresentasse teria de certo sido expatriado, e o primeiro que

(9) Veja especialmente seus discursos sobre a reforma constitucional: 28 de maio de 1832; 30 de maio de 1832; 22 de junho de 1832; 23 de julho de 1832, este sobre a organização do Senado; de 21 e 24 de setembro sobre a vitaliciedade do Senado, todos reproduzidos in Antonio Augusto de Aguiar, Vida do Marquês de Barbacena, Rio de Janeiro, 1896, 820-854.

(10) “O Centenário do Senado”, RIIIGB, t. 99, 280-281.

apareceu sustentando a causa da liberdade e da nação foi em junho de 1826.”

Para ele, foi a tribuna nacional, isto é, a Câmara, a mola mais poderosa que fez desenvolver o espírito da liberdade, e à sombra dela é que começaram estas doutrinas a ser espalhadas pelo Império. Veio logo a imprensa livre ajudando a liberdade a avançar.

“Enquanto se achava sem força na aparência, sem poder ostensivamente, a Câmara de 1826, as de 1827 e 1828 foram já tendo poder e força moral... Em 1828 zombou o poder da Câmara e pareceu que esta não tinha preenchido os seus desígnios, porque pouco fez, mas quanto não ganhou a causa da Nação? Começou a vivificar-se o espírito de liberdade em todo o Império, e em 1827 já a Câmara fez alguma coisa, e o poder principiou a temer e a refletir sobre os destinos futuros.

“Em 1828, julgou ele (D. Pedro I) que devia fazer mais esforços contra a causa nacional, mas como existiam as duas molas que, únicas, são suficientes para derrubar o despotismo, a vitória da liberdade foi diretamente de encontro ao poder. Em 1829 perseguiu a oposição ao Governo, e querendo este arredar a revolução, ou iludi-la, deu mais vigor ao partido dela... Aparece a legislatura de 1830; mudam-se os espíritos. A legislatura anterior não podia ter o vigor, que ostentou esta; nem era justo que o tivesse, nem útil, tendo de lutar com o poder em toda a sua força.”

Lembra Paula e Sousa os atos da legislatura de 1826 a 1829, em virtude dos quais ficou o Brasil organizado mais democraticamente, e declara que ela fez o quanto pode a favor da liberdade do Brasil:

“Foram os atos da legislatura passada que dispuseram e prepararam a revolução, que deram vigor e força aos brasileiros, e que fizeram com que o Brasil conhecesse os próprios recursos; e foi portanto em consequência deles que vimos que quando o poder quis descarregar o último golpe, se armaram os brasileiros em todo o Brasil para sustentar a liberdade da Nação”. (11)

A Câmara dos Deputados fora o principal instrumento na luta contra o absolutismo de D. Pedro I e de restabelecimento da monarquia constitucional representativa. Não era outra a opinião dos publicistas.

Justitiniiano José da Rocha escreveu que “com a instalação das duas Câmaras do Parlamento em que evidentemente se achava contemplado tudo quanto de mais inteligente havia no País, reanimaram-se os debates políticos. Havia homens que de instinto temiam as

(11) ACD, 1831, t. 1, 38-40.

as revoluções, e desejando repelir os seus germes, procuravam desenvolver o princípio da autoridade; ... havia homens que por amor da liberdade viviam em permanente desconfiança da autoridade, mas não sabiam como cerceá-la, conservando-lhe todavia o que lhe é indispensável para desempenho de sua missão social. No meio dessas duas tendências em luta, reprimiam-no de um lado o terror dos meios expeditos da ditadura, do outro o repeito à lei e à consciência alheia; tudo estava por fazer, tudo por criar, pois não só era nova a forma constitucional, novas as instituições, como novo o País até na organização administrativa. A independência era muito recente, e ainda não havia tempo de ter-se criado a escola prática brasileira." (12)

É um retrato perfeito da situação política entre 1826 e 1831, uma fase decisiva de luta entre o Parlamento e o Poder Absoluto de D. Pedro I, entre a liberdade e o abuso do poder. Por isso Justiniano José da Rocha acrescenta que "a oposição não buscava a conquista das pastas; estava convencida que seu fim era abnegar-se, renunciar à direção do Governo, lutar permanentemente, não tendo por fim do combate, por outra vitória, senão a ruína do poder". (13)

Para Justiniano José da Rocha, em 1831 dava-se o grande triunfo da revolução liberal e a Câmara dos Deputados ficava senhora da situação; tudo era ela quem fazia. "O Senado conhecendo a sua impotência sobre a opinião popular, única força naqueles dias, resignava-se à posição secundária, que as circunstâncias lhe haviam dado; vivia obscuro para salvar a sua vida ameaçada". (14)

Como conservador, excedendo-se na sua apreclação Justiniano José da Rocha afirmava que a Câmara assumira a ditadura, o Governo era como uma comissão dela, e ao seu lado a imprensa, as sociedades políticas promoviam a inquietação popular. Decretada a lei da Regência, ficara o Poder Executivo desarmado diante da Câmara, e não a podia dissolver ou negar sanção aos seus projetos. Para ele, a Câmara era senhora da situação, e promovia, com seus atos e sua legislação, a vitória da democracia e do republicanismo. O Senado estava arredado da democracia unicamente pela vitaliciedade de seus membros. A Câmara, pela popularidade de seus membros, pelo seu caráter eletivo, pelas suas relações com o povo, estava acima do Senado. (15)

A reação monárquica começa em 1836. A morte de D. Pedro I em 1834 eliminara a ameaça da restauração, e o Governo, emancipando

(12) Acção; Reacção; Transacção. Rio de Janeiro, 1855, 9.

(13) Ob. cit., 14.

(14) Ob. cit., 19.

(15) Ob. cit., 20-24.

do-se da tutela da Câmara, que não o atendia nem lhe dava a força reclamada pelas urgências do serviço público, travou com ela uma luta, e esta luta apressou o triunfo da reação monárquica. Para essa obra concorreu não só o regresso de Bernardo Pereira de Vasconcelos, como o esforço promovido pelo Regente Araújo Lima, exaltando a monarquia e rebaixando a oposição republicana e democrática. Com isso, em 1840 assinalava-se o triunfo da monarquia e a derrota de qualquer pretensão republicana. (16)

O que se evidencia desta interpretação conservadora é que o período agitado e inquieto entre 1831 e 1840 deve ser atribuído em grande parte à supremacia da Câmara. O Senado permaneceu afastado da luta, e reaparece em 1840, com a luta pela maioridade. Nem se deve esquecer nesta visão simplesmente parlamentar da evolução política, que a anomalia de terem os ministros ingresso livre na Câmara e não o terem no Senado concorria para o caráter fechado e sobranceiro que teve essa Casa em relação à Câmara, como se lhe fosse constitucionalmente superior, como observou Joaquim Nabuco. (17)

Fojem ao período deste estudo os instrumentos criados pelos conservadores para a vitória do sistema monárquico representativo, afastando qualquer possibilidade de vitória republicana. Foram eles a Lei de Interpretação do Ato Adicional (Lei n.º 105, de 12 de maio de 1840), a criação do segundo Conselho de Estado (Lei n.º 234, de 23 de novembro de 1841), e a lei de reforma do Código do Processo Criminal, para reforçar a autoridade (Lei n.º 261, de 3 de dezembro de 1841).

A defesa da unidade e da integridade territorial não é obra da reação conservadora, porque antes vinha se fazendo o que se podia para reduzir a rebeldia do Pará, "a bárbara selvajeria" no dizer de um conservador como Justiniano José da Rocha, expressão que um liberal não hesitaria em adotar, pois ela era a revolta de outra gente, não igual, humilde, com agravos seculares e para liquidar com a guerra dos Farrapos no Rio Grande do Sul, esta nunca qualificada grosseiramente, por tratar-se de gente igual.

Na verdade, o Pará e o Amazonas eram zonas de extrema influência indígena, das mais pobres do Império, enquanto o Rio Grande do Sul nem era pobre, nem era povoado por índios.

Em toda esta fase não deixou de haver grupos partidários, correntes de opinião que se disputam a preferência eleitoral, ou a aceitação do País. O sistema representativo não pode deixar de morrer se ficar falseado pela unanimidade.

(16) Ob. cit., 30-37.

(17) Um Estadista do Império, São Paulo, 1936, I, 51.

O Parlamento foi o campo de luta da vida política brasileira, e nele lutou-se pela liberdade e pelo poder. Quando há uma Constituição e um Parlamento que funcionam autenticamente, e não são meros disfarces do absolutismo, a liberdade e os direitos do homem são realidades humanas, aceitas e vividas por todos, e não meras abstrações doutrinárias.

A função do Parlamento, como ensinava W. Bagehot, na sua *The English Constitution*, consiste principalmente em exprimir o pensamento do povo, ensinar à nação o que ela deve saber, e fazer ouvir o que deve ser ouvido. Mas o princípio essencial da Constituição, como do Parlamento, é manter o sistema representativo e garantir as liberdades públicas, e os direitos do homem.

Grande parte da história da liberdade no Brasil está escrita no Parlamento. Não há nenhuma razão séria e aceitável para que o sistema representativo se manifeste apenas em duas formas partidárias. Nesta fase foram vários os grupos partidários, mas desde 1837 apareceram os dois partidos conservador e liberal; nada impedia, porém, o aparecimento de um terceiro, que realmente surgiu, o Partido Republicano, em 1870.

Os parlamentares sabem que representam um povo livre, um povo democrático, como se viu desde o começo da Independência, com muitas virtudes e também com seus defeitos, como todos os povos.

A história parlamentar brasileira é uma história de resistência à opressão, à ditadura, e de luta pela manutenção da liberdade. Um Governo só é verdadeiramente nacional quando tem uma oposição nacional e quando o povo é livre para escolher as alternativas de Governo.

O Parlamento foi uma das forças que promoveram a unidade e a nacionalização do Brasil. Tem se atribuído a muitos fatores a unidade nacional, e entre eles não se poderia nunca ocultar ou obscurecer o papel representado pelo Parlamento. A reunião, o encontro, o debate de brasileiros de várias regiões, a busca incansável pelo acordo nacional, a tentativa de conciliar interesses divergentes locais, provinciais e imperiais, tudo favoreceu o fortalecimento da idéia de uma pátria grande e unida.

O Parlamento foi um dos mais fortes instrumentos de nacionalização do Brasil. Torna comuns aspirações locais e regionais; põe em contacto e em comunicação ideais e esperanças das gentes das mais variadas regiões do Brasil; fortalece a solidariedade nacional; robustece a unidade nacional; dá força à indivisibilidade; a unicidade, singularidade, particularidade desta nação se reforçam com

o concurso de todos; amplia e faz ressoar pelo País a voz local, regional, provincial. Une e enlaça o sentimento nacional. Se o Exército e a Marinha, por exemplo, exerceram uma função nacionalizadora apolítica, o Parlamento nacionalizou, abasileirou a política partidária, as opiniões e correntes universais de pensamento. Desde 1826 coube ao Parlamento organizar o estado nacional novo.

Ao final do período, em 1840, o Poder Legislativo aprendera a conviver com o Poder Executivo e o Moderador. O Executivo era uma espécie de delegação conjunta do Legislativo e do Poder Moderador. Mas o importante é que o Parlamento é indispensável para a paz política, e foi isso que D. Pedro I não soube compreender, e D. Pedro II soube. A boa harmonia do Poder Moderador com o Legislativo foi o grande feito de D. Pedro II, filho espiritual do maior gênio político do Brasil, José Bonifácio.

Na verdade, esta fase inicial de 1826 a 1840, decisiva, porque nela se organizou o Estado, revela alguns aspectos definitivos do modelo de Governo adotado no Brasil durante o Império.

Primeiro, a consagração, mesmo pelos conservadores, do princípio da soberania nacional; segundo, a defesa intransigente, nunca ofendida pelo próprio Imperador, das liberdades e garantias individuais; terceiro, o predomínio do Poder Legislativo, em harmonia com o Poder Moderador.

Escreveu John Armitage que uma das características essenciais do sistema representativo é que se não pode governar sem maioria, e que nada se pode fazer sem “a cooperação das Câmaras, muito especialmente da eletiva, que tendo aderido mais à massa da população, renovada em épocas determinadas, e conseqüentemente progressiva como a opinião pública, é a que melhor representa os interesses e as necessidades da associação civil”. (18)

Já me referi à opinião do governo britânico sobre o espírito democrático do povo brasileiro, transmitido pelo General W. Beresford ao General Felisberto Caldeira Brant.

Quando D. Pedro I enfrentava a grave crise de 1829, com a Câmara dos Deputados crescendo de força na oposição, decidiu consultar várias personalidades sobre a situação e os remédios. Francisco Vilela Barbosa, que era um áulico, não hesitou em escrever em resposta que “o espírito de democracia era o que mais geralmente predominava em todo o Brasil”, porque estava “na natureza de um povo sem maior instrução, sem aristocracia histórica, cercado de repúblicas, composto de castas heterogêneas e dividido em duas únicas classes — escravos, que aborreciam o menor ato de obediência como injusto

(18) História do Brasil, 3.^a ed., Rio de Janeiro, 1943, 290.

e forçado — e senhores closos, pelo orgulho de sua condição, de toda espécie de superioridade”. (19)

Um povo assim democrático aprende a querer bem a seu Parlamento. Na verdade, a democracia podia se conciliar com a monarquia representativa. Não se podia conciliar apenas com a ditadura, que não faz parte de nossa tradição histórica, tanto que na Regência ninguém ousou estabelecê-la.

(19) Arquivo d'Eu, Museu Imperial, maço LXXXVI, doc. 3864, transcrito por Octavio Tarquinio de Sousa, A Vida de D. Pedro I, Rio de Janeiro, 1957, III, 768.

APÊNDICES

I. HISTORIOGRAFIA E BIBLIOGRAFIA PARLAMENTARES

A História do Brasil e o Poder Legislativo

Como escrevemos no 1.º Capítulo deste livro, nas Histórias Gerais do Brasil somente as de John Armitage, *History of Brazil* (1.ª ed., Londres, 1836, 2 vols.; *História do Brasil*, várias traduções brasileiras), e a do Padre Rafael Galanti, *História do Brasil* (2.ª ed., São Paulo, 1911, 5 vols.) dão destaque à obra parlamentar.

O Poder Legislativo e as Biografias Parlamentares

Com mais freqüência, mas não tanto quanto fora necessário, aparece a ação legislativa nas biografias de parlamentares, como é o caso das obras de Antônio Augusto de Aguiar, *Vida do Marquês de Barbacena* (Rio de Janeiro, 1896); de Djalma Forjaz, *O Senador Vergueiro. Sua Vida e Sua Época, 1778-1859* (São Paulo, 1924); de Eugênio Egas, *Diogo Antônio Feijó. Estudo* (1912), e *Documentos* (São Paulo, s.d.); e de Octavio Tarquinio de Souza, *Diogo Antônio Feijó. 1784-1843* (Rio de Janeiro, 1942; 2.ª ed., vol. VII da *História dos Fundadores do Império*, Rio de Janeiro, 1957), *Bernardo Pereira de Vasconcelos* (Rio de Janeiro, 1937; 2.ª ed., vol. V da *História dos Fundadores do Império*, Rio de Janeiro, 1957), *Evaristo da Veiga* (1.ª ed., 1939; 2.ª ed. vol. VI da *História dos Fundadores do Império*, Rio de Janeiro, 1957). Octavio Tarquinio de Souza escreveu ainda a *Vida de D. Pedro I* (vols. II, III e IV da *História dos Fundadores do Império*, Rio de Janeiro, 1957).

Mesmo nas biografias é surpreendente que não seja exaustivo o estudo sobre a atuação parlamentar dos biografados, nem acompanhada por uma lista, o mais completa possível, de seus discursos parlamentares.

A obra mais perfeita, a de Joaquim Nabuco sobre Nabuco de Araújo, *Um Estadista do Império, Nabuco de Araújo. Sua Vida, Suas Opiniões, Sua Época* (1.ª ed., Rio de Janeiro s.d., 3 tomos; 2.ª ed., São Paulo, 1936, 2 tomos), que escapa ao período abrangido neste estudo, contém trechos maiores ou menores dos grandes discursos do Senador Nabuco de Araújo, examina com lucidez a atividade parlamentar e a construção legislativa do estadista, mas não dá uma lista completa de seus discursos.

Os Discursos Esparsos

Tudo isto é dito para mostrar que só é possível selecionar a oração parlamentar vendo e examinando volume por volume dos *Anais das duas Casas*, porque até hoje nada foi feito como levantamento preliminar. Como foi raro publicasse o deputado ou senador seus próprios discursos, como foi o caso do *Discurso do Senador Marquês de Barbacena na Sessão de Maio de 1832* (Rio de Janeiro, 1832), ou do *Discurso pronunciado na Câmara dos Deputados na Sessão de 12 de maio por Martim Francisco Ribeiro de Andrada* (Rio de Janeiro, 1832), ou mesmo alguma seleção, como foram os casos

dos Discursos Parlamentares, que pronunciou na Câmara dos Deputados, durante a Legislatura de 1826, e nas Sessões de 1834, e 36 da atual legislatura... D. Romualdo Antônio de Seixas (Bahia, 1836) e das Falas do... Ministro da Fazenda (Miguel Calmon du Pin e Almeida) sustentando o orçamento do Ministério a seu cargo, nas Sessões da Câmara dos Senhores Deputados de 21 a 26 de agosto do presente ano (Bahia, 1829), para fazer-se uma antologia não há nenhum guia ou roteiro que oriente o estudioso no oceano da oratória parlamentar.

É, assim, uma tarefa que exige paciência, perseverança, espírito crítico, e que, ao final, nos dê a certeza de que escolhemos o mais representativo como tema, como exemplo, sobretudo como discurso histórico, isto é, eficaz, eficiente, conseqüente.

Pela circunstância de não ter o Senado publicado tantos anos de seus Anais, sobretudo a série de 1840 a 1857, não há possibilidade de fazer-se seleção, quando não se conhece a matéria, apenas publicada no **Jornal do Comércio**. Tive o cuidado de percorrer todos os números dos anos de 1835, 1836 e 1838 sem encontrar nada que pudesse figurar nesta antologia, porque afora o expediente e a ordem do dia, a matéria em debate aparece como numa ata, e não captada na viveza dos debates. É uma matéria morta, que serve apenas como registro de nascimento, encaminhamento e soluções de atos legislativos.

A Bibliografia Parlamentar

Na elaboração de uma síntese antológica parlamentar, a falta de bibliografia é quase total. Não há um estudo histórico e político sobre as duas Câmaras. A primeira obra que contém matéria legislativa, uma análise político-parlamentar, é a de Tito Franco de Almeida, **O Conselheiro Francisco José Furtado. Biografia e Estudo de História Política Contemporânea** (Rio de Janeiro, 1867; 2.^a ed., São Paulo, 1944). Mas ela é uma defesa do segundo gabinete liberal (31 de agosto de 1864 a 12 de maio de 1865), embora recue até 1841.

A segunda é a resposta encomendada a Luís José de Carvalho Melo Matos, **Páginas de História Constitucional, 1840-1848** (Rio de Janeiro, 1870), que embora profusamente rica da discussão parlamentar é da fase imediatamente posterior, dando ênfase aos 20.^o e 22.^o Gabinetes (este último de 3 de agosto de 1866 a 16 de julho de 1868).

É somente no fim do seculo (1896) que aparece a já citada obra de Joaquim Nabuco, que se inicia com a estréia do pai, na Câmara, na sessão de 1843. Aparecendo na quinta legislatura (1843-1844), Nabuco de Araújo só volta à Câmara na 8.^a legislatura (1850-1852).

Estas referências bibliográficas são extemporâneas, porém reforçam a afirmação de que nada se escreveu entre 1826 a 1840. Quem consultar a maior bibliografia brasileira, preparada em 1881, e portanto em condições de registrar tudo o que se fizera até aquela época, notará que afora discursos esparsos, coleções de discursos, pareceres, contas, regimentos, não há nenhum estudo sobre o Parlamento. (1)

O **Livro do Centenário da Câmara dos Deputados, 1826-1926** (2) contém ensaios dos mais variados temas políticos, econômicos, sociais, educacionais, financeiros, mas sobre a Câmara e seus deputados sobre sua atividade parlamentar, nem uma palavra. A única matéria pertinente é o estudo sobre as sedes da Câmara, feito por José Vieira, e o terceiro volume sobre o novo Palácio da Câmara, bem como, de relativa ligação, o estudo de Nelson Sena sobre a "Participação dos Deputados Brasileiros nas Cortes Portuguesas" e

a "Nominata dos Deputados Brasileiros, desde as Cortes Portuguesas de Lisboa, de 1821, até a 20.^a legislatura do 2.^o Império (1823-1889)", um trabalho inferior à obra **Organização e Programas Ministeriais desde 1822 a 1889**. (3)

O trabalho da Câmara dos Deputados de 1926 é, assim, inteiramente inútil para se estudar a obra parlamentar, a tarefa da criação legislativa, o trabalho dos Deputados. Pode ser útil, talvez, para estudos específicos sobre os assuntos variados escolhidos pelos Deputados de então.

Nenhuma obra foi tão útil, tão necessária, serve tanto como referência e consulta como a citada **Organização e Programas Ministeriais**, pois contém a composição de todos os ministérios, a síntese de seus programas e a principal legislação; dá a lista dos Deputados, dos representantes às Cortes Portuguesas (1821-1822), à Assembléa Constituinte e Legislativa (1823), e dos Deputados da 1.^a legislatura de 1826 até a 20.^a legislatura em 1889, e, ainda, a lista dos Presidentes da Câmara, do Senado, dos Senadores, das Regências, dos Regentes, e dos Presidentes das Províncias. Este é o único e o mais valioso instrumento de trabalho sobre o Parlamento brasileiro no Império, apesar da modéstia de suas pretensões e de seu autor, o 2.^o Barão de Javari, Jorge João Dodsworth. (4)

Afonso Taunay, considerando a grande procura que havia das **Organizações e Programas Ministeriais**, baseado nesta obra fez alguns capítulos iniciais sobre a Constituição do Império e sobre a legislação eleitoral, levantou dados estatísticos sobre reeleições, e reproduziu toda a resenha dos Deputados desde as Cortes Portuguesas até o último ano do Império, em forma que não apresenta a mesma facilidade de consulta do trabalho original de Dodsworth. (5) ...

Sobre o Senado, Afonso Taunay escreveu uma obra ilustrada muito informativa, mais completa que a de Dodsworth, que se dedicara à Câmara e dera apenas duas listas sobre os Senadores falecidos e os atuais (1889). Taunay desenvolve capítulos ricos de muitas particularidades sobre os Senadores, as escolhas senatoriais, a distribuição pelas várias províncias, eleições anuladas, impedimentos, enfim, um manancial de conhecimentos curiosos e singulares. O **Senado do Império** (6) é uma obra muito valiosa e incomparavelmente superior ao estudo **A Câmara dos Deputados sob o Império**.

Qualquer pesquisa sobre o Senado e a Câmara republicanos sentirá a falta de instrumentos de trabalho como os organizados pelo 2.^o Barão de Javari por Afonso Taunay, pois a referência recentemente preparada pela Câmara dos Deputados tem apenas caráter nominativo. (7)

Afora os **Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Senhores Deputados, 1826—1889** (Rio de Janeiro, 1874—1889, 253 vols., referidos nas notas

(1) Catálogo da Exposição de História do Brasil. Anais da Biblioteca Nacional, 1881-1882. Rio de Janeiro, vol. IX, 823-846.

(2) Rio de Janeiro, 1926, 3 vols.

(3) Trabalho organizado pela Secretaria da Câmara dos Deputados, Rio de Janeiro, 1889. Reeditado durante minha administração no Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, 1962.

(4) Sua família parece originar-se de um comerciante inglês que, pela década dos trinta do século passado, era um grande leiloeiro no Rio de Janeiro.

(5) **A Câmara dos Deputados sob o Império**, s.l., s.d. (1949).

(6) São Paulo, Livraria Martins, s.d.

(7) A Secretaria da Câmara dos Deputados organizou uma relação dos Presidentes e Deputados de 1891 a 1959, sob o título "**A Câmara dos Deputados: Seus Componentes**", publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 254, 1962, 97-240.

de pé de página abreviadamente como ACD), e os **Anais do Senado do Império do Brasil**, 1826 (Rio de Janeiro, 1877—1879, 4 vols., referidos das notas de pé de página abreviadamente como AS) e os **Anais do Parlamento Brasileiro. Senado**, 1826—1961, incompleto (referidos também nas notas de pé de página abreviadamente como AS), as duas Casas publicaram vários volumes especiais, sobretudo a Câmara dos Deputados, descritos nos **Boletins** de sua Biblioteca. (8)

Do ponto de vista bibliográfico é necessário não esquecer, ainda, que antes do aparecimento dos **Anais** existiam o **Diário da Câmara dos Deputados**, **A Assembléa-Geral Legislativa do Império do Brasil**, 1826—1830, (9) o **Diário da Câmara dos Senadores do Império do Brasil**, 1826—1833, (10) sem contar que vários jornais publicaram as atividades e debates parlamentares, tais como o **Diário Fluminense**, oficial (1824—1831), a **Astréa**, dirigida pelo Deputado José Joaquim Vieira Souto (1826—1832), a **Aurora Fluminense**, de Evaristo da Veiga (1827—1835 e 1838—1839), o **Analysta** (1828), inspirado por Miguel Calmon, o **Jornal do Comércio** (1827—), o único a cobrir as faltas dos **Anais do Senado** já apontadas, o **Astro de Minas** (1827—?), o **Pharol Paulistano** (1827—?), a **Revista Semanária dos Trabalhos Legislativos da Câmara dos Senhores Deputados** (1828), o **Correio da Bahia**, o **Diário de Pernambuco** (1825—?), e o **Pharol Maranhense** (1827—?), conforme indicou Antonio Pereira Pinto, redator dos **Anais da Câmara**, na advertência que escreveu no tomo quarto de 1829. Deve ser lembrado também **O Despertador** (1830—1841), de que se serviu Eugenio Egas para publicar o grande documentário parlamentar reunido na obra **A Declaração da Maioridade de Sua Majestade Imperial o Senhor D. Pedro II** desde o momento em que essa idéia foi aventada até o ato de sua realização. (11)

De todos esses jornais, somente o **Diário de Pernambuco** e o **Jornal do Comércio** sobreviveram até os dias atuais, dando sempre a maior atenção às atividades legislativas.

(8) Vide a descrição completa dos Anais in **Boletim da Biblioteca da Câmara dos Deputados (BBCD)**, vol. 12, Janeiro-Junho 1963, 271-279; **Diário da Assembléa-Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil**, com vários títulos, in **BBCD**, vol. 13, Janeiro-Junho de 1964, 137-139; **Documentos Parlamentares**, 120 vols., 1912-1967, in **BBCD**, vol. 14, Setembro-Dezembro 1965, 585-596, e vol. 16, Setembro-Dezembro 1967, 785; **Atas das Sessões da Assembléa-Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, BBCD**, vol. 12, Julho-Dezembro 1963, 575-577; **Relatório e Sinopse dos Trabalhos da Câmara dos Srs. Deputados**, 1869-1889, 18 vols., 1891-1930, Rio de Janeiro, 1892-1935, 40 vols., 1946-1947, Rio de Janeiro, 1948, **BBCD** acima citados; **Resenha Legislativa**, 1963, **BBCD** acima citado. Sobre vários avulsos, **BBCD**, vol. 15, Jan.-Abril 1966, 97-106; vol. 15, maio-agosto, 1966, 239-255; vol. 16, Set.-Dez. 1967, 787-806. Todo este levantamento bibliográfico está registrado no meu livro **A Pesquisa Histórica no Brasil**, São Paulo, 1969, 167-169.

(9) Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1826-1830, 8 vols.

(10) Rio de Janeiro, Tipografia Imperial e Nacional, 1826-1833, 8 vols.

(11) São Paulo, 1916.

II. EDIFÍCIOS DO SENADO E DA CÂMARA

O edifício do Senado

Desde o início dos trabalhos legislativos, em 1826, o antigo Palácio do Conde dos Arcos, construído na chácara de Antonio Elias, na antiga Praça da Aclamação (depois Campo de Sant'Ana e hoje Praça da República), abrigou o Senado. Adquirido com dinheiro de contribuições balanas, para residência, do Conde, e comprado pelo Governo, depois que aquele deixou o Rio, feitas as obras necessárias foi o palácio adaptado ao seu novo destino. (1)

Inteiramente reformado, foi nele que aos 6 de maio de 1826 compareceu D. Pedro I, acompanhado da Imperatriz D. Leopoldina e da Princesa D. Maria da Glória, para solenemente instalar a Assembléia-Geral Legislativa. Aí funcionou sempre o Senado, salvo em duas ocasiões em que, para execução de obras, esteve alojado no Tribunal da Relação, na rua do Lavradio.

Foi nele, como escreveu Vivaldo Coaracy, que o Senado conheceu seus grandes e muitas vezes tumultuosos dias. Ali foram eleitas as Regências. Ali foi debatida e proclamada a Maioridade de D. Pedro II. Ao Senado comparecia sempre o Imperador e mais tarde iam os Regentes, para, no meio de grande pompa, seguindo um cerimonial solene, ler a Fala do Trono, na abertura e encerramento das sessões anuais do Parlamento. (2)

O Reverendo R. Walsh, que visitou o Brasil entre 1828 e 1829, escreveu sobre a abertura da sessão legislativa de 1829, não a ordinária de 3 de maio, como era usual, mas a extraordinária a 1.º de abril. Relata os detalhes conhecidos, a deputação que visitava o Imperador para marcar o início dos trabalhos, então uma quarta-feira, à uma hora da tarde, quando, normalmente, o Imperador ia ao meio dia.

Registra que as duas Casas deviam estar reunidas, que a sede era sempre o Senado, que a casa era aberta ao público, as galerias providas de acomodações, e que havia um local reservado ao corpo diplomático. Dali ele assistiu à sessão, munido de um convite decorado com grinaldas gravadas em relevo, em que a rosa, o trevo e o cardo apareciam entrelaçados. Pensou, a princípio, que este era um delicado cumprimento a seus compatriotas, por serem estas as insígnias do seu país; soube depois que os cartões haviam sido comprados numa loja inglesa da rua Direita (atual 1.º de Março), e que todas as pessoas vinculadas às outras legações estrangeiras haviam recebido convites semelhantes.

Walsh assinala que o prédio do Senado fora antes uma casa particular, e assim o descreve e nos dá suas impressões:

“É um edifício de dois andares, com duas frentes, tendo, de cada lado, nove janelas fechadas com venezianas. Era fresco e estava

(1) Prédio onde funciona atualmente a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

(2) Vivaldo Coaracy, *Memórias da Cidade do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 2.ª ed., 1965, 178-179.

bem pintado e caiado, mas não possuía qualquer ornamento arquitetônico, salvo uma cornijã rasa, apoiada em duas pilstras laterais, e vasos de flores em forma de urna sobre o parapeito, os quais estavam realmente cheios de plantas naturais, pois não ocorre aos brasileiros a idéia de construir qualquer parte de um edifício sem dar-lhe a aplicação que lhes parece evidente. Era tudo recoberto de estuque amarelo claro e verde, e tinha uma aparência espalhafatosa e de mau gosto, não condizente com a gravidade da sábia Assembléia a que se destinava. Bem a seu lado existe uma pedreira com as mais belas pedras de construção talvez existentes no mundo, e futuramente um sólido prédio digno de sua destinação poderá ser erguido. Um grande edifício de blocos de granito, nesta vasta praça, enquadrada num cenário magnífico de grandiosas montanhas e alcantiladas matas, que nele recebesse o corpo legislativo de uma poderosa nação, constituiria, certamente, um nobre espetáculo. ... À medida que nos aproximamos, o caminho, ocupado dos dois lados com carruagens, formava uma pista; mas a circunstância que mais nos impressionou foi a escassez dos espectadores, e que uma cena tão interessante e tão nova para o povo do País houvesse despertado tão pouco interesse." (3)

Walsh publica em sua obra uma estampa que é a única existente sobre o Senado nessa ocasião; além de sugestiva, tem valor documentário, mostrando as pessoas, os transportes e os trajés então usados. (4)

Em 1835 e 1837 o edifício do Senado sofreu reformas. (5) Carl Seidler, oficial mercenário alemão do Exército brasileiro, achou-o um prédio insignificante e singelo. (6) O viajante inglês George Gardner, ao realçar as construções do Rio de Janeiro, em 1836, inclui aquela "que é o orgulho dos cidadãos, a Câmara dos Senadores, equivalente à nossa Câmara dos Lordes", e acrescenta: "É um belo edifício, erigido há poucos anos na face norte do Campo de Santana". (7) Ao falar no "orgulho dos cidadãos", Gardner certamente abrangia o valor político e moral que se atribuía à Assembléia Legislativa.

Anos mais adiante, em 1858—1860, já fora da época abrangida neste volume, Charles Ribeyrolles escreverá que "o Parlamento Brasileiro é uma instituição querida no País. Suas liberdades estão profundamente enraizadas e seria mister uma tormenta forte para abatê-las ou desmorrá-las". (8)

(3) Rev. R. Walsh, *Notices of Brazil in 1828 and 1829*. Londres, 1830, vol. 2, 417-419.

(4) Ob. cit., vol. II, 416-417; reproduzido por Vivaldo Coaracy, ob. cit., 176-177; e Gastão Cruis, *Aparência do Rio de Janeiro*, 2.^a ed., Rio de Janeiro, 1965, t. 2, 493-494.

(5) A primeira reforma registrada por Vivaldo Coaracy, ob. cit., 179; e a segunda referida nos *Anais do Senado*, 1837, t. 1, 133-137.

(6) *Dez Anos no Brasil*, São Paulo, 1941, 44.

(7) *Viagens no Brasil*, principalmente nas Províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841. São Paulo, 1942, 5.

(8) *Brasil Pitoresco*, São Paulo, 1941, vol. 2, 90.

(9) Ramiro Berbert de Castro, "Cadeia Velha, Palácio Monroe e Biblioteca Nacional", *Livro do Centenário da Câmara dos Deputados*, Rio de Janeiro, 1926, vol. II, 708.

O Senado permaneceu naquele prédio até 1925, quando se transferiu para o Palácio Monroe, construído em 1906. (9)

O edifício da Câmara dos Deputados

Desde 1639 se cogitara de construir um edifício novo, que abrigasse a Câmara e a Cadeia, localizadas no morro do Castelo, mas apesar da idéia ter sido aprovada pela Câmara e o local logo escolhido, o mesmo onde veio a situar-se, as obras arrastaram-se de tal modo que só terminaram em 1747.

Era um edifício feio e forte; nos altos, ocupado pela Câmara, e nos baixos pelos presos. Serviu de sede ao Tribunal da Relação, em 1752, indo a Câmara para uma das casas dos Teles de Menezes, do lado oposto ao antigo Palácio dos Vice-Reis, depois Paço Imperial, e hoje sede dos Telégrafos. A parte baixa foi sempre cadeia, e cadeia velha; depois de 1808, cedida a casa toda para os serviços reais, foi construída nova cadeia e a Relação foi ocupar um prédio que deu nome à Rua da Relação, até hoje existente.

A Câmara estava alojada na casa dos Teles de Menezes quando, em 1757, a provisão régia de 11 de março lhe concedeu o título de Senado da Câmara; mais tarde teve sedes provisórias, passando em 1825 para a Praça da Aclamação (atual Praça da República).

Em 1823, o edifício foi adaptado para servir à Constituinte, e Martim Francisco o sujeitou a rigorosa vistoria; sua solidez era tal que suportou a construção de dois segundos pavimentos, um para o lado da rua São José e outro para o lado do Paço Imperial. De 1826 a 1914, o edifício da Cadeia Velha alojou a Câmara dos Deputados; de 1914 a 1922 funcionou a Câmara no Palácio Monroe tendo neste último ano começado a ser erguido o Palácio Tiradentes, inaugurado em 1926, para comemorar o primeiro centenário da instalação do Poder Legislativo, e com o nome do mártir da Conjuração, como homenagem à sua memória.

De 1922 a 1926 a Câmara instalou-se na Biblioteca Nacional, aguardando a construção de seu edifício próprio, que lhe serviu até 1960, quando se deu a transferência para Brasília. (10)

(10) José Vieira Fazenda, "A Cadeia Velha"; in "Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro", RIHGB, t. 86, 43-46, e t. 93, 166-170; Vivaldo Coaracy, Memórias da Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1945, 12-14; Ramiro Berbert de Castro, "Cadeia Velha, Palácio Monroe e Biblioteca Nacional", in Livro do Centenário da Câmara dos Deputados (1826-1926), Rio de Janeiro, 1926, 675-728.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

ÍNDICE REMISSIVO

A

- Abrantes, Marquês de. Vide Calmon du Pin e Almeida, Miguel.
- Abreu, Capistrano de — 8.
- Absolutismo no Brasil — XIV, 78, 83, 86; — e liberalismo, 59.
- Abusos do poder, remédios usados contra os — 95.
- Aclamação do Imperador, doutrina liberal da — 57.
- Açúcar, fabricação do — 96.
- Administração financeira, melhoramento da — 51.
- Afogados, motim de 1829 em — 64.
- Africanos livres, emprego dos — 130.
- Agricultura, desenvolvimento da — 65.
- Aguiar, Antonio Augusto de — 39, 63, 83, 95, 173, 183.
- Aguiar, José Caetano Ferreira de, cônego (senador) — 43, 114.
- Aguiar, José Ricardo da Costa (deputado) — 24, 50, 64.
- Aguiar, Rafael Tobias de (deputado) — 76.
- Albuquerque, Antonio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti de. Vide Holanda Cavalcanti de Albuquerque, Antonio Francisco de Paula e.
- Albuquerque, Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de (deputado) — 14, 38, 50, 88, 138, 146, 147.
- Albuquerque, Manuel Caetano de Almeida e (deputado) — 21, 24, 61, 86, 94, 103.
- Alcântara, Visconde de. João Inácio da Cunha (senador, ministro de Estado) — 26, 28, 30, 32, 79.
- Alencar, José Martiniano de, padre (deputado e senador) — 76, 94, 128, 146.
- Algodão, medidas protetoras do — 79.
- Almeida, Cândido Mendes de — 8, 88.
- Almeida, José Egídio Alvares de. Vide Santo Amaro, Visconde e Marquês de.
- Almeida, Tito Franco de — 184.
- Alvares, Joaquim de Oliveira, general (deputado e ministro da guerra) — 58, 64, 76, 77; — denunciado pela Câmara, 65-68.

- Alvares Machado de Vasconcelos, Francisco (deputado) — 107, 138, 142, 143.
- Alves Branco, Manuel, depois 2.º Visconde de Caravelas (deputado, senador, ministro de Estado) — 76, 116, 128-129, 147.
- Amapá, desocupação do — 134.
- Amaral, José Ribeiro do — 28.
- Amaral, Manuel Maria do (deputado) — 85.
- Ambição política, uma virtude — 169.
- Amélia de Leuchtenberg, Imperatriz D. (depois Duquesa de Bragança) — 116, 135.
- Amélia, Princesa D. — 135.
- Anais da Assembléia-Geral Constituinte de 1823 — XIII.
- Anais da Câmara dos Deputados — 25, 33, 34, 107, 155, 186
- Anais do Congresso Nacional — XIII.
- Anais do Parlamento Brasileiro — XIII, XIV, XV, 1, 2, 3, 5, 11, 185.
- Anais do Senado — 33, 107, 113, 147, 155, 185; — volumes não publicados dos, 148; — Votos de Graças nos, 10.
- Andrada, Martim Francisco Ribeiro de (deputado) — 14, 41, 45, 57, 75, 77, 78, 80, 85, 86, 88, 90, 93, 99, 119, 125, 139-140, 144, 146, 189.
- Andrada e Silva, José Bonifácio de — 17, 21, 26, 37-38, 44, 51, 86, 87, 90, 92, 95, 103, 126, 154, 157-158, 160, 178.
- Andrada Machado e Silva, Antonio Carlos Ribeiro de — 13, 14, 34, 45, 57, 87, 120, 123, 124, 126, 128, 130, 133, 138, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149.
- Andradas, Irmãos — 35, 45.
- Andréa, Francisco José de Sousa Soares, depois Barão de Caçapava, general — 107, 125, 126.
- Anistia — 95, 97, 103, 106, 116, 134.
- Ano financeiro, duração do — 59.
- Antonio Carlos. Vide Andrada Machado e Silva, Antonio Carlos Ribeiro de.
- Apresamento de navios no Rio da Prata pela esquadra brasileira — 68.
- Aquella, Conde de. Príncipe D. Luís Carlos Maria José de Bourbon — 132.
- Aracati, Visconde de. José Carlos Augusto de Oyenhausen (senador e ministro de Estado) — 30, 40, 41, 54, 85, 127.
- Araripe, Tristão de Alencar — 147, 148.
- Araújo, José Tomás Nabuco de. Vide Nabuco de Araújo, José Tomás.
- Araújo, Manuel Alves de (deputado) — 32.
- Araújo Basto, Luiz Paulo de, depois Visconde de Fiaes (deputado) — 11, 21, 23, 99.
- Araújo Lima, Pedro de, depois Marquês de Olinda (deputado, ministro de Estado e Regente) — 38, 50, 53-54, 58-59, 64, 85, 86, 105, 107, 117, 120, 121, 126, 128, 131, 146, 147, 149, 161, 167-168, 176.
- Araújo Viana, Cândido José de, depois Marquês de Sapucaí (deputado) — 38, 96.

- Arcebispo da Bahia. Vide Seixas, Romualdo Antonio de.
- Armitage, John — 1, 30, 31, 32, 46, 60, 68, 75, 80, 81, 155, 160, 178, 183.
- Arquivo contemporâneo, discursos parlamentares representam um — 3.
- Arrábida, Antonio de, frei — 65.
- Arte da direção parlamentar, 17-21.
- Assembléa Constituinte e Legislativa de 1823 — 10; — deputados com experiência nas Cortes Portuguezas na, 14, 36; — dissolução da, 18, 26, 28, 35, 36, 41, 46, 51, 55; — número de deputados da, 39; — promulgava suas próprias leis, 87; — Regimento da, 20, 21, 25, 46.
- Assembléa-Geral Legislativa — abertura da. Vide Falas do Trono; — adiamento da, 143, 146; — composta de duas Casas, 5; — convocação para a aclamação de D. Pedro II, 147; — data marcada pela Constituição para a abertura consagrou um equívoco histórico, 28, 36, 37; — definida na Constituição de 1824, 8; — eleição do tutor de D. Pedro II, 87; — influência do modelo inglês na, 14; — influência francesa na denominação da, 7; — instalação solene da, 22, 24, 26, 27, 35; — Instruções de 1824 para as eleições da, 5; — poder de prorrogar ou adiar a, 18; — poder legislativo da, 5; — primeira lei votada pela, 46; — primeira reunião conjunta da, 30-31, 80-81; — primeira sessão da, 35-38; — primeira sessão secreta da, 31; — Proclamação ao Povo Brasileiro (1840), 147; — prorrogações das sessões ordinárias da, 18, 113, 116, 128, 131, 137; — quem primeiro a denominou como Parlamento, 5-6; — Regimento comum às duas Casas, dificuldades para votá-lo, 29-31; — reuniões conjuntas, 29, 30, 31, 91, 97, 112, 131; — sessão de 1829 já foi exigente, 51; — sessões extraordinárias, 131, 132, 133, 146, 147; — sessões secretas, 31-32, 96; — uso da expressão no Brasil, 5, 7, 9; — usurpação das funções do Poder Executivo, 20; — votação promiscua ou separada pelas duas Casas, 29, 94, 173.
- Ato Adicional — 124, 130, 148; — aprovação do, 101, 104; — dúvidas a respeito do, 122, 124; — discurso de Limpo de Abreu sobre o, 101-102; — e a Regência, 138; — exclusão do Senado da votação do, 101-102; — interpretação de artigos do, 117, 126, 128, 130, 131; — votação pela Câmara do, 100; — Senado aceita validade do, 102.
- Aulete, F. J. Caldas — 7, 10.
- Aurora Fluminense, aparecimento da — 54; — aumento de circulação da, 56; — lida em todas as províncias, 76.

B

- Badaró, João Batista Líbero — 83.
- Baependi, Conde de. Brás Carneiro Nogueira da Costa e Gama — 42, 43, 44.
- Baependi, Marquês de. Manuel Jacinto Nogueira da Gama (senador; Presidente do Senado em 1838; ministro de Estado) — 41, 42, 45, 85, 96.
- Bagehot, Walter — 177.
- Balanos ocuparam primeiros cargos da Nação — 27.
- Balaiaada (Maranhão) — 133.

- Banco de Circulação e Depósito: projeto de — 95; criação (1833) — 97.
- Banco do Brasil: considerado insolvente em 1826, 46; — constituição de uma comissão especial para tratar do, 28; — depreciação das notas do, 59, 64; — discussões sobre o, 56, 59, 179; — dívida do Governo ao, 56; — extinção do, 59, 64; — proposto novo sistema administrativo para o, 64; — questão dominante em 1829, 64, 66, 74.
- Barbacena, Visconde e Marquês de. Felisberto Caldeira Brant Pontes (senador, ministro de Estado) — 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 39, 40, 44, 47, 63, 81, 82, 83, 90, 94, 95, 96, 128, 129, 172, 173, 178, 184.
- Barbosa, Francisco Vilela. Vide Paranaguá, Marquês de.
- Barbosa, Januário da Cunha, cônego (deputado) — 21, 22, 38, 50.
- Barbuda, Francisco Maria Gordilho Veloso de. Vide Jacarepaguá, Marquês de.
- Barros, Domingos Borges de. Vide Pedra Branca, Visconde de.
- Barros, Pedro José da Costa (senador) — 41.
- Barulhos que perturbavam os oradores — 33.
- Beija-mão, restaurado por Araújo Lima — 120.
- Beresford, William Carr, marechal — 178.
- Bibliografia Parlamentar, 184-186.
- Biografias parlamentares — 183.
- Bispados, criação de novos — 52.
- Bispo do Maranhão. Vide Sousa, Marcos Antonio de.
- Bispo do Rio de Janeiro, questão da nomeação do — 108, 110, 130.
- Bloch, Oscar — 6.
- Bonfim, Manuel — 171.
- Borges, José Inácio, general (senador, ministro de Estado) — 85, 96, 102, 121.
- Bragança, Duque de. Vide Pedro I, D.
- Bragança, Duquesa de. Vide Amélia de Leuchtenberg, Imperatriz D.
- Brasil: enquadramento na história universal, XIV-XV; e nos mercados da economia mundial, XV.
- Brasiliense, Américo — 151.
- Brito, Joaquim Marcelino de (deputado) — 119, 140.
- Brooke, John — 151.
- Buenos Aires, negociações de paz com — 52, 56, 65.

C

- Cabanagem no Pará, 106-107, 108, 109, 126.
- Cachoeira, Visconde de. Luís José de Carvalho e Melo (senador) — 22, 40, 47, 184.

- Cairu, Visconde de José da Silva Lisboa (senador, ministro de Estado) — 30, 41, 49, 68, 80, 81, 93, 94, 102 172; — propõe organização da biblioteca do Senado, 32.
- Caldeira, Felisberto Gomes, general — 37.
- Caldeira Brant Pontes, Felisberto, general. Vide Barbacena, Marquês de.
- Calmon du Pin e Almeida, Miguel, depois Marquês de Abrantes (senador e ministro de Estado) — 18, 38, 50, 54, 66, 67, 68, 79, 82, 93, 99, 119, 122, 152, 186.
- Câmara, palavra, 7-9; — inicialmente não tinha significado político; 8; — origem da, 7.
- Câmara Bittencourt e Sá, Manuel Ferreira da (senador) — 41.
- Câmara dos Deputados — 5, 7, 8, 169-170; — aproveitamento da experiência parlamentar anterior, 21; — atas das sessões secretas publicadas em 1850, 32; — atrasos na votação orçamentária, 19; — atribuições da, 169; — aumenta em 1828 a separação entre o Imperador e a, 58; — avanço liberal na, 51, 75; — consciência de seu papel constitucional; 57; — convocação extraordinária em 1889 impedida pela proclamação da República, 10; — conflitos com o Poder Executivo, 58 — coopera em 1831 com o Governo para a restauração da ordem pública, 88; — crítica contra a depuração de deputados em 1830, 77; — de 1826, 21-24, 27, 38; — de 1827, 51-56; — de 1828, 56-63; — de 1829, 63-74; — de 1830 a 1833, 75-98; — de 1826 a 1831, 173; — de 1834 a 1837, 99-118; — de 1838 a 1840, 119-136; — desaprova a Bula *Jam inde ab anno*, 61; — descrita por R. Walsh, 72-74; — dissolução em 1842 e suas consequências, 18; — dissolução em 1889 da, 10; — e a destituição de José Bonifácio da tutoria; 90; — e a Maioridade de D. Pedro II, 148; — edifício da, 71, 189; — e o Ato Adicional, 124, 130; — e o golpe de Estado frustrado de 1832, 92; — estrutura do trabalho parlamentar na, 17-26; — fator de ligação entre os partidos, 143; — formulário da recepção do Imperador, 23-25; — horário das sessões, 22; — influência francesa na adoção da expressão, 9; — luta aberta contra o Regente Feijó, 112, 116; — lutas eclesiásticas na, 54; — manifestações nas galerias da, 67, 68, 71; — nega aumento de impostos em 1827, 53; — nega contratação de tropas estrangeiras, 52; — oposição ao Governo, 64, 78; — pedidos de informação ao Governo, 68; — ou Câmara Temporária, 7; — poder de dissolver a, 18, 48, 91; — primeira prorrogação da, 53; — principal instrumento para a queda do absolutismo e o restabelecimento da monarquia constitucional representativa, 50, 57, 58, 174; — projeto de Regimento da, 21; — projeto de anistia, 95, 97, 103; — prorrogações das sessões ordinárias, 48; — procura alargar seus poderes, 81; — publicação das atas das sessões secretas até 1850, 32; — *quorum* exigido pela Constituição, 21, 23, 27; — recusa o diploma do deputado Chichorro, 62; — refletia mais o sentimento liberal, 18, 48; — Regimento adotado pela, 25; — repercussão dos tumultos de 15 de julho de 1831 na, 88; — representava mais a classe média, 170; — resistência aos ensaios ditatoriais de D. Pedro I, 53; — sessão extraordinária de 1829, 65; — sessões preparatórias em 1826, 21-24; — sessões secretas, 32; — taquigrafia, 33; — timidez inicial da, 51; — transformação até levar D. Pedro I à Abdicação, 50, 51; — votação na, 72. Vide também: Deputados; Falas do Trono; Voto de Graças.
- Câmara dos Senadores — 5, 8; — ou Câmara Vitalícia, 7; — quando passa a ser usada apenas a palavra Senado, 9.

- Câmaras, brigas parlamentares nas — 34; — espírito inicial de subordinação ao Imperador, 36; — forçaram a Abdicação de D. Pedro I, 152.
- Câmaras, atribuições municipais segundo as Ordenações do Reino das — 8.
- Câmbio, baixa do — 64.
- Camões, Luiz de — 122.
- Cana, lavoura da — 96.
- Canning, George — 55.
- Caravelas, Marquês de. José Joaquim Carneiro de Campos (senador, ministro de Estado, Regente interino) — 22, 26, 27, 28, 40, 41, 49, 81, 84, 86, 95, 96, 102, 157, 158, 163, 172.
- Carlota Joaquina, D., mandante do homicídio da viúva de Fernando Carneiro Leão, Conde de São José — 28.
- Carneiro da Cunha, Joaquim Manuel (deputado) — 139.
- Carneiro de Campos, Carlos (deputado) — 128.
- Carneiro de Campos, Francisco (senador, ministro de Estado) — 23, 40, 49, 81, 82, 86, 96; — sustenta que as Falas do Trono não são peças ministeriais, 11.
- Carneiro de Campos, José Joaquim. Vide Caravelas, Marquês de.
- Carneiro Leão, Honório Hermeto, depois Marquês de Paraná (deputado, ministro de Estado) — 34, 45, 76, 87, 88, 90, 92, 93, 96, 108, 110, 119, 124, 138, 139, 140, 141.
- Cartas de seguro, suspensão das — 88.
- Carvalho, Augusto Xavier de (deputado) — 67.
- Carvalho, João Antonio Rodrigues de. Vide Rodrigues de Carvalho, João Antonio.
- Carvalho, João Vieira de. Vide Lages, Marquês de.
- Carvalho, José da Costa. Vide Costa Carvalho, José da.
- Carvalho, Rafael de (deputado) — 107.
- Casa da Suplicação, abolição da — 60.
- Castro, Inácio Pinto de Almeida e (deputado) — 23.
- Castro, Ramiro Berbert de — 188, 189.
- Castro e Silva, Manuel do Nascimento (deputado, ministro de Estado) — 38.
- Catálogo da Exposição da História do Brasil** — 185.
- Caxias, Duque de — 58.
- Ceará, suspensão das garantias constitucionais no — 77, 78.
- Celibato clerical, projeto de abolição do — 54, 103-104.
- Cerimonial da instalação da Assembléa-Geral, 23-25, 27, 35, 37.
- Chalaça (o). Francisco Gomes da Silva — 82, 83, 171.
- Chambers, W. N. — 151, 162.
- Chichorro, Manuel da Cunha de Azeredo Coutinho Sousa — 62.
- Cidadão brasileiro naturalizado, dúvidas sobre quem era — 56.

- Cisplatina, Guerra — 35, 51, 52.
- Clairmonte, Frederick — 61.
- Classe média, indignação moral da — 156.
- Classes dominantes, conservadorismo das — 110, 111.
- Classes sociais, bravura e covardia das — 4.
- Clero, desprestígio do — 54.
- Coaracy, Vivaldo — 187, 188, 189.
- Código Civil, apêlo para a elaboração do — 106.
- Código Criminal, projetos de — 56, 78, 79, 81; — transformado em lei, 82; — modificações no, 88, 97.
- Código de Comércio, primeiros passos para a elaboração do — 106.
- Código de Processo Criminal, projetos de — 78, 79, 91, 93; — projetos de revisão do, 106, 112; — reforma do, 14, 176.
- Coelho, Francisco Ramiro de Assis (deputado, ministro de Estado) — 142.
- Coelho Bastos, João (deputado) — 144.
- Colonização, projetos de — 134.
- Colonos estrangeiros — 65, 66, 77; — medidas para facilitar a vinda de, 126.
- Comissão de verificação de poderes — 26, 27, 77.
- Comissão militar em Pernambuco — 64, 65, 67.
- Comissões militares, condenação das — 67, 68.
- Comissões parlamentares — 17, 21, 27-28.
- Compreensão histórica, 3-4.
- Concepção liberal da História — XIV, 13.
- Concílio Tridentino — 91.
- Confederação do Equador — 18, 160.
- Congonhas do Campo, Visconde de. Lucas Antonio Monteiro de Barros (senador) — 42, 103.
- Congresso — significado da palavra, 7; — uso da expressão no Brasil, 7.
- Consciência cívico-política formada sem o conhecimento da ação parlamentar — 1.
- Consciência nacional, formação da — 2.
- Conselho de Estado; — e a suspensão das garantias constitucionais, 78; — ouvido sobre a nomeação de Senadores, 42; — participação de Senadores no, 32; — projeto de abolição do, 90, 91; — restauração do, 138, 176.
- Conselho Naval, criação do — 126.
- Conselhos Gerais das Províncias — 29, 47, 60, 79.
- Conservadorismo no Brasil — 153, 154, 155, 156, 176.
- Constituição: — prestígio da palavra, 73; — princípio essencial da, 177.
- Constituição de 1824: — abjurada pela Confederação do Equador, XIV; — contestada por algumas câmaras municipais, XIV; — definiu a

palavra legislatura, 11; — e a aprovação das Leis, 30; — e a Assembléa-Geral, 35; — e a interpretação das leis, 173; — e a Maioridade de D. Pedro II (art. 121), 138; — e a Regência (art. 123), 138; — e a reunião conjunta das duas Câmaras (art. 61), 29, 30, 81; — e o Senado, 170; — estrangeiros naturalizados portugueses antes da, 56; — faculdade de prorrogar ou adiar a Assembléa-Geral segundo a, 18; — fórmula do juramento do Imperador na, 27; — não instituiu o regime parlamentar, 7, 17, 20; — nomeação dos Senadores (art. 43), 39, 42; — quorum parlamentar exigido pela, 21, 22; — sistema representativo instituído pela, 43; — uso das palavras Câmara e Senado na, 5, 8; — violações da, 25, 44.

Correio Braziliense — 5.

Correio da Câmara dos Deputados (1831) — 33.

Corrupção, 168-169.

Corte, controvérsias sobre a colocação de assentos na Assembléa-Geral durante a recepção do Imperador para a — 23, 24, 25.

Costa, Hipólito da. Vide Mendonça, Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Costa, João Severiano Maciel da. Vide Queluz, Marquês de.

Costa, José de Resende (deputado) — 38.

Costa, José Saturnino da (deputado) — 116.

Costa, Manuel Rodrigues da, padre (deputado) — 38.

Costa Carvalho, José da, depois Marquês de Monte Alegre (deputado e Regente) — 38, 86, 87, 95, 105, 126.

Coutinho, Aureliano de Sousa e Oliveira, depois Visconde de Sepetiba (deputado) — 70, 76, 78, 103, 104, 119, 133, 157.

Coutinho, José Caetano da Silva, bispo (senador; Presidente do Senado de 1827 a 1831) — 22, 42, 43, 44.

Coutinho, José Lino (deputado, ministro de Estado) — 23, 38, 61, 62, 66, 67, 68, 77, 78, 85, 86, 96.

Crédito suplementar, pedido de — 58.

Cruls, Gastão — 188.

Corrupção sempre existiu, 168 — 169.

Cunha, João Inácio da. Vide Alcântara, Barão e Visconde de.

Cunha Matos, Raimundo José da (deputado) — 23, 38, 61, 67, 73, 86, 87.

Curado, Joaquim Xavier, marechal — 94.

Cursos jurídicos, criação dos — 47, 52, 56.

D

Debate da política nacional — 59.

Debate nunca é negativo — 170.

Debates parlamentares: — britânicos, XIII, 3, 14, 33; — importância para a formação política e histórica universitária dos, XIII; — influência

do debate nunca deve ser subestimada, 170; — na Inglaterra, na França e em Portugal, grandes extratos nos jornais brasileiros a partir de 1826, 14-15.

Debates políticos, matérias que suscitavam grandes — 11, 201.

Democracia, essência da, 159-160.

Deputados brasileiros: — às Cortes Portuguesas, 38-39; — biografias de, 39; — de 1826 a 1829, 24, 38; — de 1830 a 1833, 76; — descritos por R. Walsh, 71-74; — depurações de, 77; — extensa informação dos debates parlamentares na Inglaterra, França e Portugal dos, 15; — fórmula do juramento dos, 23; — iniciativa de projetos legislativos dos, 17; — ministros de Estado, limitações na Câmara dos, 78; — na Assembléa Constituinte de 1823, 39; — representação de 17 de março de 1831 dos, 83-84; — segundo as suas profissões, 39, 76; — timidez inicial dos, 46, 51; — tratamento de Senhoria aos, 20; — verificação dos poderes dos, 21.

Desapropriação por utilidade pública, primeiro projeto de lei de — 28.

Diário da Câmara dos Deputados (1826-1830) — 33.

Diário da Câmara dos Senadores do Império do Brasil (1826-1833) — 33.

Dias, José Custódio, padre (deputado) — 38, 66, 67, 73, 127.

Direitos de importação — 59.

Discursos: — parte integrante da História, 2; — podem ser atos eficazes, 2, 3; — podem testemunhar todos os problemas da época, 3; — seleção de, 2.

Discursos esparsos publicados de parlamentares, 183-184.

Discursos parlamentares: — e os problemas da época, 3-4; — valem como fontes originais, 4.

Dívida pública, reconhecimento e fundação da — 52, 56.

Divisão da renda geral e provincial — 106.

Documentos parlamentares britânicos — XIII, 3.

Drummond, Antonio de Meneses Vasconcelos de. — 41, 50, 157.

E

Edifícios do Senado e da Câmara — 71, 187-189.

Educação — 109, 134.

Egas, Eugênio — 39, 117, 145, 147, 186.

Eleições: — de 1824, 39; — de 1830, 75; — de 1832 para os Conselhos Gerais Provinciais e juizes de paz, 99; — dos liberais em 1828, 152; — e a conquista do poder, 37; — Instruções de 24 de março de 1824, 5, 36, 37, 43, 130; — listas tríplices de Senadores, 42-44; — para a quarta legislatura (1836), 108, 119; — pelo sistema indireto, ou eleição em dois graus, 5; — projetos de reforma eleitoral, 130, 134; — vitória do partido moderado, 99.

Empregados públicos: — montepio dos, 93; — projeto de lei de responsabilidade dos, 79.

- Empregos inúteis, abolição de — 52.
- Empréstimos estrangeiros: de 1824, 46; — de 1829, 63, 64; — proposta de suspensão, em 1831, do pagamento dos juros e amortizações dos, 85.
- Empréstimo português à Inglaterra, suspensão dos juros pagos pelo Brasil do — 63.
- Encarecimento da vida — 64.
- Escola militar: a Maioridade de D. Pedro II e os alunos da — 146.
- Escolas de primeiras letras, criação de — 56.
- Escravidão, abolição da — 21, 52, 154, 157, 166.
- Escravos: — abolição do tráfico de, XV, 21, 134, 166; — cessação do tráfico de, 77, 107; — crimes de, 32, 103; — pena de morte para alguns crimes de, 97, 107; — proibição do tráfico de, 167.
- Espírito liberal, animação do — 56.
- Esquadra brasileira, apresamento de navios no Rio da Prata pela — 68.
- Estado nacional: — construção do, XIII, XV; — pressão dos interesses econômicos na organização do, 21.
- Estrangeiros: — expulsão de, 85; — naturalizados portugueses antes da Constituição de 1824, 56.
- Estrutura do trabalho parlamentar, 17-21; — na Câmara dos Deputados, 21-26; — no Senado, 26-32.
- Evans, I. H. — 6.
- Exército: — aumento da força do, 96; — dissídio entre as alas nacionalista e portuguesa do, 58; — ordenanças do, 47; — redução em 1831 do, 58; — reorganização do, 48.
- Exército e Marinha e sua função nacionalizadora apolítica no Império — 178.
- Experiência parlamentar dos deputados brasileiros antes de 1826, 14-15.

F

- Falas do Trono: — (de D. Pedro I) em 1826, 35-36; em 1827, 51; em 1828, 56; em 1829, 63, 65, 74; em 1830, 76-77, 79, 81; — (da Regência Provisória) em 1831, 84-85; — (da Regência Permanente) em 1832, 89-90; em 1833, 95, 97; em 1834, 100, 104; em 1835, 105; — (de Feijó) em 1836, 108-109, 110; em 1837, 114; — (de Araújo Lima) em 1838, 122, 124, 128; em 1839, 138, 131; em 1840, 131, 133; — publicação das, 10, 36; — opiniões divergentes quanto a serem ou não peças ministeriais as, 10-11; — significado da expressão, 10.
- Fallas do Throno desde o Anno de 1823 até o Anno de 1889 — 10, 36; — só transcrevem os Votos de Graça da Câmara dos Deputados, 10.
- Farrapos no Rio Grande do Sul — 108, 112, 115, 120, 125, 128, 129, 133, 152, 155.
- Feijó, Diogo Antonio, padre (deputado, senador, Presidente do Senado em 1839, ministro de Estado, Regente) — 23, 38, 50, 77, 88, 106, 109-116, 120, 121, 128, 156-158, 167-168; — deputado, 23; — concepção de go-

verno de, 110; — deputado, 23; — denúncia contra, 173; — e a suspensão de garantias constitucionais, 67; — e Evaristo da Veiga, 105, 106, 11, 114, 115; — e José Bonifácio, 90, 91, 157; — e o Ato Adicional, 102; — e o matrimônio religioso, 91; — liberal na ideologia e autoritário na prática, 92, 153, 161; — ministro da justiça (1831), 88, 90; — projeto de abolição do celibato clerical de, 54, 55, 61; — reformas constitucionais desejadas por, 90; — reformas religiosas desejadas por, 61, 62; — regalismo de, 66, 67, 108, 122; — Regente (1837); 13, 105; — renuncia ao cargo de ministro da justiça (1832), 91; — renuncia ao cargo de Regente (1837), 117, 153, 157, 161, 162; — Senador (1839), 97, 129, 130; — “Vigilância Brasileiro”, 104, 105.

Ferrão, José Carlos Mayrink da Silva (senador) — 41.

Ferreira, Gervásio Pires (deputado) — 76, 92, 95.

Ferreira, José da Cruz (deputado) — 23, 61, 67.

Ferreira, José Saturnino da Costa (deputado e senador) — 76, 93.

Ferreira de Melo, José Bento Leite, padre (deputado) — 78, 87, 92, 144, 145.

Figuras da primeira legislatura (1826-1829), 49-74.

Filhos ilegítimos: — decreto de 1831 sobre os, 88; — projeto de reconhecimento dos, 78.

Filhos menores de 16 anos: — emancipação dos, 96 — projeto derogando as distinções estabelecidas pelas Ordenações do Reino, 130.

Forças de mar e guerra: — diminuição das, 52; — fixação das, 11, 20, 31, 79-80, 81, 82, 125, 131, 134; — reforma das, 124.

Forjaz, Djalma — 39, 159.

Formulário da recepção do Imperador e a discordância entre a Câmara e o Senado sobre o, 23-25, 27.

Frades estrangeiros, proibição de entrada no Brasil de, 61-62.

França, Antonio Ferreira (deputado) — 86.

França, Ernesto Ferreira (deputado): — indicação a favor da abolição do celibato clerical, 55; — pede seja admitido o povo no recinto da Assembléa-Geral, 31; propõe se escrevam biografias dos deputados falecidos, 34.

França, Manuel José de Souza (deputado, ministro de Estado) — 21, 24, 64, 65.

Francisca, Princesa D. — casamento com o Conde de Joinville, 132.

G

“Gabinete das Famílias” — 13.

Gabinete de Barbacena, 81-82, 157.

Gabinete de 19 de março de 1831 — 84.

Gabinete de 5 de abril de 1831 — 84.

Gabinete de 19 de setembro de 1837 (Gabinete forte), 121-122, 127, 129.

Gabinete de 20 de novembro de 1827, 53-54.

- Gabinetes ministeriais: — ausência de deputados em 1826 nos, 46; — deputados nos, 40; — titulares nos, 40.
- Galanti, Rafael M., padre — 1, 116, 183.
- Galerias da Câmara dos Deputados: — manifestação nas, 67, 68, 71, 140, 142, 143, 144, 145, 147; — quantas pessoas cabiam nas, 72, 93.
- Galicismo — 113.
- Galvão, Inocêncio da Rocha (deputado) — 140.
- Galvão, Manuel Antônio (deputado) — 66.
- Gama, Caetano Maria Lopes. Vide Maranguape, Visconde de.
- Gama, Manoel Jacinto Nogueira da. Vide Baependi, Marquês de.
- Garantias constitucionais: — e a comissão de petição do Senado, 27; — suspensão das, 1, 64-67, 77, 78, 107, 112, 125, 130, 155.
- Garantias individuais: — a partir de 1830; 51 — durante o governo de Vasconcelos, 124; — lutas pelas, 155, 160.
- Garcia, Rodolfo — 8.
- Gardner, George — 188.
- Golpe de Estado frustrado de 1832, 92-93.
- Gomide, Antonio Gonçalves (senador) — 27, 28.
- Gonçalves Martins, Francisco, depois Visconde de São Lourenço (deputado) — 99, 119, 142.
- Gouveia, Lúcio Soares Teixeira de (deputado, ministro de Estado) — 21, 27, 37, 38, 54, 77, 127; — acusado na Câmara, 64-67.
- Governo das maiorias, 129-130.
- Governo e oposição, 162-163.
- Governo e sua iniciativa dos projetos de lei — 169.
- Groethuysen, Bernard — 4.
- Grupos de interesses e de pressão — 166.
- Grupos partidários: — 151, 152, 160; — denominações dos, 152; — composição dos, 152.
- Grupos portugueses no Brasil — 159.
- Guarda Nacional: — criação da, 86, 87; — organização da, 88; — substituiu o Exército, 89.
- Guerra civil no Pará e no Rio Grande do Sul — 124, 125, 131; — distinção feita entre farrapos e balaios pelo Poder Moderador, 133, 134.
- Guimarães, João Joaquim da Silva (deputado) — 22.

II

- Habeas-Corpus — 112.
- Harmonia entre as duas Câmaras, 25; entre os Poderes, 35.
- Hegel, G. W. F. — 2.
- História da liberdade no Brasil e o Parlamento — 177.

História Parlamentar Brasileira — 177.

Histórias do Brasil de regra desconhecem o papel do Parlamento — 1.

Historiador: — sabe que os documentos devem ser interpretados, 3; — tarefa do, 2.

Historiografia e Bibliografia Parlamentares, 183-187.

Holanda Cavalcanti de Albuquerque, Antonio Francisco de Paula e, depois Visconde de Albuquerque (deputado, senador, ministro de Estado) — 14, 18, 19, 38, 50, 64, 65, 85, 90, 95, 105, 126, 127, 145, 146.

Homem de Melo, Francisco Inácio Marcondes, Barão — 94, 103.

Honório Hermeto. Vide Carneiro Leão, Honório Hermeto.

I

Idéia republicana — 86, 89, 154, 176.

Idéias federalistas — 40.

Idéias liberais — 51, 58, 110; — e o princípio da aclamação do Imperador, 57.

Igreja Brasileira e Igreja Romana: — ameaça de rompimento, 110; — projeto de separação da, 107-108.

Igreja Brasileira e o Estado: — crise nas relações entre a, 54, 125; — preeminência do poder temporal, 62; — secularização dos bens religiosos, 59.

Impedimentos matrimoniais, abolição dos — 91.

Imperador do Brasil: — aumento da dotação do, 52-53; — e a iniciativa dos projetos de lei, 29-30; — fórmula do juramento perante o Parlamento do, 27; — nomeação dos Senadores pelo, 170; — podia nomear livremente seus ministros, 20; — resposta à Fala do Trono do, 10; — veto suspensivo do, 91.

Império do Brasil — 1.

“Imperialismo”: — do *laisser-faire*, 61; — significando os abusos do Poder Moderador, 54.

Importação, direitos de — 59.

Impostos: — decretação de, 59; — supressão de, 133.

Inconformismo na vida política brasileira — 131.

Independência do Brasil: — processo da, XIV, 13; — sesquicentenário da, XIII, XIV.

Inhambupe, Marquês de. Antonio Luiz Pereira da Cunha (senador; Presidente do Senado em 1837; ministro de Estado) — 22, 26, 41, 96, 174-176.

Inhomerim, Barão de. Vicente Navarro de Andrade (médico de D. Pedro I) — 65.

Instruções eleitorais de 26 de março de 1824 — 5, 36, 37, 43, 130.

Instrumentos criados para reforçar a autoridade — 176.

Interpretação conservadora da história, 174-176.

- Invasão do Brasil pelas tropas de Lavalleja — 31, 32.
 Investigação social e os documentos parlamentares — 3.
 Isabel, Princesa — 166.

J

- Jacarepaguá, Marquês de. Francisco Maria Gordilho Veloso de Barbuda (senador) — 40, 42, 43, 94-95.
 Januária, Princesa D.: — conspiração para elevá-la à Regência do Império, 112-113, 133, 137-138; — dote da, 134, 135; — casamento com o Conde de Águila, 132; — reconhecimento como Princesa Imperial, 31, 106, 112.
 Javari, 2.º Barão de. Jorge João Dodsworth — 185.
 Jennings, W. Ivor — 165.
 João VI, D. — 41, 171.
 Joinville, Príncipe de. Francisco de Orleans — 132.
 Jornais: — influência dos, 168; — que deram destaque aos debates parlamentares, 186.
 Jornal do Comércio: — aparecimento do, 54; — a partir de 1827 mantém seção permanente do Parlamento, 14; — inauguração do primeiro prelo mecânico no Brasil, 34; — publicação dos debates da Câmara no, 33-34, 113.
 José Bonifácio. Vide Andrada e Silva, José Bonifácio de.
 Juízes de paz: — e a Maioridade de D. Pedro II, 146; — instituição dos, 52; — lei dos, 62; — regimento dos, 56; — reorganização dos, 134-135.
 Júlio Maria, padre — 54.
 Juntas de Fazenda, abolição das — 60.
 Jurados, tribunal dos — 60.
 Justiça Eleitoral, criação da — 26.

L

- Lages, Marquês de, João Vieira de Carvalho, general (senador, ministro de Estado) — 19, 39, 40, 161.
 Lavalleja, J. A. — 31.
 Leão XII, Papa — 52.
 Ledo, Joaquim Gonçalves (deputado) — 38, 43, 50, 57, 58, 64, 65, 67, 73, 77.
 Legislatura: — definição constitucional da palavra, 11; — de 1826 a 1829, 49-74; — de 1830 a 1833, 75-97; — de 1834 a 1837, 99-117; — de 1838 a 1840, 119-135; — eleição para a terceira, 89.
 Lei: — condições para a aprovação da, 30; — da Regência, 18, 87; — de 12 de agosto de 1834 (Ato Adicional), 102; — de 12 de outubro de 1832, autorizando a reforma da Constituição, 91, 99, 100, 101, 132; —

de fundação da dívida pública (1827), 53; — de Interpretação do Ato Adicional (1840), 14, 19, 110, 130, 132, 176; — de 14 de outubro de 1831, que organizou o Tesouro Público, 89; — de responsabilidade dos ministros de Estado, 56; — de 7 de novembro de 1831, declarando livres todos os escravos vindos de fora do Império, 107; — n.º 57, de 1835, autorizando o Governo a conceder anistia, 197; — n.º 57, de 1835, extinguindo os morgados e capelas, 107; n.º 261, de 1841, que reformou o Código de Processo Criminal, 14.

Leis criminaes, reforçamento das — 124, 126, 128.

Leis regulamentares da Constituição — 46, 47.

Lenço branco usado pela primeira vez como identificação de política liberal (1840) — 140, 141.

Leopoldina, Imperatriz D. — 51, 187.

Liberais brasileiros: — contradições dos, 61-62, 156; — denominações dadas aos, 153; — e a luta pelas garantias individuais, 155; — e os golpes de Estado, 92; — leituras dos, 32-33; — vitoriosos nas eleições de 1830, 75-76.

Liberalismo no Brasil — 106, 120, 121, 153, 156; — económico e espoliação estrangeira, 61, 155; — fosso criado entre o absolutismo e o, 59; — moderado, 153, 155; — nacional de 1831 a 1836, 13; — sinónimo de progresso, 154.

Liberdade de imprensa — 47, 65, 69, 124, 159, 160; — abusos da, 75, 77, 96.

Liberdades individuais — 178.

Líderes da maioria e da opposição, funções dos — 17.

Lima e Silva, Francisco de, marechal (senador e Regente) — 126; — chefe da ala nacionalista do Exército Brasileiro, 58; — eleito membro da Regência Provisória, 84; eleito membro da Regência Permanente, 86, 87.

Lima e Silva, José Joaquim de, depois Visconde de Magé (deputado) — 99.

Limites entre Maranhão e Goiás — 135.

Limpo de Abreu, Antônio Paulino, depois Visconde de Abaeté (deputado, ministro de Estado) — 38, 50, 67, 85, 90, 101, 111, 124, 138, 139, 142, 144, 147, 149.

Lisboa, João Francisco — 8.

Lisboa, José da Silva. Vide Cairu, Visconde de.

Listas tríplexes para a nomeação de Senadores, 42-44.

Livro do Centenário da Câmara dos Deputados, 1826-1926 — 185.

Livros didáticos, omissão total do Parlamento nos — 1.

Loteria em benefício das obras das igrejas — 125.

Loureiro, João — XI, 32-33, 34, 57-58, 75, 81, 82, 86, 87, 89, 95, 99, 111-112, 120, 121, 122, 131, 133, 148-149, 152, 153, 154, 156, 157.

M

Maciel, Salvador José, general (deputado, ministro de Estado) — 76, 77.

Maciel Monteiro, Antônio Peregrino (deputado, ministro de Estado) — 99, 122, 127, 138.

- Madeira de Melo, General Inácio Luís — 172.
- Maia, José Antônio da Silva (deputado, ministro de Estado interino) — 21, 37, 38, 141.
- Majoria e minoria — 17, 151-162.
- Majoridade de D. Pedro II — 13, 14, 34; — clubes e sociedades maioristas, 148, 153; — e o povo brasileiro, 140, 142-146; — esforço liberal para a, 154; — interesses em jogo, 148-149; — obtida através de um golpe de Estado, 139; — projetos de, 138, 140, 141, 145.
- Maranguape, Visconde de. Caetano Maria Lopes Gama (deputado, senador, ministro de Estado) — 50, 57.
- Marschal, Wenzel de, Barão — 48.
- Maria da Glória, Princesa D. (Rainha de Portugal) — 56, 65, 70, 106, 187.
- Maricá, Visconde e Marquês de. Mariano José Pereira da Fonseca (senador) — 41, 42, 94, 96.
- Marinho, José Antonio, cônego (deputado) — 119, 124, 138, 154.
- Martim Francisco. Vide Andrada, Martim Francisco Ribeiro de.
- Martins, Francisco de Sousa (deputado) — 128.
- Marx, Karl — 2, 3.
- Matos, Cassiano Espiridião de Melo (deputado) — 76.
- Matrimônio religioso — 56, 91.
- May, Luís Augusto (deputado) — 38, 63, 67, 73.
- Melo circulante, melhoramento do — 95, 96, 100, 104, 106, 112, 116, 124, 128.
- Mello, Arnon de (senador) — XIII.
- Melo, Francisco de Paula Sousa e (deputado, senador) — 23.
- Melo, Luís José de Carvalho e. Vide Cachoeira, Visconde de.
- Melo, Urbano Sabino Pessoa de (deputado) — 119, 130.
- Melo Matos, Luís José de Carvalho (deputado) — 147.
- Mendes, Luís José de Oliveira, depois Barão de Monte Santo (senador) — 94, 96.
- Mendes, Manuel Odorico (deputado) — 38, 78, 92.
- Mendonça, Hipólito José da Costa Pereira Furtado de, 5-6, 7.
- Menezes, Djacir — 1.
- Mesas da Câmara e do Senado, funções das — 17.
- Miguel, Príncipe D. — 70.
- Minas Gerais, diminuição da população de — 71.
- Mineiros: — esperteza dos, 17, 154; — ocuparam primeiros cargos da Nação, 27.
- Mineração — 48; — e propriedade das minas, 56; — fábricas de, 96.
- Ministros de Estado: — acusação de, 64-65, 66, 79, 85, 88, 126, 169; — denúncia contra, 66, 67, 88, 95, 96, 173; — interpelações na Inglaterra aos, 19; — menosprezavam inicialmente a Câmara dos Deputados, 46-47; — não podiam ser membros da Mesa nem das comis-

- sões, 27, 63; — referenda dos, 91; — responsabilidade dos, 29, 47, 56; — Senadores, 39-40, 78.
- Modelo de governo no Império incompatível com a ditadura — 178, 179.
- Moeda: — de cobre, 78, 79, 85, 95-97; — falsa, 52; — má circulação da, 68.
- Moedas em circulação — 46, 79.
- Monarquia brasileira — XIV, 13.
- Monarquia constitucional representativa — 69, 78, 100, 102, 122, 152, 154, 159, 163, 172, 176.
- Monarquia federativa, idéia de uma — 90, 94.
- Monteiro, Tobias — 49, 81, 82, 83, 154.
- Monteiro de Barros, Lucas Antônio. Vide Congonhas do Campo, Visconde de.
- Montenegro, Caetano Pinto de Miranda. Vide Praia Grande, Marquês de Vila Real da.
- Montepio militar, criação do — 47.
- Montezuma, Francisco Gê Acaiaba de, depois Visconde de Jequitinhonha (deputado, ministro de Estado) — 34, 85, 86, 90, 93, 116, 123, 130, 133, 138, 142, 146, 173.
- Moraes e Silva, Antônio de (dicionarista) — 7, 8, 10.
- Morgados e capelas, abolição dos — 61, 78, 107.
- Moura, Antônio Maria de, padre (deputado) — 91, 103.
- Mourre, Michel — 6.
- Município neutro, preeminência do Parlamento em relação ao — 20.
- Municípios, apelos dirigidos ao Parlamento pelos — 20.
- Muniz, João Bráulio (deputado, Regente) — 38, 86, 87.

N

- Nabuco, Joaquim — 13, 120, 121, 122, 124, 153, 154, 176, 184.
- Nabuco de Araújo, J. P. de F. — 89.
- Nabuco de Araújo, José Tomás (deputado e depois senador) — 23, 163, 184.
- Nacionalidade brasileira e o Parlamento — 6.
- Nacionalismo brasileiro — 58, 82.
- Nacionalização do comércio, idéia da — 86, 133.
- Namier, Lewis — 39, 151.
- Nascentes, Antenor — 7, 8.
- Naturalização dos estrangeiros — 29, 47.
- Navarro de Abreu, Antônio (deputado) — 138-141, 143.
- Navegação do Rio Amazonas e seus afluentes — 135.
- Navios mercantes, construção de — 48.
- Nazaré, Marquês de. Clemente Ferreira França (senador, ministro de Estado) — 28, 41.

Nóbrega de Souza Coutinho, Luís Pereira da (brigadeiro, deputado, Presidente da Câmara em 1826) — 10, 21, 22, 38, 46, 50.
Nobreza portuguesa, desafio aos privilégios da — XV.
“Noite das garrafadas” — 84.
Nunciatura apostólica — 52.
Nunes Machado, Joaquim (deputado) — 119, 130, 140, 142.

O

Obstrução, tática parlamentar da — 30, 169.
Oficiais do Exército e Armada, reforma punitiva de — 85.
Olapoque, Questão do — 130, 133.
Oliveira, Cândido Batista de (deputado, ministro de Estado interino) — 76, 92, 93.
Oliveira Viana, Francisco José — 1.
Opinião pública — 94, 168, 170, 175, 178.
Oposição: — na Inglaterra, 162, 163; — no Brasil, 162, 163, 170.
Orçamento: — aprovação do, 79, 80, 81, 132; — atrazo na votação do, 19, — da Câmara Municipal da Corte, 134; — debate do, 11, 30, 59, 68, 77, 96, 106, 112, 125, 126, 131, 133, 134; — deficits orçamentários, 52, 56, 79, 131; — e o pedido de crédito suplementar, 58; — importância da lei do, 20, 58; — não aprovação do, 18, 26, 31, 78, 131, 137; — primeira lei do, 56; — prorrogação do, 137.
Orçamentos ministeriais — 59, 96, 112, 125, 131, 134.
Ordens regiliosas: — alienação dos bens das, 66; — aniquillamento das, 54; — proibição de novas, 61 — secularização dos bens das, 54.
Organização e Programas Ministeriais desde 1822 a 1889 — 39, 185.
Orléans e Bragança, D. Pedro de — 166.
Ornelas, Manoel Joaquim de (deputado) — 34.
Ottoni, Teófilo Benedito (deputado) — 119, 124, 130, 138, 142, 154.

P

Pacificação do Pará e Rio Grande do Sul, crédito para a — 112.
Padres deputados — 62.
Padroado, direito do — 54.
Paiva, Honorato José de Barros (deputado) — 87.
Palavras podem valer tanto quanto os atos — 2.
Palavrório demagógico — 2.
Palma, Marquês de São João da. Francisco de Assis Mascarenhas (senador; vice-presidente do Senado em 1826) — 27, 30, 40, 44, 86, 126.
Palmela, Marquês de. D. Pedro de Sousa e Holstein — 63.
Pantoja, Gustavo Adolfo de Aguiar (ministro de Estado) — 126.

Papel-moeda, circulação do — 79.

Paraíso, Francisco de Sousa (senador) — 127.

Paranaguá, Visconde e Marquês de, Francisco Vilela Barbosa (senador, Presidente do Senado em 1840, ministro de Estado) — 42, 65, 82, 85, 126, 147, 178.

Parlamentares brasileiros: — profissão dos, 169; — obra dos, XIII.

Parlamentarismo no Brasil — 1; — adotado oficialmente em 1847, 7, 17, 20; — batalha pela implantação do, 161; — começo do uso da expressão, 7; — criação das bases do, XIV, 110; — e a Regência, 20, 87; — não previsto na Constituição de 1824, 7, 17, 20; — vitória do, 48, 161-162.

Parlamento: — define a política geral do país, 20; — função histórica do, 167, 168; — funções do, 2, 20, 177; — influência inglesa no significado no Brasil da palavra, 6; — lugar onde se fala e se debatem os negócios públicos, 6; — na França, originariamente, 6, 7; — na Inglaterra, 7; — no mundo anglo-normando, 6; — os que dirigem e os que obedecem no, 20; — papel do, 2; — pressão dos grupos econômicos no, 20-21; — significado da palavra, 5; — uso no Brasil da palavra, 7.

Parlamento Brasileiro: — abraçou a política partidária, 178; — classes representadas no, 3, 39, 169; — convocação extraordinária foi incomum, 18; — debate dos grandes problemas nacionais pelo, XIV; — desconhecimento de sua história, XIII, 1; — durante o Primeiro Reinado, 49; — e a obra de construção do Estado nacional, XIV, 178; — e a iniciativa das leis, 167; — e a Maioridade de D. Pedro II, 137-149; — e a monarquia representativa, 173; — em 1829, 69; — esteve à altura de sua missão em 1826, 47; — estrutura do trabalho no, 17-21; — fator de unidade e nacionalização do Brasil, 177-178; — foi o campo de luta na vida política brasileira, 177; — grande parte da história da liberdade no Brasil está escrita no, 177; — horário de trabalho do, 18; — imagem condensada do, XV; — impõe aos poucos sua preeminência, 62; — importância do, 168; — indispensável para a paz política, 178; — influências sofridas pelo, 14, 20-21, 36; — meio de comunicação política direta entre as províncias, 6; — o nome, 5-7; — oposição ao absolutismo de D. Pedro I, 18, 20, 161; — papel construtivo do, XIV, XV, 1, 6, 50, 56; — papel do, 165-169; — particularidades do, 32-34; — pensamento político no, 1-4; — poder mais representativo, XIV; — pressão de grupos econômicos no, 21; — primeira sessão extraordinária do, 18; — promoveu a mudança do absolutismo de D. Pedro I para o regime representativo, 152; — prorrogação das sessões, 18; — queixas de demora do, 167; — quem pela primeira vez usou a expressão, 5; — relatórios ministeriais apresentados ao, 11; — rival político dos Poderes Executivo e Moderador 1830, 82; — sessões extraordinárias, 18; — tarefa realizada em 1826-1827 pelo, 56.

Parlamento inglês — 39, 151, 165.

Partido Caramuru ou Restaurador (1832) — 153.

Partido liberal — 153, 177; — contradições do, 154-155.

Partido ministerial, falta de um — 48.

Partido Republicano (1870) — 177.

Partidos Políticos: — criação anglo-americana, 151; — função dos, 17; — inexistiam em 1826 no Brasil, 151, 160.

Passado não retorna senão como farsa, 97.

Paula Araújo e Almeida, Francisco de (deputado) — 92, 93, 101.

Paula e Sousa e Melo, Francisco de (deputado) — 58, 59, 61, 77, 79, 85, 87, 90, 97, 102, 103, 127, 173-174.

Pedra Branca, Visconde de. Domingos Borges de Barros (senador) — 37, 41, 47, 102.

Pedro I, D. — 17, 41, 67, 82, 110, 114, 127, 158, 160, 178, 187; — abdicação da coroa de Portugal, 28; — abdicação como Imperador do Brasil, 40, 50, 82, 83-84, 85, 86, 129, 152, 161, 162; — abre a Assembléa-Geral de 1826, 27, 35-36; — absolutismo de, 37, 46, 48, 82, 83, 163, 165, 167; — ameaça a Assembléa-Geral na Fala do Trono de 1826, 36; — anti-nacionalismo de, 65; — anuncia casamento com D. Amélia, 76; — atenção distraída pelos acontecimentos em Portugal, 56; — atitude de desconfiança em relação à Câmara, 52; — aumento da dotação de, 52-53; — banimento de, 103; — censuras da imprensa a, 52; — controlou o Parlamento até 1830, 168; — convocação de sessões extraordinárias do Parlamento por, 18; — criados de, 83; — decide a questão do formulário de sua recepção na Assembléa-Geral, 23, 24; — decide restabelecer o sistema representativo, 36; — e a Confederação do Equador, XIV; — e a crise de 1829, 178; — elogia a Câmara em detrimento do Senado, 36; — empenhado contra a acusação do ministro da guerra em 1829, 67, 68; — e o gabinete do Marquês de Barbacena, 82; — financia a reação contra D. Miguel em Portugal, 63; — gabinetes ministeriais de, 40, 59; — intromissão em funções que não lhe pertenciam, 47; — lamenta atraso na instalação da Assembléa-Geral de 1826, 25; — morte de, 104, 175; — movimento para a restauração de, 97, 104; — não soube conviver constitucionalmente com os outros Poderes, 74, 153; — nomeação do tutor de seus filhos, 87, 157; — nomeação dos Senadores por, 39, 43, 44, 170-171; — obrigado a ajustar-se às normas da vida constitucional, 63; — pede ao Senado que aceite a fusão das Câmaras para a votação do orçamento, 30, 80; — pensa em 1829 num golpe de Estado, 65; — prevenção contra Pernambuco, 64; — recomenda pela quarta vez os negócios da fazenda, 74; — reforma do Poder Judiciário pedida desde 1826 por, 60; — reinava e governava, 47; — separação entre a Nação e, 65; — tentar contratar tropas estrangeiras em 1827, 53; — tentativa de restauração de, 97, 100, 153; — viagem a Minas Gerais de, 76, 83. — Vide também Falas do Trono.

Pedro II, D. — 113, 119, 153, 178; — aceitação da oposição por, 162; — aclamação de, 146-158; — dotação de, 135; — elevado ao Trono, 85, 163, 166; — filho espiritual de José Bonifácio, 157-158, 178; — juramento de, 147-148; — maioridade de, 96, 115, 131, 132, 134, 137-149, 172; — opinião sobre a Abolição dos escravos, 166; — reconhecimento pelas nações estrangeiras de, 89; — tentou sempre harmonizar os Poderes Moderador e Executivo com o Legislativo 152, 178; — tutores de, 26, 87.

Peixoto, José Maria Pinto, marechal (deputado) — 76.

Pena de morte para certos crimes dos escravos (Lei n.º 4 de 1835) — 107.

Pensamento político brasileiro — XIII, 1-4.

Peres, Padre Mestre (O.C.) — 104.

Pereira, José Clemente (deputado, ministro de Estado) — 23, 38, 50, 54, 56, 61, 67, 74, 77, 81, 82, 83, 85, 92, 119, 124, 139, 152; — julgamento pelo Senado, 93; — projeto de código penal de, 79.

- Pereira, José Saturnino da Costa (Senador, ministro de Estado) — 96 pro-
põe que o Senado declare ilegal o Ato Adicional 102.
- Periodização parlamentar, 13-15.
- Pernambuco: — coragem cívica da província de, 64; — suspensão das ga-
rantias constitucionais em, 64-66.
- Personalismo na História do Brasil — 152.
- Perturbações da ordem pública — 100, 103, 114, 123-124.
- Pimenta Bueno, José Antônio, depois Marquês de São Vicente (publicista e
senador) — 158.
- Pinheiro, José Feliciano Fernandes. Vide São Leopoldo, Visconde de.
- Pinto, Antônio Pereira — 93, 186.
- Pinto, Francisco dos Santos (senador) — 114.
- Pizarro e Araújo, José de Souza Azevedo, monsenhor (deputado) — 22, 25, 38.
- Poder Executivo: — construção nacional não é obra apenas do, 1; — força
unitária do, 110; — usurpação pelo Parlamento de funções do, 20.
- Poder Judiciário, necessidade de reforma do — 65.
- Poder Legislativo: — cabia-lhe interpretar Constituição e as leis, 173; —
conflitos entre as duas Casas do, 48; — definido na Constituição de
1824, 8; — delegado à Assembléa-Geral, 5; — limitado pela Con-
stituição e pelo Poder Moderador, 165; — papel criador do, 1; — pre-
domínio do, 20, 178; — três ramos do, 166.
- Poder Moderador: — doutrina da responsabilidade do, 64; — força unitária
do, 110; — inicialmente avassalou os outros Poderes, 165; — nomeação
de senadores pelo, 32, 39, 42, 43; — projeto de abolição do, 90-91, 93,
94; — relações com os outros Poderes, 178.
- Poderes do Estado: — desajustamento entre os, 46, 48; — harmonia entre
os, 178.
- Política: — indispensável nas sociedades civilizadas, 3; — Portugal não
admitta no Brasil discussão, 8.
- Portella, Petrônio (Presidente do Senado Federal) — VII-VIII, XIII.
- Portugal: — deputados brasileiros nas Cortes de, 6, 14, 36, 38-39; — inter-
venção do Brasil nos negócios de, 64, 65; — não usou a palavra
Parlamento, 7; — uso da expressão Câmaras Constituintes em, 9;
— uso da palavra preopinante em, 9; — uso das palavras Cortes,
Câmara dos Deputados e Câmara Alta em, 5, 9.
- Pontes Visgueiro, José Cândido de (deputado) — 140, 141.
- Povo brasileiro: — e a Maioridade, 140, 142, 148; — espírito democrático
do, 72, 178, 179; — interesse pelos trabalhos parlamentares, 31, 71,
72, 76, 81; — sua presença excluída nas reuniões da Assembléa-
Geral, 31.
- Praia Grande, Marquês de Vila Real da. Caetano Pinto de Miranda Mon-
tenegro (senador) — 40, 43.
- Prateira (Pernambuco) — 119, 141, 152.
- Preopinante, significado da expressão: 9-10.
- Presidentes da Câmara e do Senado, função dos: 17.

- Presidentes das províncias, atribuições dos — 79, 103.
Presidente do Conselho de Ministros, criação em 1847 do — 17.
Príncipe Herdeiro: — formulário do reconhecimento do, 29, 46; — reconhecimento do, 28.
Propaganda liberal, avanço de 1826 a 1830 da — 51.
Província do Rio Negro, projeto de criação da (1839) — 131.

Q

- Queluz, Marquês de. João Severiano Maciel da Costa (senador, ministro de Estado) — 31, 41, 65, 69, 159.
Quorum de deputados exigido pela Constituição, 21-22, 23.

R

- Reação conservadora de 1836 a 1840 — 13, 176.
Reação monárquica — 175.
Rebelião, crime de — 97, 103, 112, 126, 131.
Rebouças, Antonio Pereira (deputado) — 76, 85, 90, 93, 172.
Recrutamento para as forças armadas — 52.
Recursos naturais do Brasil, exploração dos — XV.
Reforma agrária desejada por José Bonifácio — 21.
Reforma eleitoral, projetos de — 130, 134.
Reforma judiciária do 1.º Reinado — 60.
Reformas constitucionais, 90-91, 93, 101, 132, 137, 153.
Reformas sociais e econômicas desejadas por José Bonifácio — 157.
Refugiados militares portugueses em 1829, questão dos — 63, 64, 65.
Regalismo — 54, 125.
Regência: — atribuições da, 86, 87; — atividade legislativa da, 88; — derubada da, 149; — lei da, 18, 168; — Permanente, 86, 87, 90; — Provisória, 84, 85; — Una, 86, 87, 90, 91, 92.
Regente Único. Vide Feijó, Diogo Antônio; e Araújo Lima, Pedro de.
Rego Barros, Sebastião do (deputado, ministro de Estado) — 122.
Rego Monteiro, Antonio da Costa (deputado) — 144.
Regresso, política do — 89, 110, 122, 124, 128, 129, 153, 154, 155, 172, 176.
Reinaut, Miguel José (deputado) — 23.
Reis, A. Henock dos — 147.
Relação Metropolitana do Império — 125.
Relações do Império, criação das — 60.
Relatórios ministeriais — 3, 11, 96.

- Representação da Vila de Jacareí — 132.
República, proclamação da — 10.
Resende, Estevão Ribeiro de. Vide Valença, Marquês de.
Resende, Venâncio Henriques de, padre (deputado) — 76, 77-78, 101, 132, 138, 142.
Restauração de D. Pedro I, tentativa de — 97, 100.
Revolução: — de 1930, 26; — de 1831, 153; — e Contra-Revolução da Independência, 153; — Francesa de 1830 e sua repercussão no Brasil, 81.
Ribeiro, José Cesário de Miranda, depois Visconde de Uberaba (deputado) — 23, 91.
Ribeyrolles, Charles — 188.
Rio da Prata, política seguida no — 127.
Rio de Janeiro, cidade do — 28, 133, 134.
Rio de Janeiro, primeira representação no Senado da província do — 44.
Rio Pardo, Conde do. Tomás Joaquim Pereira Valente, general (ministro da guerra) — 79, 85.
Rocha, José Joaquim da — 44.
Rocha, Justiniano José da — 13, 154, 174-176.
Rodrigues, José Honório — 2, 3-4, 14, 27.
Rodrigues, Lêda Boechat — XV.
Rodrigues de Carvalho, João Antônio (senador) — 26, 41, 103.
Rodrigues Torres, Joaquim José, futuro Visconde de Itaboraí (deputado, ministro de Estado) — 110, 115, 119, 122, 146.

S

- Sá, Manuel José Maria da Costa e, conselheiro — XI.
Sabinada — 127.
Salústio — 2.
Santa Aliança, ataques à — 80.
Santo Amaro, Visconde e Marquês de. José Egidio Álvares de Almeida (senador, Presidente do Senado em 1826) — 26, 27, 42, 45.
Santos, Gabriel Mendes dos (deputado) — 92.
Santos, Luiz Gonçalves dos, cônego — 104.
Santos, Marquesa dos. Domitila de Castro Canto e Melo — 45, 53, 55.
Santos, Tristão Pio dos, oficial da Armada (ministro da marinha) — 116.
São Leopoldo, Visconde de. José Feliciano Fernandes Pinheiro (senador, ministro de Estado) — 25, 42, 43, 49-50, 126.
Schlavo, José — 132, 135.
Schlichthorst, C. — 35, 36.

Secretarias de Estado, organização das — 47.

Século dezenove no Brasil, importância do, XIV-XV.

Sedição, crime de — 112, 126, 130.

Segundo Reinado, equilíbrio entre os Poderes durante o — 152, 178.

Seidler, Carl — 36, 50, 86, 188.

Seixas, Romualdo Antônio de, depois Marquês de Santa Cruz, arcebispo da Bahia (deputado) — 23, 38, 45, 54-55, 61, 67-68, 74, 81, 91, 99, 103-104, 105, 109-110, 113, 119, 123, 125, 126, 148.

Semmel, Bernard — 61.

Sena, Nelson — 184.

Senado: apontado como força conservadora, 18, 48, 80, 97, 152; 171; — baluarte contra os radicalismos, 172; — biblioteca do, 32, 33; — comissões do, 26, 27-28; composição do, 44, 80; — condena a votação promiscua, 30, 80; — considerado uma corporação oligárquica ultra-reacionária, 173; — convertido em Tribunal de Justiça em 1832 para o julgamento do ex-ministro da guerra José Clemente Pereira, 93; — debate no, 166; — desaprova projeto da Câmara, 18; — distribuição das cadeiras senatoriais, 44; — e a aristocracia hereditária, 61; — e a destituição de José Bonifácio da tutoria, 90; — e a Lei de Interpretação do Ato Adicional, 130; — e a Maioridade de D. Pedro II, 142, 144-146, 166, 168, 172; — e a reforma da Constituição, 91, 92; — e a votação do orçamento, 19; — edifício do, 187-188; — elite que compunha o, 32; — e o Ato Adicional, 101-103; — e o golpe de Estado frustrado de 1832, 92; — estrutura do trabalho parlamentar no, 26-32; — horário das sessões do, 26; — influência americana na adoção da palavra, 9; — matérias discutidas pelo, 29, 47; — moderação do, 172; não publicação dos Anais do, 113; — número de Senadores, 44, 47; — oposição à reunião conjunta das Câmaras, 80; — organização do, 91, 170, 172, 173; — origem da palavra, 7; — portugueses Senadores, 40; — palavra sempre teve sentido político, 8; — papel do, 152, 170-173; — projeto de abolição da vitaliciedade do, 90, 94; — recusa a Carta Imperial de nomeação do Senador João Vieira de Carvalho, 62; — Regimento Interno do, 26, 29, 45; — representava a propriedade, o capital e a terra, 170, 172; — serviço de taquigrafia do, 33; — sessão anual do, 26; — sessões preparatórias em 1826, 26; — sessões secretas, 102, 103; — singularidades do, 32; — sustentava a votação separada nas reuniões conjuntas, 30; — tarefa realizada em 1826, 47-48; — uso da palavra, 7-9.

Senado da Câmara, órgão de direito colonial — 8.

Senado da Câmara ou Câmara dos Senadores — 7, 8.

Senadores: — biografias de, 39; — críticas às nomeações de, 42; — de 1826 a 1883, 42; — de naturalidade portuguesa, 40; — distribuição pelas províncias dos, 170, 171; — fórmula do juramento dos, 27; — listas triplíces para a nomeação dos, 42-43, 170; — ministros de Estado, 39-40; — nomeação dos, 26, 39; número dos, 44, 170; — precisavam ter rendimentos próprios, 170; — profissão dos, 40, 171; — requisitos especiais exigidos dos, 170; — segunda geração de, 172; — tratamento de Excelência, 20; — vitaliciedade dos, 43, 48, 172, 173.

Sentenças de morte, execução das — 47.

Sermões como fonte histórica — 4.

- Sessões extraordinárias, o que se pode discutir em — 64, 65.
- Sessões preparatórias, definição do que são as — 21-22.
- Sete de Abril: — conseqüências do, 100, 143, 160-161, 171; — significação do, 84-85.
- Sistema parlamentar. Vide Parlamentarismo no Brasil.
- Sistema representativo — 35-48, 57, 177, 178.
- Situação política entre 1826 e 1831, 174-175.
- Soares de Sousa, Paulino José, depois Visconde do Uruguaí (deputado, depois senador) — 99, 117, 119, 124, 130.
- Soberania nacional — 6, 178.
- Sociedade brasileira, formação da — 3.
- Soledade, Antonio Vieira da, padre (senador) — 114.
- Sousa, Francisco Belisário Soares de (mais tarde deputado e senador) — 37.
- Sousa, Octávio Tarquínio de — 39, 47, 48, 51, 65, 75, 76, 81, 82, 89, 91, 93, 105, 109, 111, 114, 115, 117, 122, 124, 129, 147, 148, 161, 179.
- Sousa Macedo, Antônio de — 168.
- Sousa Marcos Antônio de, padre, depois Bispo do Maranhão (deputado) — 38, 61, 67.
- Souza Leão, Joaquim de — 120.
- Spectador (O) Brasileiro, anúncio da venda de livros no — 32.
- Steinberg, S. H. — 6.
- Supremo Tribunal de Justiça, criação do — 60.

T

- Taquigrafia, serviço de — 33.
- Taunay, Afonso d'E. — 32, 40, 44, 170, 185.
- Tavares Bastos, Aureliano Cândido — 1.
- Tavares de Lyra, Augusto — 18, 32, 37, 39, 40, 47, 48, 171, 173.
- Terras públicas, projeto de — 134.
- Teresa Cristina, Imperatriz D. — 132.
- Tesourarias das províncias, organização das — 89.
- Tesouro Público, organização do — 89.
- Torres, Alberto, 1.
- Torres, José Carlos Pereira de Almeida, depois Visconde de Macaé (deputado) — 76.
- Tosta, Manuel Vieira, depois Visconde de Muritiba (deputado) — 119.
- Tráfico de escravos: abolição do, XV, 21, 71, 134, 166.
- Tratado de reconhecimento do Brasil, condições do — 46.
- Tratado com a Inglaterra — 52, 60, 71.

Tratado com Portugal — 47.

Tratado da Independência — 63, 80.

Tratado de Comércio e Navegação com Portugal não aprovado pela Assembléa-Geral — 113.

Tratados: — considerados inconstitucionais, 60; — condenação dos, 80; — opposição à celebração de, 65.

Tribunais judiciários e juizados de paz — 47.

Tribunal de Tomada e Revisão de Contas, proposta de criação de um — 116.

Tropas estrangeiras a serviço de Portugal desembarcadas no Brasil — 68.

Tropas estrangeiras: — Câmara nega contratação de, 52, 62, 65, 116; — custo das, 127; — dissolvidas, 79-80; — revolta em 1828 das, 62; — vinda para o Brasil de, 64.

Tutor, comissão especial criada no Senado para tratar das contas do — 28.

Tutória — 86, 87.

U

Universidade, projeto de — 47.

V

Valença, Conde e Marquês de. Estevão Ribeiro de Resende (senador) — 45, 94.

Vasconcelos, Bernardo Pereira de (deputado, senador, ministro de Estado) — 34, 47, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 64-68, 77, 78, 83, 85, 88, 89, 90, 97, 101, 111, 115, 116, 120-122, 124, 128-129, 146, 148, 153, 154, 157, 158, 176; — atrito com Araújo Lima, 58; — biografia de, 39, 69-73, 156; — Carta aos Eleitores da Província de Minas Gerais, 55-56; — e o adiamento da Assembléa-Geral, 143-145; — exige a partir de 1829 a apresentação dos relatórios ministeriais, 11; — “Exposição de princípios do ministério” (1831), 89; — favorável ao tráfico de escravos, 107, 156; — influência no estabelecimento do parlamentarismo no Brasil, 7, 17, 20, 82, 116, 160, 161; — líder da opposição, 74, 75, 161, 168; — oratória de, 109-110, 115, 116, 155-156; — pragmatismo de, 154, 155, 156, 161; — primeira intervenção parlamentar de, 24; — projeto de Código Criminal de, 79; — projeto de nivelamento dos direitos de importação, 59-60; — senador, 127; — sustenta a responsabilidade do Poder Moderador, 64.

Veiga, Evaristo da (deputado) — 77, 86, 87, 88, 90, 93, 105-106, 108, 111, 114, 119, 153, 156, 157, 158, 186; — biografia de, 39; — eleito Deputado, 75-76; — e a *Aurora Fluminense*, 54.

Vergueiro, Nicolau Pereira de Campos (deputado, senador, ministro de Estado, Regente interino) — 10, 21, 22, 23, 25, 38, 44, 94, 96, 128, 129, 145, 157, 158-159, 163, 169, 172, 182; — eleito deputado, 38, 50; — membro da Regência Provisória, 84; — o maior liberal do seu tem-

po, 49; — sustenta que as Falas do Trono são peças ministeriais, 10-11.

Verna, Mariana de (dama do Paço) — 103, 157.

Vidígal, Francisco Correia, monsenhor (deputado) — 22.

Vieira, José, 184.

Vieira Fazenda, José, 189.

Vieira Souto, José Joaquim (deputado) — 87, 138, 186.

Vilela Barbosa, Francisco. Vide Paranaguá, Visconde e Marquês de.

Viúva de Fernando Carneiro Leão (Conde de São José), Homicídio da — 28.

Vocabulário parlamentar, 5-11.

Vocabulário político, 9-11.

Voto de Graças: abertura da discussão política começava com o projeto de, 11; — apenas os da Câmara dos Deputados transcritos no livro **Fallas do Trono desde o Anno de 1823 até o Anno de 1889**, 10; — comissão do, 10; — de 1826, 10, 45, 46; — de 1827, 52; — de 1828, 56; — de 1829, 64-66, 74; — de 1830, 78; — de 1831, 85; — de 1832, 90; — de 1833, 95; — de 1834, 100; — de 1835, 105; — de 1836, 109; — de 1837, 114, 115, 124; — de 1838, 123-124, 126; — de 1839, 128-129; — de 1840, 131, 133, 138; — resposta do Imperador ao, 10; — significado da expressão, 10.

W

Walsh, R. — 69-74, 160, 187, 188.

Wartburg, Walther von — 6.

Webster, Noah — 6.

Senado Federal



SEN00056945